



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 27 de abril de 2009

SÉRIE 3 ANO I Nº74

Caderno 2/2

Preço: R\$ 3,50

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS (Continuação)

PORTARIA 437 /2009 – CEREH - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS – DER, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE **COMPOR UMA COMISSÃO** DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO PROVISÓRIO DA OBRA, CONFORME QUADRO DISCRIMINATIVO ABAIXO:

CONTRATO Nº004/2009

	COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA
PRESIDENTE	ENGº JOSE ILO OLIVEIRA SANTIAGO	014.012-1-1	4688 - D
MEMBRO	ENGº ANTONIO CESAR MENEZES DE ARRUDA	016.675-1-3	3576 - D
MEMBRO	ENGº CARLOS AUGUSTO VASCONCELOS	010.134-1-6	7375 – D

OBRA

OBRA: URBANIZAÇÃO DA ORLA MARÍTIMA DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM – CE. CONFOR CONTRATO CELEBRADO COM A EMPRESA MEMP CONSTRUÇÕES LTDA. DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS – DER, Fortaleza, 13 de março de 2009.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA 439/2009 – CEREH - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS – DER, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE **COMPOR UMA COMISSÃO** DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO PROVISÓRIO DA OBRA, CONFORME QUADRO DISCRIMINATIVO ABAIXO:

CONTRATO Nº151/2009

	COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA
PRESIDENTE	ENGº CLAUDIO NELSON ARAUJO BRANDÃO	015.560-1-0	8438 - D
MEMBRO	ENGº SILVIO GENTIL CAMPOS JUNIOR	015.571-1-4	7275 - D
MEMBRO	ENGº LUIZ SALVIANO DE MATOS	014.020-1-3	5587 – D

OBRA

OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE. CONFOR CONTRATO CELEBRADO COM A EMPRESA LINEAR CONSTRUÇÕES LTDA. DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS – DER, Fortaleza, 13 de março de 2009.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA 448/2009 – CEREH - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS – DER, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE **COMPOR UMA COMISSÃO** DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO PROVISÓRIO DA OBRA, CONFORME QUADRO DISCRIMINATIVO ABAIXO:

CONTRATO Nº230515/2009

	COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA
PRESIDENTE	ENGº VALDIR PARENTE MACHADO	016.684-1-2	2576 - D
MEMBRO	ENGº PAULO SALES JÚNIOR	014.023-1-5	5039 - D
MEMBRO	ENGº JOSÉ ROSEMBERG COSTA LIMA	014.015-1-3	5385 – D

OBRA

OBRA: REFORMA E INSTALAÇÃO DA BIBLIOTECA DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR CPM EM FORTALEZA – CE. CONFOR CONTRATO CELEBRADO COM A EMPRESA COMAR LTDA. DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS – DER, Fortaleza, 18 de março de 2009.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA 457/2009 – CEREH - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS – DER, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE **COMPOR UMA COMISSÃO** DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO PROVISÓRIO DA OBRA, CONFORME QUADRO DISCRIMINATIVO ABAIXO:

CONTRATO Nº222595/2009 PM

	COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA
PRESIDENTE	ENGº FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA PEIXOTO	009.766-1-X	6814 - D
MEMBRO	ENGº JADER ARRAIS DE SOUZA	016.676-1-0	5456 - D
MEMBRO	ENGº FRANCISCO HERMILDO GONÇALVES LIMA	010.128-1-9	7910 - D

OBRA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE 1 (UMA) CAIXA D'ÁGUA E CISTERNA NO 1º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE RUSSAS – CE. CONFOR CONTRATO CELEBRADO COM A EMPRESA PLANA CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA. DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS – DER, Fortaleza, 18 de março de 2009.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA 458/2009 – CEREH - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS – DER, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE **COMPOR UMA COMISSÃO** DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO PROVISÓRIO DA OBRA, CONFORME QUADRO DISCRIMINATIVO ABAIXO:

CONTRATO Nº040/2008 SDA

	COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA
PRESIDENTE	ENGº FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA PEIXOTO	009.766-1-X	6814 - D
MEMBRO	ENGº FRANCISCO HERMILDO GONÇALVES LIMA	010.128-1-9	7910 - D
MEMBRO	ENGº JADER ARRAIS DE SOUZA	016.676-1-0	5456 - D

OBRA

OBRA: CONSTRUÇÃO DO PARQUE TRISTÃO GONÇALVES - LOTE I E A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ARTESANATO CASA DE MEMÓRIA/MUSEU DO CASTANHO – LOTE II EM JAGUARIBARA - CE. CONFOR CONTRATO CELEBRADO COM A EMPRESA DIÓGENES CONSTRUÇÕES LTDA. DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS – DER, Fortaleza, de março de 2009.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA 459/2009 – CEREH - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS – DER, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE **COMPOR UMA COMISSÃO** DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO PROVISÓRIO DA OBRA, CONFORME QUADRO DISCRIMINATIVO ABAIXO:

CONTRATO Nº008/2009

	COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA
PRESIDENTE	ENGº LUIZ SALVIANO DE MATOS	014.020-1-3	5587 - D
MEMBRO	ENGº FRANCISCO ADAILTON LEITE	009.809-1-9	4350 - D
MEMBRO	ENGº MARIOEDSON FELIX CORREIA	014.022-1-8	4188 - D

OBRA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DO PATIO DO POSTO FISCAL DE JATÍ, SITUADO NA RODOVIA - CE 497 S/N ESTRADA SÃO J. BELMONTE - JATÍ/CEARÁ. CONFOR CONTRATO CELEBRADO COM A EMPRESA RCL CONSTRUÇÕES LTDA. DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS – DER, Fortaleza, 18 de março de 2009.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA 460/2009 – CEREH - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS – DER, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE **COMPOR UMA COMISSÃO** DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO PROVISÓRIO DA OBRA, CONFORME QUADRO DISCRIMINATIVO ABAIXO:

CONTRATO Nº007/2009 - SEJUS

	COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA
PRESIDENTE	ENGº LUIZ SALVIANO DE MATOS	014.020-1-3	5587 - D
MEMBRO	ENGº PEDRO TEIXEIRA CIDADE	014.024-1-2	4556 - D
MEMBRO	ENGº MARIOEDSON FELIX CORREIA	014.022-1-8	5188 - D

OBRA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA CADEIA PÚBLICA COM CAPACIDADE PARA 83 DETENTOS NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE. CONFORME CONTRATO CELEBRADO COM A EMPRESA TEBAS – CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS – DER, Fortaleza, 18 de março de 2009.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA: 461/2009 - Publicação: O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** desta Autarquia a **viagemem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art.1º, alínea “a” do §1º do art.3º, art.15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DER, referente ao mês de abril/2009, processo nº08570099-1.

AUTORIZ	PEDIDO	ID	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL FIXO	%	CIDADE	TOTAL
11923	15539	77056	0098419/ISAIAS BATISTA DUARTE	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE VIATURA LEVE	Á serviço da COPLA/COAFI.	Fortaleza	Ubuajara	28/04/09	29/04/09	1,5	53,80	0	0	0	80,70
11923	15539	77055	0098419/ISAIAS BATISTA DUARTE	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE VIATURA LEVE	Á serviço da COPLA/COAFI.	Fortaleza	Russas	23/04/09	24/04/09	1,5	53,80	0	0	0	80,70
11923	15539	77054	0098419/ISAIAS BATISTA DUARTE	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE VIATURA LEVE	Á Serviço da COPLA/COAFI.	Fortaleza	Jaguaripe	15/04/09	17/04/09	2,5	53,80	0	0	0	134,50
11923	15539	77053	0098419/ISAIAS BATISTA DUARTE	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE VIATURA LEVE	Á serviço da COPLA/COAFI.	Fortaleza	Tamboril	07/04/09	09/04/09	2,5	53,80	0	0	0	134,50
TOTAL => 430,40																

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, em 23 de março de 2009.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA: 469/2009 - Publicação: O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** desta Autarquia a **viagemem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art.1º, alínea “a” do §1º do art.3º, art.15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DER, referente ao mês de abril/2009, processo nº09066988-6.

AUTORIZ	PEDIDO	ID	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL FIXO	%	CIDADE	TOTAL
11984	15579	77347	01407813/RAIMUNDO IRIO NOGUEIRA MOURÃO	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE SERVIDOR A SERVIÇO	Conduzir Servidor P/Audiência	Fortaleza	Juazeiro do Norte	15/04/09	17/04/09	2,5	53,80	0	0	0	134,50
11984	15579	77348	01407813/RAIMUNDO IRIO NOGUEIRA MOURÃO	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE SERVIDOR A SERVIÇO	Conduzir Servidor P/Audiência	Fortaleza	Canariacu	06/04/09	08/04/09	2,5	53,80	0	0	0	134,50
11984	15579	77353	01651412/FRANCISCO ALVES DE GOIS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	CONDUÇÃO DE SERVIDOR A SERVIÇO	Conduzir Técnicos da CEGAF	Fortaleza	Reritubaba	27/04/09	30/04/09	3,5	53,80	0	0	0	188,30
11984	15579	77352	01651412/FRANCISCO ALVES DE GOIS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	CONDUÇÃO DE SERVIDOR A SERVIÇO	Conduzir Técnicos da CEGAF	Fortaleza	Aratuba	22/04/09	24/04/09	2,5	53,80	0	0	0	134,50
11984	15579	77351	01651412/FRANCISCO ALVES DE GOIS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	CONDUÇÃO DE SERVIDOR A SERVIÇO	Conduzir Técnicos da CEGAF	Fortaleza	Cruz	14/04/09	17/04/09	3,5	53,80	0	0	0	188,30
11984	15579	77350	01651412/FRANCISCO ALVES DE GOIS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	CONDUÇÃO DE SERVIDOR A SERVIÇO	Conduzir Técnicos da CEGAF	Fortaleza	Banabutu	06/04/09	09/04/09	3,5	53,80	0	0	0	188,30
11984	15579	77349	01651412/FRANCISCO ALVES DE GOIS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	CONDUÇÃO DE SERVIDOR A SERVIÇO	Conduzir Técnicos da CEGAF	Fortaleza	General Sampaio	01/04/09	03/04/09	2,5	53,80	0	0	0	134,50
TOTAL => 1.102,90																

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, em 23 de março de 2009.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº490/2009 – CEREH - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, **COMPOR UMA COMISSÃO**, PARA ACOMPANHAR, FISCALIZAR E REALIZAR AS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS E PAINÉIS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL NAS RODOVIAS ESTADUAIS DO CEARÁ, CONFORME QUADRO DISCRIMINATIVO ABAIXO:

CONTRATO Nº075/2008

COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA
PRESIDENTE: GEÓL. FRANCISCO QUIRINO RODRIGUES PONTE	10.127-1-1	3707
1º MEMBRO: ENGº JOÃO RICARDO RIBEIRO VASCONCELOS	10.220-1-6	4499
2º MEMBRO: ENGº MIGUEL GONÇALVES RIBEIRO	10.012-1-3	4508

OBRA

OBRA: FABRICAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS E PAINÉIS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL NAS RODOVIAS ESTADUAIS DO CEARÁ CONFORME CONTRATO CELEBRADO COM A EMPRESA CONSLADEL - CONSTRUTORA E LAÇOS DETENTORES E ELETRÔNICA LTDA. DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, FORTALEZA, 23 de março de 2009.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA 491/2009 – CEREH - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS – DER, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE **COMPOR UMA COMISSÃO** DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO PROVISÓRIO DA OBRA, CONFORME QUADRO DISCRIMINATIVO ABAIXO:

CONTRATO NºB006/2009

COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA
PRESIDENTE ENGº RAIMUNDO OSCI HOLANDA PINHEIRO	0136.069-1-X	2732 - D
MEMBRO ENGº ROBERTO XAVIER DE LIMA	009.795-1-1	3747 - D
MEMBRO ENGº FRANCISCO LUIZ VERAS	009.773-1-4	3367 - D

OBRA

OBRA: RECUPERAÇÃO DA COMPANHIA DA GUARDA/COZINHA, E CONSTRUÇÃO DO BLOCO DE SAÚDE COLÔNIA AGRO PASTORIL DO AMANARI, NO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE – CE. CONFORME CONTRATO CELEBRADO COM A EMPRESA CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA IMV LTDA. DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS – DER, Fortaleza, 23 de março de 2009.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA 492/2009 – CEREH - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS – DER, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE **COMPOR UMA COMISSÃO** DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO PROVISÓRIO DA OBRA, CONFORME QUADRO DISCRIMINATIVO ABAIXO:

CONTRATO Nº230495/2009

COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA
PRESIDENTE ENGº VALDIR PARENTE MACHADO	016.684-1-2	2576 - D
MEMBRO ENGº PAULO SALES JÚNIOR	014.023-1-5	5039 - D
MEMBRO ENGº JOSÉ ROSEMBERG COSTA LIMA	014.015-1-3	5385 - D

OBRA

OBRA: REFORMA E INSTALAÇÃO DO AUDITÓRIO DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR CPM EM FORTALEZA – CE. CONFORME CONTRATO CELEBRADO COM A EMPRESA COMAR LTDA. DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS – DER, Fortaleza, 23 de março de 2009.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA 493/2009 – CEREH - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS – DER, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE **COMPOR UMA COMISSÃO** DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO PROVISÓRIO DA OBRA, CONFORME QUADRO DISCRIMINATIVO ABAIXO:

CONTRATO Nº014/2009

COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA
PRESIDENTE ENGº CLAUDIO NELSON ARAUJO BRANDÃO	015.560-1-0	8438 - D
MEMBRO ENGº FLEURY NAPOLEÃO PARENTE E SILVA	016.677-1-8	5244 - D
MEMBRO ENGº ANCO MÁRCIO GUIMARÃES FRANÇA	016.678-1-4	5010 - D

OBRA

OBRA: REFORMA E INSTALAÇÃO NA INFRA-ESTRUTURA – ÁREA I – TRECHO: RAUL BARBOSA LAGAMAR/AEROLANDIA EM, FORTALEZA – CE. CONFORME CONTRATO CELEBRADO COM A EMPRESA CONSTRUTORA VNC LTDA. DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS – DER, Fortaleza, 23 de março de 2009.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA 494/2009 – CEREH - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS – DER, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE **COMPOR UMA COMISSÃO** DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO PROVISÓRIO DA OBRA, CONFORME QUADRO DISCRIMINATIVO ABAIXO:

CONTRATO Nº221215/2009

	COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA
PRESIDENTE	ENGº LUIZ SALVIANO DE MATOS	014.020-1-3	5587 - D
MEMBRO	ENGº PEDRO TEXEIRA CIDADE	014.024-1-2	4556 - D
MEMBRO	ENGº MARIOEDSON FELIX CORREIA	014.022-1-8	4188 – D

OBRA

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UMA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL, NO MUNICÍPIO DE MILAGRES – CE. CONFORME CONTRATO CELEBRADO COM A EMPRESA CONSTRUTORA JUSTO JÚNIOR. DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS – DER, Fortaleza, 23 de março de 2009.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA 532/2009 – CEREH - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS – DER, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE **COMPOR UMA COMISSÃO** DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO PROVISÓRIO DA OBRA, CONFORME QUADRO DISCRIMINATIVO ABAIXO:

CONTRATO Nº221215/2009

	COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA
PRESIDENTE	ENGº LUIZ SALVIANO DE MATOS	014.020-1-3	5587 - D
MEMBRO	ENGº PEDRO TEXEIRA CIDADE	014.024-1-2	4556 - D
MEMBRO	ENGº FRANCISCO JOSE DE BARROS FLEXA	016.767-1-7	5637 – D

OBRA

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESCOLA SUCROALCOOLEIRA, BARBALHA – CE. CONFORME CONTRATO CELEBRADO COM A EMPRESA GARRA CONSTRUÇÕES LTDA. DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS – DER, Fortaleza, 25 de março de 2009.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA 533/2009 – CEREH - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS – DER, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE **COMPOR UMA COMISSÃO** DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO PROVISÓRIO DA OBRA, CONFORME QUADRO DISCRIMINATIVO ABAIXO:

CONTRATO Nº221215/2009

	COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA
PRESIDENTE	ENGº MANOEL AIRTON DE LAVOR	015.556-1-6	7141 - D
MEMBRO	ENGº JOSE IVAN HENRIQUE COSTA	014.013-1-9	5748 - D
MEMBRO	ENGº JOSE EDVAN TEIXEIRA LIMA	010.029-1-0	2141 – D

OBRA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE NO MUNICÍPIO DE IGUATU – CE. CONFORME CONTRATO CELEBRADO COM A EMPRESA CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA JMV LTDA. DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS – DER, Fortaleza, 25 de março de 2009.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

PORTARIA Nº042/2009-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar da 8ª Reunião da GT-OPERAÇÃO e da 22ª Reunião do GPAA - Grupo Permanente de Auto Ajuda em Manutenção, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º e §3º do art.3º; arts.6º, 9º, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 08 de abril de 2009.

Rômulo dos Santos Fortes
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº042/2009-DPR DE 08 DE ABRIL DE 2009

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL	
						VALOR	ACRESCIMO %				
Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto – Matrícula N°00079	Diretor de Operação e Manutenção	III	12 a 18.04.2009	Fortaleza/ Rio de Janeiro/ Fortaleza	6,5	166,01	50	1618,60	103,76	1135,44	2857,80
João William de Sousa bandeira – Matrícula N°10.035.392-4	Analista Técnico	III	12 a 18.04.2009	Fortaleza/ Rio de Janeiro/ Fortaleza	6,5	166,01	50	1618,60	103,76	1135,44	2857,80

*** **

COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº023/2009 - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ – CEARÁPORTOS, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: 1. **Alterar a composição da Comissão Especial** para promover análise de documentação com vistas ao credenciamento de Prestadores de Serviços Operacionais, Acessórios e/ou Terceirizados, na forma constante no item 9.2.4. e subitens da Norma de Exploração do Terminal Portuário do Pecém, passando a referida Comissão a ter a seguinte constituição: **SILVIO ROBERTO TEIXEIRA MONTEIRO**, Presidente; **PERPÉTUA LIGIA SILVA DE MENEZES** e **CECÍLIA ALBUQUERQUE GUIMARÃES**, membros. 2. A presente Portaria revoga a portaria – CEARÁPORTOS Nº56/2006, de 01 de novembro de 2006. PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ-CEARÁPORTOS, Pecém 24 de março de 2009.

Erasmio da Silva Pitombeira
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº178/2009 - O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº09130858-5, do Sistema de Protocolo Único, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º da Lei nº9.599, de 04 de julho de 1972, a **GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA E/OU SAÚDE** a servidora **ROSA MARIA SOUSA DE ALMEIDA**, exercente da função de Assistente da Representação Judicial, Matrícula nº100155.1.0, a disposição desta Secretaria da Justiça e Cidadania, lotada na Coordenadoria do Sistema Penal - COSIPE, com exercício no Instituto Psiquiátrico Governador Stenio Gomes, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento-base, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial do Estado. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de abril de 2009.

Antônio Luiz Abreu Dantas

SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA EM EXERCÍCIO
Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §1º, inciso II da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº39, de 05 de maio de 1999, alterada pelas Emendas Constitucionais nº52, de 29 de abril de 2003, e nº56, de 07 de janeiro de 2004, art.168, §4º, inciso I, da Constituição Estadual alterado pela Emenda Constitucional nº56/2004, e nos termos dos arts.5º, Parágrafo Único, inciso I, e 6º, inciso II e 8º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, alterados pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, art.7º da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000, Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo nº05417974-2 do Sistema de Protocolo Único, resolve conceder a **MARIA NEUMA GOMES DA SILVA**, CPF nº72107391300, Companheira de José Rodrigues dos Santos, CPF nº05264790352, ex. - militar da Polícia Militar do Ceará, onde ocupava a graduação de 3º SGT PM RR com soldo de 2º SGT PM, matrícula nº022.265-1-0, falecido em 01/10/2005, uma pensão mensal no valor de R\$1.224,69 (hum mil, duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos), com vigência a partir da data do requerimento, em 22/12/2005, observando o disposto do art.3º, da Lei Complementar nº31, de 05/08/2002, e cessar os efeitos do ato que concedeu **pensão** provisória aos beneficiários acima indicados, publicado no D.O.E. de 11/12/2006. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 17 de 04 de 2009.

Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº249, de 31 de dezembro de 2008, que publicou o EXTRATO DE CONTRATO Nº016/2008, CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO

CEARÁ-ISSEC, CONTRATADA: DSI LOCAÇÕES LTDA. **Onde se lê:** Impressora Laser, marca Lexmark E120. **Leia-se:** Impressora Laser, marca Lexmark E210. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, Fortaleza de 30 março de 2009.

Flávio Barbosa Moreira da Rocha
SUPERINTENDENTE

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº249, de 31 de dezembro de 2008, que publicou o EXTRATO DE CONTRATO Nº016/2008, CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC, CONTRATADA: DSI LOCAÇÕES LTDA. **Onde se lê:** 46200001-10.122.400-20.422-339039. **Leia-se:** 46200001-10.126.400-80016.22.33903900.00.0.00. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, Fortaleza de 07 de 04 de 2009.

Flávio Barbosa Moreira da Rocha
SUPERINTENDENTE

*** **

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

PORTARIA Nº09/2009 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **alterar**, a partir de 01 de março de 2009, a constituição da Comissão de Análise e Monitoramento da Avaliação de Desempenho-CAMAD, de acordo com a **PORTARIA Nº024/2008** de 22 de agosto de 2008, mediante exclusão do empregado **FRANCISCO THOMÉ DA FROTA FILHO**, matrícula 90.1.6, como membro da Comissão e inclusão de Maria José Furtado de Vasconcelos, matrícula 180.1.5, como membros da Comissão, permanecendo inalterados os demais membros. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, em Fortaleza, 03 de março de 2009.

Fernando Antonio de Carvalho Gomes
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE **NOMEAR**, de acordo com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **FERNANDO CIARLINI TEIXEIRA** para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de COORDENADOR, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria dos Recursos Hídricos, a partir de 02 de março de 2009. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
César Augusto Pinheiro
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº113/2009 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE **DESIGNAR**, nos termos da Instrução Normativa nº002/2003 de 15 de outubro de 2003, D.O.E. de 17 de outubro de 2003, **FERNANDO CIARLINI TEIXEIRA**, a partir de 02 de março 2009, para ter exercício na Unidade Administrativa da Coordenadoria de Infra-Estrutura de Recursos Hídricos, desta Pasta, executando as atividades do Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de COORDENADOR, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2009.

César Augusto Pinheiro
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Registre-se e publique-se.

*** **

COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 02/2008/COGERH

PROCESSO Nº08644522/7 FORO: Fortaleza/CE. OBJETO: CONTRATANTE: Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - COGERH. ENDEREÇO: Rua Aduardo Batista nº1550 - Parque Iracema - Fortaleza/CE. - CEP:60.824-140. OBJETO: O objeto do presente Termo é a **Contratação direta de Empresa para efetuar as coberturas de Seguro de Vida em Grupo (VG) e Acidentes Pessoais Coletivos (APC)** para Diretores, Empregados, Cargos Comissionados e Estagiários da COGERH. JUSTIFICATIVA: Necessidade de cobertura de Seguro de Vida em Grupo (VG) e Acidentes Pessoais Coletivos (APC) para Diretores, Empregados, Cargos Comissionados e Estagiários da COGERH. VALOR GLOBAL: R\$16.020,00 (dezesesseis mil e vinte reais.). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 70 - Recursos Próprios da COGERH. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Contrato nas disposições do artigo 24, IV, da Lei nº8.666/93, c/c Lei Federal nº10.520 de 17/07/2002 e Decreto Estadual nº26.818 de 08/11/2002. Parecer Jurídico nº029/2008/COGERH. CONTRATADA: **MAPFRE VERA CRUZ VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**. ENDEREÇO: Avenida das Nações Unidas nº11.711 - 21º andar - São Paulo/SP. - CEP: 04.578-000. DISPENSA: Dispensa de Licitação por Emergência. RATIFICAÇÃO: Cesar Augusto Pinheiro - Secretário dos Recursos Hídricos - SRH. SIGNATÁRIO: Francisco José Coelho Teixeira - Diretor Presidente da COGERH.

Inah Maria de Abreu
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

PORTARIA Nº082/2009 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e 2º, pelo Decreto nº29.398, de 02 de setembro de 2008, D.O de 04 de setembro de 2008, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de Maio/2009. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 01 de abril de 2009.

Aldenor Nunes Freire Junior
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº082/2009 DE 01 DE ABRIL DE 2009

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
André Gildo Nogueira	Agente de Administração	790183-1-7
José da Silva Pinheiro	Agente de Administração	117399-1-1
Francisco Damião da Silva Filho	Auxiliar de Administração	133743-1-7
Everardo Ribeiro da Silva	Auxiliar de Perfuração	790074-1-2
Francisco Francimar dos Santos	Auxiliar de Perfuração	790083-1-1
Francisco Ribeiro da Silva	Auxiliar de Perfuração	790094-1-5
Francisco Ricardo da Silva	Auxiliar de Perfuração	790095-1-2
Manoel Bernardo Carvalho	Auxiliar de Perfuração	790156-1-X
Paulo Pio da Silva	Auxiliar de Perfuração	790165-1-9
Antônio Edmar de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	790056-1-4
Antônio Gaspar de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	790057-1-1
Cícero do Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais	790066-1-0
Francisco Gonzaga do Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais	790085-1-6
Francisco José do Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais	790090-1-6
Francisco Sales Magalhães	Auxiliar de Serviços Gerais	790099-1-1
José Albanir de Vasconcelos	Auxiliar de Serviços Gerais	790115-1-7
José Aurélio Rodrigues de Vasconcelos	Auxiliar de Serviços Gerais	790120-1-7
José Domingos de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	790125-1-3
José Evangelista Brito de Freitas	Auxiliar de Serviços Gerais	790128-1-5
José Maria da Silva Neris	Auxiliar de Serviços Gerais	790135-1-X
Manuel Neris Filho	Auxiliar de Serviços Gerais	790160-1-2
Mauricélio Rodrigues da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	790162-1-7
Francisco Boto Cruz	Desenhista	790078-1-1
Meire Ferreira Melo	Desenhista	790163-1-4
Winston de Paulo Bastos Maia	Diretor de Diretoria	170033-1-3
Karla Virginia de Sousa	Gerente de Departamento	170030-1-1
Valkiria Cardoso Gomes	Gerente de Departamento	170039-1-7
Mônica Maria da S. E. Romero	Gerente de Departamento	170026-1-9
Francisco de Assis da Costa	Mecânico de Máquinas e Veículos	790190-1-1
José Cláudio da Silva	Mecânico de Máquinas e Veículos	790123-1-9
Severino Cosmo da Silva	Mecânico de Máquinas e Veículos	790173-1-0
Antônio Alcides Lemos Abreu	Motorista	790051-1-8
Antônio Cláudio da Silva	Motorista	790054-1-X
Antônio Décio Irineu dos Santos	Motorista	790055-1-7
Francisco Arimateia Belo da Silva	Motorista	790076-1-7
Francisco Izoldo Carvalho	Motorista	790087-1-0
Francisco João de Lima	Motorista	790088-1-8
Francisco Soares Coutinho	Motorista	790100-1-4
Francisco Umbelino da Silva	Motorista	790103-1-6
Francisco Vieira Lima	Motorista	790104-1-3
José Feijó Sampaio	Motorista	790129-1-2
José Messias Paiva de Sá	Motorista	790137-1-4
José Wilson Pereira	Motorista	790147-1-0

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
Luiz Gonzaga	Motorista	790153-1-8
Manoel Costa Santos	Motorista	790157-1-7
Francisco Ednisio Silva Magalhães	Oficial de Manutenção	790081-1-7
José Humberto Soares	Oficial de Manutenção	790132-1-8
João Osvaldo Virino de Sousa	Operador de Compressor	790112-1-5
José Inácio Saldanha da Silva	Operador de Compressor	790133-1-5
Tarcisio Pereira de Paula	Operador de Compressor	790176-1-2
Antônio Carlos Pinto Freitas	Operador de Máquinas Agrícolas	790053-1-2
Francisco das Chagas Freitas Rolim	Operador de Máquinas Agrícolas	790192-1-6
Elizaías Castro de Sousa	Operador de Perfuratriz	790072-1-8
Ernani Braga de Oliveira	Operador de Perfuratriz	790073-1-5
José Anísio Silva Magalhães	Operador de Perfuratriz	790118-1-9

*** **

PORTARIA Nº088/2009 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar perfuração de poços profundos nos municípios de Crateús, Independência, Novo Horizonte e Russas; Realizar estudo geofísico para locação de poços nos municípios de Quixadá e Viçosa do Ceará, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SOHIDRA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 01 de abril de 2009.

Aldenor Nunes Freire Junior
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº088/2009, DE 01 DE ABRIL DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
José Anísio Silva Magalhães 7901181-9	Operador de Perfuratriz	V	01 a 03,06 a 08,13 a 18,20 a 25 e 27 a 30/04/09	Crateús, Independência e Novo Horizonte	19,5	53,80	1.049,10
Francisco de Assis da Costa 7901901-1	Geólogo	IV	01 a 03,06 a 08,13 a 18,20 a 25 e 27 a 30/04/09	Quixadá, Viçosa do Ceará	19,5	56,87	1.108,96
Luiz Vieira dos Angeles 7901541-5	Auxiliar de Serviços Gerais	V	01 a 03,06 a 08,13 a 18,20 a 25 e 27 a 30/04/09	Quixadá e Viçosa do Ceará	19,5	53,80	1.049,10
Manoel Costa Santos 7901571-7	Motorista	V	01 a 03,06 a 08,13 a 18,20 a 25 e 27 a 30/04/09	Quixadá e Viçosa do Ceará	19,5	53,80	1.049,10
José Messias Paiva de Sá 7901371-4	Motorista	V	01 a 03,06 a 08,13 a 18,20 a 25 e 27 a 30/04/09	Russas	19,5	53,80	1.049,10
Total							5.305,36

*** **

PORTARIA Nº089/2009 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar perfuração de poços profundos nos municípios de Barreira e Farias Brito, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SOHIDRA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 01 de abril de 2009.

Aldenor Nunes Freire Junior
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº089/2009, DE 01 DE ABRIL DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Elizaías Castro de Sousa 7900721-8	Operador de Perfuratriz	V	01 a 03,06 a 08,13 a 18,20 a 25 e 27 a 30/04/09	Barreira e Farias Brito	19,5	53,80	1.049,10
Francisco Willians Magalhães de Menezes 7901051-0	Auxiliar de Perfuração	V	01 a 03,06 a 08,13 a 18,20 a 25 e 27 a 30/04/09	Barreira e Farias Brito	19,5	53,80	1.049,10
José Domingos de Oliveira 7901251-3	Auxiliar de Serviços Gerais	V	01 a 06,06 a 08,13 a 18,20 a 25 e 27 a 30/04/09	Barreira e Farias Brito	19,5	53,80	1.049,10
Francisco Sales Magalhães 7900991-1	Auxiliar de Serviços Gerais	V	01 a 03,06 a 08,13 a 18,20 a 25 e 27 a 30/04/09	Barreira e Farias Brito	19,5	53,80	1.049,10
Everardo Ribeiro da Silva 7900741-2	Auxiliar de perfuração	V	01 a 03,06 a 08,13 a 18,20 a 25 e 27 a 30/04/09	Barreira e Farias Brito	19,5	53,80	1.049,10
Antônio Claudio da Silva 7900541-X	Motorista	V	01 a 03,06 a 08,13 a 18,20 a 25 e 27 a 30/04/09	Barreira e Farias Brito	19,5	53,80	1.049,10
Total							6.294,60

*** **

PORTARIA Nº092/2009 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar perfuração de poços profundos nos municípios de Ibaretama e Morada Nova; Realizar estudo geofísico para locação de poços nos municípios de Barreira, Aracati, Itarema, Ibaretama e Itaiçaba; Fazer manutenção em equipamentos de construção de poços nos municípios de Novo Oriente, Crateús e Quixadá, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SOHIDRA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 01 de abril de 2009.

Aldenor Nunes Freire Junior
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº092/2009, DE 01 DE ABRIL DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Francisco Ricardo da Silva 7900951-2	Auxiliar de Perfuração	V	01 a 03,06 a 08,13 a 18,20 a 25 e 27 a 30/04/09	Ibaretama e Morada Nova	19,5	53,80	1.049,10
Josias Rodrigues de Lima 1259501-8	Agente Administrativo	V	01 a 03,06 a 08,13 a 18,20 a 25 e 27 a 30/04/09	Barreira, Aracati e Ibaretama	19,5	53,80	1.049,10
Francisco Umbelino da Silva 7901031-6	Motorista	V	01 a 03,06 a 08,13 a 18,20 a 25 e 27 a 30/04/09	Barreira, Aracati e Ibaretama	19,5	53,80	1.049,10
Roberto Carneiro Leitão 0394052-7	Geólogo	IV	01 a 03,06 a 08,13 a 18,20 a 25 e 27 a 30/04/09	Ibaretama e Itaiçaba	19,5	56,87	1.108,96
José Alberto de Sousa 1112471-2	Mecânico de Máquinas e Veículos	V	06 a 08,13 a 17,22 a 24 e 27,28/04/09	Novo Oriente, Crateús e Quixadá	10,5	53,80	564,90
José Claudio da Silva 7900541-X	Mecânico de Maquinas e Veículos	V	06 a 08,13 a 17,22 a 24 e 27,28/04/09	Novo Oriente, Crateús e Quixadá	10,5	53,80	564,90
Total							5.386,06

*** **

PORTARIA Nº094/2009 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar estudo geofísico para locação de poços tubulares nos municípios de Parambu, Farias Brito, Crateús, Novo Oriente e Independência; Fiscalir perfuração de poços profundos nos municípios de Missão Velha, Penaforte, Graça, Brejo Santo, Independência, Russas, Barbalha, Viçosa do Ceará, Novo Oriente e Itarema, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SOHIDRA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 01 de abril de 2009.

Aldenor Nunes Freire Junior
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº094/2009, DE 01 DE ABRIL DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Francisco Said Gonçalves 7900971-7	Geólogo	IV	01 a 03,06 a 08,13 a 18,20 a 25 e 27 a 30/04/09	Parambu e Farias Brito	19,5	56,87	1.108,96
José Alzenir de Vasconcelos 7901171-1	Auxiliar de Serviços Gerais	V	01 a 03,06 a 08,13 a 18,20 a 25 e 27 a 30/04/09	Parambu e Farias Brito	19,5	53,80	1.049,10
Helvécio Freire Moura 7901081-2	Geólogo	IV	01 a 03,06 a 08,13 a 18,20 a 25 e 27 a 30/04/09	Crateús, Novo Oriente e Independência	19,5	56,87	1.108,96
José de Oliveira Borges Neto 1700341-0	Diretor	III	06 a 08,13 a 17,22 a 25 e 27 a 30/04/09	Missão Velha	14,0	67,63	946,82
Manoel Fernandes Feitosa Neto 0012101-0	Geólogo	IV	06 a 08,13 a 17,22 a 25 e 27 a 30/04/09	Viçosa do Ceará, Missão Velha, Novo Oriente e Itarema	14,0	56,87	796,18
Raimundo Correia Freire 1700281-3	Motorista	V	06 a 08,13 a 17,22 a 24 e 27,28/04/09	Viçosa do Ceará, Missão Velha, Novo Oriente e Itarema	14,0	53,80	753,20
Total							5.763,22

*** **

PORTARIA Nº096/2009 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **RAIMUNDA HELENA DE LIMA MENEZES**, ocupante do cargo de Gerente de Estudos e Projetos, matrícula nº0020031-X, desta Autarquia, a **viajar** às cidades de Umirim, no dia 03/04/09 a fim de Supervisionar as obras do Projeto São José, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$67,63 (Sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), totalizando R\$33,81 (Trinta e três reais e oitenta e um centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SOHIDRA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 03 de abril de 2009.

Aldenor Nunes Freire Junior
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº922 - A/2008 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº08306982-8/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento do servidor, **PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**, DAS-2, matrícula nº491094-1-5, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 30 junho a 04 de julho do corrente ano, o fim de que o mesmo possa **viajar** à cidade do Rio de Janeiro-RJ, com o objetivo de participar do Encontro Nacional de Controle do Tabagismo, concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias, num valor total de R\$597,96 (quinhentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), correspondendo a R\$298,98 (duzentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$94,41 (noventa e quatro reais e quarenta e um centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$991,35 (novecentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos), de acordo com os arts.1º, 3º, 6º e 15, §1º, classe IV, anexos I e III, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28162, de 23 de fevereiro de 2006, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2008 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.014.10.122.400 - Ação: 25190 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 27 de junho de 2008.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2015 - A/2008 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº08648474-5/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **FRANCISCA LUCIA NUNES DE ARRUDA**, DAS-1, matrícula nº401141-1-8, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 09 a 13 de dezembro do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** à cidade do Rio de Janeiro-RJ, com o objetivo de participar do Seminário de Gestão e Avaliação do ProgeSUS, concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias, num valor total de R\$747,05 (setecentos e quarenta e sete reais e cinco centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), correspondendo a R\$373,52 (trezentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$1.224,32 (um mil, duzentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos), de acordo com os arts.1º, 3º, 6º e 15, §1º, classe III, anexos I e III, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28162, de 23 de fevereiro de 2006 e modificado pelo Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2008 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.774.10.122.400 - Ação: 25190 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 08 de dezembro de 2008.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº247 - A/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº09030968-5/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento das **SERVIDORAS** abaixo relacionadas, a fim de que as mesmas possam **viajar** à cidade de Belem-PA, no período de 26 de janeiro a 02 de fevereiro do corrente ano, com a finalidade de participar do Fórum Social Mundial, concedendo-lhes diárias e ajuda de custo num valor total de R\$2.845,37 (dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos), de acordo com os arts.1º, 3º, 6º e 15, §1º, classes IV e V, anexos I e III, do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, alterado pelo Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006 e modificado pelo Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2009 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.754.10.302.535 - Ação: 20146 - Região: 01 - Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo).

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO / FUNÇÃO	DIÁRIAS/AJUDA DE CUSTO					
			CLAS	QTE	V.UNIT	ACRESC.	AJ.CUSTO	V.TOTAL
Iranyr Maria Soares	001599-1-3	DAS-3	IV	6,5	146,04	474,63	103,75	1.527,64
Isa Viterbo de Lima	493750-1-8	DAS-8	V	6,5	124,51	404,66	103,75	1.317,73
TOTAL								2.845,37

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 aos de janeiro de 2009.

Francisco Marcelo Sobreira
SECRETÁRIO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº313 - A/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº08323368-7/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento do servidor, **FRANCISCO EINSTEIN DO NASCIMENTO**, DAS-1, matrícula nº081095-1-6, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 16 a 18 de fevereiro do corrente ano, a fim de que o mesmo possa **viajar** à Brasília-DF, com o objetivo de participar de reunião Conjunta das Câmaras Técnicas do CONASS, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias, num valor total de R\$415,03 (quatrocentos e quinze reais e três centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), correspondendo a R\$249,02 (duzentos e quarenta e nove reais e dois centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$767,80 (setecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos), de acordo com os arts.1º, 3º, 6º e 15, §1º, classe III, anexos I e III, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28162, de 23 de fevereiro de 2006 e modificado pelo Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2009 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.744.10.303.005 - Ação: 20267 - Região: 01 - Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 13 de fevereiro de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº1005 - A/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº09052007-6/SPU, RESOLVE **LIBERAR**, para o Conselheiro Estadual de Saúde, **JOAQUIM JOSÉ GOMES NUNES NETO**, passagens aérea no trecho Fortaleza/São Luis/Fortaleza, no valor total de R\$528,44 (quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), a fim de que o mesmo possa **viajar** à cidade de São Luis-MA, no dia 19 de março do corrente ano, com a finalidade de participar do Seminário Estadual de Gestão Participativa, de acordo com os arts.1º, §4º do 3º, e 4º do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2009 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.414.10.122.553 - Ação: 21325 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339033 (passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 17 de março de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº1006 - A/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº09052019-0/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **ROGENA WEAVER NORONHA BRASIL**, Enfermeira, matrícula nº083923-1-5, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no dia 19 de março do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** à cidade de São Luis-MA, com o objetivo de participar do Seminário Estadual de Gestão Participativa, concedendo-

lhe, passagens aérea no trecho Fortaleza/São Luis/Fortaleza, no valor de R\$528,44 (quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com os arts.3º, §2º, §3º, e 4º do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2009 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.414.10.122.553 - Ação: 21325 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 17 de março de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº1007 - A/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº09052021-1/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento do servidor, **CARLOS ALBERTO NASCIMENTO NOGUEIRA**, Auxiliar de Administração, matrícula nº902908-1-6, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no dia 19 de março do corrente ano, a fim de que o mesmo possa **viajar** à cidade de São Luis-MA, com o objetivo de participar do Seminário Estadual de Gestão Participativa, concedendo-lhe, passagens aérea no trecho Fortaleza/São Luis/Fortaleza, no valor de R\$528,44 (quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com os arts.3º, §2º, §3º, e 4º do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2009 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.414.10.122.553 - Ação: 21325 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 17 de março de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº1008 - A/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº09052023-8/SPU, RESOLVE LIBERAR, para o Conselheiro Estadual de Saúde, **FRANCISCO PINHEIRO DAS CHAGAS**, passagens aérea no trecho Fortaleza/São Luis/Fortaleza, no valor total de R\$530,34 (quinhentos e trinta reais e trinta e quatro centavos), a fim de que o mesmo possa **viajar** à cidade de São Luis-MA, no dia 19 de março do corrente ano, com a finalidade de participar do Seminário Estadual de Gestão Participativa, de acordo com os arts.1º, §4º do 3º, e 4º do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2009 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.414.10.122.553 - Ação: 21325 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339033 (passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 17 de março de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº1014 - A/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº07501379-7/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **MARIA ARACI DE ANDRADE PONTES**, Médica, matrícula nº493353-1-8, lotada no Centro de Referência Nacional em Dermatologia Sanitária Dona Libânia, órgão integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 19 a 21 de março do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** à cidade de São Paulo-SP, com o objetivo de participar do X Encontro Nacional de Profissionais em Pesquisa Clínica, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias, num valor total de R\$365,10 (trezentos e sessenta e cinco reais e dez centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), correspondendo a R\$182,55 (cento e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$651,40 (seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos), de acordo com os arts.1º, 3º, 6º e 15, §1º, classe IV, anexos I e III, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28162, de

23 de fevereiro de 2006 e modificado pelo Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2009 - Fonte: 83 (Convênio: 2947/2003) - Atividade: 24.200.374.10.302.535 - Ação: 20146 - Região: 01 - Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 18 de março de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº1037 - A/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº09051830-6/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **LUISA MARIA OLIVEIRA PINTO**, Nutricionista, matrícula nº102563-1-3, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 24 a 25 de março do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** à cidade de Recife-PE, com o objetivo de participar do Seminário Regional sobre o Programa Bolsa Família na Saúde, concedendo-lhe, passagens aérea no trecho Fortaleza/Recife/Fortaleza, no valor de R\$376,06 (trezentos e setenta e seis reais e seis centavos), de acordo com os arts.3º, §2º, §3º, e 4º do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2009 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.024.10.301.536 - Ação: 20909 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 23 de março de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº1038 - A/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº09052025-4/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **BERNADETE SANTOS MACIEL**, DAS-1, matrícula nº086612-1-9, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 24 a 29 de março do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** à cidade de São Paulo-SP, com o objetivo de participar do Encontro dos Coordenadores Estaduais da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador - RENAST, concedendo-lhe, passagens aérea no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$984,34 (novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), de acordo com os arts.3º, §2º, §3º, e 4º do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2009 - Fonte: 00 (FUNDES) - Atividade: 24.200.024.10.122.400 - Ação: 25190 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 02 de março de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº1048 - A/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº09073091-7/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento das **SERVIDORAS** abaixo relacionados, a fim de que os mesmos possam **viajar** à Brasília-DF, no período de 25 a 27 de março do corrente ano, com a finalidade de participarem do I Congresso Brasileiro de Medicina Baseadas em Evidências e o Direito à Saúde, concedendo-lhes diárias e ajuda de custo num valor total de R\$2.519,44 (dois mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e três centavos), de acordo com os arts.1º, 3º, 6º e 15, §1º, classes III e IV, anexos I e III, do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, alterado pelo Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006 e modificado pelo Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2009 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.774.10.128.554 - Ação: 20131 - Região: 22 - Elemento de Despesas: 339014 (diárias/ajuda de custo).

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO / FUNÇÃO	DIÁRIAS/AJUDA DE CUSTO					
			CLAS	QTE	V.UNIT	ACRESC.	AJ.CUSTO	V.TOTAL
Newton Kepler de Oliveira	169539-1-1	DAS-1	III	2,5	166,01	249,02	103,75	767,80
Maria Corina Amaral Viana	903200-1-7	Enfermeira	IV	2,5	146,04	219,06	103,75	687,91
Monica Medeiros de Vasconcelos	901176-1-0	Enfermeira	IV	2,5	146,04	219,06	103,75	687,91
Regina Celia de Alencar Ribeiro	082629-1-8	Medico	IV	2,5	146,04	219,06	103,75	687,91
TOTAL								2.831,53

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de março de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº1140/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE ELOGIAR** os **SERVIDORES** integrantes do anexo único desta Portaria, pelos relevantes serviços prestados a este órgão, trabalhando com eficiência e dedicação, revelando elevado grau de conhecimento e acendrado espírito público. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de março de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº /2009, DE DE DE 2009

NOME	MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO
FATIMA MARIA MONTEIRO MAIA DE CARVALHO	133115-1-X	ADMINISTRADOR
MARIA TEREZA DO CARMO JUAÇABA	315362-1-9	ENFERMEIRO

*** **

PORTARIA Nº1182/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº09071360-5/SPU, **RESOLVE AUTORIZAR** o afastamento das **SERVIDORAS**, ANA PAULA GIRÃO LESSA, Assistente Social, matrícula nº101738-1-7 e ROGENA WEAVER NORONHA BRASIL, Enfermeira, matrícula nº083923-1-5, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a fim de que as mesmas possam **viajar** à Brasília-DF, no período de 30 de março a 03 de abril do corrente ano, com o objetivo de participarem do Curso de Extensão em Gestão Participativa, concedendo-lhes passagens aérea no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$885,34 (oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) para cada, perfazendo um valor total de 1.770,68 (um mil, setecentos e setenta reais e sessenta e oito centavos), de acordo com os arts.3º, §2º, §3º, e 4º do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2009 - Fonte: 91 (fundo a fundo) - Atividade: 24.200.014.10.422.553 - Ação: 20355 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 26 de março de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº1198/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº08658706-4/SPU, **RESOLVE AUTORIZAR** o afastamento da servidora, **LEANDRA CLAUDIO ALMEIDA**, Técnica Patologia Clínica, matrícula nº492435-1-0, lotada no Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN, órgão integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 12 a 18 de abril do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** à cidade de Belém-PA, com o objetivo de participar de Treinamento no Instituto Evandro Chagas, concedendo-lhe 6,5 (seis e meia) diárias, num valor total de R\$809,32 (oitocentos e nove reais e trinta e dois centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), correspondendo a R\$404,66 (quatrocentos e quatro reais e sessenta e seis centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$1.317,73 (um mil, trezentos e dezessete reais e setenta e três centavos), de acordo com os arts.1º, 3º, 6º e 15, §1º, classe V, anexos I e III, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28162, de 23 de fevereiro de 2006 e modificado pelo Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2009 - Fonte: 91 - Atividade: 24.200.314.10.304.559 - Ação: 20883 - Região: 01 - Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 26 de março de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº1198 - A/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº09053093-4/SPU, **RESOLVE AUTORIZAR** o afastamento do servidor, **REGIS FAÇANHA DANTAS**, DAS-1, matrícula nº493947-1-3, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no

período de 29 a 31 de março do corrente ano, a fim de que o mesmo possa **viajar** à Brasília-DF, com o objetivo de participar de reunião no escritório do BID, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias, num valor total de R\$415,03 (quatrocentos e quinze reais e três centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), correspondendo a R\$249,02 (duzentos e quarenta e nove reais e dois centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$767,80 (setecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos), de acordo com os arts.1º, 3º, 6º e 15, §1º, classe III, anexos I e III, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2009 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.014.10.202.090 - Ação: 11851 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 26 de março de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº1199 - A/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº09052064-5/SPU, **RESOLVE AUTORIZAR** o afastamento do servidor, **FRANCISCO MARCELO SOBREIRA**, Secretário Adjunto, matrícula nº169483-1-4, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, nos dias 18 e 19 de fevereiro do corrente ano, a fim de que o mesmo possa **viajar** à Brasília-DF, com o objetivo de participar do Curso Mapeamento da Estratégia com o Balanced Scorecard em Organizações Públicas, concedendo-lhe passagens aérea no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$1.029,34 (um mil, vinte e nove reais e trinta e quatro centavos), de acordo com os arts.3º, §2º, §3º, e 4º do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2009 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.014.10.122.400 - Ação: 25190 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 26 de março de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº1213/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº09004934-9/SPU, **RESOLVE AUTORIZAR** o afastamento da servidora, **RAIMUNDA SULENE BARROS CAVALCANTE**, Enfermeira, matrícula nº082650-1-1, lotada no Hospital Infantil Albert Sabin, órgão integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, nos dias 19 e 20 de março do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** à Brasília-DF, com o objetivo de participar de reunião para avaliação do andamento da pesquisa "Monitoramento da Segurança da vacina oral contra o rotavírus utilizada e comercializada no Brasil", concedendo-lhe ajuda de custo no valor de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, de acordo com o art.6º, anexo I, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28162, de 23 de fevereiro de 2006 e modificado pelo Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, sendo as demais despesas custeadas pela Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2009 - Fonte: 91 - Atividade: 24.200.204.10.571.554 - Ação: 20140 - Região: 01 - Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 31 de março de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº1214/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº09052857-3/SPU, **RESOLVE AUTORIZAR** o afastamento da servidora, **LEANDRA CLAUDIO ALMEIDA**, Técnica Patologia Clínica, matrícula nº492435-1-0, lotada no Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN, órgão integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 12 a 18 de abril do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** à cidade de Belém-PA, com o objetivo de participar de Treinamento no

Instituto Evandro Chagas, concedendo-lhe passagens aérea no trecho Fortaleza/Belem/Fortaleza, no valor de R\$807,44 (oitocentos e sete reais e quarenta e quatro centavo), de acordo com os arts.3º, §2º, §3º, e 4º do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2009 - Fonte: 91 - Atividade: 24.200.314.10.305.559 - Ação: 20883 - Região: 01 - Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 31 de março de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº1215/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº090522279-6/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento do servidor, **ANTONIO RENÉ DIÓGENES DE SOUSA**, Médico, matrícula nº493288-1-8, lotado no Centro de Referência Nacional em Dermatologia Sanitária Dona Libânia, órgão integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 15 a 18 de março do corrente ano, a fim de que o mesmo possa **viajar** à cidade de São Paulo-SP, com o objetivo de participar do V Congresso Latino Americano de Dermatologia Pediátrica, concedendo-lhe, passagens aérea no trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$1.171,30 (um mil, cento e setenta e um reais e trinta centavos), de acordo com os arts.3º, §2º, §3º, e 4º do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2009 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.374.10.302.535 - Ação: 20146 - Região: 01 - Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 31 de março de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº1221/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº09052855-7/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento do servidor, **CARLOS ALBERTO NASCIMENTO NOGUEIRA**, Auxiliar de Administração, matrícula nº902908-1-6, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, nos dias 02 e 03 de março do corrente ano, a fim de que o mesmo possa **viajar** à Brasília-DF, com o objetivo de participar do Encontro de Gestão Participativa, concedendo-lhe, passagens aérea no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$942,44 (novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com os arts.3º, §2º, §3º, e 4º do Decreto nº26.478,

de 21/12/2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2009 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.414.10.122.553 - Ação: 21325 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de março de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº1222/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº09052859-0/SPU, RESOLVE LIBERAR, para o Conselheiro Estadual de Saúde, **FRANCISCO PINHEIRO DAS CHAGAS**, passagens aérea no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor total de R\$942,44 (novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), a fim de que o mesmo possa **viajar** à Brasília-DF, nos dias 02 e 03 de abril do corrente ano, com a finalidade de participar do Encontro da Gestão Participativa, de acordo com os arts.1º, §4º do 3º, e 4º do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2009 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.414.10.122.553 - Ação: 21325 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339033 (passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de março de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº1235/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº09052170-6/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento das **SERVIDORAS** abaixo relacionadas, a fim de que as mesmas possam **viajar** à cidade de Campo Grande-MS, no período de 12 a 17 de abril do corrente ano, com a finalidade de participar de reunião conjunta das Câmaras Técnicas de Vigilância Sanitária e Ambiental e II Congresso de Saúde Coletiva, concedendo-lhes diárias e ajuda de custo, num valor total de R\$2.610,29 (dois mil, seiscentos e dez reais e vinte e nove centavos), de acordo com os arts.1º, 3º, 6º e 15, §1º, classes III e IV, anexos I e III, do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, alterado pelo Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006 e modificado pelo Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo as despesas correrem por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2009 - Fonte: 91 (Piso Estratégico - Gerenciamento de Risco de Vigilância Sanitária - Produtos e Serviços) - Atividade: 24.200.764.10.304.559 - Ação: 20365 - Região: 22 - Elemento de Despesas: 339014 (diárias/ajuda de custo).

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO / FUNÇÃO	DIÁRIAS/AJUDA DE CUSTO					
			CLAS	QTE	V.UNIT	ACRESC.	AJ.CUSTO	V.TOTAL
Gerarda Cunha da Silva	086959-1-1	DAS-1	III	5,5	166,01	365,22	103,75	1.382,03
Lucia de Fatima Sales Costa	403415-1-X	Farmaceutica	IV	5,5	146,04	321,29	103,75	1.228,26
TOTAL								2.610,29

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de abril de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº1245/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº09052385-7/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **MARIA IMACULADA FERREIRA DA FONSECA**, DAS-1, matrícula nº085083-1-3, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 12 a 14 de abril do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** à cidade de Campo Grande-MS, com o objetivo de participar de reunião da Câmara Técnica DAB/CONASS/CONASEMS e II Congresso de Saúde Coletiva de Mato Grosso do Sul, concedendo-lhe ajuda de custo no valor de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, de acordo com o art.6º, anexo I, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28162, de 23 de fevereiro de 2006 e modificado pelo Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, sendo as demais despesas custeadas pelo Ministério da Saúde, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2009 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.024.10.301.536 - Ação: 20552 - Região: 22 - Elemento de Despesas: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 03 de abril de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº1247/2009

**INSTITUI A COMISSÃO PARA
CONDUZIR A IMPLANTAÇÃO DA
PROPOSTA DE MUSEALIZAÇÃO
DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA
ANTÔNIO DIOGO, ÓRGÃO
INTEGRANTE DA ESTRUTURA
ORGANIZACIONAL DA SECRE-
TARIA DA SAÚDE DO ESTADO-
SESA.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ-SESA e GESTOR ESTADUAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS/CE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.93, inciso III, da Constituição Estadual e art.17, inciso XI da Lei Orgânica da Saúde Nº8.080/90 e, CONSIDERANDO que há oitenta anos atrás, as Políticas Públicas de Saúde eram desenvolvidas mediante de um processo de segregação compulsória dos acometidos pela hanseníase; CONSIDERANDO que essa segregação provocava rompimento de vínculos sociais e familiares; CONSIDERANDO que atualmente a nova Política é de inclusão, ressocialização e eliminação do estigma; CONSIDERANDO que a hanseníase é ainda endêmica no Estado, apesar do advento da poliquimioterapia e que existe atualmente cura; CONSIDERANDO que existe ainda deficiência no controle desta epidemia; CONSIDERANDO que a memória sobre o tratamento da hanseníase encontra-se na estrutura arquitetônica, nos objetos e documentos existentes na ex-leprosaria, atualmente Centro de Convivência Antônio Diogo, bem como nos depoimentos de funcionários e ex-pacientes que ainda residem no local; CONSIDERANDO a importância do resgate dessa história para preservar a memória, fomentando reflexões sobre a hanseníase e as condutas terapêuticas, que possibilitam um debate amplo e permanente sobre os direitos fundamentais do ser humano, como o direito à saúde, ao trabalho e a vida em sociedade; RESOLVE:

Art.1º - A Comissão, para conduzir o processo de implantação da proposta de Musealização do Centro de Convivência Antônio Diogo, será composta pelos representantes das seguintes entidades/organizações:

Francisco de Assis Duarte Guedes

Centro de Convivência Antônio Diogo- SESA

Cristina Rodrigues Holanda

Secretaria de Cultura do Estado – SECULT

Francisco José de Melo Tavares

Associação dos Municípios do Maciço de Baturité- AMAB

Gerlânia Maria Martins de Melo Soares

Coordenadoria de Promoção e Proteção à Saúde- SESA

Heitor de Sá Gonçalves

Centro de Referência Nacional em Dermatologia Dona Libânia- SESA

Karla Roberta Rocha de Lima

The Leprosy Relief Association- LRA/Saúde em Ação

Nágela Maria dos Reis Norões

Coordenadoria das Regionais de Saúde- SESA

Newton Kepler de Oliveira

Coordenadoria de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde- SESA

Roberto Galvão Lima

Instituto Olhar Aprendiz

Suziane Franco de Sousa

Centro de Referência Nacional em Dermatologia Dona Libânia- SESA

Teresinha de Lisiê Freire de Sousa

Prefeitura Municipal de Redenção

Zilda Maria Menezes Lima

Universidade Estadual do Ceará- UECE

Art.2º - A Coordenação Geral da Comissão será exercida pelo representante do Centro de Convivência Antônio Diogo, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e a Coordenação Técnica para Musealização será exercida pela representante da Secretaria de Cultura do Estado.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada em Diário Oficial do Estado.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 07 de abril de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto

SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1298/2007

I - ESPÉCIE: Doc. nº221/2009 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº1298/2007; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **COMINT - COOPERATIVA DE MÉDICOS INTENSIVISTAS DO CEARÁ**; V - ENDEREÇO: Rua Santos Dumont, nº3131 – sala 1218 – Fortaleza - CE; VI -

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **realinhar no percentual de 12,79%**, a partir do dia 01 de janeiro de 2009, **os valores contidos na Cláusula Quarta do Contrato Nº1298/2007**, cujo objeto é a contratação de serviços especializados de médicos intensivistas, para o Hospital Geral de Fortaleza. Parágrafo Único-Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 01 de abril de 2009, o Contrato Nº1298/2007, o qual poderá ser rescindido ou reduzido seu valor antes da data limite de sua vigência, por conveniência da Administração Pública. Valor Global para 06 (seis) meses R\$952.698,72.; IX - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 01/04/2009; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.; XI - DATA: 10/03/2009; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Joel Isidoro Costa..

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº511/2008

I - ESPÉCIE: Doc. nº314/2009 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº511/2008; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua. João Cordeiro nº1904- Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar** por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 17 de abril de 2009, **o Contrato Nº511/08**, para o cumprimento de seu objeto: aquisição de medicamento, junto a COASF/SESA, considerando a existência de saldo contratual.; IX - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 17/04/2009; X - DA RATIFICAÇÃO: s demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.; XI - DATA: 07/04/2009; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Matheus Ribeiro Lima Braga..

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº596/2008

I - ESPÉCIE: Doc. nº133/2009 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº596/2008; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **MARIA DO SOCORRO SILVA BEZERRA - ME**.; V - ENDEREÇO: Rua Eduardo Garcia, 85 – Aldeota - Fortaleza/CE.; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **acrescentar 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato Nº596/08**, que tem por objeto a aquisição de material hospitalar, para suprir as necessidades do Hospital Geral Cesar Cals-HGCC/SESA. Parágrafo Único- Fica acrescida a quantia de R\$1.749,99 (Hum mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos) ao Contrato Nº596/2008, passando o mesmo de R\$6.999,96 (seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) para o valor total de R\$8.749,95 (oito mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos). Orçamento 2009; IX - DA VIGÊNCIA: a mesma; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 27/02/2009; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sra. Maria do Socorro Silva Bezerra.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1198/2008

I - ESPÉCIE: Doc. nº320/2009 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº1198/2008; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **SELLENE COMÉRCIO REP. LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua: João Carvalho, Aldeota, nº205, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **acrescentar 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato Nº1198/2008**, que tem por objeto a aquisição de dietas enterais e

suplementos alimentares, para suprir as necessidades do Hospital Infantil Albert Sabin/SESA. PARÁGRAFO ÚNICO—Fica acrescida a quantia de R\$3.242,82 (Três mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos) ao Contrato Nº1198/2008, passando o mesmo de R\$12.971,28 (doze mil, novecentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos), para o valor global de R\$16.214,10 (Dezesseis mil, duzentos e quatorze reais e dez centavos). Orçamento 2009; IX - DA VIGÊNCIA: a mesma; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.; XI - DATA: 07/04/2009; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Jose Evenilde Benevides Martins..

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1781/2008

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
CONTRATADA: **OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a **garantia de 01 (UM) SISTEMA COMPLETO DE VÍDEO BRONCOSCÓPIO**, por parte da CONTRATADA junto à CONTRATANTE, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº385/2008, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 03/12/2008. VALOR GLOBAL: R\$260.000,00 (DUZENTOS E SESENTA MIL REAIS). pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 606024200214.10.126.888.51210.01.44905200.83.2.00 – Fonte 83. DATA DA ASSINATURA: 03/12/2008 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sra. Cláudia Pires de Oliveira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 131/2009

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
CONTRATADA: **REM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.** OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de Reagentes Sorológicos**, pelos órgãos e entidades participantes do Sistema de Registro de Preços do Estado do Ceará, cujas especificações e quantidades encontram-se detalhadas no Anexo 02 do Edital de Pregão Eletrônico nº2008/422 e seus anexos, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os ITENS 02 e 04 conforme descrição e quantidades estabelecidos no Anexo 02 do referido Edital. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 31/03/2009. VALOR GLOBAL: R\$1.633.200,00 (UM MILHÃO SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS) pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200424.10.302.535.20146.01.33903000.70.0.00/24200424.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00/24200424.10.302.535.20146.01.33903000.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 31/03/2009 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Leandro T. Henrique Fernandez.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 263/2009

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
CONTRATADA: **ODONT PRIME - EQUIPAMENTOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS LTDA.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a **aquisição de material odontológico**, para uso do setor de odontologia do Hospital São José, conforme com as especificações constantes na Cotação Eletrônica supracitada e proposta comercial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 31/03/2009. VALOR GLOBAL: R\$7.664,00 (sete mil, seiscentos e sessenta e quatro reais) pagos em 06 (seis) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento 2009 – Fonte 91 – SIH.. DATA DA ASSINATURA: 31/03/2009 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Perboyere Gomes Castelo Júnior.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 302/2009

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
CONTRATADA: **PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S/A.** OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de Medicamentos**, pelos órgãos e entidades participantes do Sistema de Registro de Preços do Estado do Ceará, cujas especificações e quantidades encontram-se detalhadas no Anexo 02 do Edital de Pregão Eletrônico nº029/2007 e seus anexos, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá o seguinte item e quantidades, de acordo com o estabelecido no Anexo 02 do referido Edital e a descrição a seguir: ITEM: 07 DESCRIÇÃO: Micofenolato Mofetila 500mg QUANTIDADE: 653.400. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 23/03/09. VALOR GLOBAL: R\$1.038.906,00 (UM MILHÃO, TRINTA E OITO MIL, NOVECENTOS E SEIS REAIS). pagos em 06 (seis) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento 2009 – Fonte: 91/01 - 24200744.10.303.005.20269 – PROJETO FINALÍSTICO 2409612008 – REGIÃO 22 – ELEMENTO DE DESPESA 339032.. DATA DA ASSINATURA: 23/03/09 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Marcelo Linhares Pereira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 303/2009

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
CONTRATADA: **ELFA ONCO HOSPITALAR LTDA.** OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de Medicamentos**, pelos órgãos e entidades participantes do Sistema de Registro de Preços do Estado do Ceará, cujas especificações e quantidades encontram-se detalhadas no Anexo 02 do Edital de Pregão Eletrônico nº029/2007 e seus anexos, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá o seguinte item e quantidades, de acordo com o estabelecido no Anexo 02 do referido Edital e a descrição a seguir: ITEM: 04 DESCRIÇÃO: Leflunomina 20 mg QUANTIDADE: 136.212. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 23/03/09. VALOR GLOBAL: R\$797.548,50 (SETECENTOS E NOVENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). pagos em 06 (seis) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento 2009 – Fonte: 91/01 - 24200744.10.303.005.20269 – PROJETO FINALÍSTICO 2409612008 – REGIÃO 22 – ELEMENTO DE DESPESA 339032.. DATA DA ASSINATURA: 23/03/09 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. João Carlos da Silva Barros.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 304/2009

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
CONTRATADA: **LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO BERGAMO LTDA.** OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de Medicamentos**, pelos órgãos e entidades participantes do Sistema de Registro de Preços do Estado do Ceará, cujas especificações e quantidades encontram-se detalhadas no Anexo 02 do Edital de Pregão Eletrônico nº029/2007 e seus anexos, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá o seguinte item e quantidades, de acordo com o estabelecido no Anexo 02 do referido Edital e a descrição a seguir: ITEM: 2 DESCRIÇÃO: Filgastrima 300 mcg QUANTIDADE: 672. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 23/03/09. VALOR GLOBAL: R\$16.531,20 (DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS). pagos em 06 (seis) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento 2009 – Fonte: 91/01 - 24200744.10.303.005.20269 – PROJETO FINALÍSTICO 2409612008 – REGIÃO 22 – ELEMENTO DE DESPESA 339032.. DATA DA ASSINATURA: 23/03/09 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Flávio Roberto Carvalho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 305/2009**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **SELLENE COM. REP. LTDA.** OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de Medicamentos**, pelos órgãos e entidades participantes do Sistema de Registro de Preços do Estado do Ceará, cujas especificações e quantidades encontram-se detalhadas no Anexo 02 do Edital de Pregão Eletrônico nº029/2007 e seus anexos, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá o seguinte item e quantidades, de acordo com o estabelecido no Anexo 02 do referido Edital e a descrição a seguir: ITEM: 21 DESCRIÇÃO: Sildenafil 20 mg QUANTIDADE: 27.540. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 23/03/09. VALOR GLOBAL: R\$605.604,60 (SEISCENTOS E CINCO MIL, SEISCENTOS E QUATRO REAIS E SESENTA CENTAVOS), pagos em 06 (seis) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento 2009 – Fonte: 91/01 - 24200744.10.303.005.20269 – PROJETO FINALÍSTICO 2409612008 – REGIÃO 22 – ELEMENTO DE DESPESA 339032.. DATA DA ASSINATURA: 23/03/09 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Raimundo Batista da Costa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 307/2009**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **LABINBRAZ COMERCIAL LTDA.** OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **aquisição de reagentes** para laboratório do Hospital Geral de Fortaleza - HGF, conforme especificações e condições dispostas na proposta apresentada pela CONTRATADA e no edital do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº020/2008 – oriundo do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro – NERJ. ITENS - 01-Teste p/dosagem de ácido úrico p/automação-6.678 unidades, 02-Teste p/dosagem de LDH por automação-8.838 unidades, 03-Teste p/dosagem de amilase p/automação-3.870 unidades, 04-Teste p/dosagem de bilirrubinas totais/frações p/automação-31.824 unidades, 05-Teste p/dosagem de CKMB p/automação-5.814 unidades, 06-Teste p/dosagem de CK NAC p/automação-5.220 unidades, 07-Teste p/dosagem de HDL – colesterol p/automação-6.000 unidades, 08-Teste p/dosagem do calcio p/automação-14.400 unidades, 09-Teste p/dosagem de colesterol total p/automação-9.000 unidades, 10-Teste p/dosagem de creatinina p/automação-47.970 unidades, 11-Teste p/dosagem de ferro p/automação-3.000 unidades, 12-Teste p/dosagem de fosfatase alcalina p/automação-5.535, 13-Teste p/dosagem de gama-GT p/automação-2.500 unidades, 14-Teste p/dosagem de glicose p/automação-58.290 unidades, 15-Teste p/dosagem de Lipase p/automação-720 unidades, 16-Teste p/dosagem Magnésio p/automação-17.376 unidades, 17-Teste p/dosagem de Proteínas Totais p/automação-12.600 unidades, 18-Teste p/dosagem de Albumina p/automação-11.160 unidades, 19-Teste p/dosagem de transaminase oxalacetica (TGO/AST) p/automação-38.565 unidades, 20-Teste p/dosagem de TGP/ALT p/automação-38.565 unidades, 21-Teste p/dosagem de triglicerídeos p/automação-9.000 unidades, 22-Teste p/dosagem de uréia p/automação-38.598 unidades, 23-Teste p/dosagem de fósforo p/automação-5.400 unidades, 24-Teste p/dosagem de proteínas em liquor/urina p/automação-2.160 unidades, 25-Teste p/dosagem de Capacidade de Combinação do ferro p/automação-2.400 unidades. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 03 (tres) meses a partir de 31/03/2009. VALOR GLOBAL: R\$250.359,03 (duzentos e cinquenta mil, trezentos e cinquenta e nove reais e três centavos) pagos em 03 (tres) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6897.2420084.10.302.535.20146.01.33903000.00.0.00 e/ou 6903.24200184.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 31/03/2009 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Jesús Maria Fernández Vazquez.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 316/2009**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **ERWIN GUTH LTDA.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo **Aquisição de forma parcelada de Material Médico Cirúrgico (Instrumentais Cirúrgicos – Pinças, Afastador, Tesoura, Porta Agulha, Cabo de Bisturi, Baby Mixter, Dilatador,**

Curetas etc), para consumo durante um período de 12 (doze) meses, para o Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes/SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, conforme especificações e quantitativo constantes no Anexo 02 deste Edital de Pregão Eletrônico nº437/2008.PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os ITENS 03, 04, 05, 07, 08, 15, 16, 19, 20, 24, 28, 36, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 52, 55, 61, 62, 63, 68, 73, 77, 90, 91, 95, 96, 97, 101, 112, 116, 118, 119, 141, 142, 145, 152, 155, 156, 163, 164, 165, 166, 172, 173, 175, 178, 179, 180, 182, 184, 185 e 186.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 06/04/2009. VALOR GLOBAL: R\$59.634,06 (CINQUENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SEIS CENTAVOS) pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6984.24200214.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00 – Projeto Finalístico: 2409022008. DATA DA ASSINATURA: 06/04/2009 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Marlos Wellington Alves Villela.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 337/2009**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA.** OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de Material Médico Hospitalar**, por parte da CONTRATANTE junto à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº491/2008, anexo II e Proposta comercial, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá o LOTE 05, conforme a seguinte descrição: ITEM: 5.1 ESPECIFICAÇÃO: BOLSA COLETORA PARA OSTOMA - Intestinal uma peça em resina sintética, flexível, adesivo microporoso, drenável, recortável, tela protetora da pele, plástico transparente com recorte inicial entre 10mm e 15mm, recortável até 64mm margem de segurança na adesividade entre 1,5cm e 2.0cm, clamp reutilizável. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. QUANT. 7.200. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 26/03/09. VALOR GLOBAL: R\$54.936,00 (Cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e seis reais). pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento de 2009 – Fonte - 00 - Tesouro do Estado.. DATA DA ASSINATURA: 26/03/09 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Flavio Oliveira Lira

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 338/2009**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.** OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de Material Médico Hospitalar**, por parte da CONTRATANTE junto à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº491/2008, anexo II e Proposta comercial, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá o LOTE 06, conforme a seguinte descrição: ITEM: 6.1 ESPECIFICAÇÃO: BOLSA PARA NPT PLÁSTICA 300ML QUANT. 6.000 ITEM: 6.2 ESPECIFICAÇÃO: BOLSA PARA NPT PLÁSTICA 500 ML - Em etil vinil acetato (EVA) 500ML QUANT. 6.000 ITEM: 6.3 ESPECIFICAÇÃO: BOLSA PARA NPT PLÁSTICA - Em etil vinil acetato (EVA) 1.000ML QUANT. 1.800 ITEM: 6.4 ESPECIFICAÇÃO: BOLSA PARA NPT PLÁSTICA 2.000 ML - Em etil vinil acetato (EVA) 2.000ML -QUANT. 1.800 ITEM: 6.5 ESPECIFICAÇÃO: BOLSA PARA NPT PLÁSTICA 2.000 ML QUANT. 1.800. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 31/03/09. VALOR GLOBAL: R\$191.562,00 (Cento e noventa e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais). pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento de 2009 – Fonte - 00 - Tesouro do Estado.. DATA DA ASSINATURA: 31/03/09 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. José Halley Pinheiro Campos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 339/2009**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
CONTRATADA: **SMITHS MEDICAL DO BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de Material Médico Hospitalar**, por parte da CONTRATANTE junto à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº491/2008, anexo II e Proposta comercial, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá o LOTE 07, conforme a seguinte descrição: ITEM: 7.1 ESPECIFICAÇÃO: BOLSA PRESSURIZADORA PARA MONITORIZAÇÃO INVASIVA - Frascos de 500ml em material plástico transparente, com sistema de pressurização concêntrica, gancho interno para fixação do frasco, torneira de alto fluxo para controle da insuflação e indicador de pressão. QUANT. 24. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 26/03/09. VALOR GLOBAL: R\$4.656,00 (Quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais). pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento de 2009 – Fonte - 00 - Tesouro do Estado.. DATA DA ASSINATURA: 26/03/09 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Antonio Jocildo de Figueiredo Correia.
Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 340/2009**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
CONTRATADA: **KEAGE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.** OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de Material Médico Hospitalar**, por parte da CONTRATANTE junto à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº491/2008, anexo II e Proposta comercial, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá o LOTE 09, conforme a seguinte descrição: ITEM: 9.1 ESPECIFICAÇÃO: COLETOR DE MUCOSIDADE 70 ML - Confeccionado em plástico transparente de formato cilíndrico tampa enroscada com 02 conectores um deles com tampa adaptada e o outro com extensão em látex. acompanhado de etiqueta para identificação do procedimento estéril. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. QUANT. 2.400. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 26/03/09. VALOR GLOBAL: R\$16.896,00 (dezesseis mil, oitocentos e noventa e seis reais). pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento de 2009 – Fonte - 00 - Tesouro do Estado.. DATA DA ASSINATURA: 26/03/09 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Antonio Jocildo de Figueiredo Correia.
Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 342/2009**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
CONTRATADA: **FORTALMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.** OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de Material Médico Hospitalar**, por parte da CONTRATANTE junto à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº491/2008, anexo II e Proposta comercial, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá o LOTE 12, conforme a seguinte descrição: ITEN: 12.1 ESPECIFICAÇÃO: COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO - Bolsa coletora confeccionada em material resistente, branco opaco na face posterior, branco transparente na face anterior, com selagem segura, com válvula anti-refluxo, filtro de ar. Sistema de fluxo contínuo de drenagem e esvaziamento. Tubo de esvaziamento com sistema prático de fixação à bolsa, clamp de fechamento firme e seguro ao manuseio. Tubo em PVC branco transparente, firme, medindo no mínimo 1,20 metros de comprimento e 0,9 cm de diâmetro interno. Adaptador de sonda escalonado, confeccionado de material rígido, com alça rígida tipo óculos para fixação e tira para transporte. Estéril. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à

legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Adulto - 2.000 ml. QUANT. 9.600. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 26/03/09. VALOR GLOBAL: R\$37.152,00 (trinta e sete mil, cento e cinquenta e dois reais). pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento de 2009 – Fonte - 00 - Tesouro do Estado.. DATA DA ASSINATURA: 26/03/09 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. José Wilson Moura Moraes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 343/2009**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
CONTRATADA: **FANEM LTDA.** OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de Material Médico Hospitalar**, por parte da CONTRATANTE junto à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº491/2008, anexo II e Proposta comercial, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá o LOTE 14, conforme a seguinte descrição: ITEN: 14.1 ESPECIFICAÇÃO: CONJUNTO CPAP NASAL NEONATAL Nº0 - Composto por prong nasal que permita a pressão positiva e contínua. uma cânula com conectores com função inspiratória e expiratória, duas conexões, tubos corrugados, um adaptador para o umidificador, fita para fixação com fechamento em velcro. estéril. embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. APRESENTAÇÃO Nº0 QUANT. 96 ITEN: 14.2 ESPECIFICAÇÃO: CONJUNTO CPAP NASAL NEONATAL Nº1 - Composto por prong nasal que permita a pressão positiva e contínua. uma cânula com conectores com função inspiratória e expiratória, duas conexões, tubos corrugados, um adaptador para o umidificador, fita para fixação com fechamento em velcro. estéril. embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. APRESENTAÇÃO Nº1 QUANT. 96 ITEN: 14.3 ESPECIFICAÇÃO: CONJUNTO CPAP NASAL NEONATAL Nº2 - Composto por prong nasal que permita a pressão positiva e contínua. uma cânula com conectores com função inspiratória e expiratória, duas conexões, tubos corrugados, um adaptador para o umidificador, fita para fixação com fechamento em velcro. estéril. embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. APRESENTAÇÃO Nº2 QUANT. 96. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 26/03/09. VALOR GLOBAL: R\$28.999,68 (vinte e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos). pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento de 2009 – Fonte - 00 - Tesouro do Estado.. DATA DA ASSINATURA: 26/03/09 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Antônio Carlos Cardoso.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 344/2009**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
CONTRATADA: **CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA.** OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de Material Médico Hospitalar**, por parte da CONTRATANTE junto à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº491/2008, anexo II e Proposta comercial, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá o LOTE 17, conforme a seguinte descrição: ITENS: 17.1 ESPECIFICAÇÃO: KIT PARA GASTROSTOMIA ENDOSCÓPICA (20FR-35cm - 4.8mm X 3.6mm) - Composto por sonda para gastrostomia percutânea endoscópica, em poliuretano, silicizada, radiopaca. adaptador luer-lock universal. estéril em embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e

tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. QUANT: 120. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 31/03/09. VALOR GLOBAL: R\$40.599,60 (quarenta mil quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento de 2009 – Fonte - 00 - Tesouro do Estado.. DATA DA ASSINATURA: 31/03/09 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Fábio Machado Ferreira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 360/2009

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
CONTRATADA: **PROHOSPITAL COM. REP. HOLANDA LTDA.**
OBJETO: **Aquisição de equipamentos** para ambulatórios das Unidades de Referência em Hanseníase conforme especificações constantes no anexo 02. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os itens contidos no LOTE 03-CARRO PARA CURATIVO X Tampo e prateleira em chapa de aço inoxidável, com as extremidades sem arestas; ? Gradil em aço inox em toda volta; X Armação construída em tubos redondos de aço inox AISI 304; X Provido de balde de 25 litros de alumínio sem rebabas, arestas ou emendas; X Rodízios de aproximadamente 3" de diâmetro; X Dimensões aproximadas: 0,45 x 0,75 x 0,85 m; X Identificação do fabricante timbrada na peça (não pode ser etiqueta removível). X Apresentar Registro na ANVISA ou Isonção.07 unidades.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 25/03/2009. VALOR GLOBAL: R\$7.202,51 (SETE MIL DUZENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS). pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24200.764.10.305.559 – Região: 22 – PF: 2402672008 – Elemento de Despesa: 44.90.52.. DATA DA ASSINATURA: 25/03/2009 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Glauco Bosco Guedes Holanda.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 361/2009

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
CONTRATADA: **VITA SAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
OBJETO: **Aquisição de equipamentos** para ambulatórios das Unidades de Referência em Hanseníase conforme especificações constantes no anexo 02. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os itens contidos no LOTE 07-ELEVISOR 29" X Colorida; X Tela plana X Monitor de áudio e vídeo; X Controle remoto; X 29 polegadas; X Paineis frontal e traseiro com identificação das funções; X Sintonia automática de canais em VHF, UHF e TV a cabo; X Autodemonstração – demonstra na tela todos os recursos disponíveis no televisor; X Tensão - 220 Volts/60 Hz; X Garantia de no mínimo 01 ano; X Identificar assistência técnica local (Fortaleza); X Procedência Nacional; X Identificação do fabricante timbrada na peça. X Acompanha: suporte de parede para TV, Vídeo e DVD - 07 unidades.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 25/03/2009. VALOR GLOBAL: R\$6.099,94 (SEIS MIL NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24200.764.10.305.559 – Região: 22 – PF: 2402672008 – Elemento de Despesa: 44.90.52. DATA DA ASSINATURA: 25/03/2009 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sra. Jaqueline Carneiro de Mendonça Amorim.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 364/2009

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
CONTRATADA: **MULTILAB IND. E COM. DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição dos Medicamentos**, pelos órgãos e entidades participantes do Sistema de Registro de Preços do Estado do Ceará, cujas especificações e quantidades encontram-se detalhadas no Edital de Pregão Eletrônico nº238/2007 e seus anexos, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO –

A CONTRATADA fornecerá o item 20 (vinte) na quantidade, de acordo com o estabelecido no referido Edital e a descrição a seguir: ITEM: 20 DESCRIÇÃO: METFORMINA 500mg QUANTIDADE: 7.200. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses, a partir do dia 09/02/09. VALOR GLOBAL: R\$215,28 (DUZENTOS E QUINZE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS). pagos em 12 (DOZE) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento 2009 – 6897.24200184.10.302.535.20146.01.33903000.00.0.00/6903.24200184.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00.. DATA DA ASSINATURA: 09/02/09 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Thiago Cervo Veber.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 365/2009

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
CONTRATADA: **PRODIET FARMACÊUTICA LTDA.**
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição dos Medicamentos**, pelos órgãos e entidades participantes do Sistema de Registro de Preços do Estado do Ceará, cujas especificações e quantidades encontram-se detalhadas no Edital de Pregão Eletrônico nº238/2007 e seus anexos, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá o item 22 (vinte e dois) na quantidade, de acordo com o estabelecido no referido Edital e a descrição a seguir: ITEM: 22 DESCRIÇÃO: METRONIDAZOL 250mg QUANTIDADE: 10.800. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses, a partir do dia. VALOR GLOBAL: R\$264,60 (DUZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS). pagos em 12 (DOZE) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento 2009 – 6897.24200184.10.302.535.20146.01.33903000.00.0.00/6903.24200184.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00.. DATA DA ASSINATURA: 09/02/09 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sra. Eliane Rodrigues.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 366/2009

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
CONTRATADA: **PRATI DONADUZZI & CIA.**
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição dos Medicamentos**, pelos órgãos e entidades participantes do Sistema de Registro de Preços do Estado do Ceará, cujas especificações e quantidades encontram-se detalhadas no Edital de Pregão Eletrônico nº238/2007 e seus anexos, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os itens: 29 (vinte e nove), 36 (trinta e seis) e 54 (cinquenta e quatro) nas quantidades, de acordo com o estabelecido no referido Edital e a descrição a seguir: ITEM: 29 DESCRIÇÃO: OMEPRAZOL 20mg QUANTIDADE: 15.600 ITEM: 36 DESCRIÇÃO: PREDNIZOLONA (FOSFATO SODICO) 3mg/ml 100ml QUANTIDADE: 60 ITEM: 54 DESCRIÇÃO: SULFATO FERROSO 40mg QUANTIDADE: 36.000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses, a partir do dia 09/02/09. VALOR GLOBAL: R\$1.323,84 (HUM MIL, TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS). pagos em 12 (DOZE) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento 2009 – 6897.24200184.10.302.535.20146.01.33903000.00.0.00/6903.24200184.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00.. DATA DA ASSINATURA: 09/02/09 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. João Ernani Ramos Viana.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 420/2009

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA MUNDIAL DE PROD. FARM. E HOSP. LTDA.**
OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a **contratação para aquisição de Material Médico-hospitalar** para o Hospital Infantil Albert Sabin-HIAS/SESA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº125/2008, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá o item: 16, conforme as especificações a seguir: ITEM: 16 ESPECIFICAÇÃO: AVENTAL DESC. TNT QTE: 20.000.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, a partir do dia 06/04/09. VALOR GLOBAL: R\$11.800,00 (ONZE MIL E OITOCENTOS REAIS). pagos em 08 (oito) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07076.24200204.10.302.535.20146.01.33903000.00.0.00 TE.. DATA DA ASSINATURA: 06/04/09 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. João Deuzimar Freitas Rabelo.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 446/2009

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **SERVEL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a **aquisição com instalação de equipamentos de refrigeração** para repor peças danificadas da câmara frigorífica, pertencente ao Hospital São José- HSI/SESA, por parte da Contratante à Contratada, conforme as especificações constantes do anexo II do Edital Pregão Eletrônico nº018/2009 e proposta comercial. ITENS 1.1-Condensador de 2.25P com montagem do equipamento-01 unidade, 1.2-Split system, com montagem do equipamento-01 unidade, 1.3-Evaporador com montagem do equipamento-01 unidade.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 01/04/2009. VALOR GLOBAL: R\$13.690,00 (treze mil, seiscentos e noventa reais) pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07216. 24200224.10.302.535.20146.01.339030.09.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 01/04/2009 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Claudio Eugênio Rodrigues Pires.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 452/2009

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **BIOTRONIK COMERCIAL MÉDICA LTDA.** OBJETO: O presente Contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO DE MARCAPASSO E ELETRODO**, destinado ao Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes-HM/SESA por parte da CONTRATANTE junto à CONTRATADA, com as especificações constantes no anexo 2 do Edital de Pregão Eletrônico nº517/2008, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os itens contidos nos LOTES 03 (Kit de Marcapasso, Eletrodos, Introduutores, Gerador de Marcapasso) e 05 (Eletrodo Epimiocárdico). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 02/04/2009. VALOR GLOBAL: R\$390.768,00 (TREZENTOS E NOVENTA MIL SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS). pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6984.24200214.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00 – Fonte 91. DATA DA ASSINATURA: 02/04/2009 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Rodrigo de Oliveira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 456/2009

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **TEB - TECNOLOGIA ELETRÔNICA BRASIELIRA LTDA.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a **aquisição de Equipamento Médico-hospitalar**, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº571/2008, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá o ITEM 02 (Polígrafo para Hemodinâmica). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 07/04/2009. VALOR GLOBAL: R\$99.700,00 (NOVENTA E NOVE MIL E SETECENTOS REAIS) pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6965.24200214+10.302.535.10421.01.44905200.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 07/04/2009 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Alirio Alfredo Madeira Machado Soares.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 458/2009

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **REGIFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA.** OBJETO: **AQUISIÇÃO POR CONTRATO DE FORNECIMENTO** por parte da CONTRATANTE junto à CONTRATADA, EM 06 (SEIS) MESES DE MATERIAL DE CONSUMO DE LABORATÓRIO (LAMINULAS, AGULHAS, SERINGAS, ESCALPS, CUBAS, SUPORTE, SWAB, SISTEMA DE COLORAÇÃO, TESTES, KITS, PLACAS, TUBOS E RECIPIENTES PLÁSTICOS) PARA O SETOR DE PATOLOGIA CLÍNICA DO HGF, conforme especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº353/2008. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os ITENS 08, 09 e 25, conforme descrição e quantitativo dispostos no Anexo 02 do referido Edital. ITENS 08-ESCALPE EXCLUSIVO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO COM ADAPTADOR LUER PARA COLETAS MÚLTIPLAS, TUBO DE VINIL FLEXÍVEL COM 7 POLEGADAS DE COMPRIMENTO, AGULHA 23G, DE PAREDES FINAS E BISEL CURTO, ASA FLEXÍVEL E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA EVITAR ACIDENTES PERFUROCORTANTES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE E ESTERILIZADAS EM OXÍDEO DE ETILENO-3.000 unidades, 09-ESCALPE EXCLUSIVO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO COM ADAPTADOR LUER PARA COLETAS MÚLTIPLAS, TUBO DE VINIL FLEXÍVEL COM 7 POLEGADAS DE COMPRIMENTO, AGULHA 21G, DE PAREDES FINAS E BISEL CURTO, ASA FLEXÍVEL E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA EVITAR ACIDENTES PERFUROCORTANTES. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE E ESTERILIZADAS EM OXÍDEO DE ETILENO-2.000 unidades, 25-TUBOS CRIOGÊNICOS EM POLIPROPILENO, TAMPA DE ROSCA EXTERNA COM DUPLA VEDAÇÃO, FUNDO CÔNICO E BASE DE SUSTENTAÇÃO, COM CAPACIDADE DE 2 ml, RESISTENTES A FREEZER MENOS 800°C, AUTOCLAVE E ALTAS PRESSÕES COM TRANSPORTE AÉREO-3.000 unidades.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 06/04/2009. VALOR GLOBAL: R\$5.729,00 (CINCO MIL SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS) pagos em 06 (seis) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6897.2420084.10.302.535.20146.01.33903000.00.0.00 6903.24200184.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 06/04/2009 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Francisco Reginaldo Alencar Costa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 459/2009

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **FORTALMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.** OBJETO: **AQUISIÇÃO POR CONTRATO DE FORNECIMENTO** por parte da CONTRATANTE junto à CONTRATADA, EM 06 (SEIS) MESES DE MATERIAL DE CONSUMO DE LABORATÓRIO (LAMINULAS, AGULHAS, SERINGAS, ESCALPS, CUBAS, SUPORTE, SWAB, SISTEMA DE COLORAÇÃO, TESTES, KITS, PLACAS, TUBOS E RECIPIENTES PLÁSTICOS) PARA O SETOR DE PATOLOGIA CLÍNICA DO HGF, conforme especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº353/2008. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os ITENS 04-AGULHAS REUTILIZÁVEIS PARA PUNÇÃO E ASPIRAÇÃO DE MEDULA ÓSSEA TIPO OSGOOD NEEDLE MODELO 7556, COM CONECTOR LUER-LOCK PARA ACOPLAR SERINGA E PONTA CORTANTE PARA PERFURAR A CORTICAL ÓSSEA DE 18G TAMANHO 25 mm OU 1"-20 unidades, 05-AGULHAS REUTILIZÁVEIS PARA PUNÇÃO E ASPIRAÇÃO DE MEDULA ÓSSEA TIPO OSGOOD NEEDLE MODELO 7555, COM CONECTOR LUER-LOK PARA ACOPLAR SERINGA E PONTA CORTANTE PARA PERFURAR A CORTICAL ÓSSEA, DE 16G TAMANHO 33 mm OU 15/16"-30 unidades.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 01/04/2009. VALOR GLOBAL: R\$19.600,00 (DEZENOVE MIL E SEISCENTOS REAIS) pagos em 06 (seis) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6897.2420084.10.302.535.20146.01.33903000.00.0.00 6903.24200184.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 01/04/2009 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. José Wilson Moura Moraes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 462/2009**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **SAMUEL GONDIM DA SILVA ME.** OBJETO: **AQUISIÇÃO POR CONTRATO DE FORNECIMENTO** por parte da CONTRATANTE junto à CONTRATADA, EM 06 (SEIS) MESES DE **MATERIAL DE CONSUMO DE LABORATÓRIO (LAMINULAS, AGULHAS, SERINGAS, ESCALPS, CUBAS, SUPORTE, SWAB, SISTEMA DE COLORAÇÃO, TESTES, KITS, PLACAS, TUBOS E RECIPIENTES PLÁSTICOS)** PARA O SETOR DE PATOLOGIA CLÍNICA DO HGE, conforme especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº353/2008. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os ITEM 12-PINÇA FABRICADA EM POLIOXIMETILENO (POM), AUTOCALVÁVEL, COM PONTAS ARREDONDADAS-12 unidades.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 03/04/2009. VALOR GLOBAL: R\$499,92 (QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS). (QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS). pagos em 06 (seis) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6897.2420084.10.302.535.20146.01.33903000.00.0.00 6903.24200184.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 03/04/2009 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sra. Sandra Regina Gondim da Silva.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 470/2009**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **R. CUNHA COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA ME.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a **aquisição de um sistema de Circuito Fechado de TV-CFTV DIGITAL, com instalação e fornecimento dos equipamentos**, para o Hospital São José –HSJ/SESA, por parte da Contratante à Contratada, conforme as especificações constantes do anexo II do Edital Pregão Eletrônico nº561/2008 e proposta comercial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 06/04/2009. VALOR GLOBAL: R\$17.091,00 (Dezessete mil, noventa e um reais) pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07216.24200224.10.302.535.20146.01.339039.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 06/04/2009 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Ricardo Moreira da Cunha.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 472/2009**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **V.R DA SILVA - EPP.** OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de Tecidos para Confecção de Roupas para Pacientes**, com vista atender as necessidades do Hospital São José-HSJ/SESA, conforme especificado no Edital do Pregão Eletrônico nº021/2009. Parágrafo Único - A CONTRATADA fornecerá o lote: 02 (dois) - 2.1-LINHA PARA COSTURA, CÔRES VARIADAS. - 40 TUBOS COR BRANCA; 05 TUBOS COR VERDE BANDEIRA; 05 TUBOS COR CINZA; 05 TUBOS COR ROSA BEBE; 05 TUBOS COR AZUL CELESTE; 05 TUBOS COR VERDE ÁGUA. TUBOS DE 120 METROS-100 unidades, 2.2-ELÁSTICO N-14 PEÇA C/100 METROS (ALGODÃO) -20 unidades, 2.3-CADAÇO DE ALGODÃO C/25MTS COR BRANCA-15 unidades, 2.4-CADAÇO SAJADO PEÇA C/50 METROS COR BRANCA-90 unidades, 2.5-TINTA PARA TECIDO 250ML NA COR BRANCA-30 unidades, 2.6-FRONHA P/ TRAVESEIRO-30 unidades, 2.7-FITA METRICA COM 2 METROS-3 unidades, 2.8-TRAVESSEIRO EM ESPUMA 0,50X065M-12 unidades.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 06/04/2009. VALOR GLOBAL: R\$1.827,45 (Hum mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07216.24200224.10.302.535.20146.01.339030.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 06/04/2009 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sra. Veridiane Rodrigues da Silva.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 493/2009**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.** OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de medicamento**, para o Hospital de Messejana/SESA, na condição de carona na Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico nº028/2008, do Hospital Universitário Antonio Pedro da Universidade Federal Fluminense – Rio de Janeiro, Ministério da Educação ITEM 56- (Colagenase +cloranfenicol 0,6 UI + 0,1mg bis), 300 unidades, PARÁGRAFO ÚNICO - Aplicam-se à presente contratação as condições e regras estabelecidas na Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico nº028/2008. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 02 (dois) meses a partir de 03/04/2009. VALOR GLOBAL: R\$2.898,00 (dois mil oitocentos e noventa e oito reais). pagos em 02 (duas) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento/2009 - Fonte: 91 – SUS. DATA DA ASSINATURA: 03/04/2009 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Paulo Rogério Rebouças Macêdo.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 506/2009**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **ENFERMED COMERCIO REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a contratação para **aquisição de material médico-hospitalar** para o Hospital Infantil Albert Sabin – HIAS/SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº080/2008, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá o ITEM 41, - 90.200 (noventa mil e duzentos) unidades de Frascos para Dieta Enteral, conforme descrição e quantitativo dispostos no referido Edital.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 08/04/09. VALOR GLOBAL: R\$49.610,00 (QUARENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E DEZ REAIS). pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6170.24200204.10.302.535.20146.01.33903000.01.0.00 (T.E.).. DATA DA ASSINATURA: 08/04/09 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Tibério Cavalcante Carvalho

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 507/2009**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **BAUMER S.A.** OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de 01 (um) Sistema de Termodesinfecção**, para o HGE/SESA, na condição de aderente à Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº135/2008 vigente para Hospital Universitário Getúlio Vargas da Universidade Federal do Amazonas. ITEM 01-Sistema de Termodesinfecção - 01 unidade.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir de 08/04/2009. VALOR GLOBAL: R\$185.800,00 (cento e oitenta e cinco mil e oitocentos reais) pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento/2009- Fonte – 00 - TESOURO DO ESTADO.. DATA DA ASSINATURA: 08/04/2009 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sra. Maria Cristina Cronemberger Dias.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº022/2009

CONVENIENTES: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e a **DEFENSORIA PÚBLICA – GERAL DO ESTADO DO CEARÁ.** OBJETO: O presente tem por objeto a parceria da SECRETARIA, através do Laboratório Central de Saúde Pública – LACEN e a DEFENSORIA no sentido de **viabilizarem a realização de coletas de amostras para teste de determinação de paternidade por análise de DNA** na sede da Defensoria Pública do Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93. FORO: Fortaleza/

CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 17/04/2009. VALOR: xxx. DATA DA ASSINATURA: 17/04/2009. SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e a Dra. Francilene Gomes de Brito Bessa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 011/2009**

PROCESSO Nº08328357-9/SPU/SESA; OBJETO: **Aquisição de material para o serviço de Patologia Clínica/SEPAC** do HGF, essenciais para o atendimento dos pacientes internados na Unidade Hospitalar, com estoque em alarme ou em falta; JUSTIFICATIVA: Compra corporativa não concluída; VALOR GLOBAL: R\$632.541,00 (SEISCENTOS E TRINTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento 2009 - Fundes - Dotação: 6897.24200184.10.302.535.20146.01.33903000.01.0.00 - 6903.24200184.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00 - Tesouro do Estado/Outras Fontes; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 IV da Lei nº8.666/93; CONTRATADA: **DIAGNOCEL COM. E REPRES. LTDA**; DISPENSA: 06/03/2009, Dr. Raimundo José Arruda Bastos; RATIFICAÇÃO: 06/03/2009, Dr. João Ananias Vasconcelos Neto.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 020/2008**

PROCESSO Nº08634086-7/SPU/SESA; OBJETO: **Prestação de serviço na oferta do Curso de Capacitação em Metodologia de Planejamento Estratégico Organizacional**, objetivando criar uma cultura de planejamento na organização e capacitação dos seus gestores; JUSTIFICATIVA: Contratação de serviços técnicos, de natureza singular, com entidade de notória especialização; VALOR: R\$11.000,00 (ONZE MIL REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200424.10.302.535 - 20146 - 33903600 - 91 - 01; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25 II da Lei nº8.666/93; CONTRATADA: **DR. JOSÉ WILTON BESSA MACÊDO SÁ**; DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 17/04/2009, Dr. Francisco Marcelo Sobreira; RATIFICAÇÃO: 17/04/2009, Dr. João Ananias Vasconcelos Neto.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO
Nº006/2009 - RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO
Nº1344/2008**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. CONTRATADA: **HOSPITALAR GAÚCHA LTDA**. OBJETO: Em conformidade com os elementos contidos no processo nº09023401-4, bem como no inciso 11.2 da Cláusula Décima Primeira, resolve **rescindir o contrato nº1344/2008**, do Pregão Eletrônico Nº080/2008, que teve por objeto a aquisição de material médico hospitalar, constante do Item 41 (quarenta e um) para o Hospital Infantil Albert Sabin-HIAS/SESA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 03/04/2009. FORO: Fortaleza/CE. SIGNATÁRIO: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto. Fortaleza/CE, 03 de abril de 2009.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº002/2009

CEDENTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE IRACEMA - CE**. OBJETO: O presente Termo de **Cessão de Uso** tem por objeto, a CEDENTE ceder a CESSIONÁRIA, o imóvel de propriedade do Estado do Ceará, com área de 10.000m2 (dez mil metros quadrados), onde se encontra instalado e funcionando o Hospital e Maternidade Maria Roque de Macedo, de Iracema, no Município de Iracema-CE,, conforme especificações constantes na Escritura Pública do Cartório de Registro de Imóveis, do citado Município. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93. VIGÊNCIA: A partir de 17/04/2009 até 31/12/2010. FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: 17/04/2009. SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e o Sr. Otacílio Beserra Meneses.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

INSTRUÇÃO NORMATIVA SESA Nº001, de 23 de março de 2009. CONSIDERANDO que as pessoas jurídicas que celebrarem convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, que envolvam a transferência de recursos financeiros, oriundos de quaisquer que sejam as fontes, objetivando a realização de programas de trabalho, projetos, atividade ou eventos com duração certa, deverão respeitar os comandos da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27.1.2005, D.O.E., de 31.1.2005, CONSIDERANDO a correta observância da instrução dos processos, de acordo com a Instrução Normativa supra citada, CONSIDERANDO a necessidade da implementação da complementação dos documentos que instruem os processos de convênios, a fim de que sejam atingidos os objetivos recomendados pela Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará-SECON, RESOLVE O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, etc., definir o seguinte: Art.2º. Devem as pessoas jurídicas que celebrarem convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, que envolvam a transferência de recursos financeiros, oriundos de quaisquer que sejam as fontes, objetivando a realização de programas de trabalho, projetos, atividade ou eventos com duração certa encaminhar à SESA, além dos documentos exigidos na mesma: I - Comprovação, quando for o caso, da averbação de construção ou ampliação do imóvel no Cartório do Registro de Imóveis, consoante determina a Lei nº6.015, de 31 de dezembro de 1973; II - Declaração de guarda e conservação dos documentos contábeis; III - Fotos do objeto conveniado com respectivo tombamento. Parágrafo Único. O não cumprimento do presente dispositivo acarretará, salvo em casos justificáveis, a declaração da insubsistência dos processos de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com a respectiva aplicação das cominações legais cabíveis, inclusive com a retenção dos repasses de recursos destinados a tal fim. Art.3º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua comunicação, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado,

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

INSTRUÇÃO NORMATIVA SESA Nº002, de 23 de março de 2009. O SECRETARIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, etc., RESOLVE: Art.1º. A concessão de diárias e viagens realizadas por servidor público no âmbito da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará obedecerá as seguintes regras: Art.2º. Cada Coordenadoria e Assessoria deverá planejar o Cronograma Mensal de Viagens para o mês subsequente, cujo modelo da planilha que estará disponibilizado em uma pasta compartilhada e que será mapeada no computador do usuário designado para encaminhá-la à COAFI/SESA devidamente preenchida nesta mesma pasta, impreterivelmente até o dia 15 de cada mês, para fins de análise e aprovação por parte desta Coordenadoria, observando, inclusive, o limite mensal do teto financeiro para esta demanda. Parágrafo Único - No caso das Coordenadorias Regionais de Saúde (CRES) e das Unidades Hospitalares e Ambulatoriais, o modelo da citada planilha será disponibilizada no site da SESA, <http://intranet.saude.ce.gov.br/>, localizado no link Coordenações, em seguida clicando no link COAFI e depois no link Coordenação, cuja planilha deverá ser devidamente preenchida e remetida a esta Coordenadoria através do e-mail assessoriacofafi@saude.ce.gov.br, observando o prazo acima estabelecido para envio dessas informações à COAFI/SESA. Art.3º. A solicitação de viagem fora do Cronograma Mensal não poderá ser realizada, salvo a de caráter de urgência, devendo ser apresentada justificativa pela unidade solicitante e encaminhada preliminarmente à COAFI/SESA para fins de análise e anuência do Coordenador. Parágrafo Único - Após a aprovação do referido Cronograma, a COAFI/SESA enviará aos usuários designados o arquivo contendo as viagens aprovadas, bem como o formulário referente ao Relatório de Viagem para posterior prestação de contas das viagens realizadas, para como também dar conhecimento e adotar as providências quanto à solicitação dessas viagens, que deverá ser efetuada com antecedência mínima de 10 (dez) dias do primeiro deslocamento. Art.4º. O servidor somente poderá realizar uma próxima viagem com a apresentação da prestação de contas da(s) viagem(ns) do mês anterior, conforme formulário de Relatório de Viagens mencionado no item anterior, contendo todas as informações solicitadas, bem como a assinatura e carimbo e posteriormente remetido à COAFI/SESA pela Coordenadoria/Diretoria, por meio de memorando, não sendo necessário formalizar processo no Sistema de Protocolo Único (SPU). Art.5º. Quando a viagem do servidor tiver por finalidade a participação em cursos, seminários, treinamentos ou similares, este fica obrigado a comprová-lo mediante a entrega de cópia do certificado ou declaração de participação do referido evento, cujo prazo para apresentação à COAFI/SESA será de 05 (cinco) dias após o retorno da viagem. Art.6º. Quando a SESA disponibilizar para o servidor recursos financeiros ou

bilhete de passagem aérea ou terrestre necessários para o seu deslocamento, este fica obrigado, quando do seu retorno, comprovar junto à COAFI/ SESA, no prazo de 5 (cinco) dias, a utilização de documentos de embarque. Art.7º. Esta Instrução Normativa se aplica a todos os órgãos integrantes da estrutura administrativa da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. Art.8º. A não observância das regras acima definidas acarretará a instauração dos procedimentos cabíveis para apuração de responsabilidade administrativa. Art.9º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua comunicação, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº047, de 12/03/2009, que publicou o Extrato de Dispensa de Licitação nº005/2009. **Onde se lê:** O procedimento licitatório encontra-se em andamento, através do processo nº08647726-9, mas não se concluirá a tempo; **Leia-se:** O procedimento licitatório encontra-se em andamento, através do processo nº08377356-8, mas não se concluirá a tempo; Fortaleza-CE, 17 de abril de 2009.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

PORTARIA Nº05/2009 - O DIRETOR DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso 01 do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **SUZANA DOS SANTOS NOCRATO SHERLOCK**, ocupante do cargo de ECONOMISTA Grupo Ocupacional referência matrícula nº402160.1.4, lotada neste LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, a importância de R\$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº7900/2009. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, em Fortaleza, 08 de abril de 2009.

Ricardo Carvalho de Azevedo e Sá
DIRETOR DO LACEN-CE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº06/2009 - O DIRETOR DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso 01 do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **ANTONIO VITAL PEDROSA**, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO Grupo Ocupacional referência matrícula nº400864, lotado neste LABORATÓRIO REGIONAL DE TAUÁ, a importância de R\$1.000,00 (HUM MIL REAIS), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº7975/2009. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. LABORATÓRIO REGIONAL DE TAUÁ, em Tauá, 07 de abril de 2009.

Ricardo Carvalho de Azevedo e Sá
DIRETOR DO LACEN-CE

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 122/2009

PROCESSO Nº15/2009 SSPDS. OBJETO: **Contratação de mão-de-obra terceirizada, na categoria vigilância armada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), com o objetivo garantir a segurança diuturna dos prédios-sedes das novas Delegacias de Polícia dos municípios de Lavras da Mangabeira, Ipueiras, Parambu, Viçosa do Ceará, Mauriti e Juazeiro do, pelo período de 04 (quatro) meses. JUSTIFICATIVA: a) Considerando que O Governo do Estado do Ceará, còncio da carência de Delegacias de Polícia Civil no

atendimento à população interiorana, adotou como prioritário o projeto de construção de 50 (cinquenta) novas delegacias municipais; b) Considerando que foram licitadas as obras de construção das novas Delegacias Municipais de Ipueiras, Lavras da Mangabeira, Mauriti, Parambu, Viçosa do Ceará e a Delegacia Regional de Juazeiro do Norte, as quais foram iniciadas e concluídas, restando inaugura-las, cabendo asseverar que os prédios, em decorrente da ausência de pessoal, permanecem desocupados, sujeitos, inclusive, à invasão ou depredação, devendo-se ao fato de que os novos policiais civis, Delegados e Escrivães de Polícia, recentemente formados, não foram investidos nos cargos, inexistindo efetivo para inaugurar os trabalhos dessas novas Delegacias de Polícia; c) Considerando que diante da situação de inoperância das novas Delegacias Municipais, foi levada à consideração uma vigilância diuturna das edificações por meio de policiais militares dos diversos Destacamentos e Pelotões das localidades inicialmente referenciadas, todavia, por decisão superior oriunda do Chefe do Poder Executivo Estadual, foi determinada a contratação de vigilância armada particular, uma vez que a utilização de policiais militares no serviço de guarda patrimonial ininterrupta dessas delegacias redundaria em prejuízos à prestação primária da segurança pública daquelas localidades; d) Considerando que, aprioristicamente, a aludida contratação precederia de processo licitatório, todavia, a exiguidade temporal inviabiliza a espera da concretização do certame, tornando urgente a tomada de providências, para que não se incorra em prejuízo para o interesse público, em face dos riscos já frisados; e) Para garantir a maior lisura do processo e a melhor contratação, por meio da Célula de Compras da Coordenadoria de Administração e Finanças da SSPDS, foi lançada a Cotação de Preços nº2009001, no dia 01/04/2009, no site da Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará – SEPLAG, cujas propostas, em sessão pública, foram abertas no dia 03/04/2009, contando com a participação das empresas: Léo Segurança Ltda, Hiper Segurança Ltda e Serval Segurança Ltda, que se classificaram na mesma ordem, após sorteio, tudo de conformidade com a Ata de Realização da Cotação de Preços; f) Destarte, tem-se como solução cabível para a satisfação da supremacia do interesse público, diante da urgência e dos riscos susoreferidos, a contratação direta de empresa especializada na prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada (vigilância armada), por meio de Dispensa de Licitação, conforme preceituação do Art.24, inciso IV da Lei nº8.666/93, que regulamenta as Licitações e Contratos da Administração Pública. VALOR: R\$303.043,68 (trezentos e três mil, quarenta e três reais e sessenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100001.06.181.204.20281.01.339037.00.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: De acordo com o art.24, inciso IV, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações ulteriores. CONTRATADA: **LÉO SEGURANÇA LTDA**, cadastrada no CNPJ sob o Nº72.088.016/0001-. DECLARAÇÃO DE DISPENSA: José Nival Freire da Silva – Secretário Adjunto da Segurança Pública e Defesa Social. RATIFICAÇÃO: Roberto das Chagas Monteiro – Secretário da Segurança Pública e Defesa Social.

José Herman Normando Almeida
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 129/2009

PROCESSO Nº013/2009 SSPDS. OBJETO: **Prestação de serviços referentes à instrução do Curso de Ética e Motivação no Serviço Público**, destinado à capacitação dos Agentes da Segurança Pública do Estado do Ceará, com carga horária de 16h/a, para 03 (três) turmas de 50 (cinquenta) alunos cada. JUSTIFICATIVA: a) Considerando que hodiernamente o conhecimento tem se mostrado como o instrumento para a excelência da prestação dos serviços em quaisquer das esferas de poder, igualmente na iniciativa privada, não mais sendo admissível o imediatismo ou a improvisação; b) Considerando que a capacitação continuada dos servidores públicos, com destaque para a participação em cursos, seminários e outros instrumentos de renovação de conhecimentos, para o exercício seguro e eficiente do mister de bem servir à sociedade, é uma prioridade da nova Gestão do Governo do Estado do Ceará; c) Considerando que o labor policial e outras atividades correlatas, partícipes do rol de profissionais que integram o sistema de segurança, tanto no que tange à ação ostensiva, quanto no que compete aos atos investigativos, exige dos agentes de segurança pública atitudes que aliem a sensibilidade ante às diversas problemáticas apresentadas e o desenvolvimento de técnicas de análise e solução de conflitos, de forma a proporcionar para a população um atendimento preventivo da violência, mais efetivo e, principalmente, humano; d) Considerando que Coordenadoria de Desenvolvimento, Capacitação e Gestão de Pessoas – CODECAP, por meio do Projeto Básico nº004/2009, datado de 30 de março de 2009, requisitou a autorização para o implemento do Curso de

Ética e Motivação no Serviço Público, com carga horária de 16h/a, para 03 (três) turmas de 50 (cinquenta) alunos cada, cujo objetivo é capacitar e atualizar os profissionais de segurança pública nos conhecimentos, práticas e atitudes relativas à dimensão ética da existência, da prática profissional e da vida social, buscando a tradução concreta de princípios e valores para o cotidiano profissional; e) Considerando que o Art.13 da Lei nº8.666/93 especifica os serviços técnicos profissionais especializados, dentre eles o “treinamento e aperfeiçoamento de pessoal”, inserto no inciso VI do referido dispositivo legal, que se adequa ao caso em tela, tornando inviável a competição entre interessados, portanto, redundando em inexigibilidade de licitação, conforme preceituação do Art.25, inc. II da retro mencionado diploma legal. VALOR: R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100001.06.128.777.10338.01.339036.82.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: De acordo com o art.25, inciso II, c/c art.13, VI da Lei nº8.666/93 e suas alterações ulteriores. CONTRATADA: **RENATO PINHEIRO NUNES** – CPF/MF Nº122.414.663-87. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Bel. José Nival Freire da Silva – Secretário Adjunto da Segurança Pública e Defesa Social. RATIFICAÇÃO: Roberto das Chagas Monteiro – Secretário da Segurança Pública e Defesa Social.

José Herman Normando Almeida
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

POLÍCIAMILITARDOCEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.88, inciso IX, da Constituição Estadual, nos termos da Lei nº10.145, de 29 de novembro de 1977 e de acordo com o Decreto nº17.229, de 11 de junho de 1985, resolve **NOMEAR ANTÔNIO JOSÉ SOUSA DOS SANTOS**, matrícula 083.396-1-9, para exercer as funções do cargo de Comandante de Companhia Destacada PM do 1º BPM, símbolo DAS-2, a partir de 05 de janeiro de 2009, integrante da estrutura organizacional da Polícia Militar do Ceará. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/Ce, 06 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.88, inciso IX, da Constituição Estadual, nos termos da Lei nº10.145, de 29 de novembro de 1977 e de acordo com o Decreto nº17.229, de 11 de junho de 1985, resolve **NOMEAR ERIK OLIVEIRA ONOFRE E SILVA**, matrícula 099.438-1-1, para exercer as funções do cargo de Comandante do 2º Batalhão Policial Militar, símbolo DAS-1, a partir de 05 de janeiro de 2009, integrante da estrutura organizacional da Polícia Militar do Ceará. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/Ce, 06 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.88, inciso IX, da Constituição Estadual, nos termos da Lei nº10.145, de 29 de novembro de 1977 e de acordo com o Decreto nº17.229, de 11 de junho de 1985, resolve **NOMEAR HERVANO MACEDO JÚNIOR**, matrícula 021.363-1-7, para exercer as funções do cargo de Comandante do 1º Batalhão Policial Militar, símbolo DAS-1, a partir de 02 de fevereiro de 2009, integrante da estrutura organizacional da Polícia Militar do Ceará. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/Ce, 06 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.88, inciso IX, da Constituição Estadual, nos termos da Lei nº10.145, de 29 de novembro de 1977 e de acordo com o Decreto nº17.229, de 11 de junho de 1985, resolve **NOMEAR ANDERSON FERREIRA PINTO**, matrícula 082.584-1-4, para exercer as funções do cargo de Comandante de Companhia Destacada PM do 4º BPM, símbolo DAS-2, a partir de 05 de janeiro de 2009, integrante da estrutura organizacional da Polícia Militar do Ceará. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/Ce, 06 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.88, inciso IX, da Constituição Estadual, nos termos da Lei nº10.145, de 29 de novembro de 1977 e de acordo com o Decreto nº17.229, de 11 de junho de 1985, resolve **NOMEAR CARLOS ALBERTO LOIOLA LOPES**, matrícula 002.616-1-0, para exercer as funções do cargo de Comandante de Companhia Destacada PM do 4º BPM, símbolo DAS-2, a partir de 02 de fevereiro de 2009, integrante da estrutura organizacional da Polícia Militar do Ceará. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/Ce, 06 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.88, inciso IX, da Constituição Estadual, nos termos da Lei nº10.145, de 29 de novembro de 1977 e de acordo com o Decreto nº17.229, de 11 de junho de 1985, resolve **NOMEAR PAULO HERMAN FERNANDES MACÊDO**, matrícula 099.461-1-X, para exercer as funções do cargo de Comandante de Companhia Destacada PM do 2º BPM, símbolo DAS-2, a partir de 05 de janeiro de 2009, integrante da estrutura organizacional da Polícia Militar do Ceará. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/Ce, 06 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.88, inciso IX, da Constituição Estadual, nos termos da Lei nº10.145, de 29 de novembro de 1977 e de acordo com o Decreto nº17.229, de 11 de junho de 1985, resolve **NOMEAR ANTÔNIO GOMES FILHO**, matrícula 091.746-1-3, para exercer as funções do cargo de Comandante de Companhia Destacada PM do 2º BPM, símbolo DAS-2, a partir de 02 de fevereiro de 2009, integrante da estrutura organizacional da Polícia Militar do Ceará. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/Ce, 06 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.88, inciso IX, da Constituição Estadual, nos termos da Lei nº10.145, de 29 de novembro de 1977 e de acordo com o Decreto

nº17.229, de 11 de junho de 1985, resolve **NOMEAR FRANCISCO LUCIANO DOMINGOS BARROSO**, matrícula 026.298-1-X, para exercer as funções do cargo de Comandante do 4º Batalhão Policial Militar, símbolo DAS-1, a partir de 02 de fevereiro de 2009, integrante da estrutura organizacional da Polícia Militar do Ceará. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/Ce, 06 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.88, inciso IX, da Constituição Estadual, nos termos da Lei nº10.145, de 29 de novembro de 1977 e de acordo com o Decreto nº17.229, de 11 de junho de 1985, resolve **NOMEAR JAIR MATIAS QUEIROZ**, matrícula 073.376-1-2, para exercer as funções do cargo de Comandante de Companhia Destacada PM do 2º BPM, símbolo DAS-2, a partir de 05 de janeiro de 2009, integrante da estrutura organizacional da Polícia Militar do Ceará. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/Ce, 06 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.88, inciso IX, da Constituição Estadual, nos termos da Lei nº10.145, de 29 de novembro de 1977 e de acordo com o Decreto nº17.229, de 11 de junho de 1985, resolve **NOMEAR HUMBERTO RÔMULO ARAGÃO DE PAULA TAVARES**, matrícula 027.895-1-5, para exercer as funções do cargo de Comandante de Companhia Destacada PM do 1º BPM, símbolo DAS-2, a partir de 02 de fevereiro de 2009, integrante da estrutura organizacional da Polícia Militar do Ceará. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/Ce, 06 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.88, inciso IX, da Constituição Estadual, nos termos da Lei nº10.145, de 29 de novembro de 1977 e de acordo com o Decreto nº17.229, de 11 de junho de 1985, resolve **NOMEAR ANTÔNIO GILVANDRO OLIVEIRA DE SOUSA**, matrícula 046.658-1-3, para exercer as funções do cargo de Comandante do 3º Batalhão Policial Militar, símbolo DAS-1, a partir de 02 de fevereiro de 2009, integrante da estrutura organizacional da Polícia Militar do Ceará. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/Ce, 06 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.88, inciso IX, da Constituição Estadual, nos termos da Lei nº10.145, de 29 de novembro de 1977 e de acordo com o Decreto nº17.229, de 11 de junho de 1985, resolve **NOMEAR CLEITON NÓBREGA VIEIRA**, matrícula 004.990-1-3, para exercer as funções

do cargo de Comandante de Companhia Destacada PM do 6º BPM, símbolo DAS-2, a partir de 02 de fevereiro de 2009, integrante da estrutura organizacional da Polícia Militar do Ceará. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/Ce, 06 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº001/2009 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao militar **FLÁVIO DE ANDRADE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Soldado PM, matrícula nº136.189-1-7, lotado nesta DIRETORIA DE FINANÇAS DA POLÍCIA MILITAR, a importância de R\$2.000,00 (Dois mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº417. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2009.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº002/2009 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à militar **ADRIANA CAETANO CARNEIRO**, ocupante do cargo de Capitã PM, matrícula nº110.918-1-4, lotada nesta DIRETORIA DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR, a importância de R\$3.000,00 (Três mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº350. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2009.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº003/2009 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao militar **VALTER ALVES**, ocupante do cargo de Sargento PM, matrícula nº104.462-1-X, lotado nesta ASSESSORIA COMUNITÁRIA DA POLÍCIA MILITAR, a importância de R\$800,00 (Oitocentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº508. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2009.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº004/2009 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao militar **MIGUEL OLIVEIRA NETO**, ocupante do cargo

de Sargento PM, matrícula nº099.444-1-9, lotado neste QUARTEL DO COMANDO GERAL - AJUDÂNCIA GERAL, a importância de R\$2.000,00 (Dois mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº516. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2009.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº005/2009 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao militar **FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO SOUSA**, ocupante do cargo de Cabo PM, matrícula nº106.882-1-3, lotado neste PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E A VIOLÊNCIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº517. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2009.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº006/2009 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao militar **AUGUSTO CÉSAR DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Soldado PM, matrícula nº112.939-1-3, lotado nesta 2ª COMPANHIA DE POLICIAMENTO DE GUARDA – PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL REGIONAL DO CARIRI, a importância de R\$1.000,00 (Hum mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº518. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2009.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº007/2009 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao militar **JOSÉ FERREIRA JUSTA**, ocupante do cargo de Subtenente PM, matrícula nº020.675-1-X, lotado neste 4º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR, a importância de R\$2.000,00 (Dois mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº519. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2009.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº008/2009 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao militar **SÉRGIO RONALDO DOMINGOS DE**

SOUSA, ocupante do cargo de Sargento PM, matrícula nº127.060-1-4, lotado nesta 5ª COMPANHIA DO 2º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR, a importância de R\$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº520. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2009.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº009/2009 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao militar **ROBERTO JAKSON COSTA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Soldado PM, matrícula nº136.066-1-7, lotado nesta 1ª COMPANHIA DO 5º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR, a importância de R\$800,00 (Oitocentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº521. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2009.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº010/2009 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao militar **CLÉBER ARAÚJO FONTINELI**, ocupante do cargo de Soldado PM, matrícula nº110.149-1-7, lotado nesta COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, a importância de R\$300,00 (Trezentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº523. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2009.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº011/2009 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao militar **RITA MARIA SOUSA DA SILVA**, ocupante do cargo de Sargento PM, matrícula nº108.562-1-3, lotada nesta COMPANHIA DE POLICIAMENTO RODOVIÁRIO, a importância de R\$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº524. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2009.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº012/2009 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao militar **VICENTE DE PAULA ANDRADE JÚNIOR**,

ocupante do cargo de Tenente PM, matrícula nº132.396-1-4, lotado neste 7º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR, a importância de R\$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº525. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2009.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº013/2009 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao militar **ANTÔNIO JOELSON DE LIMA**, ocupante do cargo de Cabo PM, matrícula nº010.216-1-3, lotado nesta UNIDADE DE SEGURANÇA INTEGRADA DE MORADA NOVA, a importância de R\$1.000,00 (Hum mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº526. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2009.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº014/2009 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao militar **JONH KENNEDY COELHO COSTA**, ocupante do cargo de Subtenente PM, matrícula nº099.175-1-9, lotado nesta 2ª COMPANHIA DE POLICIAMENTO DE GUARDA, a importância de R\$1.300,00 (Hum mil e trezentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº711. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2009.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº015/2009 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao militar **RAIMUNDO OSÉAS MATOS ANDRADE**, ocupante do cargo de Subtenente PM, matrícula nº085.140-1-1, lotado nesta UNIDADE DE SEGURANÇA INTEGRADA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, a importância de R\$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº712. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2009.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº016/2009 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao militar **MARCOS ANTÔNIO FREITAS MORAES**,

ocupante do cargo de Tenente PM, matrícula nº132.533-1-5, lotado nesta DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO, a importância de R\$2.000,00 (Dois mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº714. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2009.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº017/2009 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao militar **PLAUTO EDSON DE OLIVEIRA PENHA**, ocupante do cargo de Subtenente PM, matrícula nº004.754-1-6, lotado nesta COMISSÃO INTERNA DE CONTROLE DE COMPRAS DA POLÍCIA MILITAR, a importância de R\$1.000,00 (Hum mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº715. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2009.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº018/2009 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao militar **FELIPE TADEU BESERRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Cabo PM, matrícula nº105.473-1-8, lotado neste SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA RELIGIOSA DA POLÍCIA MILITAR, a importância de R\$1.000,00 (Hum mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº730. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2009.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº019/2009 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao militar **JEAN CARLOS FACUNDO FERREIRA**, ocupante do cargo de Soldado PM, matrícula nº135.958-1-X, lotado nesta 2ª COMPANHIA DO 5º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR, a importância de R\$800,00 (Oitocentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº731. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2009.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº020/2009 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao militar **PEDRO HAWLISON ALVES FREIRE**, ocupante

do cargo de Tenente PM, matrícula nº125.369-1-7, lotado neste PELOTÃO DE MOTOS, a importância de R\$1.000,00 (Hum mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº732. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2009.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº021/2009 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao militar **LUIZ LUCAS DA SILVA**, ocupante do cargo de Cabo PM, matrícula nº107.190-1-1, lotado nesta COMPANHIA PROVISÓRIA DE ICÓ, a importância de R\$800,00 (Oitocentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº733. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2009.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº022/2009 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao militar **FRANCISCO DE ASSIS FÉLIX DE SOUSA**, ocupante do cargo de Cabo PM, matrícula nº007.524-1-X, lotado nesta 7ª COMPANHIA DO 5º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR, a importância de R\$800,00 (Oitocentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº751. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2009.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº023/2009 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao militar **FRANCISCO NOBERTO ALEXANDRE DA SILVA**, ocupante do cargo de Cabo PM, matrícula nº106.871-1-X, lotado neste PELOTÃO POLICIAL MILITAR DE BOA VIAGEM, a importância de R\$800,00 (Oitocentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº756. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2009.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº024/2009 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao militar **NASCIMENTO RODRIGUES DE LIMA**, ocupante do cargo de Subtenente PM, matrícula nº105.639-1-7, lotado

nesta 3ª COMPANHIA DO 4º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR, a importância de R\$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº758. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2009.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº025/2009 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao militar **ANTÔNIO GILBERTO CASTRO SILVA**, ocupante do cargo de Subtenente PM, matrícula nº036.892-1-2, lotado nesta ASSESSORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, a importância de R\$1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº763. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2009.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº026/2009 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao militar **VICENTE DE PAULA ANDRADE JÚNIOR**, ocupante do cargo de Tenente PM, matrícula nº132.396-1-4, lotado neste 7º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR, a importância de R\$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº785. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2009.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº027/2009 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao militar **FRANCISCO JOSÉ LECY MILANEZ**, ocupante do cargo de Soldado PM Grupo Ocupacional referência matrícula nº109.239-1-3, lotado nesta DIRETORIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR, a importância de R\$1.000,00 (Hum mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº799. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de março de 2009.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº028/2009 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE**

FUNDOS, ao militar **RAIMUNDO GONÇALVES FREITAS FILHO**, ocupante do cargo de Major PM, matrícula nº082.601-1-7, lotado neste 2º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR, a importância de R\$3.000,00 (Três mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº800. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de março de 2009.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº029/2009 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao militar **EDEMIR BARROS MAIA**, ocupante do cargo de Cabo PM, matrícula nº100.738-1-2, lotado neste ESQUADRÃO DE POLÍCIA MONTADA, a importância de R\$2.000,00 (Dois mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº801. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de março de 2009.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº030/2009 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao militar **FRANCISCO ENILDO VIANA BARROSO**, ocupante do cargo de Sargento PM, matrícula nº125.513-1-2, lotado neste CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS, a importância de R\$2.000,00 (Dois mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº839. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de março de 2009.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº031/2009 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao militar **ALEXANDRE BESERRA TORRES**, ocupante do cargo de Tenente PM, matrícula nº151.331-1-2, lotado neste PELOTÃO POLICIAL MILITAR DE ITAPAJÉ, a importância de R\$800,00 (Oitocentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº840. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de março de 2009.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº032/2009 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao militar **EDILSON CARVALHO TELES**, ocupante do cargo de Sargento PM, matrícula nº107.934-1-6, lotado nesta

COMPANHIA PROVISÓRIA DE POLICIAMENTO COM CÂES, a importância de R\$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº842. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de março de 2009.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº033/2009 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao militar **ÂNGELA MARIA HONÓRIO DE SOUSA**, ocupante do cargo de Soldado PM, matrícula nº110.847-1-0, lotada neste COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL, a importância de R\$2.000,00 (Dois mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº902. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de março de 2009.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº034/2009 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao militar **ROBERTO RIVELINO DE SOUZA MOURA**, ocupante do cargo de Sargento PM, matrícula nº104.703-1-5, lotado nesta 1ª COMPANHIA DE POLICIAMENTO DE GUARDA, a importância de R\$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº903. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de março de 2009.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº035/2009 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao militar **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de Sargento PM, matrícula nº054.347-1-8, lotado nesta 2ª COMPANHIA DO 4º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR, a importância de R\$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº904. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de março de 2009.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº036/2009 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao militar **FRANCISCO SÉRGIO SOUZA POMPEU**, ocupante do cargo de Subtenente PM, matrícula nº006.876-1-8, lotado nesta 2ª COMPANHIA DO 2º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR, a

importância de R\$3.000,00 (Três mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº906. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de março de 2009.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº037/2009 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao militar **MÁRIO CÉSAR DAS NEVES NERY**, ocupante do cargo de Subtenente PM, matrícula nº117.161-1-3, lotado neste BATALHÃO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, a importância de R\$2.000,00 (Dois mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº923. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de março de 2009.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº038/2009 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, a militar **ANA CÉLIA CARNEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo de Sargento PM, matrícula nº108.556-1-6, lotada neste INSTITUTO HISTÓRICO E CULTURAL DA POLÍCIA MILITAR, a importância de R\$800,00 (Quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº979. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de março de 2009.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº039/2009 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao militar **FRANCISCO DE ASSIS VIDAL DA SILVA FILHO**, ocupante do cargo de Soldado PM, matrícula nº105.961-1-4, lotado neste 5º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR, a importância de R\$2.000,00 (Dois mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº980. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de março de 2009.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº040/2009 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao militar **JOSÉ CONSTANTINO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Cabo PM, matrícula nº091.196-1-2, lotado nesta 2ª COMPANHIA DO 6º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR, a importância de R\$800,00 (Oitocentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho

nº981. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de março de 2009.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº041/2009 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao militar **PATRÍCIO LIMA DE SANTANA**, ocupante do cargo de Capitão PM, matrícula nº127.945-1-7, lotado nesta UNIDADE DE SEGURANÇA INTEGRADA DE ARACATI, a importância de R\$1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº982. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de março de 2009.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº042/2009 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao militar **FRANCISCO JOSÉ FREITAS DA SILVA**, ocupante do cargo de Sargento PM, matrícula nº029.172-1-1, lotado nesta COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIAMENTO DE TURISMO, a importância de R\$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1006. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de março de 2009.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº043/2009 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao militar **FRANCISCO ISAC FREIRE PRADO**, ocupante do cargo de Soldado PM, matrícula nº127.510-1-X, lotado nesta 2ª COMPANHIA DO 3º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR, a importância de R\$1.800,00 (Hum mil e reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1007. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de março de 2009.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº044/2009 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao militar **FRANCISCA ASMENHA CRUZ FURTADO TORQUATO**, ocupante do cargo de Capitã PM, matrícula nº108.513-1-9, lotada neste GABINETE DO COMANDO ADJUNTO, a importância de R\$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1185. A aplicação dos recursos a que

se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de março de 2009.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº045/2009 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao militar **CLÉBER ARAÚJO FONTINELI**, ocupante do cargo de Soldado PM, matrícula nº110.149-1-7, lotado nesta COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, a importância de R\$1.000,00 (Hum mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1187. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de março de 2009.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº046/2009 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao militar **MARCÍLIO MENDES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Soldado PM, matrícula nº134.442-1-8, lotado nesta 3ª SEÇÃO DO ESTADO MAIOR, a importância de R\$600,00 (Seiscentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1188. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de março de 2009.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº047/2009 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao militar **JÂNIO WASHINGTON CAMELO DA COSTA**, ocupante do cargo de Capitão PM, matrícula nº111.066-1-7, lotado nesta 4ª COMPANHIA DO 5º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR, a importância de R\$1.000,00 (Oitocentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1189. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de março de 2009.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº048/2009 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao militar **FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES**, ocupante do cargo de Soldado PM, matrícula nº109.171-1-5, lotado neste PELOTÃO POLICIAL MILITAR DE ACARAU, a importância de R\$1.000,00 (Hum mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1190. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização

não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de março de 2009.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº049/2009 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao militar **ORLEANS MOURA DE HOLANDA**, ocupante do cargo de Soldado PM, matrícula nº135.325-1-6, lotado neste GABINETE DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR, a importância de R\$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1201. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de março de 2009.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº050/2009 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao militar **JONAS ALBUQUERQUE LINHARES FILHO**, ocupante do cargo de Sargento PM, matrícula nº058.253-1-8, lotado nesta COMPANHIA PROVISÓRIA DE SANTA QUITÉRIA, a importância de R\$800,00 (Oitocentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1205. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de março de 2009.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº051/2009 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao militar **FRANCISCO SÉRGIO SOUZA POMPEU**, ocupante do cargo de Subtenente PM, matrícula nº006.876-1-8, lotado nesta 2ª COMPANHIA DO 2º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR, a importância de R\$1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1323. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de março de 2009.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM
DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (DF) Nº052/2009 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao militar **HERMES PRACIANO DE CASTRO FILHO**, ocupante do cargo de Subtenente PM, matrícula nº098.147-1-X, lotado nesta 3ª COMPANHIA DO 6º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR, a importância de R\$800,00 (Oitocentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1324. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco)

dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de março de 2009.

Pedro Alberto da Silva Lima - Cel QOPM

DIRETOR DE FINANÇAS

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 004/2009-PMCE

PROCESSO Nº08626578-4/POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ. OBJETO: **fornecimento de serviço de treinamento** aos integrantes da Polícia Militar do Ceará para o Curso de Gestão de Material e Patrimônio sob a Ótica do Controle Interno. JUSTIFICATIVA: O presente documento tem por fito sugerir a escolha do processo de Inexigibilidade de Licitação que objetive a contratação da empresa FUMTEX – Fundação Médica e Educacional Prof: Teixeira – Treinamentos para Curso de Gestão de Material e Patrimônio sob a Ótica do Controle Interno para os policiais militares da Corporação, Major PM Claube Barbosa de Melo, mat. func. nº103.441-1-5; Major PM Ronaldo Nascimento de Sousa, mat. func. nº090.614-1-X; Subtenente PM José Deusdeth Araújo do Nascimento, mat. func. nº037.193-1-6 e Cabo PM 11.439 Marcelo Alves de Freitas, mat. func. nº032.075-1-X. Após cadastro no Sistema de Acompanhamento de Processos - SIAP, conforme a seguinte Dotação Orçamentária: Intenção de Gastos nº181183/2009-PMCE; PF nº1039012008; Fonte: 00; SPU nº08626578-4; Funcional Programática: 1010003.06.181.20283.33903900.22.00.0.0.0.01.13.1. Entende-se que um dos principais pressupostos da licitação pública seja a competição entre possíveis interessados em contratar com a Administração Pública, o que inexistindo, inviabiliza o processo licitatório. Para a concretização do objetivo de contratar, a Administração Pública tem como solução a contratação direta por meio da Inexigibilidade de Licitação, que tem respaldo legal e está positivado no Art.25, inciso II da Lei nº8.666/93, a seguir transcrito: Art.25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art.13 desta lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; O entendimento

doutrinário assim está posicionado, de acordo com o eminente mestre do direito administrativo, com ênfase para Helly Lopes Meirelles, in Licitações e Contratos Administrativos, 11ª Ed., Malheiros, 1996, págs. 50 e 51: “Serviços técnicos profissionais especializados são aqueles que, além da habilitação técnica e profissional normal, são realizados por quem se aprofundou nos estudos, no exercício da profissão, na pesquisa científica, ou através de curso de pós-graduação ou de estágios de aperfeiçoamento. São serviços de alta especialização e conhecimentos poucos difundidos entre os demais técnicos da mesma profissão. Esses conhecimentos podem ser científicos ou tecnológicos, vale dizer, de ciência pura ou de ciência aplicada ao desenvolvimento das atividades humanas e às exigências do progresso social e econômico em todos os seus aspectos.” É dever do Estado manter seus servidores, dentre eles os militares estaduais, em plenas condições físicas e intelectuais para o desenvolvimento de suas missões, através de treinamentos, cursos, etc. Em face de todo o exposto, com supedâneo no Art.25, inciso II da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, este Signatário, Presidente da Comissão Interna de Controle de Compras, solicita a V.Sª que se digne em declarar a Inexigibilidade de Licitação para execução do presente objeto. Na hipótese do acolhimento do presente pleito, o processo deverá ser ratificado pelo Ilmo. Sr. Comandante Geral da PMCE, conforme preceitua o Artigo 26 da Lei 8.666/93. Fortaleza, 27 de março de 2009. Marcos Antônio Marinho Russo – Ten-Cel. QOPM Presidente da Comissão Interna de Controle de Compras. Mat. Func. nº091.752-1-0. VALOR: R\$6.300,00 (seis mil e trezentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Intenção de Gastos nº181183/2009-PMCE; PF nº1039012008; Fonte: 00; SPU nº08626578-4; Funcional Programática: 1010003.06.181.20283.33903900.22.00.0.0.0.01.13.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Artigo 25 da Lei 8.666/93, combinado com o Inciso VI do Artigo 13 da mesma Lei. CONTRATADA: **FUMTEX – FUNDAÇÃO MÉDICA E EDUCACIONAL PROF: TEIXEIRA – TREINAMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº10.461.911/0001-70, localizada na Rua Jaime Vasconcelos, 564, Varjota, Fortaleza-CE. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: JOÃO GUILHERME JANJA XIMENES – OAB/CE nº5.431, Assessor Jurídico da PMCE. RATIFICAÇÃO: William Alves Rocha – Cel. QOPM, Comandante Geral da PMCE.

João Guilherme Janja Ximenes – OAB/CE nº5.431
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº158/2009 - A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de desenvolver atividades inerentes a esta Secretaria, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alíneas a e b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 1º de abril de 2009.

Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade

SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº158/2009, DE 1º DE ABRIL DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	OBJETIVO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
MARIA DE BERNADETE DIOGO	Agente Social	V	01/04/2009, 02/04/2009 e 06 a 07/04/2009	Aracati e Guaramiranga	Repor mercadorias e recolher o resumo do caixa da Loja e fiscalizar a limpeza da loja e fazer balanço dos produtos artesanais comercializados	2,1/2	53,80	134,50
MARIA AUXILIADORA CAVALCANTE	Estatístico	IV	07 a 08/04/2009, 14 a 17/04/2009 e 28 a 30/04/2009	Itapipoca, Traini, Itarema, Amontada, Uruburetama e Itapajé	Realizar diagnóstico de cursos e cadastramento de artesãos no SICAB do PAB-Programa do Artesanato Brasileiro	7,1/2	56,87	426,52
FRANCISCO JOSÉ PORTO FERNANDES	Assistente de Administração	V	06 a 08/04/2009, 14 a 17/04/2009, 22 a 24/04/2009 e 28 a 30/04/2009	Acopiara, Quixeramobim, Mucambo, Hidrolândia, Nova Russas, Aracati, Icapuí, Jaguaruana, Baturité e Palmácia	Diagnosticar municípios para o Projeto Artesanato Competitivo 2009	11	53,80	591,80
TEREZA SILVANA BATISTA DE LIMA	Assistente Técnico - DAS-2	IV	06 a 07/04/2009	Aracati	Fiscalizar a limpeza da loja e fazer balanço dos produtos artesanais comercializados	1,1/2	56,87	85,30
CHRISTIANE WILHEMINA MARMELSTEIN	Administrador	IV	01 a 03/04/2009 e 06 a 07/04/2009	Cascavel, Palhano, Itaipaba e Aracati	Recolher produtos artesanais e fiscalizar a limpeza da loja e fazer balanço dos produtos artesanais comercializados	4	56,87	227,48
PAULA DIAS SAMPAIO	Assessor - DNS - 2	III	14 a 18/04/2009 e 20 a 24/04/2009	Antonina do Norte, Abaíara, Barbalha, Barro, Juazeiro do Norte, Crato, Farias Brito, Granjeiro, Santana do Cariri e Várzea Alegre	Acompanhar ações do Centro de Artesanato do Cariri	9	67,63	608,67
CLÁUDIA MARIA LIMA CESCONETO	Assistente de Administração	V	01 a 02/04/2009	Aracati e Guaramiranga	Organizar a decoração das Lojas CEART	1,1/2	53,80	80,70
TOTAL								2.154,97

*** **

PORTARIA Nº161/2009 - A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ROBERTO LUIZ LIMA RODRIGUES**, ocupante do cargo de ARTICULADOR - DNS - 3, matrícula nº126365-1-2, desta Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a **viajar** à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 15 a 18.04.2009, a fim de participar da Reunião de Negociação da Assinatura do Convênio do PROARES II, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$166,01 (Cento e sessenta e seis reais e um centavo) acrescidos de 60% (Sessenta por cento), no valor total de R\$929,65 (Novecentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$94,41 (Noventa e quatro reais e quarenta e um centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$1.026,51 (Hum mil e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos), perfazendo um total de R\$2.050,57 (Dois mil e cinquenta e sete reais e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 14 de abril de 2009.

Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade

SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIADO TURISMO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONVÊNIO Nº22/2008

I - ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo. II - OBJETO: Constitui o objeto do presente Segundo Termo Aditivo a **prorrogação**, a pedido do Conveniente, **do prazo** de vigência do Convênio original, cujo término passará a ser o dia 04 (quatro) de maio de 2009, bem como a readequação do Plano de Trabalho. III - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio nº22/2008, que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo. IV - DATA E ASSINANTES: 20/03/2009 - Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia (Secretário do Turismo) e José Colombo de Almeida Cialdini Neto (Fundação XXVII de Setembro Fortaleza Convention & Visitors Bureau).

Ana Karine Moreira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº62, de 22 de abril de 2009.

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSI- TIVOS NO TEXTO CONSTITU- CIONAL DO ESTADO DO CEARÁ.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art.1º Os arts.4º, 32 e 43 da Constituição Estadual passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.4º O território cearense, para os fins das políticas governamentais de estímulo e desenvolvimento, será constituído por conformações regionais resultantes da aglutinação de municípios limítrofes, com base nas suas peculiaridades fisiográficas, socioambientais, socioespaciais, socioeconômicas e socioculturais para fins de planejamento e gestão das ações do governo.

§1º (revogado).

§2º (revogado).

§3º (revogado).

Parágrafo único. Com o objetivo de buscar o desenvolvimento e integração regional sustentável, o crescimento econômico com distribuição de renda e riqueza e a conquista de uma sociedade justa e solidária, as conformações de que trata este artigo são assim classificadas:

a) regiões metropolitanas;

b) microrregiões; e

c) aglomerações urbanas.

Art.32. O Estado e os Municípios atuarão conjuntamente nas microrregiões, nas aglomerações urbanas e nas regiões metropolitanas visando a integrar, articular e compatibilizar as ações governamentais, com base:

I - no planejamento e na gestão do desenvolvimento urbano, local e regional sustentável e participativo;

...

Art.43. O desenvolvimento regional se realiza por meio dos processos de descentralização, afirmando-se a individualidade política do Município, compreendendo a auto-organização, o autogoverno e a integração, aglutinando municípios limítrofes que se identifiquem por suas afinidades geoambientais, socioespaciais, socioeconômicas e socioculturais, visando à utilização dos potenciais locais e das regiões, sem prejuízo de ações exógenas, para buscar inibir os fatores que provocam desequilíbrios e desigualdades inter e intrarregionais.

I - (revogado).

II - (revogado).

a) (revogado).

b) (revogado).

c) (revogado).

§1º Para a realização do desenvolvimento e integração regional, os Municípios poderão aglutinar-se nas seguintes conformações:

I - regiões metropolitanas, formada por Municípios limítrofes, para integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum;

II - microrregiões, formadas pelos Municípios com peculiaridades fisiográficas, socioeconômicas e socioculturais comuns;

III - aglomerados urbanos, definidos por agrupamentos de Municípios limítrofes que possuam função pública de interesse comum.

§2º Lei Complementar disporá sobre a composição e alterações da Região Metropolitana, aglomerados urbanos e das microrregiões.

§3º Cada Município integrante da Região Metropolitana, das aglomerações urbanas e das microrregiões participará, igualitariamente, do órgão regional denominado Conselho Deliberativo, com composição e funções definidas em Lei Complementar.” (NR).

Art.2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ,
em Fortaleza, 22 de abril de 2009.

Dep. Domingos Filho

PRESIDENTE

Dep. Gony Arruda

1º VICE-PRESIDENTE

Dep. Francisco Caminha

2º VICE-PRESIDENTE

Dep. José Albuquerque

1º SECRETARIO

Dep. Fernando Hugo

2º SECRETÁRIO

Dep. Hermínio Resende

3º SECRETÁRIO

Dep. Osmar Baquit

4º SECRETÁRIO

*** **

RESULTADO FINAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 05/2009

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos do art.2º do Ato Deliberativo Nº593, de 23 de fevereiro de 2005, comunica que o resultado final do Pregão Eletrônico Nº05/2009, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (uma) motocicleta zero quilômetro, destinada a atender às necessidades da 1ª Secretaria desta Casa Legislativa, em conformidade com as demais exigências contidas no Termo de Referência e no Edital, teve como **vencedora** a empresa **COMERCIAL UNIMAQ LTDA**, ITEM ÚNICO, com o valor R\$15.000,00 (quinze mil reais), valor negociado com o pregoeiro. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de abril de 2009.

Francisco Lindolfo Cordeiro Junior

PREGOEIRO

*** **

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº02311/2009-0-TC. OBJETO: **Inscrições de 44 (quarenta e quatro) servidores no curso “Contratação Direta, Sem Licitação - Contratos de Emergência, PPP - Parcerias Público - Privadas e Gestão de Contratos”**, a ser realizado em Fortaleza/CE, nos dias 23 e 24.04.2009. JUSTIFICATIVA: Os temas que serão abordados guardam estreita afinidade com as atividades

desempenhadas pelos servidores participantes do curso. VALOR TOTAL: R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02100001.01.032.666.10373.22.33903900.00.1.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do art.25, combinado com o inciso VI do art.13, da Lei nº8.666/93. CONTRATADA: **RIGOLIN ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº04.461.946/0001-06. RATIFICAÇÃO: Conselheiro Pedro Augusto Timbó Camelo - Presidente do TCE/CE. DATA: 20.04.2009.

*** **

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em cumprimento às determinações contidas no art.54, combinado com os arts.18 e 55 da LC nº101, de 04/05/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público o **Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, relativo ao 3º quadrimestre de 2008**, que abrange o período de Janeiro/08 a Dezembro/08, com dados definitivos.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro/08 a Dezembro/08

RGF, ANEXO I (LRF, ART.55, INCISO I, ALÍNEA “A”)

R\$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS ÚLTIMOS 12 MESES	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	31.202.327,18	
Pessoal Ativo	19.149.271,71	
Pessoal Inativo e Pensionistas	12.053.055,47	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1º do art.19 da LRF) (II)	4.647.315,46	
Indenizações por Demissão e Incentivo à Demissão Voluntária		
Decorrente de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores	5.922,53	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	4.641.392,93	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) – (II)	26.555.011,72	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)		26.555.011,72
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (V)		7.886.592.915,00
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) *100		0,34
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) -% 0,44		34.701.008,83
LIMITE PRUDENCIAL (§ único do art.22 da LRF) -% 0,42		33.123.690,24

FONTE: RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – SEFAZ
RECEITA E DESPESAS INATIVOS – SEPLAG
DESPESA – SIC (Sistema Integrado de Contabilidade)

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro/08 a Dezembro/08

RGF – Anexo V (LRF, art.55, Inciso III, alínea “a”)

R\$1,00

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	
Caixa		Depósitos	
Banco		Restos a pagar Processados	
Conta Movimento nº10.168-0	1.521.824,23	Do Exercício	42.512,60
Conta Movimento nº1.700.200-1	0,00	De Exercícios Anteriores	500,00
Conta Movimento nº21.343-8	0,00	Outras Obrigações Financeiras	1.522.804,75
Conta Movimento nº103-7	0,00		
Conta Movimento nº6.903-3	980,52		
Conta Movimento nº700.200-4	0,00		
Aplicações Financeiras			
Outras Disponibilidades Financeiras			
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	
TOTAL	1.522.804,75	TOTAL	1.565.817,35
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			1.175.297,76
INSUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II-III)			

Fonte: SIC

NOTA: As despesas inscritas em restos a pagar pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará serão pagas com recursos do Tesouro do Estado, a exemplo dos demais órgãos da Administração Direta do Estado. Aludidas despesas foram realizadas com respaldo na fixação de recursos estabelecida para o Tribunal.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro/08 a Dezembro/08

LRF, art.55, inciso III, alínea “b”, Anexo VI

R\$1,00

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e não Pagos (Processados)		Empenhados e não Liquidados (Não Processados)		
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Exercícios Anteriores	Do Exercício	
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ	500,00	42.512,60		1.175.297,76	
TOTAL	500,00	42.512,60		1.175.297,76	

Fonte: SIC

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ Fonte de Recursos	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e não Pagos (Processados)		Empenhados e não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
FR-00	500,00	40.512,60		828.530,69	
FR-01		2.000,00		344.067,07	
FR-82				2.700,00	
TOTAL	500,00	42.512,60		1.175.297,76	

Fonte: SIC

NOTA: As despesas inscritas em restos a pagar pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará serão pagas com recursos do Tesouro do Estado, a exemplo dos demais órgãos da Administração Direta do Estado. Aludidas despesas foram realizadas com respaldo na fixação de recursos estabelecida para o Tribunal.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro/08 a Dezembro/08

LRF, ART.48 - ANEXO VII

R\$1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal – TDP	26.555.011,72	0,34
Limite Máximo (incisos I, II e III, art.20 da LRF) - <%>	34.701.008,83	0,44
Limite Prudencial (parágrafo único art.22 da LRF) - <%>	33.123.690,24	0,42

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA/INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos demonstrativos respectivos	1.175.297,76	-

FONTE: SIC

NOTA: As despesas inscritas em restos a pagar pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará serão pagas com recursos do Tesouro do Estado, a exemplo dos demais órgãos da Administração Direta do Estado. Aludidas despesas foram realizadas com respaldo na fixação de recursos estabelecida para o Tribunal pela SEFAZ.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza (CE), 15 de abril de 2009.

Ana Cristina Uchoa de Albuquerque Andrade
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
Marlos Costa de Andrade
CONTROLADOR
Pedro Augusto Timbó Camelo
PRESIDENTE

*** **

RESOLUÇÃO Nº1.895/2008

PROCESSO: 04542/2001-6. DATA: 10/12/2008. VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que este processado dispõe sobre Ato do Governador do Estado do Ceará, nomeando Luiz Gonzaga Dias Neto, aprovado em 2º lugar, para exercer o cargo de Professor Técnico Pleno I, Referência 13, com lotação na Secretaria da Educação, exercício na CREDE 21 – Fortaleza; CONSIDERANDO que os documentos constituidores dos presentes autos instruíram, satisfatoriamente, o processo em epígrafe; CONSIDERANDO que, embora cumpridas as diligências suscitadas, o nomeado não entrou em exercício no prazo legal; CONSIDERANDO o quanto se contém na instrução processual; CONSIDERANDO o quanto se contém na legislação vigente; RESOLVE A SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, NÃO autorizar o registro da

nomeação de Luiz Gonzaga Dias Neto, e determinar o arquivamento do feito nos termos da resolução. • Votaram os Conselheiros Alexandre Figueiredo – Presidente/Relator, Edilberto Pontes e Itacir Todero. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 10 de dezembro de 2008

Conselheiro Alexandre Figueiredo
PRESIDENTE/RELATOR

Fui presente:

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre
PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Republicada por incorreção.

*** **

RESOLUÇÃO Nº0269/2009

PROCESSO Nº00260/2009-0. VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que versam os presentes autos acerca de Ato da Secretária do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, às fls. 17, datado de 18 de dezembro de 2008 e publicado no Diário Oficial de 9 de janeiro de 2009, às fls. 25, concedendo pensão à Sra. Maria Edileuza de Almeida de Souza, viúva do ex-servidor José Junior Lopes de Souza que ocupava o cargo de Sub Tenente BM, matrícula nº01956213, da Polícia Militar do Ceará, falecido em 30 de janeiro de 2008, pensão mensal de R\$1.887,79 (Um mil, oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e nove centavos) a partir da data do óbito; CONSIDERANDO que o Ato de pensão encontra-se fundamentado nos termos do art.40, §7º, inciso II, §8º e 18, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.9º, da Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003. CONSIDERANDO que a 10ª Inspeção de Controle Externo desta Corte de Contas, por meio da Informação de nº0158/2009, ressaltou que a pensão foi requerida pela Sra. Maria Edileuza de Almeida de Souza, viúva do ex-segurado da Previdência Estadual, Sr. José Junior Lopes de Souza, consoante Certidão de Casamento, apensa às fls. 7. CONSIDERANDO que o ex-militar, por ocasião do óbito, percebia as vantagens abaixo discriminadas e sobre elas foi calculado o valor mensal do benefício em referência;

SOLDO	R\$	134,21
GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	R\$	13,42
GRATIFICAÇÃO MILITAR	R\$	910,56
GRATIFICAÇÃO QUALIFICAÇÃO	R\$	829,60
BOMBERÍSTICA		
TOTAL	R\$	1.887,79

CONSIDERANDO que o Ministério Público de Contas, em Parecer de nº0177/2009, assinado pelo Dr. Rholden Botelho de Queiroz, Procurador Geral do Ministério Público de Contas, não verificando qualquer mácula no ato de concessão de pensão de fls. 17, recomendou o seu registro; CONSIDERANDO que os documentos constituintes dos presentes autos instruíram, satisfatoriamente, o processo em epígrafe; CONSIDERANDO ainda o quanto se contém na legislação inerente à matéria; CONSIDERANDO que o Relator votou pelo registro do ato de pensão de fls. 17, datado de 18 de dezembro de 2008; RESOLVE A SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do ato em apreço. Presente ao julgamento a Exma. Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 18 de março de 2009.

Conselheiro Teodorico José de Menezes Neto
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
Conselheiro Substituto Edilberto Carlos Pontes Lima
RELATOR

Fui presente:

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre
PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

RESOLUÇÃO Nº0283/2009

PROCESSO Nº02099/2008-0. VISTOS ETC... CONSIDERANDO que versam os presentes autos acerca de Ato do Secretário da Infra-Estrutura, datado de 08.11.2007 e publicado no D.O de 22.11.2007, concedendo aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao servidor José Guilherme Ferreira, matrícula nº0390701-5, na função de mecânico de máquinas e veículos, ref. 23, carga horária de 30 horas semanais, lotado naquela Secretaria, com proventos mensais de R\$549,69 (quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos), a partir de 25.06.2005; CONSIDERANDO que o ato aposentatório encontra-se fundamentado nos termos do art.43, §1º da Lei nº9.826/74 e art.3º da Emenda Constitucional nº47/2005; CONSIDERANDO que o tempo de

contribuição do servidor totaliza 13.883 dias, equivalente a 38 anos e 13 dias, referentes aos períodos de 13.06.1967 a 25.06.2005 (Público Estadual – Secretaria da Infra Estrutura, publicado no D.O de 13.06.67; CONSIDERANDO que por meio da Informação nº0126/2009 a 1ª Inspeção de Controle Externo destacou que conforme Portaria nº176/2006, datada de 28.08.2006 e publicado no D.O de 17.11.2006, o interessado foi promovido para a referência ADO-23, com efeitos financeiros a partir de 01.04.2005; CONSIDERANDO que foi acostado aos autos o termo de opção de aposentadoria do servidor com base no art.3º da Emenda Constitucional nº47/2005; CONSIDERANDO que a Inspeção competente sugeriu o registro do ato de fls. 55, datado de 08 de novembro de 2007, publicado no D.O de 22 de dezembro de 2007; CONSIDERANDO que o Relator adotou como parte de seu relatório a Informação nº0126/2009 da lavra da 1ª Inspeção de Controle Externo; CONSIDERANDO que os documentos instituintes dos presentes autos instruíram, satisfatoriamente, o processo em epígrafe; CONSIDERANDO que o Ministério Público Especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos; RESOLVE A PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, por unanimidade de votos, autorizar o registro do ato que aposenta José Guilherme Ferreira, matrícula nº0390701-5, na função de mecânico de máquinas e veículos, ref. 23, carga horária de 30 horas semanais, lotado naquela Secretaria, com proventos mensais de R\$549,69 (quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos), a partir de 25.06.2005, em conformidade com os arts.76, inciso III da Constituição do Estado do Ceará, art.44, II, da Lei nº12.509/95 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado). Participou da votação o Conselheiro Substituto Itacir Todero. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 23 de março de 2009.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
Conselheiro Substituto Paulo César de Souza
RELATOR

Fui Presente:

Rholden Botelho de Queiroz
PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

RESOLUÇÃO Nº0284/2009

PROCESSO Nº05085/2008-3. VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que versam os presentes autos acerca de nomeação de Ermilson da Silva Genuino, para exercer cargo efetivo de Inspetor de Polícia Civil de 1ª Classe, integrante da Categoria Funcional de Investigação Policial e Preparação Processual do Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária – Parte Permanente – Quadro I – Poder Executivo, da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, datado e publicado no D.O de 14/07/06; CONSIDERANDO que, por meio da Informação nº0328/2009, o ato de nomeação em tela está fundamentada no art.20, item I, da Lei nº12.124 de 06 de julho de 1993 e art.17, II da Lei nº9.826/74; CONSIDERANDO que o órgão competente ressaltou que o concurso teve uma 2ª reclassificação final dos candidatos, conforme Edital nº20/2008, publicado D.O de 08.04.2008, alterando a classificação primeira dos candidatos, consoante Edital nº35/2006, publicado no D.O de 05.06.06; CONSIDERANDO que o referido procedimento ocorreu em virtude do aproveitamento de candidatos regularmente aprovados até a 4ª fase, havendo, ainda, candidatos na condição sub judice, aprovados em todas as fases do certame e não classificados, e ainda, levando em conta as decisões judiciais que reclassificaram o candidato em 223º lugar; CONSIDERANDO que o concurso tem validade de 02 (dois) anos, tendo sido o interessado nomeado dentro do prazo de validade do concurso; CONSIDERANDO que os documentos instituintes dos presentes autos instruíram, satisfatoriamente, o processo em epígrafe; CONSIDERANDO que este Relator adotou como parte de seu relatório a Informação nº0328/2009, da 10ª Inspeção de Controle Externo, em que esta se manifestou pelo registro do ato em epígrafe e, consequentemente votou pelo registro da nomeação em apreço; CONSIDERANDO que o Ministério Público Especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos; RESOLVE A PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do ato que nomeia Ermilson da Silva Genuino, para exercer cargo efetivo de Inspetor de Polícia Civil de 1ª Classe, integrante da Categoria Funcional de Investigação Policial e Preparação Processual do Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária – Parte Permanente – Quadro I – Poder Executivo, da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, datado e publicado no D.O de 14/07/06, em conformidade com os arts.76, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, art.44, inciso I, da Lei nº12.509/95 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do

Estado), e art.17, II, da Lei nº9.826/74. Participou da votação o Conselheiro Substituto Itacir Toderó. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 23 de março de 2009.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Conselheiro Substituto Paulo César de Souza

RELATOR

Fui Presente:

Rholden Botelho de Queiroz

PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

RESOLUÇÃO Nº0285/2009

PROCESSO Nº02593/1994-1. VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que versam os presentes autos acerca de nomeação em cargo público de Francisco das Chagas Castro, para exercer cargo de Professor Pleno I, do grupo de cargos do Magistério de 1º e 2º graus – Parte Permanente – Quadro I – Poder Executivo, em regime de 40 horas semanais, lotado na Secretaria da Educação, Ato datado e publicado em 02 de março de 1993; CONSIDERANDO que o ato de nomeação está fundamentado no art.17, item II, da Lei nº9.826, de 14.05.1974, combinado com o art.98, da Lei 10.884, de 02 de fevereiro de 1984 e art.7º da Lei 12.066/93; CONSIDERANDO que a 8ª Inspeção, por meio da Informação inicial nº2047/2000, sugeriu o encaminhamento dos autos à origem para reexame a fim de que fossem anexadas certidão de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, declaração de bens, quitação com a Justiça Eleitoral referente à época da nomeação, bem como cópia do ato; CONSIDERANDO que por meio de despacho (fls.31-v), o Conselheiro Relator à época, Coêlho de Albuquerque, encaminhou os presentes autos em diligência à origem; CONSIDERANDO que a 10ª Inspeção de Controle Externo, por meio da Informação nº0344/2009, destacou que a origem não localizou o ato de nomeação do interessado, requerendo que este Tribunal registrasse a presente nomeação considerando apenas sua publicação; CONSIDERANDO que o interessado apresentou toda documentação exigida nos termos da legislação vigente, tomado posse e assumindo exercício de seu cargo, não podendo ser prejudicado pelo descuido da SEDUC; CONSIDERANDO que em processos semelhantes o Tribunal já registrou ato de natureza similar, conforme Resolução nº1823/2004; CONSIDERANDO que o interessado foi nomeado dentro do prazo de validade do concurso; CONSIDERANDO que os documentos instituidores dos presentes autos instruíram, satisfatoriamente, o processo em epígrafe; CONSIDERANDO que este Relator adotou como parte de seu relatório as Informações nºs 2047/2000 e 0344/2009, respectivamente da 8ª e 10ª Inspeção de Controle Externo, em que esta se manifestou pelo registro do ato em epígrafe e, consequentemente votou pelo registro da nomeação em apreço; CONSIDERANDO que, o Ministério Público Especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. CONSIDERANDO o disposto na alínea “a” do inciso I do art.22, c/c ‘caput do art.121 do Regimento Interno, os autos estão conclusos ao Auditor Paulo César de Souza, que se encontra substituindo o Conselheiro aposentado Coêlho de Albuquerque, conforme convocação constante no Ato da Presidência nº08/2009; RESOLVE A PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do ato que nomeia Francisco das Chagas Castro, para exercer cargo de Professor Pleno I, do grupo de cargos do Magistério de 1º e 2º graus – Parte Permanente – Quadro I – Poder Executivo, em regime de 40 horas semanais, lotado na Secretaria da Educação, Ato datado e publicado em 02 de março de 1993, em conformidade com os arts.76, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, art.44, inciso I, da Lei nº12.509/95 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado), e art.17, II, da Lei nº9.826/74. Participou da votação o Conselheiro Substituto Itacir Toderó. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 23 de março de 2009.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Conselheiro Substituto Paulo César de Souza

RELATOR

Fui Presente:

Rholden Botelho de Queiroz

PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

RESOLUÇÃO Nº0286/2009

PROCESSO Nº02409/1994-4. VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que versam os presentes autos acerca de nomeação em cargo público de Rosa Maria Pinto de Lima, para exercer cargo de Professor Iniciante Classe I nível I, do grupo de cargos do Magistério – Parte Permanente –

Quadro I – Poder Executivo, da Secretaria da Educação, Ato datado de 18 de agosto de 1992 e publicado no D.O de 19 de agosto de 1992; CONSIDERANDO que o ato de nomeação está fundamentado no art.17, item II, da Lei nº9.826, de 14.05.1974, combinado com o art.98, da Lei 10.884, de 02 de fevereiro de 1984; CONSIDERANDO que a 8ª Inspeção, por meio da Informação inicial nº2077/2000, sugeriu o encaminhamento dos autos à origem, para reexame, a fim de que fosse anexada cópia do ato de nomeação da interessada; CONSIDERANDO que por meio de despacho (fls.34-v), o Conselheiro Relator à época, Coêlho de Albuquerque, encaminhou os presentes autos em diligência à origem; CONSIDERANDO que a 10ª Inspeção de Controle Externo, por meio da Informação nº0348/2009, destacou que a origem anexou ao feito o ato de nomeação e sua publicação; CONSIDERANDO que a interessada foi nomeada dentro do prazo de validade do concurso; CONSIDERANDO que os documentos instituidores dos presentes autos instruíram, satisfatoriamente, o processo em epígrafe; CONSIDERANDO que este Relator adotou como parte de seu relatório as Informações nºs 2077/2000 e 0348/2009, respectivamente da 8ª e 10ª Inspeção de Controle Externo, em que esta se manifestou pelo registro do ato em epígrafe e, consequentemente votou pelo registro da nomeação em apreço; CONSIDERANDO que o Ministério Público Especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos; CONSIDERANDO o disposto na alínea “a” do inciso I do art.22, c/c o caput do art.121 do Regimento Interno, os autos estão conclusos ao Auditor Paulo César de Souza, que se encontra substituindo o Conselheiro aposentado Coêlho de Albuquerque, conforme convocação constante no Ato da Presidência nº08/2009; RESOLVE A PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do ato que nomeia Rosa Maria Pinto de Lima, para exercer cargo de Professor Iniciante Classe I nível I, do grupo de cargos do Magistério – Parte Permanente – Quadro I – Poder Executivo, da Secretaria da Educação, Ato datado de 18 de agosto de 1992 e publicado no D.O de 19 de agosto de 1992, em conformidade com os arts.76, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, art.44, inciso I, da Lei nº12.509/95 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado), e art.17, II, da Lei nº9.826/74. Participou da votação o Conselheiro Substituto Itacir Toderó. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 23 de março de 2009.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Conselheiro Substituto Paulo César de Souza

RELATOR

Fui Presente:

Rholden Botelho de Queiroz

PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

RESOLUÇÃO Nº0287/2009

PROCESSO Nº02396/1994-0. VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que versam os presentes autos acerca de nomeação em cargo público de Maria Irenilce Carneiro dos Santos, para exercer cargo de Professor Classe A1 nível I, do grupo de cargos do Magistério – Parte Permanente – Quadro I – Poder Executivo, em regime de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação, Ato datado de 18 de agosto de 1992 e publicado no D.O de 19 de agosto de 1992; CONSIDERANDO que o ato de nomeação está fundamentado no art.17, item II, da Lei nº9.826, de 14.05.1974, combinado com o art.98, da Lei 10.884, de 02 de fevereiro de 1984; CONSIDERANDO que a 8ª Inspeção, por meio da Informação inicial nº2308/2000, sugeriu o encaminhamento dos autos à origem para reexame a fim de que fosse anexada cópia do ato de nomeação da interessada; CONSIDERANDO que, por meio de despacho (fls.32-v), o Conselheiro Relator à época, Coêlho de Albuquerque, encaminhou os presentes autos em diligência à origem; CONSIDERANDO que a 10ª Inspeção de Controle Externo, por meio da Informação nº0325/2009, destacou que a origem anexou ao feito o ato de nomeação e publicação; CONSIDERANDO que a interessada foi nomeada dentro do prazo de validade do concurso; CONSIDERANDO que os documentos instituidores dos presentes autos instruíram, satisfatoriamente, o processo em epígrafe; CONSIDERANDO que este Relator adotou como parte de seu relatório as Informações nºs 2308/2000 e 0325/2009, respectivamente da 8ª e 10ª Inspeção de Controle Externo, em que esta se manifestou pelo registro do ato em epígrafe e, consequentemente votou pelo registro da nomeação em apreço; CONSIDERANDO que o Ministério Público Especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos; CONSIDERANDO o disposto na alínea “a” do inciso I do art.22, c/c o caput do art.121 do Regimento Interno, os autos estão conclusos ao Auditor Paulo César de

Souza, que se encontra substituindo o Conselheiro aposentado Coêlho de Albuquerque, conforme convocação constante no Ato da Presidência nº08/2009; RESOLVE A PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do ato que nomeia Maria Irenilce Carneiro dos Santos, para exercer cargo de Professor Classe A1 nível 1, do grupo de cargos do Magistério – Parte Permanente – Quadro I – Poder Executivo, em regime de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação, Ato datado de 18 de agosto de 1992 e publicado no D.O de 19 de agosto de 1992, em conformidade com os arts.76, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, art.44, inciso I, da Lei nº12.509/95 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado), e art.17, II, da Lei nº9.826/74. Participou da votação o Conselheiro Substituto Itacir Todero. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 23 de março de 2009.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
Conselheiro Substituto Paulo César de Souza
RELATOR

Fui Presente:

Rholden Botelho de Queiroz
PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

RESOLUÇÃO Nº0292/2009

PROCESSO Nº06169/1993-1. VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que trata o presente processo de Representação formulada pela 8ª Inspeção de Controle Externo, atualmente 10ª Inspeção de Controle Externo, acerca da admissão de pessoal em caráter efetivo, publicado no Diário Oficial de 1º.9.1993, pelo Procurador Geral de Justiça, à época, Dr. Aldeir Nogueira Barbosa, em virtude de concurso promovido pela Procuradoria Geral de Justiça, cobrando o envio a este Tribunal dos respectivos processos de nomeação, para fins de análise e registro; CONSIDERANDO que a Inspeção competente à época emitiu a Informação nº901/94, por meio da qual constatou que a origem, ao remeter a documentação reclamada, o fez de forma não individualizada e solicitou autorização à esta Corte de Contas, para que se procedesse o desentranhamento da documentação referente a cada nomeando a fim de que fossem formalizados novos processos; CONSIDERANDO que mediante Resolução nº2127/94, às fls. 31, este Tribunal determinou o desentranhamento a que alude a Informação supracitada; CONSIDERANDO que a 10ª Inspeção de Controle Externo sugeriu o arquivamento do presente feito, tendo em vista o cumprimento da diligência proposta na Resolução nº2127/94; CONSIDERANDO o que se contém na instrução processual; CONSIDERANDO os fundamentos do voto do Relator; RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, determinar o arquivamento dos presentes autos. Presentes, também, ao julgamento os Exmos. Conselheiros Luís Alexandre A. Figueiredo de Paula Pessoa, Soraia Thomaz Dias Victor, José Valdomiro Távora de Castro Júnior, Paulo César de Souza e Itacir Todero. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 24 de março de 2009.

Conselheiro Pedro Augusto Timbó Camelo
PRESIDENTE
Conselheiro Substituto Edilberto Carlos Pontes Lima
RELATOR

Fui presente:

Rholden Botelho de Queiroz
PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

RESOLUÇÃO Nº0293/2009

PROCESSO Nº04640/2008-0. VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que versa o presente processo acerca do repasse das Cotas do ICMS aos municípios cearenses, alusivas ao mês de agosto de 2008; CONSIDERANDO que a 4ª Inspeção de Controle Externo desta Corte de Contas, por meio do Certificado de nº015/2009, destacou que no repasse das cotas de ICMS, relativo ao mês de janeiro de 2008, Processo nº00889/2008-7, constatou diferença no cálculo dos índices educacionais dos municípios, publicados pela Portaria nº1103/2007 (DOE de 18.12.2007); CONSIDERANDO que as cotas do ICMS relativas ao período de janeiro a junho de 2008 foram homologadas por este Tribunal com a ressalva de que a SEFAZ providenciasse no exercício de 2008 os ajustes pertinentes; CONSIDERANDO que o órgão competente ressaltou que a SEFAZ, no mês de junho de 2008, republicou os novos índices, para fins de distribuição da parcela de 25% do ICMS aos municípios por meio da Portaria nº380/2008 (DOE de 11.6.2008), com as devidas correções, e no mês de julho de 2008 a referida Secretaria procedeu aos ajustes que se faziam necessários nos repasses, referentes ao período de janeiro a junho/2008; CONSIDERANDO que os referidos ajustes foram

efetuados de forma correta, tendo este Tribunal, por meio da Resolução nº0078/2009, de 27.1.2009, homologado as cotas do mês de julho de 2008; CONSIDERANDO que, do total do ICMS arrecadado, foi transferido aos municípios cearenses, o montante de R\$86.397.964,08 (oitenta e seis milhões, trezentos e noventa e sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oito centavos), relativo ao mês de agosto de 2008; CONSIDERANDO que aplicando sobre o valor a distribuir (R\$86.397.964,16) os índices de rateio para o exercício de 2008, apurados pela SEFAZ, os valores demonstrados nas listagens enviadas a este Tribunal foram devidamente comprovados e a quantia total distribuída e transferida pelo Banco do Brasil aos municípios confirma os dados expostos no Relatório do Repasse de ICMS para os municípios cearenses; CONSIDERANDO que de acordo com a Emenda Constitucional nº53/2006, que trata do FUNDEB, a porcentagem dos recursos do ICMS a ser destinada para o Fundo será de 20%, sendo alcançada gradativamente nos 3 (três) anos de vigência da referida Emenda; CONSIDERANDO que no exercício de 2007 o percentual foi de 16,66%, no exercício de 2008 foi de 18,33%, e, em 2009, o percentual é de 20%; CONSIDERANDO que o Relator votou pela homologação do cálculo das cotas do ICMS, relativas ao mês de agosto, visto que foram devidamente repassadas aos municípios cearenses, consoante os dados contidos nos relatórios apensados aos autos; RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, homologar o cálculo das Cotas de ICMS, relativa ao mês de agosto de 2008. Presentes, também, ao julgamento os Exmos. Conselheiros Luís Alexandre A. Figueiredo de Paula Pessoa, Soraia Thomaz Dias Victor, José Valdomiro Távora de Castro Júnior, Paulo César de Souza e Itacir Todero. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 24 de março de 2009.

Conselheiro Pedro Augusto Timbó Camelo
PRESIDENTE
Conselheiro Substituto Edilberto Carlos Pontes Lima
RELATOR

Fui presente:

Rholden Botelho de Queiroz
PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

RESOLUÇÃO Nº302/2009

PROCESSO: 00030/2009-4. DATA: 25/3/2009. VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que este processado dispõe sobre Ato da Secretária do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, na qualidade de Gestora do SUPSEC, concedendo Pensão Mensal à Sra. Maria da Conceição Sabino, Felipe Sabino Siqueira e Gabriel Silva de Siqueira, companheira e filhos menores de Cláudio Miranda de Siqueira, ex-segurado da Polícia Militar do Ceará, falecido no dia 29.11.2006, no valor de R\$1.197,38, com vigência a partir da data do óbito, a ser rateado conforme descrição e vigência abaixo indicadas:

A PARTIR DE 29/11/2006 (data do óbito)
GABRIEL SILVA DE SIQUEIRA – filho menor 598,69
FELIPE SABINO DE SIQUEIRA – filho menor 598,69
A PARTIR DE 7/3/2007 (data do requerimento da companheira)
MARIA DA CONCEIÇÃO SABINO - companheira 598,69
GABRIEL SILVA DE SIQUEIRA – filho menor 299,35
FELIPE SABINO DE SIQUEIRA – filho menor 299,35

; CONSIDERANDO que os documentos constituidores dos presentes autos instruíram, satisfatoriamente, o processo em epígrafe; CONSIDERANDO que a 10ª Inspeção de Controle Externo entendeu que o Ato sub examinen guarda conformidade com a legislação vigente; CONSIDERANDO que, em face de dois dos beneficiários serem menores, este Relator, através de despacho singular constituidor de fls.69, datado de 03.03.2009, determinou a remessa dos autos à Representação do Ministério Público Especial junto a esta Corte de Contas, que opinou favorável ao ato de fls.53; RESOLVE A SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do Ato de fls. 53, datado de 10.11.2008, que concede Pensão Mensal à Sra. Maria da Conceição Sabino, Felipe Sabino Siqueira e Gabriel Silva de Siqueira, a partir de 29 de novembro de 2006. • Votaram os Conselheiros Alexandre Figueiredo – Presidente/Relator, Soraia Victor e Edilberto Pontes. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 25 de março de 2009

Conselheiro Alexandre Figueiredo
PRESIDENTE/RELATOR

Fui presente:

Rholden Queiroz
PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

RESOLUÇÃO Nº303/2009

PROCESSO: 05802/2008-5. DATA: 25/3/2009. VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que este processado dispõe sobre Ato da Secretária do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, na qualidade de Gestora do SUPSEC, concedendo Pensão Mensal à Sra. Celina Sgambatti Nunes da Gama, viúva de Raymundo Nonato Nunes da Gama Filho, ex-segurado da Secretaria da Fazenda, falecido no dia 29.11.2007, no valor de R\$5.098,82; CONSIDERANDO que os documentos constituidores dos presentes autos instruíram, satisfatoriamente, o processo em epígrafe; CONSIDERANDO que a 1ª Inspeção de Controle Externo entendeu que o Ato sub examine guarda conformidade com a legislação vigente, e que no cálculo da pensão foi incluída a parcela denominada Prêmio por Desempenho Fiscal PDF, opinando pelo registro do Ato de fls. 23, datado de 04.03.2008, com ressalva, conforme decisão anterior deste Tribunal, através da Resolução nº1741/2005; CONSIDERANDO que o Ministério Público de Contas manifestou-se pelo registro do ato, com ressalva, com base nas informações da Inspeção, adotando com seus os fundamentos ali expostos; RESOLVE A SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por maioria de votos, vencida, em parte a Conselheira Soraia Victor, que vota pelo registro do ato sem ressalva, autorizar o registro do Ato de fls. 23, datado de 04.03.2008, com a ressalva produzida pela Resolução nº1741/2005, que concede Pensão Mensal à Sra. Celina Sgambatti Nunes da Gama, a partir de 29.11.2007. • Votaram os Conselheiros Alexandre Figueiredo – Presidente/Relator, Soraia Victor e Edilberto Pontes. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 25 de março de 2009

Conselheiro Alexandre Figueiredo
PRESIDENTE/RELATOR

Fui presente:

Rholden Queiroz
PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

RESOLUÇÃO Nº00304/2009

PROCESSO: 00848/2008-4. DATA: 24/03/2009. VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que este processado dispõe sobre a Consulta formulada pelo Reitor da Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, Dr. Antônio Colaço Martins, acerca da aplicabilidade dos arts.23 e 24 da Lei Federal nº8.666/93; CONSIDERANDO que, a rigor, o Consulente descreve várias situações hipotéticas e as submete ao exame desta egrégia Corte de Contas, com o objetivo de saber se elas caracterizam, ou não, à luz dos dispositivos legais supra, fracionamento de despesas; CONSIDERANDO que a Coordenadoria das Unidades de Controle Externo, através da Informação nº008/2008, examinou a matéria, oportunidade em que observou: 01) A consulta foi formulada por autoridade com legitimidade para fazê-lo – o Reitor da UVA –, não cuida de caso concreto e se reporta a dispositivo legal, com o que ficam atendidos os requisitos de admissibilidade previstos no art.1º da Lei Estadual nº12.509/95 (Lei Orgânica do TCE) e no art.112 do Regimento Interno deste Tribunal; 02) Quanto ao mérito, a Coordenadoria dispôs in verbis: “De início, indaga o consulente, na letra A de seu articulado, se “é o valor constante de cada ato de despesa, considerado isoladamente e no momento de sua prática, que gera a obrigatoriedade, perante a Lei, da realização da licitação, observada a exigência do seu respectivo tipo”. Em seguida, o consulente descreve diversas situações hipotéticas em que poderia se colocar o gestor público na prática de atos de despesas. Para cada situação descrita, mantiveram-se constantes alguns aspectos de fato e/ou de direito, enquanto outros aspectos foram modificados, tentando o consulente, com isso, abranger as múltiplas ocorrências e detalhes que pudessem, na rotina da Administração Pública, caracterizar, ou não, fracionamento de despesas. Na situação B/B1, o consulente indaga se constituiria fracionamento ilegal de despesa a hipótese em que o administrador público viesse a “praticar diversos atos isolados de despesa, durante o decorrer dos meses do ano financeiro, observando, neste mister, a exigência legal do respectivo procedimento licitatório para cada um destes atos, mas venha ele, em todos em alguns destes atos, em datas diferentes, adquirir, dentre outros produtos e serviços, algumas espécies de material ou de serviços que já tinham sido objeto de contratação em atos praticados em datas anteriores, e cujas pessoas do fornecedor do material e do prestador dos serviços tenham sido as mesmas”. A descrição da situação C/C1 e a respectiva indagação são praticamente iguais à da situação B/B1, modificando-se apenas o fato de que o fornecedor e o prestador de serviços não são os mesmos. A descrição da situação D/D1 e a respectiva indagação também são praticamente iguais à da situação B/B1, modificando-se apenas o fato de que os materiais e serviços adquiridos em data posterior à das aquisições iniciais são de “espécies diferentes”. A situação E/E1 é composta das mesmas hipóteses e indagações descritas em B, C e D, modificando-se apenas o fato de que “todos os atos isolados de despesas, ocorridos durante o exercício

financeiro, foram praticados pelo administrador público sem a realização de qualquer tipo de procedimento licitatório, para qualquer deles, por haverem se enquadrado na dispensa de licitação prevista no inciso II do art.24 da Lei Federal 8.666/93”. Após a enumeração das diversas hipóteses acima referidas, o consulente indaga de forma específica, nas letras F e G de seu articulado: “Em que consiste, quando ocorre, e que elementos caracterizam o fracionamento ilegal de despesa?” e “Em que consiste, quando ocorre, e que elementos caracterizam o fracionamento legal de despesa (excluídas as obras públicas) de que trata o §1º do art.23 da Lei Federal 8.666/93?”. Como se viu, todas as indagações têm conexão entre si, observando-se que o cerne da questão ora trazida ao conhecimento do Tribunal de Contas é saber o que deve ser levado em consideração para que se tenha como caracterizado o fracionamento legal ou ilegal de despesas. Esta Corte tem sido cautelosa e restritiva ao responder a consultas semelhantes à que ora lhe é submetida pela UVA, haja vista o que ocorreu por ocasião do exame da consulta formulada no Processo nº02085/2006-7, que tratava de matéria similar à que é abordada neste feito. Naquela oportunidade, esta Coordenadora se pronunciou, por meio da Informação nº011/2006 (cópia em anexo), acatada pelo Plenário, nos seguintes termos: “O problema do fracionamento de despesas é de difícil solução no campo teórico, tal como ocorre em processo de consulta, em que a Corte de Contas, sem poder apreciar casos concretos, limita-se a firmar uma tese jurídica quanto à aplicação de determinado dispositivo legal ou regulamentar. Da forma como foi colocada, o consulente busca junto a esta Corte a moldura jurídica dentro da qual estejam todas as hipóteses fáticas que caracterizam o fracionamento de despesas ao ser utilizado o permissivo do inciso II do art.24 da Lei n. 8.666/93. A multiplicidade de situações que podem ocorrer, bem como a complexidade de fatores de natureza administrativa e financeira que têm influência na escolha do momento de realização ou na quantidade das compras do Poder Público, praticamente inviabilizam a resposta da presente consulta, nos termos formulados. Cite-se – a título de exemplo de fator de natureza financeira – o contingenciamento de verbas do orçamento, evento que, por si só, interfere no planejamento e na programação das compras por parte dos gestores públicos, levando a fracionamentos de despesas que, de regra, deveriam ser realizadas de uma só vez. Na situação em exame há um aspecto a mais que dificulta o deslinde da questão, qual seja, saber se o somatório das compras, para efeito de verificar o fracionamento de despesa, deve levar em consideração cada item específico ou a categoria a que este pertence. Embora feita de forma diversa da que foi feita a presente consulta, e apesar de utilizar terminologia não exatamente igual à do ora consulente, a consulta constante do Processo nº02085/2006-7 cuida, no fundo, da mesma matéria veiculada nestes autos. Observa-se, inclusive, que os dispositivos legais referidos neste processo (art.24, II, e §1º do art.23 da Lei de Licitações) foram examinados no de nº02085/2006-7, sem que o Tribunal viesse a dar resposta conclusiva sobre sua aplicação, limitando-se a dizer que “é inviável para esta Corte estabelecer uma conduta única para a Administração sem ter em conta as peculiaridades do caso concreto”. Tendo em vista a semelhança de situações ocorridas numa e noutra, esta Coordenadoria é de opinião que a presente consulta deve receber o mesmo tratamento que foi dado à que foi objeto do Processo nº02085/2006-7. Não obstante as dificuldades já relacionadas neste último, alguns aspectos foram abordados na Informação nº011/2006, de modo a fornecer ao então consulente, se não uma resposta conclusiva sobre a matéria consultada, pelo menos alguns subsídios que servissem de orientação para sua atuação como gestor público – e que têm plena aplicação às situações agora trazidas ao exame desta Corte, mormente quanto ao que foi indagado nas letras F e G da consulta –, conforme se vê no trecho seguinte: “Tal como se anotou anteriormente, somente à luz das peculiaridades do caso concreto será possível dirimir esse tipo de dúvida. Não obstante existirem as dificuldades anteriormente apontadas, pode-se adotar como ponto de partida para solução do problema o §1º do art.23 da Lei n. 8.666/66, verbis: “§1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.” A propósito da aplicação desse dispositivo legal, Jorge Ulisses Jacoby Fernandes oferece exemplo em que é considerado apenas o item específico de uma compra, cujo objeto consiste em equipar um auditório. Esclarece o referido autor que, à luz dos critérios técnicos disponíveis, na divisão do objeto “cadeiras são um item que pode ser, tecnicamente, parcelado em tantos quantos forem os quantitativos de cadeiras” (in Contratação Direta sem Licitação, Editora Brasília Jurídica, 4ª Edição, p. 108). Verificada possibilidade de parcelamento do objeto pelo critério técnico, examina-se a possibilidade de, à luz dos critérios econômicos, ser aquele mantido, ou não. No exemplo dado, entende Jacoby que “embora o item cadeira possa ser tecnicamente dividido em tantas

parcelas quantas forem os quantitativos de cadeiras, pode-se decidir, em determinado caso, fazer um único lote com o total, visando à economia de escala.” (in Contratação Direta sem Licitação, Editora Brasília Jurídica, 4ª Edição, p. 108). Embora promovido o parcelamento das compras, por motivos de ordem técnica e/ou econômica, nos termos do §1º do art.23, é preciso observar a exigência contida no §2º desse artigo, segundo o qual “Na execução de obras e serviços e nas compras de bens, parceladas nos termos do parágrafo anterior, a cada etapa ou conjunto de etapas da obra, serviço ou compra há de corresponder licitação distinta, preservada a modalidade pertinente para a execução do objeto em licitação.” (grifou-se). No exemplo apresentado acima, foi possível levar em conta apenas o item específico a ser comprado, e não a categoria. Sucede, entretanto, que, dada a diversidade de situações que ocorrem no dia-a-dia, é impossível a esta Corte de Contas estabelecer essa solução como a única a ser perfilhada pela Administração Pública. Pode-se afirmar, no entanto, que, em todas as hipóteses de compras, a Administração deverá subdividi-las em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade (inciso IV do art.15 da Lei n. 8.666/93), observando-se, ainda, que a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas serão encontradas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação (inciso II do §7º do art.15 da Lei n. 8.666/93)”. Podem ser acrescentados aos ensinamentos de Jacoby outros da lavra de Marçal Justen Filho, que guardam estreita conexão com os temas abordados, explícita ou implicitamente, nesta consulta. Trata-se das situações em que são adquiridos, no mesmo exercício financeiro, diversos produtos ou serviços, que estejam dentro de uma mesma classificação orçamentária, e que, para este último autor, não devem servir de parâmetro para verificar a existência de fracionamento ilegal de despesa, verbis: “Por outro lado, não é possível utilizar a classificação orçamentária, produzida para outros fins e sem nenhuma relevância legal para a hipótese [a questão do fracionamento e da escolha da modalidade licitatória]. Os critérios utilizados para fins orçamentários podem ser bem diversos e, mesmo, abranger diferentes objetos. Aplicar a regra poderia produzir resultados despropositados, tais como constringer a realização de concorrência para serviços autônomos de engenharia, apenas porque a rubrica orçamentária seria a mesma. Ou seja, quando se englobam certas despesas em um mesmo elemento de despesa orçamentária, o fundamento reside na necessidade de sistematização. Não há previsão acerca da necessidade de contratação única nem se pode imaginar que o legislador financeiro estava considerando o total de desembolsos como sujeito a tratamento unitário” (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Dialética, 11ª Edição, p. 23). Com relação às situações em que há identidade do fornecedor, também entende Marçal Justen Filho que não se trata de parâmetro indicado para os fins acima referidos. Veja-se o texto abaixo de sua autoria: “Nem é pertinente eventual amplitude da atuação de um mesmo fornecedor. Alguns sustentam que haveria dever de promover o somatório [das despesas] quando os diversos objetos pudessem ser executados por um único e mesmo fornecedor. A regra não se encontra no §5º e é extraída por uma interpretação extensiva. É que existe uma ressalva na parte final do dispositivo a propósito de parcelas específicas (que não possam ser executadas por empresas de mesma especialidade). A partir daí se extrai a inferência de que todas as parcelas que possam ser executadas pela mesma pessoa teriam de ser somadas para fins de identificação da modalidade de licitação. Essa interpretação não pode ser aceita, importando insuperável defeito lógico. O que a Lei determina é que objetos de mesma natureza, a ser executados no mesmo local e de modo conjunto e concomitante sejam considerados conjuntamente, exceto se sua execução envolver especialização. Isso não significa que todas as prestações que possam ser executadas pelo mesmo sujeito devam ser consideradas de conjunto. A possibilidade de ser executado pelo mesmo sujeito apenas apresenta relevância quando estiverem presentes os demais pressupostos legais: objetos semelhantes, executados no mesmo local, do modo concomitante ou conjunto. Aliás, a interpretação coloca a Administração em situação de absoluta insegurança, já que os particulares podem organizar-se livremente para determinar a extensão de seu comércio. Assim, um supermercado comercializa desde gêneros alimentícios até pneus de veículos. Há empresários que atuam no setor de informática e ofertam “hardware” e “software”, enquanto outros são mais especializados. Há lojas que vendem tanto motores de barco como bolas de futebol. Se a Administração for indagar se diferentes objetos podem ser ofertados por um mesmo empresário, nunca terá uma resposta segura e definida, porque isso é uma mera circunstância à disposição do arbítrio privado.

Ademais de tudo, tais interpretações, levadas às últimas consequências, conduziram à quase inutilidade de caracterização de hipóteses de dispensa prevista no art.24, incs. I e (especialmente) II. Reduziriam a hipóteses irrelevantes os casos de convite. Mais ainda, todos os casos acabariam

sendo enquadrados como de concorrência. Ora, essa não é a vontade legislativa. Em suma, deve excluir-se a alternativa que conduza à institucionalização da concorrência e que possa impossibilitar em termos absolutos a dispensa, o convite ou a tomada de preços. Se a vontade da Lei fosse submeter todas as contratações ao regime de concorrência, o sistema legal seria outro. Ao contrário, a Lei admite contratações com dispensa de licitação e prevê casos de convite e tomadas de preço. Logo, essas alternativas devem ser prestigiadas tanto quanto a concorrência”. (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Dialética, 11ª Edição, p. 23) ” SIC; CONSIDERANDO que, ao final, a Coordenadoria das Unidades de Controle Externo concluiu: “Ante o exposto, esta Coordenadoria submete o feito à consideração superior, sugerindo que, recebida a presente consulta, lhe seja dada resposta no sentido de que é inviável para esta Corte estabelecer com a precisão buscada pelo consultante as respostas por ele requeridas, deixando, entretanto, como orientação para sua conduta as observações feitas nesta Informação e na Informação nº011/2006, constante do Processo nº02085/2006-7, aqui reproduzidas” SIC; CONSIDERANDO que, em data de 06.05.2008, este Relator determinou a remessa dos presentes autos à Representação do Ministério Público Especial junto a este Tribunal, a fim de que fosse expedido o devido Parecer sobre a matéria; CONSIDERANDO que o Dr. Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre, Procurador do Ministério Público de Contas, examinou minuciosamente a espécie; CONSIDERANDO que, em face da relevância da matéria, transcreve-se, a seguir, na íntegra, o Parecer nº0150/2009, datado de 04.03.2009, lavrado pelo Representante do Parquet Especial: “EMENTA: CONSULTA. UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ. DO CARÁTER NORMATIVO DA RESPOSTA. DIRETRIZES DO FRACIONAMENTO ILEGAL DE DESPESA. DA LEI DE LICITAÇÕES. I – Relatório Cuida-se de consulta formulada pela Universidade Estadual Vale do Acaraú, fundação estadual, através de seu Reitor, Sr. Antônio Colaço Martins. Em suma, conforme síntese da Coordenadoria das Unidades de Controle Externo, objetiva a UVA obter consulta “acerca da aplicação dos arts.23 e 24 da Lei federal nº8.666/93. O consultante descreve várias situações hipotéticas e as submete ao exame desta Corte, com o objetivo de saber se elas caracterizam, ou não, à luz dos dispositivos legais supra, fracionamento de despesas.” Saliente-se que a Coordenadoria das Unidades de Controle Externo aduziu que “é inviável para esta Corte estabelecer com a precisão buscada pelo consultante as respostas por ele requeridas, deixando, entretanto, como orientação para sua conduta as observações feitas nesta Informação e na Informação nº011/2006, constante do Processo nº02085/2006-7, aqui reproduzidas.” Empós, vieram os autos para manifestação deste Ministério Público de Contas. É o relatório em apertada síntese. Passa-se a opinar. II – Parecer II.1 Considerações Iniciais: Do caráter normativo da resposta à consulta. Preliminarmente, verifica-se que a presente consulta se reveste dos pressupostos necessários ao seu recebimento, atendendo ao grau de abstração exigido pelo §3º do art.112 do Regimento Interno do TCE, bem como aos demais requisitos exigidos nesse artigo. Inicialmente, apesar de a Coordenadoria das Unidades de Controle Externo ter concluído que seria inviável para este Tribunal responder às indagações formuladas pelo consultante, é necessário destacar que é plenamente possível traçar diretrizes de caráter geral sobre a temática do fracionamento ilegal de despesas, sendo o presente caso concreto um proveitoso oportunidade para esta Corte de Contas se posicionar sobre a questão vergastada, mormente quando a sua Lei Orgânica atribui expressamente caráter normativo às respostas de consultas: Art.1º - Ao Tribunal de Contas do Estado, órgão de Controle Externo, compete, nos termos das Constituições Federal e Estadual: (...) XVI - decidir sobre consulta que lhe seja formulada por autoridade competente, a respeito de dúvida suscitada na aplicação de dispositivos legais e regulamentares concernentes a matéria de sua competência, na forma estabelecida no Regimento Interno. (...) §2º - A resposta à consulta a que se refere o Inciso XVI deste Artigo tem caráter normativo, e constitui prejulamento de tese, mas não do fato ou caso concreto. Desse modo, torna-se indispensável que este Tribunal exerça a competência que lhe é atribuída pelo art.1º, XVI, da Lei Estadual no 12.509/95 e, por conseguinte, exponha, de maneira genérica, o seu entendimento sobre o fracionamento ilegal de despesas. II.2 Do Fracionamento Ilegal de Despesas: parâmetros básicos. In casu, o consultante busca saber a interpretação conferida por esta Corte de Contas aos arts.23 e 24 da Lei nº8.666/93, que pode ser bem sintetizado nas perguntas dos itens F e G: F) Em que consiste, quando ocorre, e que elementos caracterizam o fracionamento ilegal de despesa? G) Em que consiste, quando ocorre, e que elementos caracterizam o fracionamento legal de despesa (excluídas as obras públicas) de que trata o §1º do art.23 da Lei Federal 8.666/93? Assim, a controvérsia em exame reside em delimitar os elementos básicos que caracterizam o fracionamento legal e ilegal de despesa nas compras e serviços realizados pela Administração Pública. A princípio, é necessário

destacar que é plenamente possível a realização do fracionamento de despesas, quando este for técnica e economicamente viável para o ente público, nos termos do art.23, §1º, da Lei nº8.666/93: Art.23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação: (...) §1º. As obras, serviços e compras efetuadas pela administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala. Neste ínterim, percebe-se que o fracionamento de despesas permitido pelo dispositivo legal retro mencionado faz com que o órgão promovedor faça várias licitações em vez de uma única, com a finalidade de obter redução de preços do objeto contratado através da competitividade ao admitir que um maior número de interessados participe dos procedimentos licitatórios, de acordo com Marçal Justen Filho: O art.23, §1º, impõe o fracionamento como obrigatório. A regra retrata a vontade legislativa de ampliar a competitividade e o universo de possíveis interessados. O fracionamento conduz à licitação e contratação de objetos de menor dimensão quantitativa, qualitativa e econômica. Isso aumenta o número de pessoas em condições de disputar a contratação (...) Trata-se não apenas de realizar o princípio da isonomia, mas da própria eficiência. A competição produz redução de preços e supõe que a Administração desembolsará menos, em montantes globais, através da realização de uma multiplicidade de contratos de valor inferior do que pela pactuação única.¹ O fracionamento legal de despesas deve observar o elemento econômico ("sem perda da economia de escala"), devendo as contratações individuais proporcionar uma maior redução dos custos para a Administração Pública, quando comparada com o ajuste único, pois, como é sabido, a contratação de uma maior quantidade de dado objeto produz redução dos preços. Do mesmo modo, o administrador público tem o encargo de considerar o elemento técnico, expresso pelo respeito da integridade do objeto a ser licitado, ou seja, as contratações distintas não podem desnaturá-lo, acarretando a perda da sua unidade e tornando a execução do contrato frustrada, sendo esclarecedor o seguinte exemplo: "Se a Administração necessitar adquirir um veículo, não teria sentido licitar a compra por partes (pneus, chassis, motor etc.). Mas seria possível realizar a compra fracionada de uma pluralidade de veículos." ² Após essa breve análise sobre os requisitos básicos do fracionamento legal de despesas nas compras e serviços contratados pela Administração Pública, com fulcro no art.23, §1º, da Lei nº8.666/93, chega-se ao ponto nevrálgico da questão ora examinada. Não obstante a possibilidade legal de se realizar o fracionamento de despesa, o gestor público tem a obrigação de respeitar a modalidade de licitação determinada pelo valor total das contratações realizadas. Dito de outro modo, não se pode utilizar o fracionamento de despesa como via oblíqua para a efetivação de contratação direta ou de modalidade de licitação menos rigorosa que a admissível: Ou seja, é perfeitamente válido (eventualmente, obrigatório) promover fracionamento de contratações. Não se admite, porém, que o fracionamento conduza à dispensa de licitação. É inadmissível que se promova dispensa de licitação fundando-se no valor de contratação que não é isolada. Existindo pluralidade de contratos homogêneos, de objeto similar, considera-se seu valor global – tanto para fins de aplicação do art.24, incs. I e II, como relativamente à determinação da modalidade cabível de licitação. ³ Desse modo, o fracionamento de despesas será ilegal, quando for utilizada como supedâneo para justificar dispensas de licitação ou procedimentos licitatórios não pertinentes, devendo a modalidade de licitação ser delimitada pela totalidade do valor das contratações, nos termos do art.23, §5º, da Lei nº8.666/93 e de acordo com Jorge Ulisses Jacoby: Art.23 (...) §5º. É vedada a utilização da modalidade "convite" ou "tomada de preços", conforme o caso, para parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente, sempre que o somatório de seus valores caracterizar o caso de "tomada de preços" ou "concorrência", respectivamente, nos termos deste artigo, exceto para as parcelas de natureza específica que possam ser executadas por pessoas ou empresas de especialidade diversa daquela do executor da obra ou serviço. Continua, porém, vedado o chamado "fracionamento da despesa", como tal entendida a conduta do administrador que, pretendendo definir a modalidade de licitação inferior à devida ou deixar de realizar a licitação – com fundamento no art.24, incisos I e II –, reduz o objeto para alcançar valor inferior e realiza várias licitações ou dispensas para o mesmo objeto.⁴ No mesmo sentido, o entendimento jurisprudencial do Tribunal de Contas da União: [Acórdão] (...) 8. A

equipe de auditoria entendeu que havia fracionamento de despesas porque no exercício de 2000 foram realizados cinco procedimentos licitatórios e no exercício de 2001 foram realizados oito, todos na modalidade convite e para a aquisição de açúcar e leite em pó (fls. 139/140, V.P.). 9. Acontece que a realização de vários procedimentos em um exercício não caracteriza, por si só, o fracionamento indevido da despesa, o qual somente ocorre quando não se preserva a modalidade pertinente para o total de aquisições do exercício (§2º do art.23 da Lei 8.666/93). O parcelamento de despesas, por sua vez, é a regra geral (§1º do art.23 da Lei 8.666/93) e reflete a vontade do legislador em ampliar a competitividade e o universo de possíveis interessados (Marçal Justen Filho, em Comentários à Lei de Licitações de Contratos Administrativos, 9ª Edição, p. 210-211). 10. Ora, no caso concreto, verifico que as aquisições impugnadas ultrapassaram, em cada exercício, o limite previsto no inciso II do art.22 do Estatuto de Licitações (fls. 139/140, V.P.), de forma que não foi correta a aquisição na modalidade Convite, pois deveria ter sido utilizada a modalidade de Tomada de Preços. (TCU, Pleno, Min. Relator Emerson José Osório Pimentel Leal, Processo nº015.968/2002-9, Acórdão 82/2005, Plenário). Desse modo, o administrador público deve observar o valor global das despesas, caso haja a necessidade de realizar atos de despesas individuais, sob pena de se tentar enquadrar determinadas situações hipotéticas em causa de dispensa de licitação, quando, em verdade, esta deveria ser realizada, nos termos do art.2º da Lei nº8.666/93, caracterizando fracionamento ilegal de despesas, de acordo com Jorge Ulisses Jacoby, comentando o art.24, II, da Lei nº8.666/93: Art.24. É dispensável a licitação: (...) II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; Novamente, invoca-se aqui a noção de potencialidade da compra ou serviço, da possibilidade de esta ser efetivada de uma só vez. Verificando-se que não existe qualquer óbice à contratação única, e, tendo havido, várias contratações, cujo somatório ultrapasse o limite do valor deste inciso, deverá ser decretada a nulidade da dispensa, sendo... consectário possível a caracterização de crime e a responsabilização civil do agente que promoveu o indébito fracionamento.⁵ Na mesma esteira de pensamento, mostra-se a orientação pretoriana do Tribunal de Contas da União: [ACÓRDÃO] 9.3.5. evite a fragmentação de despesas, caracterizada por aquisições frequentes dos mesmos produtos ou realização sistemática de serviços da mesma natureza em processos distintos, cujos valores globais excedam o limite previsto para dispensa de licitação a que se referem os incisos I e II do art.24 da Lei 8.666/93, atentando também ao fato de que o planejamento do exercício deve observar o princípio da anualidade do orçamento (art.2º, caput, da Lei nº4.320/64); (TCU, Segunda Câmara, Min. Relator Benjamin Zymler, Processo nº009.057/2005-5, Acórdão 2011/2008, Plenário). [ACÓRDÃO]. 9.4.5. nas compras de produtos e contratação de serviços, observe a modalidade licitatória correspondente, abstendo-se de contratar com fundamento nos incisos I e II do art.24 da Lei 8.666/1993 quando o somatório das contratações de mesma natureza, no exercício, implicar a realização de processo licitatório; (TCU, Segunda Câmara, Min. Relator Augusto Nardes, Processo nº007.486/2008-4, Acórdão 3138/2008, Plenário). Conseqüentemente, durante o exercício financeiro, o administrador público possui o encargo de planejar adequadamente as despesas realizadas, com a observância do valor total da contratação, evitando a realização de dispensa de licitação ou de procedimento licitatório inferior ao cabível, em obediência ao princípio da anualidade do orçamento, prescrito pelo art.8º da Lei nº8.666/93, o que vem sendo adotado pacificamente pelo Tribunal de Contas da União: [RELATÓRIO] 2.17. É pacífico o entendimento desta Corte de Contas (Acórdãos 73/2003 - 2ª Câmara; 66/99 - Plenário) no sentido de que as compras devem ser programadas pelo total para todo o exercício financeiro, observando o princípio da anualidade do orçamento, consoante o estabelecido no art.8º, caput, da Lei nº8.666/1993. Na situação sob exame constata-se que não houve planejamento adequado das compras, na forma do inciso II do §7º do art.15 da Lei nº8.666/1993, ensejando o fracionamento da despesa, cujo total superou o limite fixado no art.24, inciso II, do citado diploma legal. [ACÓRDÃO]. 9.4. determinar ao Coren/PA que: 9.4.1. observe o disposto nos arts.8º, 15, §7º, inciso II; e 23, §§1º a 5º da Lei nº8.666/1993, programando a despesa pelo total para todo o... exercício financeiro, em atenção ao princípio da anualidade do orçamento, evitando fracionamentos ilícitos de despesa; (TCU, Primeira Câmara, Min. Relator Augusto Nardes, Processo nº015.144/2003-1, Acórdão 3373/2006, Plenário). De tudo o que foi dito, extrai-se o

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 11. ed., São Paulo: Dialética, 2005, p. 207.

² Idem, p. 207.

³ JUSTEN FILHO, Marçal apud FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Contratação direta sem licitação: modalidades, dispensa e inexigibilidade. 5. ed. Brasília: Brasília Jurídica, 2003, p. 235.

⁴ FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Contratação direta sem licitação: modalidades, dispensa e inexigibilidade. 6. ed. Brasília: Brasília Jurídica, 2006, p. 169.

⁵ FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Contratação direta sem licitação: modalidades, dispensa e inexigibilidade. 5. ed. Brasília: Brasília Jurídica, 2003, p. 302-303.

entendimento de que, no âmbito de contratações de objetos idênticos ou similares ao longo de um mesmo exercício, é essencial ter em mente que o fracionamento de despesas vai ser ilegal, quando for utilizado para justificar dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a exigida pelo valor global do objeto a ser licitado, de acordo com orientação perfilhada pelo Tribunal de Contas da União: A Lei nº8.666, de 1993, em seu art.23, §5º, veda o fracionamento de despesa. O fracionamento se caracteriza quando se divide a despesa para utilizar modalidade de licitação inferior à recomendada pela legislação para o total de despesa, ou para efetuar contratação direta. (...) Em resumo, se a Administração optar por realizar várias licitações ao longo do exercício financeiro, para um mesmo objeto ou finalidade, deverá sempre preservar a modalidade de licitação pertinente ao todo que deveria ser contratado.⁶ Em resumo, a consideração do valor total da contratação constitui o meio fundamental para se qualificar um dado fracionamento de despesa como ilegal, na medida em que for usado para fundamentar contratação direta ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada pelo preço integral do objeto licitado, em desrespeito à lei de licitações. III – Conclusão Destarte, pelas considerações acima expostas, opino pelo recebimento da presente consulta, sendo respondida da seguinte forma:

• O fracionamento de despesa ilegal se caracteriza, quando o administrador público durante um mesmo exercício financeiro o utiliza para fundamentar contratação direta (dispensa de licitação) ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada pelo valor global da contratação de objetos idênticos ou similares. Por fim, sugiro que eventuais atos de despesas individuais, consubstanciados em compras e serviços realizados pela Administração Pública, pertinentes a objetos idênticos ou similares devam observar o valor global das contratações, com a realização da modalidade de licitação pertinente, com fulcro nos arts.8º, 23, §§1º e 5º, e 24, II, da Lei nº8.666/93. Convém ainda lembrar que, em tese, a prática de fracionamento ilegal de despesa consubstancia grave infração de norma legal, ensejando o julgamento irregular das contas (art.15, III, “b” da Lei nº12.509/95). É o parecer” SIC; CONSIDERANDO o quanto se contém na instrução processual, notadamente no Parecer nº0150/2009-MP-TCE/CE, lavrado pelo Dr. Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre, Procurador do Ministério Público de Contas, constituidor das fls.; CONSIDERANDO o quanto se contém na legislação vigente, sobretudo no art.1º, inciso XVI, da Lei nº12.509/95, c/c o art.112 do Regimento Interno desta egrégia Corte de Contas; RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, preliminarmente, por unanimidade de votos, receber a presente Consulta, uma vez que foi formulada por autoridade competente, no caso o Reitor da Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, não cuida de caso concreto e se reporta a dispositivo legal, preenchendo, portanto, os requisitos de admissibilidade previstos em lei, bem como, quanto ao mérito, por igual votação: 01) Responder a presente Consulta nos termos expendidos pelo d. Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre, que in verbis dispôs: “O fracionamento de despesa ilegal se caracteriza quando o administrador público durante um mesmo exercício financeiro o utiliza para fundamentar contratação direta (dispensa de licitação) ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada pelo valor global da contratação de objetos idênticos ou similares”; 02) Determinar que seja encaminhada cópia integral dos presentes autos ao Consulente (Dr. Antônio Colaço Martins), com destaque para as advertências constantes da parte final do Parecer do Parquet Especial, quais sejam: A) Os eventuais atos de despesas individuais, consubstanciados em compras e serviços realizados pela Administração Pública, pertinentes a objetos idênticos ou similares, devem observar o valor global das contratações, com a realização da modalidade de licitação pertinente, com fulcro nos arts.8º, 23, §§1º e 5º, e 24, II, da Lei nº8.666/93; B) Em tese, a prática de fracionamento ilegal de despesa consubstancia grave infração de norma legal, ensejando o julgamento irregular das contas, consoante estabelece o art.15, inciso III, alínea “b”, da Lei nº12.509/95). • Votaram os Conselheiros Alexandre Figueiredo (Relator), Soraia Victor, Valdomiro Távora, Paulo César, Itacir Todero e Edilberto Pontes. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 24 de março de 2009

Conselheiro Pedro Augusto Timbó Camelo

PRESIDENTE

Conselheiro Alexandre Figueiredo

RELATOR

Fui presente:

Rholden Botelho de Queiroz

PROCURADOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

RESOLUÇÃO Nº00305/2009

PROCESSO: 5.351/2008-9. DATA: 24/03/2009. VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que este processado dispõe sobre a Consulta formulada pelo Procurador Geral do Estado, Dr. Fernando Antônio Costa de Oliveira, versando sobre a interpretação do §5º do art.8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do inciso XVI e caput do art.2º da Lei Federal nº10.559/02, que tratam da readmissão de anistiado político ao

serviço público; CONSIDERANDO que, segundo o Consulente, o dispositivo da Constituição somente teria previsto explicitamente esse tipo de readmissão para os atingidos por atos de exceção a partir de 1979, já que os acontecimentos anteriores teriam sido “albergados pela Lei nº6.683/79, a denominada Lei de Anistia, a qual, no entanto, previa um prazo de cento e vinte dias, contados de sua publicação, para o exercício daquele direito”; CONSIDERANDO que, por outro lado, o eminente Procurador acrescenta que “a Lei nº10.559/02, regulamentando o art.8º do ADCT, previu novamente o direito à readmissão”, nos termos do seu art.2º, caput e inciso XVI, in verbis: “Art.2º São declarados anistiados políticos aqueles que, no período de 18 de setembro de 1946 até 5 de outubro de 1988, por motivação exclusivamente política, foram:

..... XVI – sendo servidores públicos, punidos com demissão ou afastamento, e que não requereram retorno ou reversão à atividade, no prazo que transcorreu de 28 de agosto de 1979 a 26 de dezembro do mesmo ano, ou tiveram seu pedido indeferido, arquivado ou não conhecido e tampouco foram considerados aposentados, transferidos para a reserva ou reformados”; CONSIDERANDO que, diante do texto da Lei, o Consulente acena com a possibilidade de existência de uma possível antinomia entre o §5º do art.8º do ADCT e a norma federal infraconstitucional: enquanto a primeira se reporta somente à “readmissão dos que foram atingidos a partir de 1979”, a segunda incluiria entre os beneficiários da readmissão aqueles que receberam punição no período de 18 de setembro de 1946 até 05 de outubro de 1988 e não tenham requerido o benefício no prazo de cento e vinte dias (28.08.79 a 26.12.79) acima referido, ampliando, assim, à primeira vista, o rol de beneficiários do direito em pauta; CONSIDERANDO que, a rigor, o Consulente deseja saber se o anistiado político punido por ato anterior a 1979 pode ser reintegrado ao serviço público estadual, considerada a redação do caput do art.8º do ADCT – que não seria incompatível com a Lei nº10.559/02, porquanto alude a pessoas prejudicadas deste 1946 – ou se o direito em tela ficaria restrito apenas àqueles que tenham sido atingidos a partir de 1979, como dispõe expressamente o §5º daquele artigo; CONSIDERANDO que a própria Secretaria, através do Dr. Márcio Paiva de Aguiar, Analista de Controle Externo, examinou a matéria, oportunidade em que observou: “A consulta foi formulada por autoridade com legitimidade para desencadear esse tipo de procedimento – o Procurador Geral do Estado –, não versa sobre caso concreto e se reporta a dispositivo legal, com o quê ficam atendidos os requisitos de admissibilidade previstos no art.1º da Lei estadual nº12.509/95 (Lei Orgânica do TCE) e no art.112 do Regimento Interno do Tribunal: “Art.1º – Ao Tribunal de Contas do Estado, órgão de Controle Externo, compete, nos termos das Constituições Federal e Estadual:

..... XVI - decidir sobre consulta que lhe seja formulada por autoridade competente, a respeito de dúvida suscitada na aplicação de dispositivos legais e regulamentares concernentes a matéria de sua competência, na forma estabelecida no Regimento Interno.

§2º. - A resposta à consulta a que se refere o inciso XVI deste Artigo tem caráter normativo, e constitui prejulgamento da tese, mas não do fato ou caso concreto.” “Art.112 – O Plenário decidirá sobre consultas, quanto a dúvida suscitada na aplicação de dispositivos legais e regulamentares concernentes a matéria de sua competência, que lhe sejam formuladas pelas seguintes autoridades estaduais: I – Governador do Estado; II – Presidente do Tribunal de Justiça, da Assembleia Legislativa e de Tribunal de Contas; III – Procurador Geral de Justiça; IV – Secretário de Estado ou autoridade do Poder Executivo de nível hierárquico equivalente; V – Dirigentes máximos das entidades da administração indireta e ordenadores de despesa de fundo especial.” (grifou-se). Sucede, entretanto, que o colendo Plenário, no Processo nº3.285/2007-5, passou a adotar posicionamento restritivo quanto ao conhecimento de consultas em que seja necessário o controle de constitucionalidade de lei por parte da Corte de Contas. Cuidava-se, na espécie, de consulta formulada pelo ordenador de despesas do Fundo Especial para o Registro Civil-FERC, sobre a possibilidade de utilizar recursos do Fundo em determinado tipo de despesa, à luz do disposto no art.6º da Lei Estadual nº13.080/2000, que o instituiu. Naquela ocasião, a então Coordenadoria das Unidades de Controle Externo opinou pelo conhecimento da consulta para que, no mérito, fosse respondida negativamente, pois a lei estadual que criara o FERC conflitava com a Constituição Federal. Foi, então, sugerido que a Corte, com esteio no verbete 347 da Súmula do STF – que permite a apreciação da constitucionalidade dos atos do Poder Público pelos Tribunais de Contas –, deixasse de aplicar a Lei Estadual nº13.080/2000, no exame da matéria consultada,... desqualificando, por via de consequência, o fundamento legal que autorizaria a realização da despesa pretendida. Ouvido o Ministério Público especial, este se manifestou pelo não-conhecimento daquela consulta, entendendo que sua resposta

⁶ TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. Licitações & Contratos: orientações básicas. Brasília: TCU, Secretaria de Controle Interno, 2003, p. 30-31.

passaria “pela verificação da inconstitucionalidade da lei de criação do FERC, o que é vedado a esse Tribunal neste tipo de processo”. Assim, para o MP que atua junto ao TCE, este não poderia se valer, em sede de consulta, da permissão dada pela sobredita Súmula. O Plenário acompanhou o parecer do douto Parquet, nos termos da Resolução nº3.145/2007, publicada no Diário Oficial de 17 de janeiro de 2008, modificando, assim, a jurisprudência – até então pacífica – da Corte de Contas sobre sua ampla competência para exercer o controle das despesas públicas quanto à sua constitucionalidade. A aplicação da nova jurisprudência à consulta que ora é feita pela douta Procuradoria Geral do Estado implica, por igual, o seu não-conhecimento – o que, de resto, ocorrerá com grande parte das consultas encaminhadas ao TCE, pois estas raramente dispensam, para o seu exame, um confronto com o texto constitucional, ainda que apenas para utilização da técnica da interpretação conforme. No caso em tela, para atender ao que pretendido pelo consulente, esta Secretaria terá de cotejar o texto da norma infraconstitucional (Lei nº10.559/02) com a Carta Magna, para dizer de sua eventual incompatibilidade com esta última. Tal conduta, no entanto, já não mais é tolerada pela Corte de Contas, em processos de consulta” SIC; CONSIDERANDO que, ao final, a Secretaria desta Corte de Contas concluiu: “Ante o exposto, esta Secretaria eleva o feito à consideração superior, sugerindo que não seja conhecida a presente consulta, nos termos da nova jurisprudência do Tribunal, com o seu conseqüente arquivamento” SIC; CONSIDERANDO que este Relator, em data de 18.11.2009, determinou a remessa dos presentes autos à Representação do Ministério Público Especial junto a este Tribunal, a fim de que fosse expedido o devido Parecer sobre a matéria; CONSIDERANDO que o Dr. Rholden Botelho de Queiroz, Procurador-Geral do Ministério Público de Contas, examinou minuciosamente a espécie; CONSIDERANDO que, em face da relevância da matéria, transcreve-se, a seguir, na íntegra, o citado Parecer: “EMENTA: CONSULTA. POSSÍVEL ANÁLISE DE (IN) CONSTITUCIONALIDADE DE LEI. NECESSIDADE DE ENFRENTAMENTO DO TEMA PELO TCE, MESMO QUE NÃO VENHA A CONHECER A CONSULTA. PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA E CARÁTER PREVENTIVO DO CONTROLE. Trata-se de consulta formulada pelo Procurador-Geral do Estado do Ceará sobre a possibilidade de anistiado político que teve interrompida sua carreira de servidor público por ato de motivação exclusivamente política antes de 1979 ser reintegrado ao serviço público,... diante da redação do caput do art.8º do ADCT, que alude a pessoas prejudicadas desde 1946, indagando, ainda, se o direito específico de readmissão é restrito apenas àqueles que tenham sido atingidos a partir de 1979, como dispõe o §5º do mesmo art.8º. Analisando preliminarmente o feito, a Secretaria de Controle Externo, embora tenha reputado atendidos os requisitos regimentais para a admissibilidade da consulta, opinou pelo seu não conhecimento, invocando o precedente firmado na Resolução nº3.145/2007, na qual restou firmada a impossibilidade de o Tribunal de Contas decidir pela inconstitucionalidade de lei em sede de consulta, sob pena de, por vias indiretas, usurpar função típica do Judiciário. Aduziu, ainda, o mencionado órgão, que a resposta à presente consulta passaria, inevitavelmente, pela apreciação da (in) constitucionalidade do art.2º, XVI, da Lei 10.559/02, o que inviabilizaria o seu conhecimento, em face do mencionado precedente desta Corte de Contas. Em que pese a lógica do argumento desenvolvido pela Secretaria de Controle Externo, penso que o simples não conhecimento da consulta, sem qualquer orientação à autoridade administrativa não é a melhor solução para o caso. Em parecer anterior (Processo nº04784/2007-6), defendi que, em homenagem ao princípio da eficiência, o Tribunal deve manifestar o seu entendimento sobre o tema indagado, orientando, assim, a atuação administrativa: “Assim, diante de uma consulta em que o Tribunal vislumbra que a matéria demandará um exame de constitucionalidade da lei indagada, não deve conhecê-la, conforme a orientação da Resolução 3145/2007. Entretanto, verificando a relevância da questão, deve, em homenagem ao princípio da eficiência (o qual, entre suas muitas faces possíveis, pode assumir a do adágio popular é melhor prevenir do que remediar), expor o seu entendimento sobre a matéria, dando ciência ao interessado sobre a sua posição, permitindo-lhe, assim, agir segundo esse entendimento. Pode, ainda, o Tribunal adotar outras medidas que julgar cabíveis, como determinar a realização de auditorias, abertura de representações, etc. Ressalto que a manifestação do Tribunal neste sentido não terá caráter normativo, nem configurará prejulgamento de tese, pois não se terá conhecido da consulta.” Em suma, o que defendo é que o Tribunal analise livremente a questão. Obviamente, em alguns casos, a análise pode desembocar na constatação da inconstitucionalidade de alguma lei ou ato normativo, como ocorreu na consulta sobre a utilização dos recursos do FERC. Nesses casos, a manifestação do Tribunal não deve ter caráter normativo, servindo apenas de orientação para o jurisdicionado. Defendo que é importante que o Tribunal, constatando a relevância do tema, posicione-se sobre ele, mesmo que não o conheça

como consulta, uma vez que pode vir a impugnar atos realizados sob a égide da legislação questionada. O caso ora em exame é bastante útil para elucidar minha proposição. A administração faz uma consulta acerca da possibilidade da readmissão de servidor público com atividade interrompida antes de 1979 por motivos políticos. A análise, ao que tudo indica, passará pelo exame da constitucionalidade da Lei 10.559/02. Julgo relevante que o Tribunal enfrente a questão, mesmo que acabe por não conhecer da consulta (caso constate a inconstitucionalidade da Lei 10.559/02), pois é possível que a Administração, diante do silêncio da Corte de Contas, proceda à readmissão de algum servidor nessa situação, fato que poderá ser impugnado concretamente pelo próprio Tribunal, inclusive com a declaração incidental de inconstitucionalidade da multicitada legislação (o que será possível, pois se estará diante de um caso concreto). Assim, a manifestação prévia do Tribunal, mesmo que sob a forma de simples orientação, guiará a atitude do gestor de boa-fé, evitando transtornos futuros para todos os envolvidos. Assim, diante da relevância do tema e levando em conta o princípio constitucional da eficiência, bem como o caráter também preventivo do controle externo, sugiro o retorno dos autos ao órgão técnico desta Corte para análise da matéria indagada, ressaltando que, caso se constate a inconstitucionalidade da Lei 10.559/02, o entendimento a ser adotado pelo Tribunal não terá caráter normativo, nem configurará prejulgamento de tese, servindo apenas de orientação para o jurisdicionado” SIC; CONSIDERANDO o quanto se contém na instrução processual, notadamente no Parecer nº0019/2009-MP-TCE/CE, lavrado pelo Dr. Rholden Botelho de Queiroz, Procurador-Geral do Ministério Público de Contas, constituidor das fls.; CONSIDERANDO o quanto se contém na legislação vigente aplicável à espécie; CONSIDERANDO que, a rigor, consoante bem expôs o Dr. Rholden Botelho de Queiroz, Procurador-Geral do Ministério Público de Contas, “diante da relevância do tema e levando em conta o princípio constitucional da eficiência, bem como o caráter também preventivo do controle externo”, faz-se mister que o órgão técnico desta Corte examine o mérito da matéria consultada, inclusive efetuando um levantamento, junto a outros entes estatais, sobre precedentes acerca do assunto em tela; RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, determinar a devolução do processo em epígrafe à sua Secretaria Geral, para análise quanto ao mérito da presente Consulta, devendo, todavia, ser ressaltado, conforme asseverou o d. Representante do Parquet Especial, “que, caso se constate a inconstitucionalidade da Lei nº10.559/02, o entendimento a ser adotado pelo Tribunal não terá caráter normativo, nem configurará prejulgamento de tese, servindo apenas de orientação para o jurisdicionado”. • Votaram os Conselheiros Alexandre Figueiredo (Relator), Soraia Victor, Valdomiro Távora, Paulo César, Itacir Todero e Edilberto Pontes. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 24 de março de 2009

Conselheiro Pedro Augusto Timbó Camelo

PRESIDENTE

Conselheiro Alexandre Figueiredo

RELATOR

Fui presente:

Rholden Botelho de Queiroz

PROCURADOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

RESOLUÇÃO Nº0319/2009

PROCESSO Nº06433/2008-5. VISTOS ETC... CONSIDERANDO que trata o presente processo acerca do repasse das Cotas do ICMS aos municípios cearenses, alusivas ao mês de novembro de 2008; CONSIDERANDO que a 4ª Inspeção de Controle Externo desta Corte de Contas, por meio do Certificado de nº018/2009, destacou que no repasse das cotas do ICMS, relativo ao mês de janeiro de 2008, Processo nº00889/2008-7, constatou diferença de cálculo dos índices educacionais dos municípios, publicados pela Portaria nº1103/2007 (DOE de 18.12.07); CONSIDERANDO que as cotas do ICMS relativas ao período de janeiro a junho de 2008 foram homologadas por este Tribunal com ressalva, devendo a SEFAZ providenciar no exercício de 2008 os ajustes necessários; CONSIDERANDO que a Secretaria da Fazenda – SEFAZ, por meio da Portaria nº380/2008, realizou as devidas correções relativo aos novos índices do mês de junho de 2008; CONSIDERANDO que, mediante Resolução nº0078/2009, de 27.01.09, esta Colenda Corte de Contas homologou as cotas referente ao mês de julho de 2008; CONSIDERANDO que consta dos presentes autos a listagem contendo o valor de R\$82.685.306,29 (oitenta e dois milhões seiscentos e oitenta e cinco mil, trezentos e seis reais e vinte e nove centavos), montante transferido aos Municípios relativo ao mês de novembro de 2008, (fls.03); CONSIDERANDO que aplicando, sobre o valor a distribuir (R\$82.685.306,29) os índices de rateio para o exercício 2008, apurados pela SEFAZ, os valores demonstrados nas listagens enviadas a este Tribunal foram devidamente comprovados e a quantia total distribuída

e transferida pelo Banco do Brasil aos municípios confirma os dados expostos no Relatório do Repasse do ICMS para os municípios cearenses; CONSIDERANDO que, de acordo com a Emenda Constitucional nº53/2006, que trata do FUNDEB, a porcentagem dos recursos do ICMS a ser repassada ao Fundo será de 20% (vinte por cento), sendo esta alcançada gradativamente nos 3 (três) anos de vigência da referida Emenda. CONSIDERANDO que, no exercício de 2007, o percentual foi de 16,6%, já no exercício de 2008 foi de 18,33%, e, em 2009, o percentual é de 20%. CONSIDERANDO que o Relator votou pela homologação do cálculo das cotas do ICMS, relativas ao mês de novembro de 2008; RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, homologar o cálculo das Cotas de ICMS, relativa ao mês de novembro de 2008. Presentes também, ao julgamento os Exmos. Conselheiros Luís Alexandre A Figueiredo de Paula Pessoa, Soraia Thomaz Dias Victor, José Valdomiro Távora de Castro Júnior, Edilberto Carlos Pontes Lima e Itacir Todero. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 24 de março de 2009.

Conselheiro Pedro Augusto Timbó Camelo
PRESIDENTE

Conselheiro Substituto Paulo César de Souza
RELATOR

Fui presente:

Rholden Botelho de Queiroz
PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS.

*** **

RESOLUÇÃO Nº0321/2009

PROCESSO Nº00986/2009-1. VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que cuida o presente feito de requerimento do Exmo. Sr. Deputado Estadual Ely Aguiar, por meio do qual solicita a esta Corte, auditoria na obra de Recuperação do Mercado Valter Peixoto, no município do Crato, custeada com recursos do Programa de Cooperação Federativa; CONSIDERANDO que a 8ª Inspeção de Controle Externo deste Tribunal, mediante Certificado nº0025/2009, manifestou-se no sentido de que a matéria não merece prosperar, tendo em vista que a solicitação em tela não foi encaminhada por deliberação da Assembléia Legislativa, ou por uma de suas comissões, conforme preceitua o art.76, IV, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO que ao final, a Inspeção sugeriu pelo arquivamento dos presentes autos; CONSIDERANDO o que se contém na instrução processual; RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, determinar o não recebimento da solicitação em tela, com posterior arquivamento dos autos, dando-se ciência da decisão ao Deputado Estadual Ely Lopes Aguiar. Presentes ao Julgamento os Conselheiros, Alexandre Figueiredo, Teodorico Menezes, Soraia Victor, e o Conselheiro Substituto Paulo César. Transcreva-se, Registre-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 31 de março de 2009.

Conselheiro Pedro Augusto Timbó Camelo
PRESIDENTE

Conselheiro Substituto Itacir Todero
RELATOR

Fui presente:

Rholden Botelho de Queiroz
PROCURADOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

RESOLUÇÃO Nº0322/2009

PROCESSO Nº03860/1998-9. VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que versa o presente feito acerca de concessão de aposentadoria por invalidez à ex-servidora do Instituto de Previdência do Estado do Ceará – IPEC, Sra. Maria de Fátima Cardoso Linhares Guedes, função de Cirurgiã Dentista, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, Classe II, Referência 7, matrícula nº2102.1-8; CONSIDERANDO que o tempo de serviço da interessada foi liquidado em 27.04.98, na mesma data da expedição do laudo médico de fls. 02, não repercutindo na elevação da progressão horizontal; CONSIDERANDO que a ex-servidora ingressou no IPEC, em 01.01.1985 (Contrato às fls. 04/05), tendo o seu vínculo funcional reconhecido, conforme Processo nº2729/92 (3ª JCI de Fortaleza – v. Fls. 06); CONSIDERANDO que consoante informação da Coordenadoria de Gestão Previdenciária – CPREV (v. fls. 72/73), da atual Secretaria de Planejamento e Gestão – SEGLAG, os servidores daquele Instituto (IPEC) contribuíram para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS; CONSIDERANDO que em atendimento ao Despacho de fls.31, a origem anexou aos autos cópia do Certificado de Especialização, às fls. 32, comprovando a qualificação profissional da servidora, bem como emitiu novo ato aposentatório posicionando a interessada na Referência 07, visto que a mesma foi promovida, a partir de 1/7/97, mediante Portaria nº084/98; CONSIDERANDO que, quando da emissão da Portaria nº291/2002 foi excluída do valor dos proventos

da interessada a Gratificação de Risco de Vida ou Saúde que a mesma vinha percebendo em atividade; CONSIDERANDO que em pesquisa ao Sistema de Folha de Pagamento (cópias as fls. 69/71), verifica-se que a servidora percebia a prefalada gratificação, no período de abril/1994 a abril/1998, totalizando 04 (quatro) anos e fração; CONSIDERANDO que não restou comprovado nos autos a incidência de contribuição previdenciária sobre a Gratificação de Risco de Vida ou Saúde, por período igual ou superior à 5 (cinco) anos, não sendo possível, portanto, a incorporação da citada gratificação aos proventos da interessada, conforme entendimento deste Tribunal de Contas; CONSIDERANDO o que se contém na instrução processual, notadamente na Informação de nº5278/2007 da 1ª Inspeção de Controle Externo e no Parecer nº0488/2008-MP-TCE/CE; RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro da Portaria de nº291/2002, datada de 29/11/2002, concedendo aposentadoria a Maria de Fátima Cardoso Linhares Guedes. Participaram da votação o Conselheiro Alexandre Figueiredo e Soraia Victor e os Conselheiros Substitutos Itacir Todero e Paulo César. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 31 de março de 2009.

Cons. Pedro Augusto Timbó Camelo
PRESIDENTE

Conselheiro Teodorico José de Menezes Neto
RELATOR

Fui presente:

Rholden Botelho de Queiroz
PROCURADOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

RESOLUÇÃO Nº0323/2009

PROCESSO Nº00930/2003-9. VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que consta do presente processo Denúncia formulada por vereadores da Câmara Municipal de Barreira contra o Sr. José Bernardo de Araújo Torres, contestando sua atuação no cargo de Diretor de Escola Estadual; CONSIDERANDO que alegaram os denunciantes que o referido servidor, ex-Prefeito de Barreira, não poderia ocupar o cargo de Diretor da Escola Estadual Danízio Dalton Correia da Rocha, em virtude de julgamento irregular da Prestação de Contas da Prefeitura daquele município, alusiva ao exercício de 1995, ocasião em que foi determinada a inabilitação do ex-gestor para o exercício de função pública; CONSIDERANDO que, procedendo a análise inicial do feito, destacou a 5ª Inspeção de Controle Externo que o Decreto Legislativo nº002/2002 da Câmara Municipal de Barreira inabilitou o denunciado para o exercício público, por período de cinco anos, no âmbito da Administração Pública Municipal de Barreira, não extrapolando os limites daquela esfera administrativa, não procedendo, portanto, o que foi alegado inicialmente pelos denunciantes, visto que o aludido servidor não ocupava função na Administração Pública Municipal e sim Estadual; CONSIDERANDO que, efetuando consulta as fichas financeira e funcional do Sr. José Bernardo de Araújo Torres, a 5ª ICE verificou que o servidor em tela percebeu remuneração relativa ao cargo de servidor estadual, no período de outubro de 1995 a dezembro de 1996, mesmo estando exercendo o cargo de Prefeito daquele município, contrariando, desta forma, o disposto no art.38, inciso II da Constituição Federal, que assim preconiza: “Art.38. Ao servidor público da administração direta, autárquica e fundacional, no exercício de mandato eletivo, aplicam-se as seguintes disposições: (...) II – investido no mandato de Prefeito, será afastado do cargo, emprego ou função, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração.” CONSIDERANDO que instada a manifestar-se acerca da Denúncia em tela, a Representante do Ministério Público Estadual atuante junto a este Tribunal de Contas, Procuradora de Justiça Dra. Maria Luíza Fontenele de Paula Rodrigues, emitiu duto Parecer de fls. 63/65, corroborando com o entendimento esposado pela 5ª ICE, em seu Certificado nº042/2003; CONSIDERANDO que este Tribunal, mediante Resolução nº0455/2005, determinou a realização de inspeção “in loco” na Prefeitura Municipal de Barreira, para fins de confirmação de pagamento ao aludido servidor, no período de janeiro a dezembro de 1996, fato que restou devidamente comprovado, mediante apresentação dos documentos de fls.44/98; CONSIDERANDO que, segundo estudo efetuado pela 5ª ICE, no período de outubro de 1995 a dezembro de 1996, o Sr. José Bernardo de Araújo Torres recebeu, indevidamente, da Secretaria da Educação Básica o montante de R\$11.407,00 (onze mil, quatrocentos e sete reais) e da Prefeitura Municipal de Barreira o valor aproximado de R\$50.144,00 (cinquenta mil, cento e quarenta e quatro reais); CONSIDERANDO que, diante da irregularidade apontada, este Tribunal determinou a remessa dos autos à então Secretaria da Educação Básica do Estado, a fim de que o Titular daquela Pasta adotasse as providências cabíveis visando à instauração do devido processo administrativo contra o servidor em tela, bem como a remessa de cópia do presente processo ao Sr. José Bernardo Araújo Torres, para pronunciamento; CONSIDERANDO que, em cumprimento

a Resolução nº4096/2005, a SEDUC processou sindicância para apurar os fatos narrados neste processo, finalizando o mencionado trabalho no Relatório de fls. 346/347, por meio do qual aquela Comissão Sindicante concluiu que: Assim sendo, posiciona-se a Comissão Sindicante no sentido de que não houve má-fé no recebimento dos numerários pelo denunciado, mas por, quicá, desconhecer a matéria violou o disposto no Inciso II do Artigo 38 da Carta Magna de 05 de outubro de 1988, nem tampouco a comunicação por escrito a SEDUC, que o mesmo estava no exercício de mandato de Vice-Prefeito bem como Prefeito. Nada veio como prova do que foi alegado é tanto que o denunciado ficou percebendo seus vencimentos e, consoante documentação acostadas aos autos em referência ficou comprovado o valor de R\$11.407,00 (onze mil, quatrocentos e sete reais) que devem ser devolvidos aos cofres públicos pelo servidor em pauta, ratificando-se assim o posicionamento da 5ª Inspeção de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado.” (grifo nosso) CONSIDERANDO que, dos esclarecimentos prestados pelo Sr. José Bernardo de Araújo Torres, verifica-se que o denunciado alegou ter comunicado à SEDUC a sua situação funcional quando empossado no cargo de Prefeito, apresentando às fls. 148/162 (verso), Fichas de Registro de Informações pertencentes à Escola Danízio Dalton da Rocha Correia, onde se pode evidenciar registro de ocupante de cargo eletivo, a partir de janeiro de 1996, muito embora tal situação já estivesse ocorrendo desde outubro de 1995; CONSIDERANDO que não consta dos autos, nem foi apresentado pelo interessado, qualquer documento que comprove qual a opção de remuneração facultada pelo art.38, inciso II da Constituição Federal/88; CONSIDERANDO que alegou, ainda, o denunciado que a Escola Danízio Dalton da Rocha Correia, por ser uma célula da estrutura administrativa da SEDUC, deveria ter repassado tal informação à citada Secretaria para fins de bloqueio do seu pagamento; CONSIDERANDO que, quanto ao recebimento indevido, o servidor em tela declarou-se “isento de qualquer culpa pelo pagamento indevido dos R\$11.407,00 (onze mil, quatrocentos e sete reais) por parte da SEDUC”, argumento este que não procede, tendo em vista o disposto no art.38, inciso II da CF/88; CONSIDERANDO não procedentes os argumentos apresentados pelo denunciado, concluiu a 5ª Inspeção de Controle Externo pela ilegalidade dos pagamentos efetuados pela SEDUC, no período de outubro de 1995 a dezembro de 1996, sugerindo, desta forma, a concessão de prazo ao servidor José Bernardo de Araújo Torres para fins de comprovação do ressarcimento da quantia de R\$11.407,00 (onze mil, quatrocentos e sete reais) ao erário estadual, devidamente atualizada até a data do recolhimento, bem como, ao Sr. Antenor Manoel Napolini, Secretário da Educação à época, para que preste os esclarecimentos julgados necessários à elucidação das falhas apontadas; CONSIDERANDO que, posteriormente, foram os presentes autos remetidos ao Ministério Público de Contas, ocasião em que o ilustre Procurador Gleydson Alexandre emitiu douto Parecer de nº0254/2008 discordando, em parte, do posicionamento adotado pela 5ª ICE, notadamente no que se refere a quantia a ser devolvida pelo interessado (montante desatualizado de R\$9.611,02 (nove mil, seiscentos e onze reais e dois centavos), referente ao período de janeiro a dezembro de 1996), bem como ao índice de correção monetária a ser aplicado no caso em tela (índice de caderneta de poupança de instituição financeira oficial); CONSIDERANDO que o Representante do MP concluiu, ainda, pela imposição de multa ao denunciado, nos termos do art.61, da Lei Orgânica deste Tribunal, em virtude do dano ocasionado ao erário estadual; CONSIDERANDO que da análise da presente denúncia, verifica-se grave afronta ao disposto no art.38, inciso II da Constituição Federal, em virtude da acumulação indevida de remuneração, por parte do denunciado, Sr. José Bernardo de Araújo Torres, ex-Prefeito do Município de Barreira e servidor da Secretaria da Educação Básica; CONSIDERANDO que o servidor em tela, mesmo tendo assumido o mandato de Prefeito daquela edilidade, no período de outubro de 1995 a dezembro de 1996, continuou a perceber remuneração relativa ao cargo de servidor estadual, contrariando o dispositivo legal acima indicado; CONSIDERANDO, no entanto, que o aludido servidor efetivamente laborou junto à escola Danízio Dalton da Rocha Correia, nos meses de outubro a dezembro de 1995, tendo se afastado de suas atividades como servidor estadual em janeiro de 1996, o que enseja na devolução apenas da quantia desatualizada de R\$9.611,02 (nove mil, seiscentos e onze reais e dois centavos), conforme entendimento esposado pelo Representante do Ministério Público de Contas; CONSIDERANDO que este Tribunal de Contas, quando do julgamento do Processo nº0018/2007-0, mediante Resolução nº0729/2007, decidiu pela aplicação como índice de correção monetária, do índice de caderneta de poupança de instituição financeira oficial; CONSIDERANDO que, no tocante a falta de informação entre a SEDUC e suas unidades administrativas, faz-se necessário que seja apurada a responsabilidade da Diretora da escola, a qual o servidor estava vinculado, e do gestor do respectivo CREDE, em virtude da omissão no dever de repassar tal informação à SEDUC para fins de bloqueio do pagamento do servidor, bem como seja notificado o então Titular daquela Secretaria, para que preste esclarecimentos acerca da matéria em comento; CONSIDERANDO que, quanto à imposição da multa prevista no art.61,

da Lei Orgânica deste Tribunal, esta Corte manifestou entendimento no sentido de que, no caso em tela, o dano causado ao erário estadual poderá ser devidamente reparado com o ressarcimento do valor irregularmente recebido pelo interessado, desde que atualizado monetariamente; CONSIDERANDO o que se contém na instrução processual; RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, determinar a ilegalidade dos pagamentos efetuados pela SEDUC ao Sr. José Bernardo de Araújo Torres, relativos ao período de janeiro a dezembro de 1996, determinando a devolução da quantia de R\$9.611,02 (nove mil, seiscentos e onze reais e dois centavos), devidamente corrigida pelo índice de caderneta de poupança de instituição financeira oficial, segundo entendimento da Resolução nº0729/2007 deste Tribunal, fixando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para fins de recolhimento do citado valor junto à Secretaria Geral desta Corte de Contas, bem como, determinar a notificação da Diretora da Escola Danízio Dalton da Rocha Correia, do gestor do respectivo CREDE à época, e do então Titular da SEDUC, Sr. Antenor Manoel Napolini, a fim de que, no prazo comum de 30 (trinta) dias, prestem esclarecimentos acerca da presente matéria. Participaram da votação o Conselheiro Alexandre Figueiredo, Soraia Victor, e os Conselheiros Substitutos Itacir Toderó e Paulo César. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 31 de março de 2009.

Cons. Pedro Augusto Timbó Camelo

PRESIDENTE

Conselheiro Teodorico José de Menezes Neto

RELATOR

Fui presente:

Rhorden Botelho de Queiroz

PROCURADOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

RESOLUÇÃO Nº0324/2009

PROCESSO Nº05730/2008-6. VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que versa os presentes autos acerca das Cotas do ICMS repassadas aos Municípios Cearenses, relativas ao mês de outubro de 2008; CONSIDERANDO que, quando da análise do Processo nº00889/2008-7, referente ao repasse das cotas do ICMS, alusivas ao mês de janeiro de 2008, destacou a 4ª Inspeção de Controle Externo que foram detectadas diferenças no cálculo dos índices educacionais dos municípios de Jaguaratama e Tabuleiro do Norte, repercutindo nos índices dos demais municípios, publicados pela Portaria nº1103/2007; CONSIDERANDO que, diante das falhas detectadas, este Tribunal homologou o repasse das cotas do ICMS, alusivas aos meses de janeiro a junho de 2008, com a ressalva de que a Secretaria da Fazenda providenciase no exercício em curso os ajustes pertinentes; CONSIDERANDO que a SEFAZ, no mês de junho de 2008, republicou os novos índices definidos para fins de distribuição da parcela de 25% do ICMS aos municípios, por meio da Portaria nº380/2008, cópia às fls. 77/81, com as devidas correções, e no mês de julho, procedeu os ajustes que se faziam necessários nos repasses, referentes ao período supracitado, conforme atesta a documentação de fls. 53/75; CONSIDERANDO que, dos ajustes efetuados, demonstrados no Processo nº04180/2008-3, este Tribunal de Contas homologou o repasse das cotas do ICMS relativas ao mês de julho de 2008; CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional nº53/2006 determina que a porcentagem dos recursos do ICMS a serem destinados ao FUNDEB será de 20%, sendo alcançada gradativamente nos 03 anos de vigência da referida Emenda. (No exercício de 2007, o percentual foi de 16,66%, no exercício de 2008 o percentual é de 18,33% e, em 2009, será de 20%); CONSIDERANDO que, com relação ao repasse do mês de outubro de 2008, objeto de análise do presente processo, conforme listagem de fls. 02, foi transferido aos municípios cearenses o montante de R\$87.268.178,25 (oitenta e sete milhões, duzentos e sessenta e oito mil, cento e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos); CONSIDERANDO que, aplicando sobre este montante os índices de rateio republicados pela Portaria nº380/2008, afirmou a 4ª ICE ter sido possível constatar as parcelas devidas a cada município, bem como os valores demonstrados nas listagens enviadas a esta Corte de Contas; CONSIDERANDO, desta forma, que não há impedimento para a homologação do repasse em tela, referente ao mês de outubro de 2008; CONSIDERANDO o que se contém na instrução processual, notadamente no Certificado nº0017/2009, da 4ª Inspeção de Controle Externo, às fls. 38/41; RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, homologar o repasse das Cotas de ICMS aos Municípios Cearenses, relativa ao mês de outubro de 2008. Participaram da votação os Conselheiros Alexandre Figueiredo e Soraia Victor e os Conselheiros Substitutos Paulo César e Itacir Toderó. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 31 de março de 2009.

Cons. Pedro Augusto Timbó Camelo

PRESIDENTE

Conselheiro Teodorico José de Menezes Neto

RELATOR

Fui presente:

Rhorden Botelho de Queiroz

PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

RESOLUÇÃO Nº0325/2009

PROCESSO Nº01533/2007-0. VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que versa o presente processo sobre Ato da Secretária do Planejamento e Gestão, na qualidade de Gestora do Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis e Militares, dos Agentes Públicos e dos Membros de Poder do Estado do Ceará – SUPSEC, datado de 28 de julho de 2008 e publicado no Diário Oficial do Estado de 11 de agosto de 2008, concedendo, a partir de 05 de maio de 2005, data do óbito, Pensão Previdenciária a JOSÉ FIRMINO DO NASCIMENTO, viúvo de Maria Ismaete Pereira Firmino, ex-servidora do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará – ISSEC, onde exercia a função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência 08, matrícula nº2.607-1-1; CONSIDERANDO que a 10ª Inspeção de Controle Externo desta Corte de Contas, por meio da Informação nº2780/2008, posicionou-se favorável pelo registro do ato datado de 28.07.2008; CONSIDERANDO que em seu pronunciamento, o Ministério Público de Contas junto a este Tribunal, por intermédio do Procurador Dr. Gleydson Alexandre, emitiu Parecer 0119/2009, entendendo que o ato de pensão em comento guarda conformidade com a legislação pertinente em vigor; CONSIDERANDO o que se contém na instrução processual; RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por maioria de votos, autorizar o registro do ato datado de 28 de julho de 2008 e publicado no Diário Oficial do Estado de 11 de agosto de 2008, concedendo, a partir de 05 de maio de 2005, data do óbito Pensão Previdenciária a JOSÉ FIRMINO DO NASCIMENTO, viúvo de Maria Ismaete Pereira Firmino, ex-servidora do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará – ISSEC, onde exercia a função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência 08, matrícula nº2.607-1-1. Vencida a Conselheira Soraia Victor - Relatora. Presentes ao Julgamento os Conselheiros, Alexandre Figueiredo, Teodorico Menezes, Soraia Victor, e o Conselheiro Substituto Paulo César. Transcreva-se, Registre-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 31 de março de 2009.

Conselheiro Pedro Augusto Timbó Camelo

PRESIDENTE

Conselheiro Substituto Itacir Todero

RELATOR DESIGNADO

Fui presente:

Rholden Botelho de Queiroz

PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PORTARIA Nº189/2009 - O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.68, incisos III e IV, da Lei Estadual nº12.160/1993 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios), assim como seu Regimento Interno (Resolução nº08, de 01 de outubro de 1998), art.33, inciso VI, art.34 e de acordo com a Resolução nº03/2001, de 31 de maio de 2001, DOE de 07 de junho de 2001, alterada pela Resolução nº03/2009, de 05 de março de 2009, DOE de 10 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº2009.TCM.RAP.08960/09, RESOLVE, AUTORIZAR, sem ônus para este Tribunal, o afastamento do Conselheiro **ERNESTO SABOIA DE FIGUEIREDO JÚNIOR**, matrícula nº126094-1-8, a fim de participar do “Workshop on SAIs: Transparency, Accountability and Citizen Participation”, promovido pela Asociación por la Igualdad y la Justicia (ACIJ), no período de 22 de abril de 2009 a 25 de abril de 2009, na cidade de Buenos Aires – ARG, Comunique-se ao Conselheiro. Publique-se no Diário Oficial do Estado. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, de 17 de abril de 2009.

Conselheiro Manoel Beserra Veras

VICE-PRESIDENTE

*** **

OUTROS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no dia 13 de Maio de 2009, às 08:30hs, abrirá Licitação na Modalidade **Tomada de Preços Nº 2404.01/2009**, cujo Objeto é a Aquisição de Material de Expediente para Atender as necessidades dos Programas PROJOVEM, CRAS, PETI, bem como da Secretaria de Ação Social. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados. Maiores informações na Comissão de Licitação, no endereço Largo Francisco Xavier de Medeiros, S/N, Imaculada Conceição - Canindé - Ce, no horário de 08:00 às 12:00 horas. **Canindé - Ce, 27 de Abril de 2009. Antonia Duciana Ferreira Andrade - Presidente da CPL.**

MARCOSA S.A. - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. CNPJ/MF Nº 04.894.077/0001 – 03. CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2001, LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO. **DATA** - 26 de dezembro de 2001. **LOCAL E HORA** - Sede social da companhia, localizada na Av. Visconde do Rio Branco nº 6.000, Aerolândia, Fortaleza - CE., às 10:00h. **CONVOCAÇÃO** – Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, edições de 14, 17 e 18.12.2001 e no Jornal O Estado, edições de 14, 17 e 18.12.2001. **PRESENÇA** – Acionistas titulares de ações que representam mais de 2/3 (dois terços) do capital votante, conforme assinaturas apostas no livro “Presença de Acionistas”. **COMPOSIÇÃO DA MESA** - Carlos Turiano Meira Martin - Presidente e José Clotário Dantas de Moraes - Secretário. **ORDEM DO DIA** - a) Grupamento de ações que compõem o capital social na proporção d 100/1; b) Alteração do Artigo 5º do Estatuto Social e, c) Outros assuntos de interesse social. **QUORUM DE DELIBERAÇÕES** – As deliberações abaixo mencionadas, foram aprovadas por unanimidade de votos, representando em conjunto, mais de 2/3 (dois terços) do capital votante, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. **DELIBERAÇÕES** – a) Grupamento do número de ações que compõem o capital social na proporção de 100/1; e b) alteração do Artigo 5º do Estatuto Social, em virtude da matéria aprovada no item anterior, a qual passa a vigor com a seguinte redação: “**Artigo 5º** - O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 3.678.721,28 (três milhões, seiscentos e setenta e oito mil, setecentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos), dividido em 212 ações nominativas, sendo: 173 ordinárias e 39 preferenciais, todas sem valor nominal”. **OUTROS ASSUNTOS** - Oferecida a palavra aos Srs. Acionistas e, como ninguém se manifestou, o Sr. Presidente declarou encerrada a Assembléia Geral Extraordinária, suspendendo-a pelo tempo necessário à lavratura da ata respectiva, com a expedição de certidão assinada apenas pelo Secretário da Mesa, para fins de arquivamento no Órgão de Registro do Comércio e publicação na Imprensa. **PARECER DO CONSELHO FISCAL** – Não existe Conselho Fiscal permanente, nem foi instalado no presente exercício. **ASSINATURAS** - Carlos Turiano Meira Martin, Márcia Barbosa Martin, Fernando dos Santos Rocha, José Clotário Dantas de Moraes; por Marcopar Participações e Empreendimentos S/C Ltda., MPE Participações e Empreendimentos S/C Ltda. e Fundação Octávia Meira Martin - Carlos Turiano Meira Martin, Ana Cristina Martin Gondim, Angela Barbosa Martin, Romélia Maria Borges Martin, Eveline Maria Martin Gentil, Cybele Borges Martin e Cynthia Borges Martin. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **JOSÉ CLOTÁRIO DANTAS DE MORAES - Secretário.** Ata arquivada na JUCEC sob o nº 23355,568, por despacho do Dr. Haroldo Fernandes Moreira em 14/01/2002.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA - LEI Nº 575/2008. Santa Quitéria - CE, 20 de Novembro de 2008. Altera os limites dos Distritos de Lisieux, Malhada Grande, Trapiá e Logradouro, no Município de Santa Quitéria e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Santa Quitéria, Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Quitéria, Aprovou e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei: **Art. 1º** - Fica alterado os limites dos Distritos de Lisieux, Malhada Grande, Trapiá e Logradouro, na forma da Lei a seguir: - São os seguintes os limites do Distrito de Lisieux: Entre os Distritos de Lisieux, Logradouro, Trapiá e Malhada Grande. Início no limite do Município de Santa Quitéria e Cariré a altura da Fazenda Córrego, subindo a margem direita do Rio Jacurutu até a Fazenda Jucurutu. Seguindo em linha reta, a esquerda, até a Fazenda Groairas, na foz do Riacho Furado com o Rio Groairas. Sob a margem direita do mesmo Rio até a Rodovia Estadual CE 176. Daí parte pela carroçável municipal que segue a margem direita do Rio Groairas, sentido nascente até a Fazenda Pau Branco Novo, onde incide com a carroçável municipal que vai do Logradouro ao limite do Município de Sobral, passando pela Fazenda Pau Branco Velho, terminando no limite do Distrito de Taperuaba, no Município de Sobral. **Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria (CE), aos 20 de Novembro de 2008. Tomás Antonio Albuquerque de Paula Pessoa - Prefeito Municipal.**

*** **



**PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.
PETROBRAS**

**LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO
NORDESTE – LUBNOR**

Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE, a Renovação da Licença de Instalação para a construção de dois tanques de tratamento de efluentes e um tanque de armazenagem de óleo combustível e cimento asfáltico de petróleo, situado na cidade de Fortaleza, Av. Leite Barbosa, S/N – Mucuripe, CNPJ : 33.000.167/0055-02.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

CGTF - CENTRAL GERADORA TERMELÉTRICA FORTALEZA S.A.

CNPJ 04.659.917/0001-53

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

Atendendo às disposições legais e estatutárias, a Administração da Central Geradora Termelétrica Fortaleza S.A. submete à apreciação dos Senhores o Relatório de Administração e as Demonstrações Financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2008.

Todas as comparações realizadas nas Demonstrações Financeiras referem-se ao mesmo período de 2007, exceto quando especificado em contrário.

A Endesa Fortaleza - Central Geradora Termelétrica Fortaleza S.A. (CGTF) faz parte da infra-estrutura do Complexo Industrial e Portuário do Pecém, no município de Caucaia, a cerca de 50 quilômetros de Fortaleza (CE). A potência instalada é de 346,6 MW, com 318,5 MW de energia assegurada, produzida a partir de um ciclo térmico combinado de gás natural e vapor.

A empresa integra o Programa Prioritário de Termoeletricidade (PPT),

do governo federal, e possui capacidade para fornecer um terço de toda a energia consumida no Estado do Ceará, que abriga população de aproximadamente 8,2 milhões de pessoas. Dessa forma, contribui, como impulsionadora da instalação de indústrias e com a geração de empregos, para o desenvolvimento e crescimento econômico e social da região Nordeste.

Constituída como sociedade anônima de capital fechado, possui um único acionista, a Endesa Brasil S.A. - subsidiária da espanhola Endesa S.A. A sede da companhia está localizada em Niterói, no Estado do Rio de Janeiro.

Toda a energia produzida é comercializada com um único cliente direto, a Companhia Energética do Ceará (Coelce), responsável pela distribuição aos consumidores finais de todo o Estado.

O desempenho nos negócios pode ser observado nas demonstrações financeiras e nas notas explicativas a seguir.

BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E DE 2007 (Em milhares de reais)

	Notas explicativas	2008	2007		Notas explicativas	2008	2007
ATIVO				PASSIVO			
Circulante				Circulante			
Disponibilidades	3	108.448	245.560	Fornecedores	9	24.239	24.716
Contas a receber	4	92.646	97.985	Empréstimos e financiamentos	8	25.186	16.586
Impostos a recuperar	5	21.189	11.583	Tributos e contribuições sociais	10	14.551	25.134
Despesas pagas antecipadamente		1.708	3.709	Dividendos a pagar	14	–	80.000
Outros ativos		6.667	5.148	Outras obrigações	11	14.592	15.860
		<u>230.658</u>	<u>363.985</u>			<u>78.568</u>	<u>162.296</u>
Não circulante				Não circulante			
Realizável a longo prazo				Exigível a longo prazo			
Contas a receber	4	104.227	104.549	Empréstimos e financiamentos	8	232.634	198.061
Imposto de renda e contribuição social diferidos	10	46.839	41.812	Provisão para contingências	12	113.401	112.603
Impostos a recuperar	5	12.397	14.402	Imposto de renda e contribuição social diferidos	10	–	8.958
Depósitos judiciais	12	64.313	58.088			<u>346.035</u>	<u>319.622</u>
		<u>227.776</u>	<u>218.851</u>	Patrimônio líquido			
Imobilizado	6	513.816	535.049	Capital social	14	151.936	151.936
Intangível	7	869	865	Reserva de capital	14	141.659	141.659
Diferido		–	1.123	Reservas de lucros	14	195.678	344.360
		<u>514.685</u>	<u>537.037</u>	Dividendos retidos	14	59.243	–
Total do não circulante		<u>742.461</u>	<u>755.888</u>			<u>548.516</u>	<u>637.955</u>
Total do ativo		<u>973.119</u>	<u>1.119.873</u>	Total do passivo e patrimônio líquido		<u>973.119</u>	<u>1.119.873</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E 2007 (Em milhares de reais)

	Capital realizado	Reserva de capital Incentivo fiscal	Reservas de Lucros Incentivo Legal	Especial de lucros	Dividendos retidos	Lucros acumulados	Total
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006	151.936	114.243	20.593	–	290.870	–	577.642
Distribuição dividendos - exercício 2004	–	–	–	–	(6.449)	–	(6.449)
Distribuição dividendos - exercício 2005	–	–	–	–	(73.551)	–	(73.551)
Lucro líquido do exercício	–	–	–	–	–	(112.897)	(112.897)
Destinação do lucro do exercício à reserva especial de lucros	–	–	–	–	112.897	112.897	225.794
Subvenção fiscal	–	27.416	–	–	–	–	27.416
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007	151.936	141.659	20.593	–	323.767	–	637.955
Distribuição dividendos - exercício 2006	–	–	–	–	(67.000)	–	(67.000)
Distribuição dividendos - exercício 2007	–	–	–	–	(103.000)	–	(103.000)
Lucro líquido do exercício	–	–	–	–	–	80.561	80.561
Subvenção fiscal	–	–	–	21.318	–	(21.318)	–
Retenção de dividendos	–	–	–	–	59.243	(59.243)	–
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008	<u>151.936</u>	<u>141.659</u>	<u>20.593</u>	<u>21.318</u>	<u>153.767</u>	<u>59.243</u>	<u>548.516</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

continua

continuação

CGTF - CENTRAL GERADORA TERMELÉTRICA FORTALEZA S.A.

CNPJ 04.659.917/0001-53

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E DE 2007 (Em milhares de reais)			DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E DE 2007 (Em milhares de reais, exceto o lucro por lote de mil ações)		
	2008	2007		2008	2007
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS:			RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
Lucro líquido do exercício	80.561	112.897	Suprimento de energia elétrica	4	984
Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o caixa gerado pelas atividades operacionais:			Suprimento de energia elétrica com empresa relacionada	4	532.856
Depreciações e amortizações	28.220	24.561	Outras receitas e rendas		1.681
Perda na venda de imobilizado	–	13.225	Deduções da receita operacional		
Provisões para contingências	808	11.207	Impostos e contribuições sobre receita		(172.819)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(13.986)	(3.554)	Receita operacional líquida		362.702
Variações monetária e cambial	62.302	(28.265)	CUSTO DA ENERGIA ELÉTRICA VENDIDA		379.329
Constituição de reserva de subvenção fiscal	–	27.416	Matéria-prima e insumos para produção de energia	18	(5.022)
Encargos financeiros	(14.984)	(18.718)	Energia elétrica comprada no mercado	18	(183.637)
Outros	–	(16)	Custo pelo uso do sistema de transmissão	18	(22.879)
(Aumento) redução nos ativos operacionais:			CUSTO COM OPERAÇÃO		
Contas a receber	5.661	(24.413)	Pessoal	18	(6.057)
Outros circulantes	489	1.185	Material	18	(799)
Impostos a recuperar	(13.232)	36.059	Serviços de terceiros	18	(9.612)
Despesas pagas antecipadamente	2.001	(2.432)	Depreciação e amortização	18	(26.972)
Depósitos judiciais	(6.225)	3.771	Outras	18	4.900
Aumento (redução) nos passivos operacionais:			Total do custo do serviço de energia elétrica	18	(250.078)
Fornecedores	(487)	6.454	Lucro operacional bruto		112.624
Tributos e contribuições sociais	6.592	(24.501)	DESPESAS OPERACIONAIS		
Outros valores	(1.280)	19.427	Despesas com vendas	18	(1.142)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	136.440	154.303	Despesas gerais e administrativas	18	(7.535)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO:			Total das despesas operacionais	18	(8.677)
Aquisição de imobilizado	(5.872)	8.232	LUCRO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		103.947
CAIXA LÍQUIDO APLICADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	(5.872)	8.232	Renda de aplicação financeira		20.760
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO:			Variações monetárias ativas		82.873
Pagamento de empréstimos	(17.680)	15.680	Encargos financeiros		(14.984)
Dividendos pagos	(250.000)	(80.000)	Variações monetárias passivas		(104.383)
CAIXA LÍQUIDO APLICADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(267.680)	(64.320)	Outras (despesas) receitas financeiras, líquidas		2.027
AUMENTO (REDUÇÃO) LÍQUIDO (A) DO SALDO DE DISPONIBILIDADES DISPONIBILIDADES NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	245.560	147.345	Resultado financeiro líquido		(13.707)
DISPONIBILIDADES NO FIM DO EXERCÍCIO	108.448	245.560	Lucro antes da contribuição social e do imposto de renda		90.240
INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES:			Contribuição social		(11.914)
Imposto de renda e contribuição social pagos	35.805	52.368	Imposto de renda		(11.751)
Juros pagos	16.411	12.180	Imposto de renda e contribuição social diferidos		13.986
As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.			Lucro líquido do exercício		80.561
DEMONSTRAÇÕES DO VALOR ADICIONADO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E 2007 (Em milhares de reais)			Quantidade de ações no final do exercício		151.935.778
	2008	2007	Lucro por lote de mil ações - R\$		530,23
RECEITAS:			As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.		743,05
Venda de energia elétrica	535.521	551.089	NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E DE 2007 (Valores expressos em milhares de reais)		
INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS:			1. CONTEXTO OPERACIONAL: A Companhia tem definido em seu estatuto como principal atividade, o estudo, projeto, construção e exploração dos sistemas de produção, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica, bem como o exercício de outras atividades associadas e a prestação de serviços de qualquer natureza relacionados a essas atividades. A Central Geradora Termelétrica Fortaleza S.A. – Endesa Fortaleza foi constituída em 20 de agosto de 2001. Desde sua constituição, foram efetuados investimentos para a construção de uma Usina Termelétrica, cuja capacidade instalada é de 346.630 kW, através de geração de ciclo combinado de duas turbinas a gás e uma turbina a vapor, capacidade regularizada pelo Despacho Aneel 73/2002. Sua energia assegurada é de 318,5 MW médios conforme determinado na norma operativa da Endesa Chile Nº 38 “Norma de Definição de Potência Máxima em Centrais Hidroelétricas e Termoelétricas da Endesa Chile”. O investimento total foi da ordem de US\$ 235 milhões, provenientes de recursos próprios e de empréstimos de terceiros. O início das atividades operacionais deu-se em 27 de dezembro de 2003. A Usina Termelétrica Fortaleza é um dos empreendimentos integrantes do Programa Prioritário de Termelétricidade – PPT do Governo Federal para ampliação da oferta de energia ao Brasil, tendo a Endesa Fortaleza fechado contrato de venda de 2.690 GWh/ano (equivalente à 307 MW médios), para a Companhia Energética do Ceará – COELCE, pertencente ao mesmo grupo econômico da Endesa Fortaleza, por 20 anos, a preço normativo estabelecido pela ANEEL, reajustável anualmente por uma cesta de indicadores composta pelas		
Energia e insumos e compradas e custo do sistema de transmissão	(211.360)	(164.460)			
Materiais	(801)	(721)			
Serviços de terceiros	(12.444)	(11.203)			
Outras despesas	(3.847)	(7.791)			
VALOR ADICIONADO BRUTO	307.069	366.914			
RETENÇÕES:					
Depreciação e amortização	(28.220)	(24.561)			
VALOR ADICIONADO LÍQUIDO	278.849	342.353			
Receitas financeiras e variações monetárias e cambiais	121.170	87.928			
VALOR ADICIONADO A DISTRIBUIR PESSOAL E ENCARGOS:	400.019	430.281			
Pessoal	8.908	7.835			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES:					
Federais	30.698	80.069			
Estaduais	149.618	147.770			
DESPESAS FINANCEIRAS E ALUGUÉIS:					
Juros e variações cambiais	129.829	81.468			
Aluguéis	405	242			
DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:					
Dividendos retidos	59.243	–			
Reservas de Lucro	21.318	112.897			
VALOR ADICIONADO NO EXERCÍCIO DISTRIBUÍDO	400.019	430.281			
As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.					

continua

continuação

CGTF - CENTRAL GERADORA TERMELÉTRICA FORTALEZA S.A.

CNPJ 04.659.917/0001-53

variações do IGPM, do dólar norte-americano e do gás natural contratado. Em 16 de setembro de 2002, foi firmado entre a CGTF e a Companhia de Gás do Ceará ("CEGÁS"), o contrato de compra e venda de gás natural pelo prazo de 20 anos. O referido contrato assegura que a totalidade do gás consumido pela usina deverá ser comprado junto a CEGÁS da mesma forma, estipula que em caso de falha no fornecimento a mesma deverá reembolsar os custos incorridos pela CGTF, para honrar seu contrato de venda. A Companhia é controlada pela Endesa S.A. - Espanha, grupo multinacional que atua no ramo de energia. Em outubro de 2005, foi constituída a Companhia Holding Endesa Brasil S.A., com domicílio no Brasil, com os objetivos de simplificar a estrutura acionária dos ativos da Endesa no Brasil, otimizar a capacidade de captação de recursos e consolidar o seu posicionamento para investir em novas oportunidades de negócios no país. A nova companhia holding detém o controle da Central Geradora Termelétrica Fortaleza S.A. com a participação de 100% em seu patrimônio (vide nota 14).

2. BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS: As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, disposições da Lei das Sociedades por Ações, conjugadas com a legislação específica emanada da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e as normas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM. (a) Alteração da legislação societária brasileira: Em 28 de dezembro de 2007, foi promulgada a Lei nº 11.638, que alterou, revogou e introduziu novos dispositivos à Lei das Sociedades por Ações, notadamente em relação ao capítulo XV, sobre matéria contábil, que entrou em vigor a partir do exercício que se iniciou em 1º de janeiro de 2008. Essa Lei teve, principalmente, o objetivo de atualizar a legislação societária brasileira para possibilitar o processo de convergência das práticas contábeis adotadas no Brasil com aquelas constantes nas normas internacionais de contabilidade (IFRS) e permitir que novas normas e procedimentos contábeis sejam expedidos pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM em consonância com os padrões internacionais de contabilidade. Conforme facultado pela Deliberação CVM nº. 565, de 17 de dezembro de 2008, que aprovou o Pronunciamento Técnico CPC nº 13, a Companhia está adotando pela primeira vez no exercício findo em 31 de dezembro de 2008, a Lei 11.638/07 e a Medida Provisória nº 449/08. Consequentemente, as seguintes práticas contábeis foram modificadas em relação ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007: • A CGTF goza de redução do imposto de renda (IRPJ) sobre 75% do imposto calculado pelo Lucro da Exploração. Até 2007, os valores relativos à redução de IRPJ vinham sendo creditados em reserva de capital, sendo demonstrados nas mutações do patrimônio líquido. A partir de 2008, após a publicação da lei 11.638/07, o incentivo fiscal de redução de IRPJ no montante de R\$ 21.318 está sendo apropriado diretamente no resultado, reduzindo a despesa com esse tributo. No encerramento do exercício, o referido incentivo fiscal é destinado para reserva de lucros criada especificamente para este fim. • Consoante item 51 do pronunciamento técnico CPC 13, a Companhia não está apresentando a Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos para o exercício findo em 31 de dezembro de 2008. Resumo das principais práticas contábeis: a) Apuração do resultado, ativos e passivos circulantes e não circulantes: O resultado, apurado pelo regime contábil de competência, inclui os rendimentos, encargos e variações monetárias ou cambiais a índices ou taxas oficiais, incidentes sobre ativos e passivos circulantes e não circulantes, incluindo, quando aplicável, os efeitos de ajustes de ativos para o valor de mercado ou de realização, bem como provisão para créditos de liquidação duvidosa, constituída em limite considerado suficiente para cobrir possíveis perdas na realização das contas a receber. A receita de suprimento de energia é reconhecida no resultado quando todos os riscos e benefícios inerentes ao suprimento são transferidos para o comprador. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa de sua realização. Os direitos e obrigações vencíveis nos próximos 12 meses são classificados no circulante. b) Disponibilidades: As aplicações financeiras, incluídas em disponibilidades, são demonstradas pelo seu valor de mercado ou valor equivalente, e correspondem a investimentos em fundos de investimento e títulos de renda fixa (CDB) adquiridos com o objetivo de serem negociados imediatamente e de forma ativa estando classificados como disponíveis para negociação. c) Contas a receber: As contas a receber representam o fornecimento de energia por parte da Companhia. d) Imobilizado: Está composto pelo custo de aquisição e/ou construção deduzido das depreciações acumuladas. A depreciação é calculada pelo método linear em conformidade com as taxas de depreciação determinadas pela ANEEL. Os juros e demais encargos financeiros relativos aos financiamentos obtidos de terceiros, efetivamente aplicados no imobilizado em curso, foram registrados nesse grupo como custo, até 30 de junho de 2003. e) Intangível: Registrado ao custo de aquisição das licenças de software, deduzido de amortização acumulada, calculada pelo método linear, em 5 anos. f) Empréstimos e financiamentos: Atualizados com base na variação cambial e encargos financeiros incorridos "pro rata temporis" estipulados nos termos dos contratos vigentes, de modo a refletir os valores incorridos até a data do balanço. g) Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido: A provisão para imposto de renda foi calculada à alíquota de 15%, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável e a contribuição social à alíquota de 9% sobre o lucro antes do imposto de renda, ajustado na forma da legislação em

vigor. O imposto de renda e contribuição social diferidos foram constituídos com base nas alíquotas acima, para as adições e exclusões cuja dedutibilidade ou tributação ocorrerá em exercícios futuros, levando-se em consideração projeções de resultado que indicam lucros futuros suficientes para recuperar os valores constituídos em um prazo que não excede dez anos. A CGTF goza de redução do imposto de renda (IRPJ) sobre 75% do imposto calculado pelo Lucro da Exploração, o qual é contabilizado como redutor da despesa dos impostos correntes para o exercício de 2008 e como despesa no resultado do exercício de 2007. h) Provisão para contingências: Constituída com amparo em pareceres de consultores jurídicos por montantes suficientes para cobrir perdas e riscos considerados prováveis. i) Outros direitos e obrigações: Demais ativos e passivos circulantes e não circulantes estão atualizados até a data do balanço, quando legal ou contratualmente exigidos. j) Estimativas: A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a administração da Companhia se baseie em estimativas para o registro de certas transações que afetam os ativos e passivos, à divulgação de ativos reportados, divulgação de ativos e passivos contingentes na data do balanço e valores de receitas e despesas durante o exercício. Os resultados finais dessas transações podem diferir dessas estimativas. l) Lucro líquido por ação: O lucro por ação é calculado com base na quantidade de ações na data de encerramento de exercício. **3. DISPONIBILIDADES:** Em 31 de dezembro de 2008 e de 2007, o saldo de disponibilidades era composto como abaixo:

	2008	2007
Saldo em numerário e conta corrente	442	192
Aplicações financeiras	108.006	245.368
Total	108.448	245.560

Os investimentos em aplicações financeiras são efetuados em bancos de primeira linha e possuem alta liquidez, prontamente conversíveis em caixa. A composição do saldo era a seguinte em 31 de dezembro de 2008 e de 2007:

	Taxa		2008	2007
	anual (*)	Tipo		
HSBC	12,41%	Renda Fixa - CDB	-	12.259
Itaú	12,23%	Fundo de investimento	-	13.002
Itaú	12,30%	Renda Fixa - CDB	-	6.139
Itaú				
(em dólares)	VC+3,40%	Time Deposit	26.291	19.691
Santander	12,40%	Renda Fixa - CDB	-	27.809
Citibank				
large corp	12,03%	Fundo de investimento	-	6.012
Bradesco				
Compostela	11,53%	Fundo de investimento	35.083	21.847
Unibanco	12,47%	Renda fixa - CDB	-	35.733
Votorantim	12,52%	Renda fixa - CDB	-	23.565
Votorantim				
Vicenza	12,75%	Fundo de investimento	3.727	-
Bradesco	12,74%	Renda fixa - CDB	14.987	-
Itaú Trento	12,47%	Fundo de investimento	20.821	-
Bradesco				
FIF Target	12,39%	Fundo de Investimento	7.097	2.999
Bradesco				
Premium	12,33%	Fundo de Investimento	-	76.312
Total			108.006	245.368

(*) Corresponde a uma média ponderada dos rendimentos de cada uma das categorias dos depósitos a prazo durante o exercício de 2008 por terem rentabilidade variável, não há garantia que esses rendimentos auferidos em 2008 se mantenham no mesmo patamar em 2009. A Companhia é participante de um Fundo de Investimento exclusivo do Grupo Endesa Brasil. Sua carteira tem por objetivo seguir a variação do CDI, investindo basicamente em títulos públicos e CDB's - certificados de depósitos bancários - de bancos de primeira linha. As aplicações acima apresentadas já contemplam a carteira do referido fundo exclusivo. A composição da carteira dos fundos exclusivos da Sociedade é conforme segue demonstrado abaixo:

	Taxa	2008	2007
Compostela			
Córdoba			
Títulos Públicos Pós Fixados	11,33%	13.526	-
Certificados de Depósitos Bancários (CDBs)	12,09%	4.049	-
		17.575	-
Firenze			
Títulos Públicos Pós Fixados	11,21%	9.741	-
Certificados de Depósitos Bancários (CDBs)	12,00%	7.767	-
		17.508	-
Málaga			
Títulos Públicos Pós Fixados	11,36%	-	21.847
		-	21.847
Trento			
Títulos Públicos Pós Fixados	12,47%	20.821	-
Vicenza			
Títulos Públicos Pós Fixados	11,46%	2.646	-
Certificados de Depósitos Bancários (CDBs)	13,28%	1.081	-
		3.727	-
		59.631	21.847

continua

continuação

CGTF - CENTRAL GERADORA TERMELÉTRICA FORTALEZA S.A.

CNPJ 04.659.917/0001-53

4. CONTAS A RECEBER:

	2008		2007	
	Ativo	Ativo não	Ativo	Ativo não
	circulante	circulante	circulante	circulante
COELCE -				
Companhia				
Energética do Ceará	92.646	104.227	96.958	104.549
Câmara de				
Comércio de Energia				
Elétrica - CCEE	-	-	1.027	-
	<u>92.646</u>	<u>104.227</u>	<u>97.985</u>	<u>104.549</u>

Em abril de 2005, a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, através da Resolução nº 100/2005, homologou o aumento do preço de venda da energia praticado pela COELCE junto aos seus consumidores. Tal homologação produziu impacto no preço de venda de energia da Endesa Fortaleza àquela empresa, conforme disposto na Nota Técnica nº 116/2005, em anexo à aludida Resolução. O referido impacto se originou a partir da forma encontrada entre as Companhias e a ANEEL para minimizar o impacto financeiro aos consumidores, conforme descrito abaixo: • Endesa Fortaleza procederá ao faturamento mensal, considerando o preço de venda estipulado em contrato de R\$/MWh 163,55; • O período que abrange este diferimento teve início em 22 de abril de 2005 e encerrou-se em 30 de abril de 2007; • O montante a ser diferido correspondeu ao resultado da quantidade de energia mensal contratada multiplicada pelo valor de 128,00 R\$/MWh; acrescido de tributos de ICMS sobre o preço original do contrato e seus aditivos, e da parcela de Pis/Cofins correspondente a diferença entre o preço original do contrato e seus aditivos, e o valor de 128,00 R\$/MWh. • O montante diferido constitui um passivo da COELCE para com a Endesa Fortaleza o qual será liquidado no período de maio de 2007 a abril de 2012; • O passivo será atualizado pelo mesmo percentual de reajuste do preço de compra estabelecido no contrato, observando a aplicação de fatores de correção estabelecidos no mesmo; e • Os preços utilizados neste acordo para o pagamento pela Coelce do diferimento em cada ano contratual serão atualizados nas condições e data estabelecida no contrato de venda de energia. A seguir demonstramos a expectativa de recebimento deste contas a receber:

	2008
2010	32.100
2011	34.395
2012	37.732
Total	<u>104.227</u>

5. IMPOSTOS A RECUPERAR

	2008	2007
Imposto de Renda	8.699	-
PIS e COFINS	438	417
ICMS	12.397	14.402
IR retido na fonte	5.424	4.585
IRPJ a compensar	6.628	6.581
Total	<u>33.586</u>	<u>25.985</u>
Circulante	21.189	11.583
Não circulante	12.397	14.402
Total	<u>33.586</u>	<u>25.985</u>

a) Imposto de renda: O saldo de imposto de renda representa os pagamentos realizados ao longo do exercício corrente a título de antecipação destes tributos devidos no fim do exercício. Os valores serão compensados com as respectivas provisões registradas em contas de passivo. b) PIS/COFINS e ICMS: Em 2004, a receita decorrente de venda de energia para a COELCE passou a estar sujeita às regras da não-cumulatividade para fins de apuração do PIS/COFINS, conforme legislação fiscal pertinente. Assim, a partir de fevereiro de 2004, a Companhia pagou referidas contribuições à alíquota de 9,25% sobre a receita de venda de energia líquida dos créditos decorrentes dos respectivos custos operacionais. Todavia, em novembro de 2005, modificou-se novamente a legislação do PIS/COFINS, determinando que as receitas de venda de produtos e serviços originados por contratos celebrados antes do mês de outubro de 2003 e com preços determinados deveriam voltar a ter a incidência de tais contribuições, segundo as regras da cumulatividade, a partir de novembro de 2003. Neste cenário, incluem-se as receitas auferidas pelas vendas de energia elétrica à COELCE. Com base nesta nova regra, a Companhia recalculou o valor de PIS/COFINS sobre as receitas geradas pelas vendas de energia a COELCE de acordo com a sistemática cumulativa, ou seja, aplicando-se a alíquota de 3,65% sobre receitas citadas, no período de fevereiro de 2004 a outubro de 2005, chegando ao valor de créditos a recuperar. Por afetar a base de cálculo do ICMS, estas mudanças na legislação fiscal também geraram créditos a recuperar deste tributo. Os créditos de PIS/COFINS foram totalmente compensados com outros tributos federais ao longo do exercício de 2006. O crédito de ICMS foi reclassificado para conta de longo prazo, pois a forma e prazo para sua utilização ainda não foram definidos pelas autoridades fiscais do ICMS no Estado do Ceará. Em setembro de 2008 a companhia protocolou Requerimento de Restituição de ICMS pago a maior junto ao SEFAZ e aguarda resposta.

6. IMOBILIZADO:

Descrição	Taxa anual de depreciação (%)	Custo histórico		Depreciação acumulada		Imobilizado líquido	
		2008	2007	2008	2007	2008	2007
Em serviço:		<u>636.089</u>	<u>629.972</u>	<u>(128.169)</u>	<u>(101.305)</u>	<u>507.920</u>	<u>528.667</u>
Geração		<u>635.835</u>	<u>629.726</u>	<u>(128.117)</u>	<u>(101.275)</u>	<u>507.718</u>	<u>528.451</u>
Terrenos		1.055	1.055	-	-	1.055	1.055
Edificações	4	6.324	5.875	(913)	(673)	5.411	5.202
Máquinas e Equipamentos	5/10	616.633	611.066	(121.386)	(96.027)	495.247	515.039
Veículos	20	650	650	(489)	(359)	161	291
Móveis e Utensílios	10	11.173	11.080	(5.329)	(4.216)	5.844	6.864
Administração		127	123	(26)	(15)	101	108
Edificações	4	14	14	(1)	(1)	13	13
Máquinas e Equipamentos	5/10	63	59	(15)	(9)	48	50
Móveis e Utensílios	10	50	50	(10)	(5)	40	45
Em curso:		<u>5.896</u>	<u>6.382</u>	-	-	<u>5.896</u>	<u>6.382</u>
Geração		<u>5.423</u>	<u>6.382</u>	-	-	<u>5.423</u>	<u>6.382</u>
Administração		<u>473</u>	-	-	-	<u>473</u>	-
Totais		<u>641.985</u>	<u>636.354</u>	<u>(128.169)</u>	<u>(101.305)</u>	<u>513.816</u>	<u>535.049</u>

A Companhia iniciou suas operações em dezembro de 2003. O montante contabilizado em resultado, no exercício de 2008 a título de depreciação foi de R\$26.866.

7. INTANGÍVEL:

	Taxa anual de amortização (%)	Custo	Amortização acumulada	2008 Saldo residual	2007 Saldo residual
Softwares	20	1.421	(552)	869	865

8. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS: As obrigações correspondem a financiamentos em moeda nacional e estrangeira e se detalham a seguir:

Credor	Moeda	Taxas	Circulante			Não Circulante		
			Principal	Juros	Total	Principal	Total	Vencimento
IFC - A	US\$	7,89% a.a.	8.767	375	9.142	98.102	98.102	2017
IFC - B	US\$	Libor + 2,25% a.a.	13.899	246	14.145	107.301	107.301	2015
IFC - C	US\$	11,96% a.a.	-	87	87	16.359	16.359	2019
Swap	US\$	-	1.812	-	1.812	10.872	10.872	2015
Total			<u>24.478</u>	<u>708</u>	<u>25.186</u>	<u>232.634</u>	<u>232.634</u>	
Credor	Moeda	Taxas	Circulante			Não Circulante		
			Principal	Juros	Total	Principal	Total	Vencimento
IFC - A	US\$	7,89% a.a.	6.394	266	6.660	80.792	80.792	2017
IFC - B	US\$	Libor + 2,25% a.a.	7.780	274	8.054	93.984	93.984	2015
IFC - C	US\$	11,96% a.a.	-	58	58	12.399	12.399	2019
Swap	US\$	-	1.814	-	1.814	10.886	10.886	2015
Total			<u>15.988</u>	<u>598</u>	<u>16.586</u>	<u>198.061</u>	<u>198.061</u>	

continua

continuação

CGTF - CENTRAL GERADORA TERMELÉTRICA FORTALEZAS.A.

CNPJ 04.659.917/0001-53

A Companhia celebrou contrato de financiamento de longo prazo no valor de US\$130.000, estruturado na modalidade project finance e sem garantias pelos acionistas, com o International Finance Corporation – IFC, membro do World Bank Group, que promove o crescimento sustentável do setor privado em países em desenvolvimento, sendo portanto concedido como garantia ao referido financiamento o próprio projeto da Companhia. O referido montante captado pela Companhia foi utilizado principalmente na liquidação do empréstimo bridge loan em aberto junto ao Banco Bilbao Vizcaya – BBVA. Por conta da obrigação contratual de manter pelo menos 66% da dívida total (US\$86.000 = 66% de US\$130.000) à taxa fixa de juros e, considerando que 48% da dívida total já atende a esta disposição (faixas IFC-A e IFC-C), em agosto de 2006 a Companhia celebrou o primeiro contrato de Swap com o Banco Santander no valor de aproximadamente US\$22.000, que corresponde à parte da dívida situada na faixa IFC-B. Em março de 2007 foi celebrado um novo contrato de “Swap” com o Citibank no valor de aproximadamente US\$24.000, que corresponde à parte da dívida situada na faixa IFC-B, com a finalidade de referenciar em reais 20% do total da dívida. No exercício de 2008, o dólar americano apresentou uma valorização de 31,94% em relação ao real (valorização de 17,15% em 2007). O vencimento da parcela de empréstimos e financiamentos a longo prazo era como segue:

Descrição	Contraparte	Data dos contratos	Faixa de vencimento
Contratos de Swaps:			
Ativa	Citibank	20/03/2007	15/12/2015
Passiva			
Ativa	Santander	15/06/2006	15/12/2015
Passiva			
Total			

9. FORNECEDORES:

	2008	2007
CCEE - Câmara de Comercialização de Energia Elétrica	10.181	23.293
CEGÁS - Companhia de Gás do Ceará	11.562	–
Custo pelo uso do sistema de transmissão	1.377	1.225
Outros	1.119	198
Total	24.239	24.716

10. TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS

	2008	2007
Imposto de renda	–	3.032
Contribuição social	1.522	7.855
ICMS	11.877	12.872
COFINS	658	1.121
PIS	494	254
Total	14.551	25.134

Abaixo, encontra-se a conciliação do valor contabilizado em resultado de imposto de renda e contribuição social com o valor resultante da aplicação dessas alíquotas sobre o lucro contábil antes desses tributos:

	2008	2007
Lucro antes impostos	90.240	171.419
IR e CS (34%)	30.682	58.282
Adições permanentes	315	240
Redução lucro exploração	(21.318)	–
IR e CS corrente e diferido	9.679	58.522

	2008	2007
Ativo não circulante	46.839	41.812
Ativo não circulante	–	–
Passivo não circulante	–	8.958
Total	46.839	41.812

Em 2007, a Companhia constituiu em seu passivo imposto de renda e contribuição social diferido decorrente de sua opção ao regime de caixa para fins de tributação das variações cambiais ativas e passivas. Atualmente a Companhia possui ativo diferido decorrente das diferenças temporárias de suas provisões e pelo recolhimento de variações cambiais pelo regime de caixa. PROVIN: A Companhia goza de incentivos fiscais concedidos pelo Estado do Ceará, relativamente às suas atividades localizadas neste Estado, por meio de obtenção de financiamento concedido pelo Banco do Estado do Ceará S/A - BEC, cuja fonte de recursos é o FDI – Fundo de Desenvolvimento Industrial do Ceará. A CGTF é signatária do Termo de Acordo do Conselho Estadual de Desenvolvimento Industrial - CEDIN nº 22/2004, regulamentado pela Resolução CEDIN nº 040/04, que visa incentivar o desenvolvimento industrial no Estado do Ceará (Programa PROVIN), através do diferimento em 36 meses do ICMS devido sobre receitas decorrentes da venda de energia produzida por geração própria. O saldo do ICMS diferido, atualizado à taxa TJLP, corresponde a R\$ 3.397 (R\$ 2.707 em 2007).

	2008
2010	24.362
2011	26.129
2012	28.024
2013	30.243
>2014	123.876
Total	232.634

Instrumentos Financeiros - Derivativos: A estimativa do valor de mercado das operações de Swaps foi elaborada baseando-se no modelo de fluxos futuros a valor presente, descontados a taxas de mercado apresentadas pela BM&F na data de fechamento do trimestre. A Companhia possui instrumentos derivativos com objetivo exclusivo de proteção econômica e financeira contra as variações cambiais ou variações da Libor, utilizando, em 31 de dezembro de 2008, apenas um Swap dólar + Libor para IGP-M e outro de Libor para fixa, não possuindo derivativos exóticos ou outras modalidades. As operações de “hedge” são contratadas apenas como proteção do endividamento em moeda estrangeira, de forma que os ganhos e perdas dessas operações decorrentes da variação cambial sejam compensados pelos ganhos e perdas equivalentes das dívidas em moeda estrangeira. Em 31 de dezembro de 2008, a Companhia detinha operações de Swap, conforme demonstrado a seguir:

	Valores de referência (Nocional)	Valor Justo	Valor a pagar/ (pago)
Moeda estrangeira (US\$)	Moeda nacional	Moeda nacional	
Posição			
Libor + 2,25% a.a.	18.002	43.322	(7.761)
IGP-M + 9,77% a.a.		51.084	
Libor	17.714	35.391	(4.923)
5,45% a.a.		40.314	
			(12.684)

11. OUTRAS OBRIGAÇÕES

	2008	2007
Provisão pesquisa e desenvolvimento	11.403	11.828
Outras	3.187	4.032
Total	14.590	15.860

12. PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS

	Saldo inicial 2007	Adições/ reversões	Atualizações monetárias	Saldo acumulado
Trabalhistas	–	106	–	106
Cíveis	–	2	–	2
Fiscais	2.707	–	690	3.397
Risco regulatório	109.896	–	–	109.896
Total do passivo	112.603	108	690	113.401

a) Provisão para riscos regulatórios: A provisão constituída no montante de R\$109.896 representa uma estimativa da Companhia para prováveis riscos derivados de efeitos regulatórios. A administração da Companhia, baseada na opinião de seus assessores jurídicos de perda provável, constituiu em anos anteriores uma provisão correspondente ao seu risco regulatório na comercialização de energia no período de fevereiro de 2004 a novembro de 2004, ano em que a ANEEL reduziu a quantidade de energia garantida, devido a escassez de gás para geração de energia. Em novembro de 2004, foi celebrado o Acordo de Recomposição do Lastro entre as geradoras térmicas do nordeste e Petrobras, com a participação do ONS, Aneel e a CCEE, que em resumo determinou que a escassez de gás daquele período seria recomposta por geração de energia adicional realizada por térmicas de propriedade da Petrobras situadas na região sul do país, esse acordo terminou em 31 de dezembro de 2007. Em 31 de dezembro de 2008, os assessores jurídicos revisaram a provisão e concluíram que o risco de perda continua sendo provável entretanto o saldo constituído anteriormente é suficiente para fazer face ao referido risco. b) II e IPI - Grupo Eletrogêneo: Em 31 de janeiro de 2006, a Companhia recebeu Auto de Infração da Receita Federal do Brasil, referente à cobrança do imposto de importação – II e do imposto sobre produtos industrializados – IPI incidentes nas importações das máquinas e equipamentos, utilizadas na construção da Usina Termelétrica, sendo esta composta por unidades turbogeradoras a gás e a vapor. O objetivo primordial do referido Auto de Infração foi prevenir a decadência do direito da cobrança de tais impostos por parte da SRF. O argumento utilizado pela SRF encontra-se respaldado na interpretação de que a Companhia teria se beneficiado de forma incorreta das alíquotas de 0% de II e IPI, uma vez que as máquinas e os equipamentos importados não atendem ao conceito de Grupo Eletrogêneo e que, assim, teriam classificações fiscais próprias sujeitas à tributação por ditos impostos. Os tributos considerados neste Auto de Infração já são objetos de ações judiciais existentes para discussão da aplicabilidade do conceito de “Grupo Eletrogêneo”, razão pela qual, a própria SRF reconheceu a suspensão da exigibilidade do II e do IPI por conta da tutela antecipada deferida, mediante apresentação de garantia do juízo por meio de depósito judicial. O valor atualizado do depósito é de R\$64.313 (R\$58.088 em 2007). O montante atual (multa e juros) do referido Auto de Infração é de

continua

continuação

CGTF - CENTRAL GERADORA TERMELÉTRICA FORTALEZA S.A.

CNPJ 04.659.917/0001-53

R\$104.606 e em 14 de outubro de 2008, foi proferida decisão pelo Conselho de Contribuintes, mantendo a decisão de primeira instância administrativa que declarou a nulidade do Auto de Infração. Por considerar que as chances de perda são remotas, a Companhia manteve a decisão de não constituir a provisão. c) PIS e COFINS: A Companhia foi autuada pela Receita Federal do Brasil por divergências entre os montantes de PIS/COFINS declarados e os montantes escriturados nos períodos de novembro de 2003, e de fevereiro a novembro de 2004. Em 5 de novembro de 2007, o Auto foi julgado parcialmente procedente (procedente apenas no que se refere ao mês de outubro/2004). A Companhia apresentou recurso ao Conselho de contribuintes, sendo que em 2 de dezembro de 2008 foi proferida decisão desfavorável. Aguarda-se a intimação da referida decisão. O valor atualizado do auto é de R\$35.838 e a expectativa de êxito é possível.

13. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

	2008				Natureza das operações
	Ativo	Ativo não	Receita	Despesa	
	circulante	circulante			
COELCE - Companhia Energética do Ceará	92.646	104.227	532.856	(711)	Venda de energia
Synapsis	—	—	—	(195)	Prestação de serviços
Total	92.646	104.227	532.856	(906)	

	2007				Natureza das operações
	Ativo	Ativo não	Receita	Despesa	
	<u>circulante</u>	<u>circulante</u>			
COELCE - Companhia Energética do Ceará	97.985	104.549	547.308	(12.729)	Venda de energia
Synapsis	—	—	—	(128)	Prestação de serviços
Total	97.985	104.549	547.308	(12.857)	

As operações com a Coelce são detalhadas na nota explicativa Nº 4 de contas a receber. Com a Synapsis, a Sociedade possui contratos de prestação de serviços especializados, tais como: gerenciamento de software, serviços de informática, relacionados diretamente às operações da Sociedade. A Synapsis é parte relacionada da Sociedade, por ser parte do mesmo grupo econômico. **14. PATRIMÔNIO LÍQUIDO:** a) Capital social: Em 31 de dezembro de 2008 e de 2007, o capital social, subscrito e integralizado, conforme AGE de 18 de fevereiro de 2002, estava representado por 151.935.779 ações ordinárias nominativas (sem valor nominal). Em 31 de dezembro de 2008 e 2007, a Companhia possuía a seguinte composição acionária:

	Ordinárias	
	<u>Quantidade</u>	<u>%</u>
Endesa Brasil S.A.	151.935.779	100
Outros	3	0
Total	<u>151.935.782</u>	<u>100</u>

b) Dividendos: O Estatuto Social da Companhia prevê a distribuição de 2% sobre o lucro líquido após as deduções legais, para pagamento de dividendos mínimos obrigatórios. c) Reserva legal: Constituída mediante a apropriação de 5% do lucro líquido do exercício social, em conformidade com o artigo 193 da Lei nº 6.404/76. A Companhia deixou de constituir reserva legal por atender ao disposto no art. 193 § 1º da Lei 6.404/76 onde a soma da sua reserva de capital mais a reserva legal excedeu de 30% do capital social. Conforme disposto no art. 199 da Lei 6.404/76, a administração da Companhia solicitará em assembléia seu pronunciamento para a destinação do lucro acumulado, na parte que supera o capital social, seja como dividendo ou como aumento de capital. Adicionalmente, em 31 de dezembro de 2008, o somatório das reservas de lucros supera o montante do Capital Social. A Administração, em conformidade com o artigo 199 da Lei 6.404/76, irá propor que os acionistas, na próxima assembléia geral, utilizem esse excedente para aumento do capital social. A destinação do lucro é demonstrada como segue:

	2008
Lucro líquido do exercício	80.561
(-) Reserva de incentivo fiscal	(21.318)
Lucro líquido ajustado	59.243
Dividendos mínimos obrigatórios	1.185
Dividendos retidos	59.243

A administração da Companhia proporá a Assembléia de acionistas a retenção dos dividendos correspondentes ao lucro por distribuir do

exercício, baseado nas restrições e necessidades de capital de giro necessário para poder realizar as operações do seu giro. Estas restrições são originárias do contrato de crédito com o IFC, o qual estabelece que: a) parte do caixa deverá ser mantida na companhia para fins de capital de giro operacional dos períodos subsequentes ao fechamento do exercício; e b) que um possível novo financiamento deve ser submetido a aprovação do principal credor da companhia (IFC) segundo contrato firmado entre as partes em 22 de Fevereiro de 2006. **15. INSTRUMENTOS FINANCEIROS E RISCOS OPERACIONAIS (ATENDIMENTO À DELIBERAÇÃO CVM Nº 550):** Considerações Gerais: A Companhia possui políticas e estratégias operacionais e financeiras visando manter a liquidez, segurança e rentabilidade de seus ativos. Para tanto, mantém sistemas de controle e acompanhamento gerenciais das transações financeiras e seus respectivos valores, com a finalidade de monitorar os riscos e taxas praticadas pelo mercado. A Companhia utiliza instrumentos financeiros derivados com a premissa exclusiva de proteção aos riscos financeiros de variação cambial ou de taxa de juros de suas captações realizadas em moeda estrangeira, sem nenhum caráter especulativo. Essas operações de hedge são swaps de moeda e taxas de juros. Fatores de Risco: Em sintonia com a gestão financeira e melhores práticas para minimização de riscos financeiros, bem como observar os aspectos regulatórios, a Companhia identifica os seguintes fatores de riscos que podem afetar seus negócios: a) Risco de taxa de câmbio: Esse risco decorre da possibilidade da Companhia vir a incorrer em perdas por conta de flutuações nas taxas de câmbio, que aumentem as despesas financeiras e os saldos de passivo de empréstimos e financiamentos em moeda estrangeira captados no mercado. Para reduzir esse tipo de risco, a Companhia celebra contratos de swap junto a instituições financeiras. Os ajustes a débito e a crédito dessas operações estão registrados na demonstração do resultado. A Companhia, neste período, apresenta provisões de ajustes a débitos não realizados com contratos de swap na data base de 31 de dezembro de 2008 que estão registradas na rubrica empréstimos e montam R\$12.7 MM (nota 8). b) Risco de Taxa de Juros: Esse risco é oriundo da Companhia vir a incorrer em perdas por conta de flutuações nas taxas de juros que aumentem as despesas financeiras relativas a empréstimos e financiamentos. Com objetivo de minimizar esse risco, a Companhia busca utilizar instrumentos derivativos a fim de proteger a dívida contra essas oscilações, travando as taxa de juros e assim reduzindo esse tipo de exposição. c) Risco de Crédito: Esse risco surge da possibilidade de a Companhia vir a incorrer em perdas resultantes da dificuldade de recebimento de valores faturados a seus clientes. Esse risco é avaliado como baixo, considerando a solidez do principal cliente. d) Risco de vencimento antecipado: A Companhia possui contratos de empréstimos e financiamentos com cláusulas restritivas que, em geral, requerem a manutenção de índices econômico-financeiros em determinados níveis ("covenants" financeiros). Essas restrições são monitoradas adequadamente e não limitam a capacidade de condução normal das operações. Valorização dos instrumentos financeiros: Em 31 de dezembro de 2008, os principais instrumentos financeiros ativos e passivos, incluindo-se as operações de derivativos, estão assim avaliados: • Disponibilidades: os valores demonstrados nos balanços patrimoniais se aproximam dos valores de mercado; • Ativos e Passivos Regulatórios: os valores estão registrados conforme critérios definidos por regras ou orientações da ANEEL; • Empréstimos e Financiamentos: registrados conforme condições contratuais (nota explicativa nº 8). • Instrumentos financeiros derivativos – a operação com derivativo tem por objetivo a proteção contra variações cambiais e variações de taxas de juros nas captações realizadas em moeda estrangeira e não possui nenhum caráter especulativo. Dessa forma, é considerado como instrumento de hedge e está contabilizado pelo valor de mercado. O valor justo é calculado projetando os fluxos futuros das operações (ativo e passivo) utilizando as curvas da BM&F e trazendo esses fluxos a valor presente utilizando a taxa DI futura da BM&F. Os valores contábeis e de mercado dos instrumentos derivativos (swaps) de 31 de dezembro de 2008 e 2007 são como segue:

Instrumentos de derivativos	Ajuste (Ativo - Passivo)			
	2008		2007	
	<u>Contábil</u>	<u>Mercado</u>	<u>Contábil</u>	<u>Mercado</u>
Swap Libor x Pré (Santander)	(4,9)	(4,9)	(1,6)	(1,6)
Swap Libor x IGPM (Citibank)	(7,8)	(7,8)	(11,1)	(11,1)

A estimativa do valor de mercado das operações de swaps foi elaborada baseando-se no modelo de fluxos futuros a valor presente, descontados a taxas de mercado apresentadas pela BM&F na data de fechamento do ano. A Companhia possui instrumentos derivativos com objetivo exclusivo de proteção econômica e financeira contra variação cambial de taxa de juros (libor) utilizando, em 31 de dezembro de 2008, apenas um swap de Libor para Taxa Pré-fixada e outro de Libor + Dólar para IGPM + Taxa Fixa em Reais, não possuindo derivativos exóticos ou outras modalidades. As operações de "hedge" são contratadas apenas

continua

continuação

CGTF - CENTRAL GERADORA TERMELÉTRICA FORTALEZA S.A.

CNPJ 04.659.917/0001-53

como proteção do endividamento em moeda estrangeira indexada à Libor, de forma que os ganhos e perdas dessa operação decorrente da variação cambial ou da Libor sejam compensados pelos ganhos e perdas equivalentes da dívida. Em 31 de dezembro de 2008 e 2007, a Companhia detinha operações de swap, conforme demonstrado abaixo:

					Valor de referência				Valor a		
Descrição	Contraparte	Data dos contratos	Data de vencimento	Posição	Moeda estrangeira		Moeda local		Valor Justo		pagar/ (pago)
					2008	2007	2008	2007	2008	2007	
Contratos de Swaps:											
Ativa	Santander	15/06/2006	15/12/2015	Libor	17,71	19,62	40,47	44,81	35,39	34,30	-4,92
Passiva				5,4% (a/360) a.a.							
									(4,92)	(1,65)	
Ativa	Citibank	20/03/2007	15/12/2015	Libor + 2,25%	20,23	22,40	42,07	46,59	43,32	42,85	-7,76
Passiva				IGPM + 9,77%							
									(7,76)	(11,05)	
Total					37,94	42,01	82,54	91,40	(12,68)	(12,70)	-12,68

A Companhia avaliou os riscos que corre a única dívida com derivativos e projetou as possíveis variações para os próximos seis meses (vencimento de uma parcela da dívida/swap), como segue abaixo: Risco de moeda estrangeira: Esse risco decorre da possibilidade da perda por conta de elevação nas taxas de câmbio, que aumentem os saldos de passivo de empréstimos e financiamentos em moeda estrangeira captados no mercado. A Companhia, visando assegurar que oscilações significativas nas cotações das moedas a que está sujeito seu passivo em moeda estrangeira não afetem seu resultado e fluxo de caixa, possui em 31 de dezembro de 2008, uma operação de "hedge" cambial, com fim único de proteção da dívida. Esse swap tem objetivo de trocar a indexação da dívida, de Libor + Dólar para IGPM + Taxa Fixa em Reais. Vide abaixo análise de sensibilidade do risco taxa de câmbio, demonstrando os efeitos da variação do dólar sobre a parcela da dívida swapada no resultado da variação nos cenários.

Quadro I - Risco: Alta do USD**Projeção para os próximos 6 meses**

Operação	Risco	R\$ mil		
		Cenário provável	Cenário possível	Cenário remoto
		USD	USD +25%	USD + 50%
		2,5707	2,9213	3,5055
Dívida IFC - B	USD	(43.303)	(49.207)	(59.049)

Swap ponta ativa - Libor x IGPM (Citibank) USD 43.303 49.207 59.049
Não é identificado nenhum risco de moeda estrangeira no swap de Libor para Taxa Pré-fixada, do Santander, já que as duas pontas (ativa e passiva) estão em dólares. Ou seja, a variação cambial de uma ponta é compensada pela outra. Risco de encargos de dívida: Este risco é oriundo da possibilidade da Companhia vir a incorrer em perdas por conta de flutuações nas taxas de juros ou outros indexadores de dívida, que aumentem as despesas financeiras relativas a empréstimos e financiamentos captados no mercado. A Companhia tem dois contratos de derivativos para fazer "swap" contra este risco: um swap de Libor x Pré com o Santander e um swap de Libor + Dólar para IGPM + Taxa Fixa em Reais. Vide abaixo análise de sensibilidade do risco da variação da taxa Libor na parcela da dívida após o swap, demonstrando os efeitos no resultado da variação nos cenários.

Quadro II - Risco: Alta da Libor**Projeção para os próximos 6 meses**

Operação	Risco	R\$ mil		
		Cenário provável	Cenário possível	Cenário remoto
		Libor	Libor + 25%	Libor + 50%
		2,5550%	2,9031%	3,4838%
Dívida IFC - B	USD	(3.966)	(4.441)	(3.333)

Swap ponta Ativa - Libor x Pré (Santander) USD 3.966 4.441 3.333
Dívida IFC - B USD (47.525) (48.043) (48.906)
Swap ponta Ativa - Libor x IGPM (Citibank) USD 47.525 48.043 48.906
Conforme demonstrado acima, nos dois swaps a variação da Libor sobre a parcela da dívida coberta é compensada pela variação oposta sofrida por sua ponta ativa. No swap Libor x Pré, do Santander, essa parcela da dívida passa a ter sua indexação fixada, não sofrendo nenhum outro tipo de risco de aumento de encargos por variação de taxa de juros. No swap

Libor + Dólar x IGPM + Taxa Fixa em Reais, do Citibank, a parcela da dívida troca de indexação, passando a sofrer a variação do IGPM, em reais. A nova indexação ao IGPM se deve ao fato de a receita da empresa estar vinculada a esse índice, sendo assim um hedge natural. Vide abaixo análise de sensibilidade do risco do índice de inflação (IGPM), demonstrando os efeitos da variação do índice sobre a parcela da dívida swapada no resultado da variação nos cenários.

Quadro III - Risco: Alto do IGPM**Projeção para os próximos 6 meses**

Operação	Risco	R\$ mil		
		Cenário provável	Cenário possível	Cenário remoto
		IGPM	IGPM	IGPM
		10,67%	12,13%	14,55%

Swap ponta Passiva -

Libor x IGPM

(Citibank)

USD (57.289) (59.404) (62.899)

Essas análises de sensibilidade têm por objetivo ilustrar a sensibilidade a mudanças em variáveis de mercado nos instrumentos financeiros da Companhia. As análises de sensibilidade acima demonstradas são estabelecidas com o uso de premissas e pressupostos em relação a eventos futuros. A Administração da Companhia revisa regularmente essas estimativas e premissas utilizadas nos cálculos. Não obstante, a liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados devido à subjetividade inerente ao processo utilizado na preparação dessas análises. **16. COBERTURA DE SEGUROS:** Em 31 de dezembro de 2008, a Companhia possuía cobertura de seguros contra os principais riscos tais como danos materiais e lucros cessantes. As especificações por modalidade de risco, bem como as respectivas datas de vigência, estão demonstradas a seguir:

Risco	Data de vigência	Importância
		segurada
Danos materiais	30/06/08 à 30/06/09	R\$ 413.891
Lucros cessantes	30/06/08 à 30/06/09	R\$ 168.226

17. MEIO AMBIENTE: Dos pontos relevantes na política de meio ambiente no ano de 2008, destacamos a manutenção do Sistema de Gestão Ambiental (SGA) com a obtenção da certificação pela norma ISO 14001. Estes projetos ainda se encontram em fase de formalização e por isso não há compromissos assumidos.

18. DESPESAS (RECEITAS) OPERACIONAIS:

Despesas de operação	Despesas de vendas e outras	Despesas gerais e administrativas	Despesas	
			2008	2007
Pessoal	6.057	509	3.151	9.717
Administradores	—	465	470	935
Material	799	—	2	801
Matéria-prima	5.022	—	—	5.022
Serviços	9.612	168	2.664	12.444
Energia para revenda	183.637	—	—	183.637
Encargos de transmissão	22.879	—	—	22.879
Depreciação e amortização	26.972	—	1.248	28.220
Taxa ANEEL	527	—	—	527
Outras	(5.427)	—	—	(5.427)
Total	250.078	1.142	7.535	258.755

Diretor Presidente: Manuel Herrera Vargas
Diretor de Comercialização: Manuel Herrera Vargas
Diretor de Recursos Humanos: Raimundo Câmara Filho
Diretor Financeiro: Luiz Carlos Ortins de Bettencourt
Diretor Técnico: José Ignácio Pires Medeiros
Diretor de Planejamento e Controle: Aurélio Bustilho de Oliveira
Diretor de Regulação: José Alves de Mello Franco
Diretor de Comunicação: Eugenio Cabanes
Diretora Jurídica: Ana Claudia Gonçalves Rebello

Contador: Ana Paula Vergetti Diniz CRC: RJ 087040/O-9

continua

continuação

CGTF - CENTRAL GERADORA TERMELÉTRICA FORTALEZA S.A.

CNPJ 04.659.917/0001-53

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Acionistas e Administradores da Central Geradora Termelétrica Fortaleza S.A. Caucaia - CE

1. Examinamos o balanço patrimonial da Central Geradora Termelétrica Fortaleza S.A., ("Sociedade") levantado em 31 de dezembro de 2008, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa e do valor adicionado correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras. 2. Nosso exame foi conduzido de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreendeu: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da Sociedade; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da Sociedade, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. 3. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1 representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Central Geradora Termelétrica Fortaleza S.A., em 31 de dezembro de 2008, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido, os seus fluxos de caixa e os valores adicionados

nas operações referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. 4. As demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007, compreendendo o balanço patrimonial, as demonstrações do resultado, as mutações do patrimônio líquido e as origens e aplicações de recursos desse exercício, além das informações suplementares compreendendo as demonstrações do fluxo de caixa e do valor adicionado, foram examinadas por outros auditores independentes, que emitiram parecer sem ressalvas, com data de 22 de janeiro de 2008. Conforme mencionado na nota explicativa nº 2, as práticas contábeis adotadas no Brasil foram alteradas a partir de 1º de janeiro de 2008. As demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007, apresentadas de forma conjunta com as demonstrações financeiras de 2008, foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil vigentes até 31 de dezembro de 2007 e, como permitido pelo Pronunciamento Técnico CPC 13 - Adoção Inicial da Lei nº 11.638/07 e a Medida Provisória nº 449/08, não estão sendo reapresentadas com os ajustes para fins de comparação entre os exercícios. Rio de Janeiro, 26 de março de 2009.

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU - Auditores Independentes

CRC 2SP 011.609/O-8 "F" CE.

Antônio Carlos Brandão de Sousa - Contador

CRC 1RJ 65.976/O-4 "S" CE

*** **

FORMASA - FORTALEZA MÁQUINAS AUTOS S.A - CNPJ 07.201.627 / 0001-50 - C.G.F.06.110.394-2**RELATÓRIO DA DIRETORIA**

Senhores Acionistas: Em cumprimento as disposições legais e estatutárias apresentadas, para apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial, as Demonstrações Financeiras e demais documentos exigidos por lei, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2008.

Colocamos - nos ao inteiro dispor de V.Sas., para prestar os esclarecimentos que se façam necessários referentes as contas e atos do exercício.

Fortaleza, 31 de dezembro de 2008. **A DIRETORIA.**

BALANÇO PATRIMONIAL			DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31.12.2008			DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		
Em 31.12.2008			PERÍODOS DE			Períodos de		
ATIVO	R\$ MIL	R\$ MIL	R\$ MIL			01/01/07 01/01/06		
	2008	2007	01 Jan. 2008 01 Jan. 2007			31/12/07 31/12/06		
			31 dez. 2008 31 dez. 2007					
Circulante	927	887	Receita Bruta Operac.	7.691	11.682	Saldo do Início do Exerc. (1.410)	(1.411)	
Disponibilidades	379	366	Vendas de Mercadorias	7.691	11.567	Apuração do Resultado do Exercício		
Caixa e Bancos	379	366	Vendas de Serviços	-	115	Lucro Líquido do Exercício	14	1
Creditos	433	379	(-)Deduções das Vendas	(234)	(316)	(-)Constituição Reserva Legal	(1)	-
Clientes	353	307	(-)Devoluções	-	(1)	(-)Dividendos a Distribuir	(4)	-
Impostos a Recuperar	79	71	(-)Impostos e Contribuições	(234)	(315)	Saldo no Final do Exerc. (1.401)	(1.410)	
Outras Contas a Receber	1	1	Receita Líquida Operac.	7.457	11.366	(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)		
Estoques de Mercador.	115	142	(-)Custo das Mercad.e Serv. (6.568)	(10.089)	1.277	sição c) Imobilizado Está demonstrando ao custo de aquisição, ajustado por depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear, e taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil, fixado por espécie de bens, como segue:		
Estoques	115	142	Lucro Bruto Operac.	889	(873)	Terrenos	155.000,00	
Não Circulante	1.558	1.551	Receitas(Despesas) Oper.	(873)	(1.813)	Edificações	1.033.938,47	
Creditos a Realizar	681	681	Despesas Financeiras	(51)	(118)	Móveis e Utensílios	53.164,06	
Depósitos Judiciais	681	681	Receitas Financeiras	1	1	Veículos	8.410,00	
Investimentos	11	11	Despesas c/Vendas	(365)	(1.037)	Outras Imobilizações	17.898,62	
Participações Societárias	11	11	Despesas Gerais e Admin.	(837)	(1.078)	Sub-Totais	1.268.411,15	
Imobilizado	866	859	Outras Receitas/Desp.Operac.	379	419	Depreciações Acumuladas	(403.513,88)	
Imoveis	1.189	1.189	Resultado Operacional	16	(536)	Totais	864.897,27	
Equipamentos e			Receitas/Despesas n/Operac.	4	539	d) Dividendos Destinado o equivalente a 25% do lucro ajustado, conforme os Estatutos da Sociedade.		
Instalações de Escritório	71	63	Resultado antes da Contribuição Social s/Lucro	20	3	Nota 4 Capital Social O capital social subscrito e integralizado de R\$ 2.821 (Dois Mil, Oitocentos e Vinte e Um Reais), o qual pertence totalmente a acionistas domiciliados no país, está dividido em 2.821(Dois Mil Oitocentos e Vinte e Um), ações ordinárias nominativas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma.		
Veículos	9	6	(-)Provisões p/ Contr. Social	(2)	(1)			
(-)Depreciação Acumul. (403)	(399)	(399)	Resultado antes do Imposto de Renda	18	2			
Total do Ativo	2.485	2.438	(-)Provisões p/Imp. de Renda	(4)	(1)			
PASSIVO	2008	2007	Resultado Líquido do Exerc.	14	1			
Circulante	674	637	Por Ação do Cap. Social Final 0,01	0,01	0,01			
Fornecedores	205	178	Fortaleza - Ce, 31 de Dezembro de 2008.					
Imp., Taxas e Cont.Div.	463	457	comércio de veículos motores, peças, acessórios, oficina mecânica e outros produtos correlatos com o ramo. Nota 2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis - As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos princípios de contabilidade emanados da Lei no. 6.404/79 - Leis das Sociedades por Ações, que foi alterada pela Lei nº 11.538/07 e MP Nº 449/08. Nota 3 - Procedimentos Contábeis Dentre os principais procedimentos adotados para a apresentação das demonstrações contábeis, ressaltamos: a) Estoques Os estoques foram avaliados pelo custo médio de aquisição, o qual não supera o preço de mercado b) Investimentos Estão demonstrados ao custo de aquisição					
Provisão para Cont.Social	2	1						
Provisão para Imp.Renda	4	1						
Não Circulante	383	383						
Debitos a Realizar	383	383						
Depósitos a Judiciais	383	383						
Patrimônio Líquido	1.428	1.418						
Capital Realizado	2.821	2.821						
Reserva de Lucros	8	7						
Resultados Acumulad. (1.401)	(1.410)	(1.410)						
Total do Passivo	2.485	2.438						
Fortaleza - Ce, 31 de dezembro de 2008.								

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008 (Valores Expressos em R\$ 1000)

Nota 1 - Contexto Operacional A companhia tem como atividade principal o

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - AVISO DE ANULAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2008.12.04.1. A Comissão de Licitação comunica aos interessados a Anulação da Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 2008.12.04.1 cujo Objeto é a Construção de 05 Postos de Saúde, por ilegalidade. Maiores informações junto a Comissão de Licitação. Canindé - CE, 24 de abril de 2009. **Antonia Duciana Ferreira Andrade - Presidente da CPL.**

DIRETORIA:	
CRISTIANE FREITAS BEZERRA LIMA	Presidente;
NADIR FREITAS BEZERRA LIMA	Vice Presidente;
CONTADOR:	
FRANCISCO CLEDILSON DA SILVA	CRC - CE. 9416 - CPF. 247.926.913-20.

VENTANIA, GERAÇÃO DE ENERGIA E PARTICIPAÇÕES S/A

Capital social R\$ 2.000.000,00 CNPJ - 09.277.049/0001-60

**Relatório da Administração
EXERCÍCIO DE 2008**

Prezados acionistas, *Dando satisfação às disposições legais e estatutárias, vimos submeter à Vossa apreciação o balanço e contas do exercício findo em 31 de dezembro de 2008, bem como uma proposta de aplicação de resultados.*

1. ASPECTOS RELEVANTES DA ATIVIDADE DO EXERCÍCIO

A atividade do exercício centrou-se na consecução de três grandes objetivos: 1. Aquisição do controle na participação financeira da Companhia Rosa dos Ventos Geração e Comercialização de Energia S.A. 2. Encontrar um parceiro investidor, que viabilizasse a estrutura financeira da Companhia para a conclusão da construção do projeto Rosa dos Ventos. 3. Iniciar o desenvolvimento de novos projetos eólicos, tendo em vista o leilão específico para eólicas a ocorrer em 2009. Aos 02 de maio de 2008, os antigos sócios controladores da Companhia, Energia Global Serviços e Participações Ltda. concluíram as negociações para a aquisição de 92,5% da sociedade Rosa dos Ventos Geração e Comercialização de Energia S.A. Com a aquisição deste ativo, o Grupo Ventania adquiriu um projeto inserido no âmbito do Programa de Incentivo as Fontes Alternativas de Energia Elétrica do Governo Federal – PROINFA, que possui um contrato de fornecimento de energia eólica por um período de 20 anos assinado com as Centrais Elétricas Brasileiras – ELETROBRÁS. Após esta aquisição, a Administração da Companhia encetou a estratégia de encontrar um novo parceiro investidor, que permitisse aumentar a estrutura financeira da Companhia, de modo a fazer face, aos compromissos financeiros da construção dos 2 (dois) parques eólicos da sociedade Rosa dos Ventos e, às garantias corporativas necessárias para viabilizar o financiamento assinado aos 30 de junho de 2008 com o Banco do Nordeste do Brasil S.A. (“BNB”). As negociações, para a entrada de um novo acionista no capital da Companhia, concluíram-se aos 6 de agosto de 2008, tendo a decisão tomada recaído pelo experiente Grupo multinacional no setor das energias renováveis – Grupo Martifer, através de uma das suas investidas, a sociedade Espanhola Martifer Renovables ETVE, S.A, que, a partir desta data passou a ter uma participação de 55% no capital da Ventania, Geração de Energia e Participações, S.A. (Ventania, S.A.). No início do 2º semestre de 2008, a Administração do Grupo Ventania, decidiu dar início ao desenvolvimento de 7 (sete) novos projetos de energia eólica, com o

objetivo de concluir os procedimentos técnicos e regulatórios que permitam aos projetos estarem aptos a participar no leilão específico para fontes eólicas, com ocorrência esperada para o exercício de 2009 (já oficialmente confirmado em Fevereiro de 2009). A capacidade instalada nos projetos, pertencentes às investidas da Companhia, aptos a participarem no referido leilão é de cerca de 350 (trezentos e cinquenta) MW.

2. SITUAÇÃO ECONÓMICA - FINANCEIRA

As demonstrações financeiras anexas indicam um prejuízo de R\$ 530.081 (quinhentos e trinta mil e oitenta e um reais). O resultado negativo do exercício está fortemente influenciado pelo registro da equivalência patrimonial das investidas, nomeadamente a Rosa dos Ventos, que pelo fato, de ter iniciado a sua atividade comercial em 6 de dezembro, teve prejuízo em virtude da estrutura das receitas desse período ser inferior ao total das despesas anuais de 2008. O resultado negativo resultante do registro da sua equivalência patrimonial foi no montante de R\$ 420.439 (quatrocentos e vinte mil reais e, quatrocentos e trinta e nove reais).

3. PERSPECTIVAS DE INVESTIMENTOS PARA 2009

Para o exercício de 2009, a Ventania, S.A. e suas investidas, para além da continuação do desenvolvimento dos projetos iniciados em 2008, estão previstos o início do desenvolvimento de 5 (cinco) novos projetos eólicos, por forma a que estes estejam preparados tecnicamente para ser cadastrados nos órgãos competentes e participarem no leilão que venha a ocorrer a partir de 2010. O montante total dos investimentos previstos ascende a cerca de R\$ 3.500.000 (três milhões e quinhentos mil reais).

4. OUTRAS INFORMAÇÕES

Não existem dívidas em mora à segurança social ou à fazenda pública.

5. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

O resultado apurado no exercício cifrou-se num prejuízo de R\$ 530.081,48 (quinhentos e trinta mil e oitenta e um reais e, quarenta e oito centavos) que propomos seja levado a Prejuízos Acumulados. Terminamos expressando os nossos agradecimentos a todos os que conosco colaboraram dedicadamente ao longo deste ano. Fortaleza, 16 de março de 2009.

O Conselho de Administração**BALANÇOS PATRIMONIAIS
em 31 de dezembro de 2008 e 2007
(Em Reais)**

ATIVO	Nota	2008	2007	PASSIVO	Nota	2008	2007
Circulante		16.729.879	-	Circulante		3.496.866	97
Disponibilidades		3.379	-	Financiamentos e empréstimos		-	97
Empréstimos a coligadas	7	16.725.500	-	Fornecedores		221.516	-
Outros créditos		1.000	-	Impostos e contribuições a recolher		16.437	-
Não circulante		696.400	-	Partes relacionadas	5	1.562.000	-
Realizável a longo prazo				Outras contas a pagar	8	1.696.913	-
Outros créditos	4	696.400	-	Não circulante		-	-
Imobilizado		125.869	-	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	9	23.598.562	-
Investimentos	7	9.543.280	-	Capital social		2.000.000	-
Diferido		-	97	Reservas de capital		22.128.643	-
TOTAL DO ATIVO		27.095.428	97	Prejuízos acumulados		(530.081)	-
				TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		27.095.428	97

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS

Exercício findo em 31 de dezembro de 2008 e período de 22 dias encerrado em 31 de dezembro de 2007

(Em Reais)

	Nota	2008	2007
Receita operacional bruta			
Venda de produtos		-	-
Serviços prestados		-	-
Receita operacional líquida		-	-
Lucro bruto		-	-
Receitas (despesas) operacionais		(510.181)	-
Administrativas e gerais		(76.571)	-
Honorários da Administração		(210.000)	-
Despesas financeiras	10	(81.782)	-
Receitas financeiras	10	295.217	-
Resultado da equivalência patrimonial	7	(437.045)	-
Prejuízo operacional		(510.181)	-
Outras despesas		(19.900)	-
Prejuízo do período/ exercício		(530.081)	-
Prejuízo por lote de mil ações - R\$		(265)	-
Quantidade de ações ao final do exercício		2.000.000	100.000

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

**Demonstrações dos fluxos de caixa - Método direto
Exercício findo em 31 de dezembro de 2008 e período de 22 dias encerrado em 31 de dezembro de 2007**

(Em Reais)

	2008	2007
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Valores pagos a fornecedores e empregados	(243.307)	-
Juros pagos	(4.688)	-
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	(247.995)	-
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
Compras de imobilizado	(6.108)	-
Aquisição de ações/quotas	(9.595.225)	-
Juros recebidos	46.889	-
Caixa líquido usado nas atividades de investimento	(9.554.444)	-
Fluxos de caixa das atividades de financs.		
Integralização de capital	17.257.267	-
Recebido por empréstimo de longo prazo	1.723.928	-
Pagamentos de empréstimos/coligadas	(9.175.377)	-
Caixa líq.usado nas atividades de financ.	9.805.818	-
Aumento de caixa e equivalentes de caixa	3.379	-
Demonstração do aumento de caixa e equivalentes de caixa		
No início do exercício	-	-
No fim do exercício	3.379	-
Caixa líquido gerado pelas atividades	3.379	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Exercício findo em 31 de dezembro de 2008 e período de
22 dias encerrado em 31 de dezembro de 2007
(Em Reais)

	Capital social	Prejuízos acumulados	Total
Saldos em 10/12/2007	-	-	-
Capital social	100.000	-	-
Capital a integralizar	(100.000)	-	-
Saldos em 31/12/2007	-	-	-
Aumento de capital	2.000.000	-	2.000.000
Ágio na emissão de ações	22.128.643	-	22.128.643
Prejuízo do exercício	-	(530.081)	(530.081)
Saldos em 31/12/2008	24.128.643	(530.081)	23.598.562

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES
FINANCEIRAS EXERCÍCIOS FINDOS EM
31 DE DEZEMBRO DE 2008 E 2007
(Em Reais)

1. Contexto operacional - A Sociedade foi constituída em 10 de dezembro de 2007, sob a forma de sociedade por quotas de responsabilidade limitada, tendo no presente exercício, os quotistas, representando a totalidade do capital social da Sociedade, deliberado por unanimidade alterar a forma jurídica da Ventania Geração de Energia e Participações Ltda., para sociedade anônima sob a denominação de Ventania Geração de Energia e Participações S.A. Esta alteração da forma jurídica da Companhia, realizada em 8 de julho de 2008, foi antecedida por um aumento de capital de R\$ 100.000 (cem mil reais) para R\$ 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil reais) em 30 de junho de 2008, ambos os atos realizados pelo acionista controlador à data, Energia Global Serviços e Participações Ltda. Em 6 de agosto de 2008, entrou no capital social da Companhia a sociedade espanhola Martifer Renovables ETVE, S.A.. Tal entrada foi efetuada pela elevação do capital social de R\$ 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil reais) para R\$ 1.000.000 (um milhão de reais), apenas subscrito e realizado por esse acionista, passando desta forma, a deter 55% do capital da Companhia. Em 9 de setembro de 2008, os acionistas Martifer Renovables ETVE, S.A e Energia Global Serviços e Participações Ltda., detentores de 55% e, 45% da Ventania, S.A., respectivamente, procederam o aumento do capital social de R\$ 1.000.000 (um milhão de reais) para R\$ 2.000.000 (dois milhões de reais), sendo a integralização efetuada por ambos os sócios, mantendo-se as mesmas proporções de capital no controle da Companhia. Em 30 de dezembro de 2008, foram transferidas as participações detidas pela Martifer Renovables ETVE, S.A e Energia Global Serviços e Participações Ltda na Ventania Geração de Energia e Participações S.A., para as suas respectivas sub-holdings brasileiras através de incorporação por aumento de capital nestas, a saber, Martifer Renewables Brasil Participações Ltda. e Ventos do Nordeste Participações Ltda., mantendo-se contudo, inalteradas as suas participações no capital da Companhia, conforme descrito na nota explicativa nº. 9. A principal atividade social da Companhia é gerir como sociedade holding, participações noutras sociedades, quer em projetos eólicos quer de biomassa, detendo para tal participações em Sociedades de Propósito Específico (SPE), que se encontram na fase operacional e pré-operacional, conforme descrito na nota explicativa nº. 7.

2. Apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Na elaboração das demonstrações financeiras individuais de 2008, a Companhia adotou pela primeira vez as alterações na legislação societária introduzidas pela Lei nº. 11.638 aprovada em 28 de dezembro de 2007, com as respectivas modificações introduzidas pela Medida Provisória nº. 449 de 3 de dezembro de 2008. A Lei nº. 11.638/07 e a Medida Provisória 449/08 modificam a Lei nº. 6.404/76 em aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações financeiras. A Administração optou por não apresentar as demonstrações financeiras consolidadas. A autorização para a conclusão destas demonstrações financeiras foi dada pela diretoria em 27 de fevereiro de 2009. Os ajustes relativos à adoção inicial da Lei nº. 11.638/07 e a Medida Provisória nº. 449/08 estão detalhados na Nota Explicativa nº. 3.

3. Resumo das principais práticas contábeis

3.1 Adoção inicial da Lei nº 11.638/07 - A Companhia optou por elaborar balanço patrimonial de transição em 1º de janeiro de 2008 que é o ponto de partida da contabilidade de acordo com a legislação societária modificada pela Lei nº. 11.638/07 e pela Medida Provisória nº. 449/08. As modificações introduzidas pela referida legislação caracterizam-se como mudança de prática contábil, entretanto, conforme facultado pelo Pronunciamento Técnico CPC 13 - Adoção Inicial da Lei nº. 11.638/07 e Medida Provisória nº. 449/08, aprovado pela Deliberação CVM nº. 565 de 17 de dezembro de 2008, todos os ajustes com impacto no resultado foram efetuados contra lucros e prejuízos acumulados na data de transição nos termos do art. 186 da Lei nº. 6.404/76, sem efeitos retrospectivos sobre as demonstrações financeiras. **3.2 Principais práticas contábeis** - **a) Apuração do resultado** - O resultado é apurado em conformidade com o regime de competência. **b)**

Estimativas contábeis - A elaboração de demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Ativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor residual do ativo imobilizado. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Companhia revisa as estimativas e premissas pelo menos anualmente. **c) Moeda estrangeira** - A Administração da Companhia definiu que sua moeda funcional é o real de acordo com as normas descritas no CPC 02 - Efeitos nas Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis, aprovado pela Deliberação CVM nº. 534. Transações em moeda estrangeira, isto é, todas aquelas que não realizadas na moeda funcional, são convertidas pela taxa de câmbio das datas de cada transação. Ativos e passivos monetários em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional pela taxa de câmbio da data do fechamento. Os ganhos e as perdas de variações nas taxas de câmbio sobre os ativos e os passivos monetários são reconhecidos na demonstração de resultados. Ativos e passivos não monetários adquiridos ou contratados em moeda estrangeira são convertidos com base nas taxas de câmbio das datas das transações ou nas datas de avaliação ao valor justo quando este é utilizado. **d) Ativos circulantes e não circulantes** - Investimentos - Os investimentos em controladas com participação no capital votante superior a 20% ou com influência significativa e em demais sociedades que fazem parte de um mesmo grupo ou que estejam sob controle comum são avaliadas por equivalência patrimonial. Outros investimentos que não se enquadrem na categoria acima são avaliados pelo custo de aquisição, deduzido de provisão para desvalorização, enquanto aplicável. - Ativo Imobilizado - Registrado ao custo de aquisição, formação ou construção inclusive juros e demais encargos financeiros capitalizados. A depreciação dos ativos é calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota Explicativa nº. 6 e leva em consideração o tempo de vida útil estimado dos bens. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido. - Valor recuperável - Os ativos do imobilizado são apresentados pelo valor líquido de realização e, tem o seu valor recuperável testado, no mínimo anualmente, caso haja indicadores de perda de valor. - Demais ativos circulantes e não circulantes - São apresentados pelo valor líquido de realização. **e) Passivos circulantes e não circulantes** - Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável os passivos circulantes e não circulantes são registrados em valor presente, transação a transação, com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. A contrapartida dos ajustes a valor presente é contabilizada contra as contas de resultado que deram origem ao referido passivo. A diferença entre o valor presente de uma transação e o valor de face do passivo é apropriada ao resultado ao longo do prazo do contrato com base no método do custo amortizado e da taxa de juros efetiva. **f) Provisões** - Uma provisão é reconhecida no balanço patrimonial quando a Companhia possui uma obrigação real legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. **g) Imposto de renda e contribuição social** - O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 mil para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real. A Companhia encontra-se enquadrada no regime tributário do lucro real.

4. Outros créditos - realizável a longo prazo

No ativo não circulante, está registrado, um empréstimo no montante de R\$ 696.400 (seiscentos e noventa e seis mil e quatrocentos reais), a dois acionistas minoritários (que de tem 5%) da participada - Rosa dos Ventos. O reembolso deste empréstimo será efetuado à Companhia, por conta dos dividendos futuros dessas participações societárias na participada.

5. Partes relacionadas

As controladoras diretas da Companhia são as sociedades brasileiras Martifer Renewables Brasil Participações, Ltda. e Ventos do Nordeste Participações, Ltda., com a participação de 55% e 45%, respectivamente, no seu capital social. As controladoras e os respectivos grupos onde se inserem, atuam no setor de energia renovável, detendo participações na Companhia e, em outras Sociedades de Propósito Específico (SPE), nomeadamente em projetos eólicos e de biomassa, que se encontram em fase operacional e pré-operacional. As transações financeiras entre a Companhia e os seus acionistas, durante o exercício, resumem-se à realização do Capital e subsequentes aumentos efetuados no exercício. A Martifer Renovables, S.A., aportou um total de R\$ 16.807.267 (dezasseis milhões, oitocentos e sete mil e, duzentos e sessenta e sete reais) e, a Energia Global, Ltda. R\$ 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil reais). A Energia Global contribuiu ainda para o Capital da sociedade com um crédito que tinha a haver da Companhia de R\$ 6.871.376 (seis milhões, oitocentos e setenta e um mil e, trezentos e setenta e seis reais), no segundo aumento de Capital, conforme descrito na Nota Explicativa

nº. 1. A 31 de dezembro de 2008 esta empresa acionista tinha um mutuo no valor de R\$ 1.562.000 (um milhão, quinhentos e sessenta e dois mil reais) com a Ventania, S.A.. Nos aumentos de capital efetuados na Companhia no exercício, foi gerado um ágio na emissão das ações, no montante de R\$ 22.128.643 (vinte e dois milhões cento e vinte e oito mil seiscentos e quarenta e três reais), suportado pela avaliação dos acionistas, ao valor do investimento existente na participada - Rosa dos Ventos. Na sequência do reforço da estrutura financeira da Companhia, os acionistas da Companhia decidiram investir os recursos financeiros, nas SPE por si detidas, por forma a viabilizar a conclusão da construção do projeto Rosa dos Ventos e, o desenvolvimento técnico de 9 (nove) projetos eólicos, possibilitando a sua habilitação ao leilão específico para eólicas que ocorrerá em 2009. O montante dos aportes no final do exercício de 2008, nas SPE participadas é de R\$ 16.725.500 (dezasseis milhões, setecentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais), conforme descrito na Nota Explicativa nº. 7. A Companhia e os seus controladores assumiram as responsabilidades / garantias necessárias para a contratação do financiamento junto do BNB, no montante de R\$ 43.638.189 (quarenta e três milhões, seiscentos e trinta e oito mil, cento e oitenta e nove reais), referente ao projeto da Rosa dos Ventos, conforme descrito na Nota Explicativa nº. 11.

6. Imobilizado

Descrição

	2008			2007	
	Saldo Inicial	Adições	Baixa	Saldo final	Saldo total
Móveis e utensílios	-	600	-	600	-
Equipamentos de computação	-	5.508	-	5.508	-
Obras em andamento	-	120.000	-	120.000	-
	-	126.108	-	126.108	-

	2008			2007	
	Saldo inicial	Adições	Baixa	Saldo final	Total
Móveis e utensílios	-	(10)	-	(10)	-
Equipamentos de computação	-	(229)	-	(229)	-
	-	(239)	-	(239)	-

7. Investimentos

a. Composição dos saldos

	2008	2007
Participações em empresas controladas	12.280.036	-
Ágio na aquisição de investimentos	179.100	-
Deságio na aquisição de investimentos	(2.915.856)	-
Total	9.543.280	-

A companhia registrou ágio e deságios na aquisição de investimentos, conforme detalhe no ponto b. desta nota explicativa. Tais aquisições foram registradas contabilmente, conforme descrito na nota explicativa n.º3.

b. Outras informações sobre as sociedades investidas

2008	Rosados Ventos	Edíca Paraipaba	Edíca Chapadão	Edíca Mar e Terra	Edíca Cajueiro da Praia	Edíca Cadimbas	Edíca Bela Vista	Edíca Embuaca	Edíca Faísa	SBER	Faísa Biomassa	Melosa	Total
a) Composição dos saldos													
Participações em empresas controladas/ coligadas	8.661.887	79.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	(16.607)	100.000	19.000	9.543.280
b) Movimentação dos saldos													
Saldo em 31 de Dezembro de 2007	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de participações	11.628.000	100.000	-	-	-	-	-	-	-	89.082	-	100.000	11.917.082
Deságio na aquisição de participações	(2.724.774)	(21.000)	-	-	-	-	-	-	-	(89.082)	-	(81.000)	(2.915.856)
Ágio na aquisição de participações	199.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	199.000
Amortização Ágio	(19.900)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(19.900)
Aumentos de capital	-	-	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	-	-	100.000	-	800.000
Resultado de Equivalência Patrimonial	(420.439)	-	-	-	-	-	-	-	-	(16.607)	-	-	(437.046)
Saldo em 31 de Dezembro de 2008	8.661.887	79.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	(16.607)	100.000	19.000	9.543.280
c) Informações das investidas													
Capital social	12.240.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	120.000	100.000	100.000	13.360.000
Participação em empresas controladas/ coligadas													
Ordinárias	40.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	40.000
Preferenciais	40.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	40.000
Quotas	-	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	1.100.000
Total do Ativo	97.833.424	110.615	238.385	248.385	238.385	238.385	248.385	239.585	238.385	395.740	500	110.360	100.140.534
Total do Passivo	86.035.991	10.615	138.385	148.385	138.385	138.385	148.385	139.585	138.385	299.107	500	10.360	87.346.468
Patrimônio líquido	11.797.433	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	96.633	-	100.000	12.794.066
Participação no capital social, no final do exercício	95%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	75%	100%	100%	
Participação no patrimônio líquido	11.207.561	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	72.475	100.000	100.000	12.280.036
Resultado de equivalência patrimonial	(420.439)	-	-	-	-	-	-	-	-	(16.607)	-	-	(437.046)
d) Participações em SPE's													
Tipo de projecto	Edíca	Edíca	Edíca	Edíca	Edíca	Edíca	Edíca	Edíca	Edíca	Edíca	Biomassa	Biomassa	
Fase do projecto	Operacional	Pré-Op.	Pré-Op.	Pré-Op.	Pré-Op.	Pré-Op.	Pré-Op.	Pré-Op.	Pré-Op.	Pré-Op.	Pré-Op.	Pré-Op.	
Empréstimos realizados no exercício	16.050.000	-	60.000	70.000	60.000	60.000	70.000	60.000	60.000	225.000	500	10.000	16.725.500
Fianças/ Penhor das ações	Sm	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	

8. Outros débitos – obrigações para aquisição participações acionistas

No passivo circulante, esta registrado, um montante em dívida no montante de R\$ 1.593.747 (um milhão, quinhentos e noventa e três mil, setecentos e quarenta e sete reais), referentes à parte final da transação de aquisição da participada – Rosa dos Ventos. Entretanto, esse montante já foi liquidado no início de janeiro de 2009.

9. Patrimônio líquido

a) Capital social - Em 31 de dezembro de 2008, o capital social da Companhia está composto por R\$ 2.000.000 (dois milhões de reais), integralmente subscrito, dividido em 2.000.000 (dois milhões) de ações nominativas, sem valor nominal, sendo 1.600.000 (um milhão e seiscentas mil) ações ordinárias e 400.000 (quatrocentas mil) ações preferenciais, distribuídas como segue:

Acionistas	Quantidade de ações		
	Ordinárias	Preferenciais	Total
Ventos do Nordeste Participações Ltda.	719.998	180.000	899.998
Martifer Renewables Brasil Participações Ltda.	879.998	220.000	1.099.998
Armando de Almeida Ferreira	1	-	1
Armando Leite Mendes de Abreu	1	-	1
Jorge Alberto Marques Martins	1	-	1
Pedro Miguel Leão Veloso Dias	1	-	1
Total	<u>1.600.000</u>	<u>400.000</u>	<u>2.000.000</u>
10. Resultado financeiro			
Descrição		2008	2007
Despesas financeiras			
Juros		2.909	-
IOF		77.095	-
Outros		<u>1.778</u>	<u>-</u>
		<u>81.782</u>	<u>-</u>
Receitas financeiras			
Juros obtidos		46.889	-
Outros juros		86.400	-
Variações cambiais ativas		<u>161.928</u>	<u>-</u>
		<u>295.217</u>	<u>-</u>
		<u>213.435</u>	<u>-</u>
Resultado			
11. Ônus sobre ativos e garantias prestadas a terceiros			
Em 31 de dezembro de 2008, a Companhia e suas controladas prestavam as seguintes garantias:			
Sociedade	Tipo de Garantia	Terceiro	Condições
Ventania	Fiança	BNB	Garantia à Rosa dos Ventos no empréstimo MLP
Ventania	Penhor de Ações	BNB	Ações detidas da Rosa dos Ventos
Ventania	Fiança bancaria	BESI	A favor do BNB
Rosa dos Ventos	Alienação fiduciária	BNB	De 7 aerogeradores e 7 torres
12. Eventos subsequentes			
A fim de consolidar os laços da Ventania S.A. com o grupo Martifer, os acionistas decidiram alterar a razão social da primeira durante o primeiro semestre de 2009, passando esta a se chamar Martifer Renováveis – Geração de Energia e Participações, S.A..			
ARMANDO DE ALMEIDA FERREIRA - Diretor Presidente			
REGINA DA SILVA COSTA - CRC/CE – 011218/O -9			

*** **

CILCA – CIA INDUSTRIAL DE LATICÍNIOS DO CARIRI - CNPJ: 07.584.279/0001-47									
RELATÓRIO DA DIRETORIA: Srs. Acionistas, dando cumprimento as disposições legais e estatutárias, submetemos a apreciação de V.Sas. o Balanço Patrimonial e as Demonstrações financeiras desta sociedade relativas ao exercício de 2008. Colocamo-nos à disposição para prestar-lhes os esclarecimentos que nos forem solicitados. Juazeiro do Norte-CE, 31 de Dezembro de 2008.									
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12			D.R.E - DEMONSTR. DO RESULTADO DO EXERCÍCIO			DOAR-DEMONSTR. ORIGENS E APLIC. RECURSOS			
2007-R\$	2008-R\$		Exercício encerrado em 31.12	2007 - R\$	2008 - R\$	2007	2008		
ATIVO	1.261.929,25	1.249.118,22	em 31.12			Origem de Recursos			
Circulante	279.398,41	302.787,38	Receita Bruta Operac.	80.000,00	48.000,00	Deprec. e Amortizações	52.500,00	36.200,00	
Caixa	262,68	-	Impostos s/RB	7.400,00	4.440,00	Total -origens de recursos	52.500,00	36.200,00	
Devedores diversos	279.135,73	302.787,38	Receita líquida Oper.	72.600,00	43.560,00	Aplicações de Recursos			
Permanente	982.530,84	946.330,84	Custo dos Prod. Vendidos	-	-	Prejuízo do Exercício	71,88	10.046,62	
Terr,Consts e Inst.	1.389.336,34	1.389.336,34	Lucro/prejuízo bruto	72.600,00	43.560,00	Total – aplicações de recursos	71,88	10.046,62	
Móveis e Utensil.	66.281,90	66.281,90	Despesas Operacionais	72.671,88	53.606,62	Variação do CCL	52.428,12	26.153,38	
Veic,Máq.e Equip.	1.569.001,43	1.569.001,43	Prejuízo do Período	-71,88	-10.046,62				
Diferido	1.477.688,02	1.477.688,02							
Depr.e Amort.Ac.	3.519.776,85	3.555.976,85							
PASSIVO	1.261.929,25	1.249.118,22	DMPL – Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido						
Circulante	4.354,08	1.589,67				Capital	C.M. do	Prejuízo	
Impostos e Credores	4.354,08	1.589,67				Realizado	Capital	Acumulado	Total
Patrim. Líquido	1.257.575,17	1.247.528,55	Saldo em 31.12.2007	1.853.697,01	-			(596.121,84)	1.257.575,17
Capit.Realizado	1.853.697,01	1.853.697,01	Resultado do Exercício	-	-			(10.046,62)	(10.046,62)
Reserva de Capital	-	-	Saldo em 31.12.2008	1.853.697,01	-			(606.168,46)	1.247.528,55
Prej.Acumulados	-596.121,84	-606.168,46							
			Sérgio Britto de Castro Figueira – Diretor-Presidente						
			Maria Neyle Moreira da Costa - CRC 5.496-CE – CPF: 426.109.153-49						

*** **

SANNY CONFECÇÕES FEMININAS S/A - CNPJ nº 07.291.784/0001-01 - Edital de convocação. AGO. A diretoria da empresa SANNY CONFECÇÕES FEMININAS S/A, convoca os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, que realizar-se-á na sede da aludida Companhia, estabelecida na Av. João pessoa nº 7111, Parangaba, Fortaleza/CE, às 10:00hs do dia 04 de Maio de 2009, com a seguinte ordem do dia: **AGO** - a) examinar, discutir e votar as contas da diretoria e as demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2008; b) dar destinação aos resultados; c) fixar os honorários dos administradores para o exercício de 2009; **AGE**: a) Proposta de aumento do capital social mediante a emissão de 59.999.999 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$0,01 (hum centavo de real) cada, correspondente ao valor de R\$599.999,99 (quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove mil e noventa e nove centavos); b) Deliberar sobre o grupamento de ações na proporção 1/10.000; e, c) debater outros assuntos de interesse da companhia. Fortaleza, 20 de Abril de 2009. Antônia Marta de Paula Joca - Diretora-Presidente.

*** **

FUJISAN LABORATÓRIO DE REAGENTES S.A. CNPJ nº 11.740.271/0001-08 NIRC 23300017218 - **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** - A presidente do Conselho de Administração, convoca os senhores acionistas desta companhia a se fazerem presentes à **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, que será realizada em 30 de abril do ano em curso, na sua Sede Social, sita à Av. Barão de Studart nº 2626 – Bairro Joaquim Távora – Fortaleza – CE, às 11:00 horas, a fim de tratar-se da seguinte pauta: a) EXAME, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS do exercício findo em 31.12.2008 e destinação do seu resultado; b) Deliberação sobre continuidade ou não do Conselho Fiscal, e se for o caso Eleição dos membros Titulares e Suplentes, **AVISO** – Avisamos aos senhores acionistas, que encontram-se à sua disposição no mesmo endereço da sede social e na Rocha, Marinho e Sales Advogados, sito à Av. Santos Dumont, nº 2828 – Torre Santos Dumont, salas 806/808, Fortaleza – Ce, as Demonstrações Financeiras do Exercício findo em 31.12.2008, bem como o Parecer dos Auditores Independentes, na forma da lei. Fortaleza/CE, 20 de Abril de 2009. FRANCISCO GUILHERME FUJITA - Presidente do Cons. de Administração.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO. O Prefeito do Município de Iracema/Ce, no uso de suas atribuições legais, considerando o Concurso Público aberto através do Edital Nº 001/2008 de 07 de Novembro de 2008, **CONVOCA** os candidatos **Aprovados e Classificados** no **CONCURSO PÚBLICO**, a comparecer a Prefeitura Municipal de Iracema, situado à Rua Delta Holanda, 19 – Centro – Iracema – Ceará, no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da data de publicação deste Edital, a fim de tomarem posse nos seus respectivos cargos, cientes que não comparecendo, serão convocados os candidatos classificados a seguir, na ordem rigorosa de classificação. Os candidatos, convocados neste Edital, relacionados no Anexo Único, serão investidos nos cargos, se atendidas as seguintes exigências: 1. Não registrar condenação por crime doloso, transitada, em julgada, devendo apresentar certidão negativa competente. 2. Submeter-se a inspeção médica, a ser realizada pela Secretaria de Saúde do Município de Iracema, para emissão de laudo, atestando a capacidade física e mental, para desempenho das funções. 3. Estar em dia com as obrigações, perante a Justiça Eleitoral, para ambos os sexos, devendo, para tanto, apresentar o comprovante da última votação, assim como, com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino, devendo estes apresentar o competente certificado. 4. Apresentar comprovante de idade mínima de 18 anos completos. 5. Aos ocupantes de cargos públicos apresentar declaração de pedido de desligamento ou termo de opção nos casos em que ocorra a vedação legal. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se. **Iracema-Ceará, 24 de Abril de 2009. José Uilson Magalhães - Prefeito em Exercício.**

CONCURSO PÚBLICO - ANEXO – ÚNICO: CARGO: ADVOGADO – 1º ANA CÉLIA DE QUEIROZ DIOGENES. **CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO** – 1º CICERO FERNANDES DE ALMEIDA, 2º ANTONIO SUHELITON DA SILVA PAIVA, 3º ALANO RONIELLE GURGEL DE MELO, 4º JOSE GILDENES PEREIRA LIMA, 5º HUMBERTO FLAVIO ROQUE DE ALMEIDA, 6º RAIMUNDA VALMISIA QUEIROZ GUERRA, 7º ANTONIO LOPES DE ALMEIDA, 8º EVARISTO MAGALHÃES MAIS, 9º AFRA LUIZA QUEIROZ FERREIRA, 10º ANDERSON BEZERRA BRAZ, 11º JOAO FERREIRA DO NASCIMENTO NETO, 12º SONIA MARIA FILGUEIRA DE QUEIROZ, 13º MARIA LUZIA NOGUEIRA DE LIMA, 14º DAGNA MARIA FREITAS DE SOUZA. **CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO (DEFICIENTE)** 1º ANTONIO LIRA DE QUEIROZ. **CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ÁREA A** – 1º IARA HOLANDA MAGALHAES, **ÁREA – D** – 1º FRANCISCA CLEBIA ALVES SOUZA. **CARGO: AGENTE CULTURAL** – 1º JANIO CHARLE DA SILVA, **CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS** – 1º ANTONIO AECINEY DIOGENES ALMEIDA, 2º WESNAY SOARES ALMEIDA, **CARGO: ALMOXARIFE** – 1º FRANCISCA MARCIA BEZERRA BARRETO, 2º MARIA IVANI ALVES DE SENA, **CARGO: ASSISTENTE SOCIAL** – 1º CRISTIANA TARZIA DE QUEIROZ BARRETO, 2º RISIA MARIA DA SILVA, **CARGO: ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO** – 1º MARIA DE FATIMA DE SOUZA, 2º EMIZIA SILVIANA DA SILVA BALDINO, 3º MARIA FLAVIANA QUEIROZ SOARES, **CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM** – 1º LUCIENE ALBINO DA SILVA DIOGENES, 2º VENERANDA MARIA OLIVEIRA, 3º MARIA DE FATIMA PESSOA ALVES, 4º MARIA CLEIDE ALMEIDA BEZERRA, 5º JOSE ROBERTO BRASIL, 6º PAULA MOUDIANNY FERREIRA, 7º RAIMUNDA ROQUE DE OLIVEIRA, 8º CLEIDIANE LEITE MENESES **CARGO: AUXILIAR DE FARMACIA** – 1º RAIMUNDA FATIMA DANTAS DE ARAUJO, 2º PAULO MAGALHÃES FERREIRA, 3º MARLY OLIVEIRA CAMPOS, **CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** – 1º FRANCISCO MAGALHÃES MOURA, 2º ELIENE BRAZ DA SILVEIRA, 3º DAMIANA MARTINS E NEGREIROS, 4º SANDRA REJANIA PESSOA MARTINS, 5º MARIA WILMA DE OLIVEIRA ALVES, 6º ALVARO BARBOSA DE MIRANDA, 7º MAECÉLO PEREIRA ALVES, 8º ANTONIO JESSIONE LIMA DA SILVA, 9º JOSINA CRISTINA DE ALMEIDA CHAVES, 10º MARIA DA CONCEIÇÃO MIRANDA PINHEIRO, 11º JOSE VERNECK MEDEIROS GOIANA, 12º MARIA ERBENIA MARQUES DE LIMA, 13º SANDRA LEIDE MARTINS PESSOA, 14º MARIA LENE BEZERRA FERREIRA, 15º MARILENE FREITAS DE LIMA, 16º MARIA HERBENIA BESSA MAGALHÃES, 17º MARIA AMELIA PESSOA DE QUEIROZ, 18º JORGE ALAN ALMEIDA CAVALCANTE, 19º MARIA DO CÉU SAMPAIO SOUSA, 20º MARINETE XAVIER DA SILVA, 21º MARIA ELIZETE GOMES ARAUJO, 22º FRANCISCA LUCIVANHA DANTAS QUEIROZ, 23º WAGNE FILGUEIRA DE OLIVEIRA, 24º ANA MARCIA RODRIGUES DA SILVA, 25º MACIA MARIA DE VASCONCELOS MOREIRA, 26º ROBERTO BEZERRA DA SILVA, 27º DAMIANA MARIA DA SILVA, 28º DOMINGO MAIA MAGALHÃES, 29º JACKSON ANTONIO MULATO DA SILVA, 30º MARIA GERETUZIA CHAVES DE FREITAS NEGRE, 31º MARIA ROZINEIDE DA SILVA, 32º ROZEMBERG AIRES QUEIROZ DE ANDRADE, 33º MARIA NEUCIAN NOGUEIRA DE FREITAS, 34º FRANCISCO PAULO PEREIRA DA SILVA, 35º ANTONIA ILZILENE RUFINO DE ALMEIDA, 36º ANTONIA MONTEIRO CAVALCANTE BESSA, 37º MARIA GIRLANDIA SOARES SOUZA, 38º ROBERTO FERREIRA GOMES, **CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (DEFICIENTES)** 1º VALDECI FRANCISCO DA CRUZ, 2º FRANCISCO ALVES FEITOSA. **CARGO: BIOQUIMICO** – 1º ANTONIO JOSE TARCIO DE QUEIROZ BARRETO, **CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA** – 1º GILDEVAM DE OLIVEIRA LEMOS, 2º RANIERE FERNANDES PEREIRA, **CARGO: COVEIRO** – 1º MOISES DE QUEIROZ BESSA. **CARGO: DIGITADOR** – 1º VAILZA DE LIMA SOUZA, 2º MARCELO URBANO FERREIRA, 3º ANANIAS KELYANO ALVES DE SENA, 4º CAMILO CARVALHO ALBINO, **CARGO: EDUCADOR FÍSICO** – 1º JOSE WILKER QUEIROZ GONDIM, **CARGO: EDUCADOR SOCIAL** – 1º ANTONIA TAVARES BEZERRA, **CARGO: ENFERMEIRO** – 1º SAMIA MELISSA BEZERRA NOGUEIRA, **CARGO: ENGENHEIRO CIVIL** – 1º RICARDO COSTA MOURA, **CARGO: FARMACEUTICO** – 1º MARIA CRISTINA DIOGENES FIGUEIREDO BESSA, **CARGO: FISIOTERAPEUTA** – 1º FRANCISCO GILDERLAN DE OLIVEIRA LEMOS, 2º ALVARO HENRIQUE GURGEL MAIA, **CARGO: FONOAUDIOLOGO** – 1º LUIZIANA AIRES DE QUEIROZ FARIAS, **CARGO: GARI** – 1º FRANCISCO DAS CHAGAS RAFAEL LOPES, 2º JOSE VANDERLEI CARDOSO DA SILVA, 3º RITA BEZERRA MOURA, 4º GILDENIO BEZERRA DA SILVA, 5º ANTONIA PEREIRA DE ASSIS, 6º JOSE FIRMINO NETO, 7º MARIA DO CARMO FEITOSA ALVES, 8º JOAO CORNELIO DIOGENES MAGALHÃES, 9º EDIMARIO BEZERRA DE SOUZA, 10º JOSE SEVERINO DE SOTO OLIVEIRA, 11º FRANCISCO MARDONIO MAIA DE OLIVEIRA, 12º MANUEL CASSIMIRO RODRIGUES, 13º FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, 14º FRANCISCO CLEIRTON LIMA PEIXOTO, 15º NACELIO GONÇALVES DA SILVA, 16º LUIZ BEZERRA DA SILVA, 17º JOANA DARC LOPES DE OLIVEIRA, 18º LUZIA FREIRE DA SILVA, 19º FABIO GOMES DA SILVA, 20º MARIA DO CARMO MAGALHÃES, **CARGO: JARDINEIRO** – 1º FRANCISCO ALEX MARTINS DIOGENES, **CARGO: MÉDICO** – 1º PEDRO DE FREITAS NETO, 2º JOSELIA CAVALCANTI ABREU, **CARGO: MERENDEIRA** – 1º LIDIVANIA FERREIRA DE OLIVEIRA BEZERRA, 2º MARCIA ISABEL DE CARVALHO NEGREIROS, 3º MARIA NUNES FELIX, 4º FRANCISCA GERLANIA DA SILVA ALVES, 5º MARIA DALVANIA QUEIROZ SAMPAIO, 6º ADELITA NOGUEIRA GUEDES, 7º MARIA ERINEIDE MATIAS, 8º JANIA GAMA ALVES, 9º ANISSUZE CORTEZ SOUSA, 10º SUZY KELLYANNE FARIAS MAGALHAES, **CARGO: MONITOR DE ARTES** – 1º MANUEL GUTEMBERG LIMA DA SILVA, **CARGO: MONITOR DE DANÇA** – 1º MINEIA ANGELICA MARIA COSTA, **CARGO: MONITOR DE ESPORTES** – 1º LUIS JAIRON MORAIS CAVALCANTE, **CARGO: MONITOR DE LITERATURA** – 1º MARIA RENATA ARAUJO BEZERRA, **CARGO: MONITOR DE MÚSICA** – 1º JOAO ANDRE LIRA DE ALMEIDA, 2º ANTONIO IVAN PEREIRA SOUZA, **CARGO: MONITOR DE TEATRO** – 1º FRANCISCO ENARDIE DE ALMEIDA MONTE, 2º TIAGO ANASTACIO COSTA, **CARGO: MOTOCICLISTA** – 1º DORIVAN CAVALCANTE DA COSTA, **CARGO: MOTORISTA B OU C** – 1º ANTONIO NILDO ALMEIDA FRANÇA, 2º DORY EDSON CAVALCANTE DA COSTA, **CARGO: MOTORISTA D** – 1º MANOEL JOSE DE QUEIROZ, **CARGO: NUTRICIONISTA** – 1º GISELLY GEICY ARAUJO FERNANDES, **CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I** – 1º MARIA JULIA MORAIS TAVARES, 2º MARIA SUFIA ROQUE MEDEIROS MAGALHAES, 3º FRANCISCA GERUSLANDIA CAVALCANTE PAIVA, 4º FRANCISCA AECINARA DIOGENES ALMEIDA, 5º LEILA CRISTIANE DE ALMEIDA COSTA, 6º SONIA MARIA DE HOLANDA, 7º MARIA ELIZELDA GOMES DE AMORIM, 8º LUCIA MARIA FELIX BESERRA, **CARGO: PEDREIRO** – 1º MANOEL BEZERRA FREIRE NETO, 2º ARILOBO BEZERRA LEO, **CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II HISTÓRIA** – 1º ANTONIO MARCOS LIMA DE OLIVEIRA, 2º NILSON DIOGENES DE OLIVEIRA, **CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II LÍNGUA INGLESA** – 1º GARDENIA LUCIA JUNQUEIRA PAZ, **CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II LÍNGUA PORTUGUESA** – 1º AIEU HOLANDA OLIVEIRA ALMEIDA, 2º MEILIANE LOPES DA SILVA, **CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II BIOLOGIA** – 1º ANTONIO MAIA NEGREIROS, **CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II EDUCAÇÃO FÍSICA** – 1º SAMUEL BEZERRA NUNES, 2º FRANCISCO EDER PAULINO BESSA, **CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II GEOGRAFIA** – 1º ANTONIA ALMEIDA DE CARVALHO, **CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II MATEMÁTICA** – 1º JACKSON PACHECO DE ASSIS, 2º ANA MARCIA LOPES GURGEL, 3º KARIZIA LUZIA COSTA SERPA, 4º PETRONIUS DIOGENES MARTINS RIBEIRO, 5º VERA CRISTINA CHAVES DIOGENES, **CARGO: PSICOLOGO** – 1º CLAUDIA CARINA COSTA PEREIRA, 2º JESIANE MARIA DE SENA ARAUJO, **CARGO: PSICOPEDAGOGO** – 1º MARIA VALDERLANE LIRA DE OLIVEIRA, 2º FRANCISCO PAULINO DE OLIVEIRA NETO, **CARGO: SECRETARIO ESCOLAR** – 1º MARIA DAS GRAÇAS MARTINS DA SILVA, 2º ANTONIA VANUZIA LIMA DE SOUZA, 3º VERA SELMA CHAVES SOUSA COSTA, 4º MARIA DO CARMO SILVA, 5º ELIDA BEZERRA COSTA, 6º ANDREA PATRICIA SANTOS BEZERRA, **CARGO: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL** – 1º ANTONIA ROBEVANIA ALVES DE QUEIROZ, 2º VERA LUCIA LIRA NOGUEIRA, 3º VERAILMA BEZERRA MAIA, 4º FRANCISCA JAQUELINE BEZERRA DE FREITAS, **CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO** – 1º FRANCISCO KENED SILVA MOURA, **CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA** – 1º JOSE ANTONIO CAMPOS DO REGO, **CARGO: TRATORISTA** – 1º MARCOS DANTAS GUIMARAES, **CARGO: VIGIA** – 1º LAURO ALVES SOBREIRA, 2º JOSE INACIO FILHO, 3º JOSE CLEUDO PEREIRA DA SILVA, 4º JOSE EVANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA, 5º JOSE GUTEMBERGUE DE LIMA, 6º CESAR CARLOS BEZERRA SILVA, 7º LUIZ ARAPUAM FILGUEIRA URBANO, 8º RENATO RUBENS DA SILVA, 9º ANTONIO DE LISBOA COSTA. **CARGO: VIGIA (DEFICIENTE)** 1º ICLENILTON BARBASO SOARES.

 Ceará Diesel S.A. CNPJ nº 63.388.441/0001-22			DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS (Pela Legislação Societária)		FLUXO DE CAIXA - CEARÁ DIESEL	
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/ (Pela Legislação Societária)			R\$ Período de 01/01/07 a 31/12/07		1 - Recebimento de Clientes	
ATIVO	2008 R\$	2007 R\$	Origens de Recursos		(+) Receita bruta de vendas 207.248.931,30 (+) Contas a receber de clientes em 31/12/07 18.358.443,92 (-) Contas a receber de clientes em 31/12/08 (24.947.250,94) (-) Adiantos de clientes em 31/12/07 (592.938,63) (+) Adiantos de clientes em 31/12/08 546.059,63 Total 200.613.245,28	
Circulante	41.654.491,89	28.817.236,92	De operações 5.985.335,49		2 - Pagamentos a Fornecedores	
Caixa e bancos	1.557.987,77	1.437.575,09	Lucro líquido do exercício 5.094.815,67		(+) Custos e despesas 178.551.161,87 (-) Despesas com pessoal (10.364.838,11) (-) Depreciações e amortizações (701.186,09) (-) Descontos obtidos (8.080,77) (+) Fornecedores em 31/12/07 9.513.079,57 (-) Fornecedores em 31/12/08 (13.342.337,06) (-) Adiantos concedidos em 31/12/07 (598.367,99) (+) Adiantos concedidos em 31/12/08 532.033,86 (-) Estoques em 31/12/07 (4.162.194,07) (+) Estoques em 31/12/08 5.981.213,73 (-) Desps. antecipadas em 31/12/07 (158.181,55) (+) Desps. antecipadas em 31/12/08 292.628,21 Total 165.534.931,60	
Aplicações financs.	127,26	120,13	Despesas (receitas) que não afetam o capital circ. líquido:		3 - Pagamentos de Salários e Encargos	
Clientes	24.947.250,94	18.358.443,92	. Depreciações e amortizações 637.789,39		(+) Despesas c/ pessoal (resultado) 10.364.838,11 (+) Salários e encargos a pagar em 31/12/07 1.192.429,78 (-) Salários e encargos em 31/12/08 (1.278.786,33) Total 10.278.481,56	
Adiantos concedidos	532.033,86	598.367,99	. Baixas do imobilizado 239.780,43		4 - Pagamentos de Impostos	
Créd. fiscs. e tributs.	814.547,26	510.903,60	Com acionistas e terceiros 12.950,00		(+) Impostos s/ vendas (resultado) 19.778.841,74 (+) Impostos a pagar em 31/12/07 550.247,23 (-) Impostos a pagar em 31/12/08 (342.292,71) (-) Imps. a recuperar em 31/12/07 (510.903,60) (+) Imps. a recuperar em 31/12/08 814.547,26 Total 20.290.439,92	
Cts. correntes M.B.	7.528.702,86	3.591.450,57	Redução do realiz. a longo prazo 12.950,00		5 - Pagamentos do IRPJ e da CSLL	
Estoques	5.981.213,73	4.162.194,07	Aplicações de Recursos 1.679.631,99		(+) IRPJ E CSLL (resultado) 3.045.940,58 (+) Impostos a pagar s/ lucro em 31/12/2007 85.426,75 (-) Imps. a pagar s/ lucro em 31/12/08 - Total 3.131.367,33	
Desps. pagas antecip.	292.628,21	158.181,55	No imobilizado 674.888,97		6 - Dividendos Pagos	
Não-Circulante 5.580.111,11	4.663.717,20		No diferido 690.555,58		(+) Valor debitado no PL 701.182,42 (+) Dividendos a pagar em 31/12/07 - (-) Dividendos a pagar em 31/12/08 (701.182,42) Total -	
Realiz. a longo prazo	154.340,71	-	Dividendos distribuídos 314.187,44		7 - Juros s/ Capital Próprio	
Créditos c/ acionistas	51.984,37	-	Variação do Cap.Circ.Líquido 4.305.703,50		(+) Juros s/ capital próprio (resultado) 1.316.509,68 (+) JCP a pagar em 31/12/2007 148.015,63 (-) JCP a pagar em 31/12/2008 (119.033,22) Total 1.345.492,09	
Créditos diversos	102.356,34	-	Ativo Circulante (99.691,01)		8 - Recebimentos de Receitas Financeiras	
Investimentos	30.924,10	30.924,10	No início do exercício 28.916.927,93		(+) Receitas financeiras (resultado) 4.749.371,53 (+) Contas correntes MB em 31/12/07 - (-) Contas correntes MB em 31/12/08 - Total 4.749.371,53	
Imobilizado	5.360.848,41	2.067.134,90	No final do exercício 28.817.236,92		9 - Pagamentos de Participações	
Intangível	33.997,89	-	Passivo Circulante (4.405.394,51)		(+) Participações nos lucros (resultado) 910.443,90 (+) Particips. a pagar em 31/12/07 334.661,70 (-) Particips a pagar em 31/12/08 (374.718,20) Total 870.387,40	
Diferido	-	2.565.658,20	No início do exercício 16.822.193,80			
Total do Ativo 47.234.603,00	33.480.954,12		No final do exercício 12.416.799,29			
PASSIVO	R\$	R\$	(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)			
	2008	2007	DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (Pela Legislação Societária)			
Circulante	21.028.443,78	12.416.799,29	R\$ Período de 01/01/08 a 31/12/08			
Fornecedores	8.570.844,70	5.928.809,35	Atividades Operacionais:			
Devoluções de peças em garantias	19.192,02	18.162,34	Recebimentos de clientes 200.613.245,28			
Emprs. e financs.	4.324.034,21	-	Pagamentos a fornecedores (165.534.931,60)			
Imps. e contrs. socs.	882.731,75	1.053.823,89	Pagams. de salários e encargos (10.278.481,56)			
Sals. e encargos socs.	1.113.065,49	1.023.514,82	Pagamentos de impostos (20.290.439,92)			
Adiantos de clientes	546.059,63	592.938,63	Pagams. de desps. financeiras (3.521.495,58)			
Aluguéis a pagar	4.700.000,00	3.500.000,00	Recebs. de receitas financeiras 4.741.290,76			
Outras contas a pagar	52.300,34	66.107,88	Recebimentos de outras receitas 774.816,69			
Juros s/ capital próprio a pagar	119.033,22	148.015,63	Pagams. de particips. nos lucros (870.387,40)			
Divids. propostos	701.182,42	-	Pagamentos de imposto de renda e contribuição social (3.131.367,33)			
Provisão p/ IR	-	62.305,54	Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais 2.502.249,34			
Prov. p/ contr. social	-	23.121,21	Atividades de Investimentos:			
Patr. Líquido 26.206.159,22	21.064.154,83		Valor da venda de ativos imobilizados 641.561,94			
Capital social	11.000.000,00	11.000.000,00	Aquisições de ativos imobilizados (1.905.125,45)			
Reservas de Lucros	15.206.159,22	864.790,83	Aquisições de ativos intangíveis (5.215,14)			
. Reserva legal	1.156.950,17	864.790,83	Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos (1.268.778,65)			
. Retenção de lucros	14.049.209,05	-	Atividades de Financiamentos:			
Lucros acumulados	-	9.199.364,00	Créditos com terceiros (154.340,71)			
Total do Passivo e Patr. Líquido 47.234.603,00	33.480.954,12		Receb. de empr. e financiam. 43.115.147,31			
(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)			Pagams. de empr. e financs. (38.791.113,10)			
			Pagams. de juros s/ capit. próprio (1.345.492,09)			
			Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos 2.824.201,41			
			Aumento no caixa e equivalentes 4.057.672,10			
			Caixa e equivalentes no início do exercício 5.029.145,79			
			Caixa e equivalentes no final do exercício 9.086.817,89			
			Aumento no caixa e equivalentes 4.057.672,10			
			(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)			
			DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (Pela Legislação Societária)			
			R\$ Período de 01/01/08 a 31/12/08		R\$ Período de 01/01/08 a 31/12/08	
			Atividades Operacionais:		Aquisições de ativos imobilizados (1.905.125,45)	
			Recebimentos de clientes 200.613.245,28		Aquisições de ativos intangíveis (5.215,14)	
			Pagamentos a fornecedores (165.534.931,60)		Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos (1.423.119,36)	
			Pagamentos de salários e encargos (10.278.481,56)		Atividades de Financiamentos:	
			Pagamentos de impostos (20.290.439,92)		Receb. de empr. e financs. 43.115.147,31	
			Pagams. de desps. financeiras (3.521.495,58)		Pags. de empr. e financiam. (38.791.113,10)	
			Recebs. de receitas financeiras 4.741.290,76		Pagams. de juros s/ capit. próprio (1.345.492,09)	
			Recebimentos de outras receitas 774.816,69		Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos 2.978.542,12	
			Pagams. de particips. nos lucros (870.387,40)		Aumento no caixa e equivalentes 4.057.672,10	
			Pagamentos de IR e contr. social (3.131.367,33)		Caixa e equivalentes no início do exercício 5.029.145,79	
			Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais 2.502.249,34		Caixa e equivalentes no final do exercício 9.086.817,89	
			Atividades de Investimentos:		Aum. no caixa e equivalentes 4.057.672,10	
			Créditos com terceiros (154.340,71)			
			Valor da venda de ativos imobils. 641.561,94			

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
(Pela Legislação Societária) (Em R\$)

Eventos/Contas	Reserva de lucros		Retenção de lucros	Lucros acumulados		Total
	Capital social	Reserva legal				
Posição em 31/12/06	11.000.000,00	610.050,05	-	4.673.476,55	16.283.526,60	
Lucro líquido do exercício	-	-	-	5.094.815,67	5.094.815,67	
Reserva de lucros	-	254.740,78	-	(254.740,78)	-	
Dividendos distribuídos	-	-	-	(314.187,44)	(314.187,44)	
Posição em 31/12/07	11.000.000,00	864.790,83	-	9.199.364,00	21.064.154,83	
Lucro líquido do exercício	-	-	-	5.843.186,81	5.843.186,81	
Constituição da reserva legal	-	292.159,34	-	(292.159,34)	-	
Dividendos propostos	-	-	-	(701.182,42)	(701.182,42)	
Retenção de lucros	-	-	14.049.209,05	(14.049.209,05)	-	
Posição em 31/12/08	11.000.000,00	1.156.950,17	14.049.209,05	-	26.206.159,22	

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2008

Nota 1 - Contexto Operacional - O objeto e fins da sociedade é o comércio, importação e exportação de veículos em geral, principalmente caminhões e ônibus, seus chassis e carrocerias, motores marítimos, industriais, de popa, estacionários, suas respectivas partes, peças e acessórios, pneus, câmaras de ar e artefatos de borracha para veículos, a prestação de serviços e representação de outras empresas nacionais e estrangeiras. **Nota 2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis** - a) As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância as práticas contábeis adotadas no Brasil. b) Em 28 de dezembro de 2007 foi promulgada a Lei nº 11.638, que produziu alterações na Lei das Sociedades por Ações (6.404/76) no tocante à elaboração e divulgação das demonstrações contábeis a partir de 01 de janeiro de 2008, objetivando a possibilitar a convergência das práticas contábeis adotadas no Brasil com as normas internacionais de contabilidade. Das de maior relevância citamos a substituição da demonstração das origens e aplicações de recursos pela demonstração de fluxo de caixa; elaboração de demonstração de valor adicionado; criação da conta ajuste de avaliação patrimonial no patrimônio líquido; doações e subvenções para investimentos registrados no resultado do exercício; entre outros. Neste exercício estamos apresentando as demonstrações dentro dos novos padrões, reclassificando o balanço patrimonial de 2007 para fins de comparabilidade. **Nota 3 - Procedimentos Contábeis** - a) Apuração do Resultado - O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência de exercício. b) Estimativas Contábeis - A elaboração de demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor residual do ativo imobilizado, a provisão para devedores duvidosos, os estoques e o imposto de renda diferido ativo, a provisão para contingências e os ativos e passivos relacionados a benefícios a empregados. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, em razão de imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Empresa revisa as estimativas e as premissas pelo menos anualmente. c) Ativos Circulantes - c1) Aplicações Financeiras - As aplicações financeiras estão avaliadas ao custo de aplicação, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço. c2) Contas a Receber de Clientes - As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado, incluindo os respectivos impostos. c3) Estoques - Avaliados ao custo médio de aquisição, que não excede o valor de mercado. O custo dos estoques inclui gastos incorridos na aquisição e no transporte dos mesmos. d) Ativos Não-Circulantes - d1) Investimentos - Estão demonstrados pelos custos de aplicação. d2) Imobilizado - Está demonstrado ao custo de aquisição, ajustado por depreciação acumulada, calculada pelo método linear, como segue:

Descrição	R\$	R\$	R\$
	Valor Original	Depreciação acumulada	Valor Líquido
Móveis e utensílios	1.365.512,13	(746.339,63)	619.172,50
Instalações	871.485,64	(542.203,27)	329.282,37
Veículos	1.121.957,18	(621.397,60)	500.559,58
Máquinas e equipamentos	877.816,28	(565.541,15)	312.275,13
Ferramentas	228.047,22	(32.938,59)	195.108,63
Equip. processamento dados	836.193,70	(604.526,26)	231.667,44
Benfeitorias em imóveis locados	3.570.139,05	(423.870,48)	3.146.268,57
Direito de uso de telefone	26.514,19	-	26.514,19
Total	8.897.665,39	(3.536.816,98)	5.360.848,41

d3) Intangível - Está demonstrado pelos valores de custo, ajustados por amortizações acumuladas até a data do balanço. d4) Demais Ativos Circulantes e Não-Circulantes - São apresentados pelos valores líquidos de realização. e) Passivos Circulantes - e1) Instituições Financeiras - Estão demonstradas pelos seus valores originais, acrescidos dos encargos financeiros até 31 de dezembro de 2008. e2) Demais Passivos Circulantes - São apresentados pelos valores líquidos de realização, incluindo os encargos financeiros até a data do balanço para contratos que contemplem os respectivos encargos. **Nota 4 - Provisão para Contribuição Social** - Calculada à taxa de 9% sobre o lucro líquido ajustado, no montante de R\$ 824.012,29. **Nota 5 - Provisão para Imposto de Renda** - Calculada à taxa de 15% sobre o lucro líquido ajustado, mais adicional de 10% sobre o lucro que excedeu a R\$ 240.000,00 no exercício. Seu valor foi de R\$ 2.221.928,29. **Nota 6 - Juros sobre Capital Próprio** - Foram calculados dentro dos limites determinados pela legislação montando em R\$ 1.316.509,68. O valor, líquido de imposto de renda na fonte, no montante de R\$ 1.119.033,23, foi creditado proporcionalmente a cada acionista em função de sua participação no capital social. O valor pago no ano conforme demonstração dos fluxos de caixa foi de R\$ 1.345.492,09, incluindo parcelas de juros do exercício anterior. **Nota 7 - Participação nos Lucros** - Refere-se à participação de lucros aos funcionários, que montou em R\$ 910.443,90. No exercício foi pago o montante de R\$ 870.387,40, incluindo assim parcela do exercício anterior, restando a pagar do valor provisionado do exercício o montante de R\$ 374.718,20. **Nota 8 - Capital Social e Dividendos** - a) Capital Social - Pertencente inteiramente a acionistas domiciliados no País está composto de 1.100 ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 10.000,00 cada uma. b) Reservas de Lucros - b1) Reserva Legal - É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social nos termos do art. 193 da Lei nº. 6.404/76, até o limite de 20% do capital social. O valor destinado no presente exercício foi de R\$ 292.159,34. b2) Retenção de Lucros - Os lucros retidos a disposição da próxima Assembléia Geral Ordinária montam

em R\$ 14.049.209,05. b3) Dividendos - Foram propostos dividendos no montante de R\$ 701.182,42, para discussão e aprovação na próxima Assembléia Geral Ordinária. **Nota 9 - Fluxos de Caixa** - Os fluxos líquidos de caixa gerados pelas atividades operacionais montaram em R\$ 2.502.249,34, enquanto que nas atividades de investimentos foram investidos valores líquidos na ordem de R\$ 1.268.778,65, e das atividades de financiamentos, gerados recursos na ordem de R\$ 2.824.201,41. No conjunto a empresa apresentou um aumento de caixa e equivalentes na ordem de R\$ 4.057.672,10. **Nota 10 - Reclassificação das Demonstrações Contábeis 2007** - As demonstrações contábeis relativas ao balanço patrimonial do exercício de 2007 foram reclassificadas de acordo com as disposições contidas no artigo 36 da MP 449/08, apenas para fins de comparabilidade com o exercício de 2008, não sofrendo quaisquer ajustes. **Diretoria - Jacob Barata-Presidente, Jacob Barata Filho, David Ferreira Barata, Antonio Padua Arantes; José André Varella, Contadora - Maria Rosângela Aires de Almeida - CRC-CE 014218/O-2.**

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

3 de abril de 2009. Ilmos. Srs. Diretores e acionistas de CEARÁ DIESEL S.A. Fortaleza - Ce. **1)** Examinamos o balanço patrimonial de CEARÁ DIESEL S.A. levantado em 31 de dezembro de 2008, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, correspondentes ao exercício findo nessa data, elaborado sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. **2)** Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. **3)** Em nossa opinião as demonstrações contábeis acima referidas representam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira de CEARÁ DIESEL S.A., em 31 de dezembro de 2008, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e os seus fluxos de caixa, referentes ao exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **4)** Anteriormente, auditamos as demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007, compreendendo o balanço patrimonial, as demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos desse exercício, sobre as quais emitimos parecer sem ressalva datado de 6 de março de 2008. As demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007, apresentadas de forma conjunta com as demonstrações contábeis de 2008, foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil vigentes até dezembro de 2007, sendo reapresentadas com as alterações relativas a estrutura das demonstrações contábeis determinada pela Medida Provisória nº 449/08 em seu artigo 36, que entre outras modificações, alterou o artigo 178 da Lei nº 6.404/76, para fins de comparação entre os exercícios. Veel & Cia - Auditores - CRC-CE nº 273 - CNPJ 63.376.180/0001-20, Pedro Veeck Neto - Contador - CRC-PE nº 010307/O-T-1-CE - CPF 165.035.890-34 - Francisco Jefferson de A. Vieira - Contador CRC-CE nº 015150/O-9 - CPF 702.503.833-49.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE-CEARÁ - AVISO DE LICITAÇÃO - O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE, por sua Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, conforme abaixo discriminado: Modalidade Tomada de Preços nº 04.24.001/2009, Objeto: Plano de Saúde, Ato Público 12/05/2009. Hora: 09:00. Os Editais poderão ser lidos e retirados na sede da Comissão de Licitação na Rua 07 de setembro, 440 - Centro - Jaguaribe-CE - CEP 63.475-000 - FONE/FAX: (88) 3522-1487 - email: rosaniasaa@hotmail.com; ssd_ce@hotmail.com. Jaguaribe-CE, 24 de abril de 2009. Jander Robson Bezerra Gomes - Presidente da comissão de Licitação.

AGROBASA S/A CNPJ(MF) 23.461.411/0001-80 BALANÇO PATRIMONIAL EM] 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E DE 2007 (Em reais)			DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007 (Em reais)		DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 (Em reais)			
					2008			
ATIVO	2008	2007	2007		Fluxo de Caixa Proveniente das Operações			
Circulante	2.495.438	1.723.091	Origens dos Recursos		Das Operações			
Caixa e bancos	167.953	401.994	Prejuízo líquido do exercício (733.183)		Prejuízo Líquido do Exercício (677.898)			
Aplics.financeiras	999.387	8.651	Valores que não afetam o capital circulante:		Ajustes para reconciliar o resultado do exercício com recursos provenientes de atividades operacionais:			
Clientes	718.639	607.285	Depreciação e amortização 1.884.645		Depreciação			
Impostos a recuperar	91.250	103.553	Encargos líquidas		Depreciação e amortização 1.880.772			
Estoques	489.300	594.703	s/itens de longo prazo (110.210)		Valor Residual do Permanente Baixado:			
Demais cts.a receber	24.996	3.972	Valor residual do permanente baixado		Valor Residual do Permanente Baixado:			
Desps.do exerc.seg.	3.912	2.933	Imobilizado 91.931		Imobilizado 152.621			
Não Circulante	22.720.665	23.967.184	Total dos recursos oriundos das operações 1.133.183		Investimentos de curto prazo			
Realizável a L.P.	2.641.702	2.097.552	De Terceiros		Variação das contas a receber (111.354)			
Créditos com partes relacionadas	2.590.482	2.039.211	Aumento do Exigível a Longo		Variação dos estoques 105.403			
Emprésts.compulsórios	937	937	Aumento do exigível a longo prazo		Variação de outros ativos circulantes (9.701)			
Depósitos judiciais	25.298	50.669	Total das Origens		Variação de fornecedores (92.289)			
Imóvs.destinados a venda	6.735	6.735	1.133.183		Variação das obrigs.tributs,trabalhistas e previdenciaras (10.166)			
Aplics.financeiras	18.250	-	Aplicações dos Recursos		Variação de outros passivos circuls. 372.823			
Imobilizado	16.652.496	17.911.016	Lucro Líquido do Exercício		Variação de longo prazo (525.900)			
Intangível	48.206	-	Aumento do realizável a longo prazo 289.820		Variação do Exigível a longo prazo (159.883)			
Diferido	3.378.261	3.958.616	No Ativo permanente		(431.067)			
Total do Ativo	25.216.103	25.690.275	Imobilizado 765.700		Recursos Líquidos Provenientes das Atividades Operacionais			
PASSIVO	2008	2007	Redução do exigível a longo prazo 277.599		Fluxo de Caixa Utilizado nas Atividades de Investimentos			
Circulante	514.239	245.048	Total das Aplicações		Investimento no realizável a L.P. (18.250)			
Fornecedores	17.461	109.750	Redução do Capital		Investimento de imobilizado (242.724)			
Obrigs.sociais e fiscais	50.176	60.342	Circulante		Recursos Líquidos Provenientes das Atividades de Investimentos (260.974)			
Provisões trabalhistas	57.644	57.249	Ativo Circulante		Fluxo de Caixa Provenientes das Atividades de Financiamento			
Demais contas a pagar	883	17.707	No final do exercício 1.723.091		Pagamentos de empréstimos e financiamentos 93.242			
Adiant.para vendas de imóveis	388.075	-	No início do exercício 1.983.314 (260.223)		Recursos Líquidos Provenientes das Atividades de Financiamento			
Não Circulante	4.626.258	4.692.899	Passivo Circulante		Aumento no Caixa e Equivalentes			
Empréstimos e financiamentos	3.412.506	3.319.264	No final do exercício 245.048		Disponibilidades no Início do Exercício			
Débitos com partes relacionadas	24.951	102.651	No início do exercício 305.335 (60.287)		Disponibilidades no Final do Exercício			
Obrigações sociais e fiscais	1.179.082	1.261.265	Redução do Capital		1.167.340			
Demais contas a pagar	9.719	9.719	Circulante		(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)			
Patrim.Líquido	20.075.606	20.752.328	Passivo Circulante					
Capital social	28.020.973	28.020.973	No final do exercício 245.048					
Prejuízos acumulados(7.945.367)	(7.268.645)	(7.268.645)	No início do exercício 305.335 (60.287)					
Total do Passivo e Patr.Líquido	25.216.103	25.690.275	Redução do Capital					
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.			Circulante					
			As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.					
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E DE 2007 (Em reais)			DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E DE 2007 (Em reais)					
	2008	2007						
Receita Operac.			Capital Social					
Bruta	5.221.631	5.046.594	Prejuízos					
Vendas de produtos	5.221.631	5.046.594	Realizado					
Deduções de Vendas(941.076)	(907.136)	(907.136)	Acumulados					
Impostos e devoluções(941.076)	(907.136)	(907.136)	Total					
Receita Operacional			Saldo em 31/DEZ/2006					
Líquida	4.280.555	4.139.458	Prejuízo líquido do exercício					
Custo das Vendas (2.647.548)	(2.729.122)	(2.729.122)	Saldo em 31/DEZ/2007					
Lucro Bruto	1.633.007	1.410.336	Ajustes de exercícios anteriores					
Despesas/Receitas Operacionais	(2.310.905)	(2.215.713)	Prejuízo líquido do exercício					
Com vendas (196.700)	(267.494)	(267.494)	Saldo em 31/DEZ/2008					
Gerais e administrs. (2.777.837)	(2.844.554)	(2.844.554)	As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.					
Despesas financeiras (46.501)	(41.625)	(41.625)						
Receitas financeiras 224.497	153.364	153.364						
Outras receitas operacs. 488.721	784.596	784.596						
Outras despesas operacs. (3.085)	-	-						
Prejuízo Operac.	(677.898)	(805.377)						
Resultado Não Operacional	-	72.194						
Prejuízo Liq.do Exercício	(677.898)	(733.183)						
Número de ações 10.788.532	10.788.532	10.788.532						
Prejuízo líquido por ação do capital (0,06)	(0,07)	(0,07)						
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.								
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E DE 2007								
1-Contexto Operacional - A companhia tem como atividade preponderante a agricultura e a agropecuária em geral, abrangendo produção, industrialização e comercialização. 2-Apresen-								

aplicável, as variações monetárias e rendimentos correspondentes. Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos respectivos encargos e das ações monetárias incorridas. Não há ajustes relevantes a serem registrados nos ativos e passivos para trazer sua mensuração a valor presente de realização.

4-Estoques

	2008	2007
Produtos acabados	94.100	236.116
Matéria prima	146.130	78.084
Material de embalagem	145.231	116.299
Insumos e sub-produtos	103.839	91.170
Adiantos a fornecedores	-	73.034
Total	489.300	594.703

5-Imobilizado

	2008	2007
Terrenos rurais	1.797.758	1.810.254
Edificações	293.692	293.692
Obras de estrutura básica	576.817	576.817
Irrigação e drenagem	2.968.891	2.946.535
Construções rurais	2.627.347	2.627.347
Máqs., eqs. indl. e agrícola	7.756.782	7.854.139
Móveis e utensílios	233.153	216.649
Veículos	922.132	805.372
Culturas permanentes	2.772.435	2.772.435
Outras imobilizações	387.631	473.295
	20.336.638	20.376.535
(-) Deprecs. acums.	(3.684.142)	(2.465.519)
Total	16.652.496	17.911.016

6-Intangível

	2008	2007
Direito de uso de linha telefonica	10.653	-
Marcas e patentes	37.553	-
Total	48.206	-

7-Diferido

	2008	2007
Despesas de org. e adm.	2.803.834	2.803.834
Despesas financeiras	3.163.424	3.163.424
Receitas financeiras	(32.989)	(32.989)
Estudos, pros. e detalh.	182.336	182.336
Benefícios em bens de tercs.	13.043	13.043
(-) Result. da C. Monet.	(416.118)	(416.118)
	5.713.530	5.713.530
(-) Amortiz. acums.	(2.335.269)	(1.754.914)
TOTAL	3.378.261	3.958.616

8-Empréstimos e Financiamentos

	Venc. Final	2008	2007
Custeio e Investimentos Agrícolas Cédula Rural c/ encargos variáveis pela TJLP mais juros de 6% a.a.	Jun/2006	3.319.264	3.319.264
Bradesco-consórcio de bens	Dez/2011	72.974	-
Bradesco-PROVIN-FDI	Jul/2016	20.268	-
Total		3.412.506	3.319.264

Os empréstimos estão garantidos por bens do imobilizado e avais.

9-Transações entre partes Relacionadas

	FANIP	TEBASA	DIRETORES	2008 TOTAL	2007 TOTAL
Saldos					
Mútuos Ativos	2.550.314	40.168	-	2.590.482	2.039.211
Mútuos Passivos	-	-	24.951	24.951	102.651

Referem-se a contratos de mútuos mantidos com empresas ligadas.

10-Capital Social

O capital social subscrito e integralizado no valor de R\$ 28.020.973, o qual pertence inteiramente a acionistas domiciliados no País, está composto por 10.788.532 de ações sem valor nominal e compõe-se como segue:

Espécie/Classe de Ações

	Quantidade
Ações Ordinárias	10.101.959
Ações Preferenciais classe "A"	666.976
Ações Preferenciais classe "B"	19.597
Total	10.788.532

11-Cobertura de Seguros - A companhia possui apólices de seguros para os bens sujeitos a riscos e é considerada adequada em consideração aos riscos envolvidos, aos sistemas de proteção e a natureza dos bens da companhia. As premissas adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma revisão limitada das demonstrações financeiras.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - **Alberto Baquit** - Presidente, **Conselheiros** - Patrícia Otoch Baquit, Anne Louise Baquit de Freitas Melo, Fátima Louise Baquit de Aguiar, Nájela Otoch Baquit, Ieda Rosa Otoch Baquit.

DIRETORIA - **Patrícia Otoch Baquit** - Diretora Presidente, **José Mauro Dias Coelho** - Diretor Superintendente.

CONTADORA - **Ângela Roberta Gomes Lima** - CRC nº. 012833/0-2 - CPF. 355.347.373-87.

*** **

COMPANHIA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC
CNPJ - 07.254.097/0001-08
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia de Transporte Coletivo - CTC, para comparecerem à ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, que se realizará em sua sede social, à Av. Desembargador Gonzaga, 1630 - Cidade dos Funcionários, Fortaleza (CE), no dia 25 de maio de 2009, às 10 horas, onde deverão conhecer e deliberar a seguinte ordem do dia:

a) Relatório da Administração, Demonstrações Contábeis, relativas ao Exercício encerrado em 31/12/2008;

b) Eleição dos membros Efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal para o período de 2008/2009;

c) Outros assuntos de interesse da Companhia

AVISO: Avisa outrossim, que se encontra à disposição dos Senhores Acionistas na sede social da Companhia, a documentação a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404, de 15/12/76.

Fortaleza, 22 de abril de 2009.

João Batista Silva de Oliveira

Diretor Presidente

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ - DECRETO Nº 020/2009, de 13 de Abril de 2009. O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 41, I, f da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO:** A excessiva precipitação pluviométrica ocorrente no Município de Cruz, já tendo acumulado no ano de 2009 o montante de 1173mm de chuvas; **CONSIDERANDO:** O elevado índice das águas do sistema hídrico do Município, bem como o seu transbordamento; **CONSIDERANDO:** Que tais ocorrências estão acarretando o alagamento das residências e logradouros em inúmeros locais, ocasionando interdição de passagens e estradas danificadas; **CONSIDERANDO:** Que as evidências da calamidade no Município estão sendo noticiadas pela imprensa de grande circulação; **CONSIDERANDO:** Que esta prefeitura, assim como tantas outras, passa por crise financeira oriunda do sistema, e com isso tem dificuldades de executar obras emergenciais recomendáveis com a maior brevidade; **DECRETA:** Art. 1º - ESTADO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE CRUZ, pelo prazo de 90 (noventa) dias. Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Cruz, 13 de Abril de 2009. João Muniz Sobrinho - PREFEITO MUNICIPAL.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2009-SOU. a) Origem: Concorrência Nº 001/2009-SOU, contrato firmado em 13/04/2009, entre a Secretaria de Obras e Urbanismo e Virga Construções Ltda; **b) Objeto:** Contratação de Empresa para Executar os Serviços de Construção da III Etapa do Centro de Feiras e Eventos no Município de Senador Pompeu - CE; **c) Fundamento Legal:** Lei 8.666/93 e Processo Licitatório, Concorrência Nº 001/2009 - SOU; **d) Prazo de Execução:** 120 dias; **e) Vigência do Contrato:** 13/04/2009 a 10/10/2009; **f) Cobertura Orçamentária:** Dotação Orçamentária 0701 18 605 0024 1.024 (Reorganização e Ampliação do Mercado Público) - Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações) Convênio Ministério do Turismo/Programa Turismo no Brasil PT Nº 267862-66; **g) Valor:** R\$ 701.746,74 (Setecentos e um mil, setecentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos); **h) Signatários:** pelo Contratante: Luiz Flávio Mendes de Carvalho (Sec. de Obras e Urbanismo) e, pela Contratada: José Railton Teixeira Costa (Sócio Administrador). **Paulo Antônio Nogueira Júnior - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - Extrato de Contrato. Referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2009.04.07.1. Partes:** O Município de Dep. Irapuan Pinheiro, através da SECRETARIA DE AÇÃO GOVERNAMENTAL e a Empresa CONSTRUIR ASS. E CONS. EDUCACIONAL E PROD. ARTÍSTICAS LTDA. **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para realização do Festival da Cultura - Edição 2009 em nosso Município de Deputado Irapuan Pinheiro - Ceará, nos dias 25, 26 e 27 de Abril de 2009, constando de Infra-Estrutura, Produção de Peças Promocionais e Atrações Artísticas, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência em Anexo. **Dotação Orçamentária:** 0201.04.122.0002.2.002.0000 - 33.90.39.00. **Fonte de Recurso:** Conveniados e Tesouro Municipal. **Valor Global R\$:** 207.030,00 (Duzentos e sete mil e trinta reais). **Signatários:** Francisco Wélío Ferreira - Contratante e Sandra de Cácia Gomes Marinho - Contratada. **Data do Contrato:** 22 de Abril de 2009. **José Maria Guedes da Silva - Pregoeiro.**

*** **

ABC DISTRIBUIDORA S/A CNPJ/MF: 07.228.042/0001-23 NIRE: 23300016173			DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO					
Relatório da Diretoria			Exercício/2008 Em Reais	Exercício/2007 Em Reais	Exercício/2008 Em Reais	Exercício/2007 Em Reais		
Srs. Acionistas, em cumprimento às normas legais e estatutárias submetemos à apreciação de V.Sas, as demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2008. Permanecemos ao inteiro dispor de V.Sas para quaisquer esclarecimentos eventualmente necessários. Fortaleza, 31 de dezembro de 2008.								
BALANÇO PATRIMONIAL			DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA 2008 Em Reais					
ATIVO	Exercício/2008 Em Reais	Exercício/2007 Em Reais	Exercício/2008 Em Reais	Exercício/2007 Em Reais	Exercício/2008 Exercício/2007			
Circulante	15.745.383,06	14.131.034,89	-Fluxos de caixa das atividades operacionais		Ajts.deveds.exerc.ant.	(2.489,92) (1.409,05)		
Disponibilids.	2.046.676,38	3.256.836,67	-Lucro Líq.do Exerc.	2.746.714,53	-Dispons.líq.geradas p/atividades operac.	744.311,13	1.890.985,49	
Caixa e Bancos	277.096,71	997.044,32	- Ajustes para conciliar o result.às disponib.geradas p/atividade operacional		-Fluxos de caixa das ativid.de investims.			
Aplics.Financeiras	1.769.579,67	2.259.792,35	- Desps.de Depreciações	78.304,31	Compras de imobil.	(296.198,42)	(355.170,70)	
Créditos	7.708.440,83	6.347.415,58	- Resultado na venda de ativos permanentes	(24.500,00)	(101.118,55)	Recebimento por vendas de ativos permanentes	52.500,00	155.300,00
Clientes	6.877.785,42	5.463.104,20	- <i>Variações nos ativos e passivos</i>		-Disponibilids.líquidas geradas p/atividades de investimentos	(243.698,42)	(199.870,70)	
Adiant.a Fornecs.	11.674,00	26.257,09	(Aumento) Redução em contas a receber	(1.302.352,58)	278.556,13	-Fluxos de caixa das atividades de financs.		
Cheqs.em Cobrança	351.265,74	516.857,86	(Aumento) Redução nos estoques	(1.463.483,21)	314.633,20	Pags.de lcs/divid.	(1.710.773,00)	(1.582.000,00)
Imps.a Recuperar	133.238,10	74.565,43	(Aumento) Redução em imp.a recuperar	(58.672,67)	111.132,19	-Disponibls.líq.geradas p/ativid.de financiam	(1.710.773,00)	(1.582.000,00)
Importações em andamento	334.477,57	266.631,00	Aumento (Red.) em fornecedores	(75.270,75)	49.382,83	Aum.(Redução) nas disponibil.	(1.210.160,29)	109.114,79
Estoque de Mercadorias	5.990.265,85	4.526.782,64	Aumento em contas a pagar e provisões	943.551,01	54.451,02	Disponibilidades no início do período	3.256.836,67	3.147.721,88
Mercads.p/Revenda	5.988.128,56	4.524.839,64	Aumento (Redução) no I.R. e contrib.social	(97.489,59)	13.648,61	Disponibls.no final do período	2.046.676,38	3.256.836,67
Mercs.em transfer.	2.137,29	1.943,00						
Não Circulante	666.848,95	476.954,84						
Investimentos	10.745,21	10.745,21						
Partip. Societárias	10.745,21	10.745,21						
Imobilizado	1.771.830,03	1.540.681,61						
Terrenos	72.329,87	72.329,87						
Imóveis	102.398,13	102.398,13						
Instal.e Eq.Informát.	151.844,18	135.957,37						
Máqs.e Equipams.	369.047,30	351.468,83						
Mov.e Utensílios	160.933,67	150.383,67						
Instalações Diversas	44.582,41	42.767,41						
Veículos	870.694,47	685.376,33						
(-) Deprs.Acums	(1.120.419,15)	(1.079.164,84)						
Prédios	(65.138,26)	(61.042,30)						
Insts.e Eq.de Inform.	(125.377,19)	(120.595,85)						
Máqs.e Equipams.	(302.923,54)	(266.807,67)						
Movs.e Utensílios	(140.568,67)	(138.299,23)						
Instalações Diversas	(29.856,93)	(25.519,65)						
Veículos	(456.554,56)	(466.900,14)						
Intangível	4.692,86	4.692,86						
Direitos de usos de linha telefônica	4.692,86	4.692,86						
Total do Ativo	16.412.232,01	14.607.989,73						
PASSIVO	Exercício/2008 Em Reais	Exercício/2007 Em Reais	DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 2008					
Circulante	4.147.522,34	1.470.053,04	Contas	Capital Legal	Reserva Legal	Lucros/Prejs. Acumulados	Totais	
Fornecedores	594.386,90	669.657,65	Posição em 31/12/2006	2.400.000,00	480.000,00	10.336.576,04	13.216.576,04	
Obrigs.Tributs.a Rec.	374.434,34	203.469,76	Lucro do Exercício			1.023.692,93	1.023.692,93	
Obrigs.Socs.a Recolh.	195.806,71	43.437,32	Reserva Legal			-	-	
Contr.Soc.s/ o Lcr.Liq.	-	107.108,13	Dividendos a Pagar (R\$ 0,11 p/ação)			(255.923,23)	(255.923,23)	
Prov. P/I.R.	199.858,96	190.240,42	Distribuição de lucros			(845.000,00)	(845.000,00)	
Juros s/Cap.Próprio	620.217,04	-	Ajustes Dev. Exerc. Anterior			(1.409,05)	(1.409,05)	
Dividendos a Pagar	662.818,39	256.139,76	Posição em 31/12/2007	2.400.000,00	480.000,00	10.257.936,69	13.137.936,69	
Lucros a distribuir	1.500.000,00	-	Distribuição de lucros			(1.460.773,00)	(1.460.773,00)	
Não-Circulante	8.664.709,67	-	Ajustes Dev.Exerc.Anterior			(2.489,92)	(2.489,92)	
Lucros a distribuir	8.664.709,67	-	Lucro do Exercício			2.746.714,53	2.746.714,53	
Patr.Líquido	3.600.000,00	13.137.936,69	Proposta distribuição de lucros			-	-	
Cap.Soc.Integraliz.	3.000.000,00	2.400.000,00	Reserva Legal		120.000,00	(120.000,00)	-	
Fundo de Res.Legal	600.000,00	480.000,00	Dividendos a Pagar (R\$ 0,22 p/ação)			(656.678,63)	(656.678,63)	
Lucros Acumulados	-	10.257.936,69	Proposta distrib. de lucros acumulados			-	-	
Total do Passivo	16.412.232,01	14.607.989,73	Aumento Capital Social		600.000,00	(600.000,00)	-	
			Lucros a distribuir			(10.164.709,67)	(10.164.709,67)	
			Posição em 31/12/2008	3.000.000,00	600.000,00	-	3.600.000,00	

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - 2008

Nota 01 - Objetivo da Empresa. A Empresa tem como objetivo a comercialização de papéis plano, formulário contínuos, envelopes e materiais gráficos.

Nota 02 - Princípios e Práticas Contábeis. As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão demonstradas em conformidade com os dispositivos

da Lei nº 6.404/76 e Legislação Tributária, consistente com as práticas e princípios contábeis adotados.

Nota 03 - Ativo e Passivo Circulante estão alocados os bens, direitos e obrigações, respectivamente, realizáveis e exigíveis no curso do exercício seguinte.

Nota 04 - Os Estoques estão avaliados com base no preço médio de aquisição, inferior ao preço de mercado.

Nota 05 - O Imobilizado foi depreciado pelo método linear, à taxa que levam em consideração a vida útil econômica dos bens de acordo com a Legislação pertinente.

Nota 06 - O Capital Social Integralizado é de R\$ 3.000.000,00 (três dois milhões de reais), representado por 3.000.000 ações ordinárias nominativas no valor de R\$ 1,00 (hum real), cada uma. A natureza jurídica da empresa é sociedade por ações de capital fechado. Fortaleza, 31 de dezembro de 2008.

DIRETORIA - Diretor Presidente - Pedro Ronald Furtado Bezerra de Menezes, Diretor Comercial - Francisco Assis Bezerra de Menezes, Diretora Financeira - Maria da Glória Bezerra de Menezes Porto, Contador - Enéias Santana Ferreira - CRC/CE 11.518 - CPF 388.630.493-00.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 12 de Maio de 2009, às 15:00h, estará abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 2704.03/2009, cujo Objeto é Locação de Veículos destinados à Coleta de Lixo no Município de Fortim. O Edital completo poderá ser adquirido nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00h às 13:00h, no endereço da Prefeitura à Rua Nossa Senhora do Amparo, Nº 462 - Centro. **Fortim - CE, 27 de Abril de 2009. Ailane Ferreira dos Santos - Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 12 de Maio de 2009, às 11:00h, estará abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 2704.02/2009, cujo Objeto é Locação de Veículos destinados as Unidades Administrativas do Município de Fortim. O Edital completo poderá ser adquirido nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00h às 13:00h, no endereço da Prefeitura à Rua Nossa Senhora do Amparo, Nº 462 - Centro. **Fortim - CE, 27 de Abril de 2009. Ailane Ferreira dos Santos - Presidente da CPL.**

SANNY CONFECÇÕES FEMININAS S.A C.N.P.J.(ME) - 07.291.784/0001-01			Parcelamento - INSS 4.686,56 38.967,47 Parcelamento - RFB 8.079,50 11.206,82 Patrimônio Líquido (55.818,88) 378.065,21			Atividades de Investim.(B) Compras de Imobilizado (45.513,92) 0,00 Receb. p/venda de Imobil. 28.700,00 0,00 Disponib.líq.geradas p/ativids.de investim. (16.813,92) 0,00 Atividades de Financ.(C) Integralização de Capital 140.000,00 0,00 Juros recebidos 0,00 0,00 Juros recebidos de empr. 0,00 0,00 Juros pagos p/emprést. (5.567,41) 0,00 Empréstimos tomados 656.495,96 0,00 Crédts.de Coligadas/Acionistas 0,00 0,00 Dividendos recebidos 48,36 0,00 Pagams.de empréstimos (495.340,61) 0,00 Disponib.líq.geradas p/atividades de financ. 295.636,30 Aum.Líq.ao Caixa e Eq.de Caixa A + B + C (29.929,14) 0,00 Disp.-no início do período 53.236,58 0,00 Disp.-no final do período 23.307,44 0,00 Var.das contas Caixa/Bancos/Equivalentes (29.929,14) 0,00		
RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO Senhores Acionistas, submetemos a apreciação de vossa senhoria, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis referentes ao exercício social encerrados em 31 de Dezembro de 2008. Na oportunidade colocamo-nos a disposição de vossa senhoria, para eventuais esclarecimentos complementares. Fortaleza, 18 de março de 2.009. A AD-MINISTRAÇÃO.			Capital Social e Reservas Cap.Social Integraliz. 249.999,86 110.000,00 Reservas 500.509,85 500.509,85 Correção Monetária do Capital Social Realizado 0,86 0,86 Res.de Inc.Fiscais 500.508,99 500.508,99 Prejuízos Acum. (806.328,59) (232.444,64) Result.Acumulados (806.328,59) (232.444,64) Total do Passivo 3.882.366,10 3.096.651,63			DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS 2008 2007 Sld.no início do Ex. (232.444,64) 444.929,20 Ajustes de Ex.Anteriores - (150.209,06) Redução de Cap.Soc.Real. - - Constit.de Res.Inc.Fiscais - - Provisão IRPJ e CSSL - - Resultado do Exerc. (573.883,95) (527.164,78) Saldo no final do Ex. (806.328,59) (232.444,64) Fortaleza/CE, 31 de dezembro de 2008.		
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 01/01/08 01/01/07 a31/12/08 a31/12/07			DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 01/01/08 01/01/07 a31/12/08 a31/12/07			NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008 A) Contexto Operacional - A Companhia tem como atividade principal a indústria e o comércio de confecções femininas em geral, podendo ainda praticar outros atos de comércio afins ou correlatos ao objeto social. B) Apresentação das Demonstrações Contábeis - As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com a Lei das Sociedades Anônimas e Normas de Legislação Tributária pertinente. C) Procedimentos Contábeis - Dentre os principais procedimentos adotados para a preparação das Demonstrações Contábeis, destacamos: 1) Estoques - Os Estoques de produtos acabados, matérias primas e materiais de embalagem foram avaliados pelos custos médios de produção e/ou aquisição, inferiores aos preços de mercado. 2) Investimentos - Estão demonstrados ao custo de aquisição, corrigidos até 31 de dezembro de 1995. 3) Imobilizado - Está em 31 de Dezembro de 1995, ajustados por depreciação acumulada, calculada pelo método linear, a taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil do bem, como segue: Imóveis = 4% ao ano; Veículos e Equipamentos de Informática = 20% ao ano; Móveis e Utensílios, demais equipamentos e instalações industriais = 10% ao ano, demonstrados ao custo de aquisição, acrescidos de correção monetária até 31 de dezembro de 1995. D) Capital Social - Em 31 de Dezembro de 2.008, o capital social é de R\$ 249.999,86(duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos), pertencentes em sua totalidade, a acionistas domiciliados no país e está representado por 433.130(quatrocentos e trinta e três mil, cento e trinta) Ações Ordinárias Nominativas sem valor nominal. Antônia Marta de Paula Joca - Diretora Presidente, Paulo Marcelo Ferreira da Rocha - Contador CRC/CE - 12.934/0-5.		
Ativo Circulante 3.676.516,88 2.902.516,50 Disponível 23.307,44 53.236,58 Caixa 9.266,77 1.920,69 Bancos C/Movimento 14.040,67 15.599,90 Instrumentos Financ. 0,00 35.715,99 Créditos 2.549.875,67 1.894.959,91 Títulos a Receber 2.342.410,98 1.815.691,49 Adiant.a Fornecedores 33.392,58 0,00 Valores a Recuperar 94.879,35 3.685,16 Outros Créditos 79.192,76 75.583,26 Estoques 1.084.866,56 924.285,98 Desps.de Ex.Seguinte 18.467,21 30.034,03 Ativo Não Circul. 205.849,22 194.135,13 Investimentos 0,00 0,00 Part. em Outras Soc. 0,00 0,00 Imobilizado Bens Imóveis 562.708,53 562.708,53 Terrenos 143.145,59 143.145,59 Prédios e Edificações 419.562,94 419.562,94 Bens Móveis 2.086.920,21 2.052.102,29 Máq.;Apar.e Equipam.1.623.835,59 1.613.805,59 Móveis e Utensílios 143.060,86 135.381,56 Veículos 37.256,42 37.256,42 Instalações Elétricas 27.941,76 27.941,76 Instalações Telefônicas 32.705,78 31.615,78 Instalações C/Incêndio 2.267,03 2.267,03 Instalações Ar Cond. 21.546,90 18.336,90 Instalações Hidráulicas 7.721,74 7.721,74 Inst.Refeitório/Cozinha 29.282,74 29.282,74 Instalações Diversas 12.062,82 12.062,82 Sistemas de FM-SOM 5.625,89 5.625,89 Equip.de Informática 143.612,68 130.804,06 Outras Imobilizações 0,00 0,00 Ativo Diferido 0,00 45.405,69 (-)Deprec./Amortiz. Acumuladas (2.443.779,52)(2.466.081,38) Total do Ativo 3.882.366,10 3.096.651,63			Rec.Bruta de Ventas 7.562.103,80 7.011.728,79 Produtos Acabados 7.562.103,80 7.011.728,79 (-)Imp., Devol. e Abatimentos 723.972,82 667.356,92 (=)Receita Líq. 6.838.130,98 6.344.371,87 (-)Custo dos Prod. Vendidos 5.048.068,46 4.658.981,78 (=)Lucro(Prej.) Bruto 1.790.062,52 1.685.390,09 Desp.(Receitas) Operacionais 2.363.946,47 2.058.749,69 Administrativas 1.146.190,50 761.069,45 Despesas Comerc. 1.184.702,75 1.067.527,34 Despesas Tributárias 18.670,77 51.602,73 Result.Financ.Líquido 0,00 0,00 Desps.Financeiras 191.286,58 216.057,60 Receitas Financeiras (43.334,56) (50.649,18) Outras Desp.Operac. 29.194,86 13.141,75 Outras Receitas Op. (162.764,43) 0,00 (=)Result.Operac. (573.883,95) (373.359,60) (+)Resultado Antes dos Efeitos Inflac. 0,00 0,00 Corr.Monetária Líquida 0,00 0,00 Variaç.Monetária Líquida 0,00 0,00 (=)Resultado Após os Efeitos Inflac. (573.883,95) (373.359,60) Outras Despesas Não Operacionais 0,00 (154.063,35) Multas e Penalidades 0,00 0,00 Perda de Capital 0,00 (154.063,35) Outras(Receitas) Não Operacionais 0,00 258,17 Ganho/(Perda) de Capital 0,00 0,00 Reversão de prov.operac. 0,00 258,17 Resultado Antes do IRPJ e CSSL (573.883,95) (527.164,78) Provisão P/CSSL 0,00 0,00 Provisão P/IRPJ 0,00 0,00 Reserva de Incent.Fiscais 0,00 0,00 Result. Líq.do Ex. (573.883,95) (527.164,78)			DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA Método Direto 01/01/08 01/01/07 a31/12/08 a31/12/07 Atividades Operacs.(A) Valores rec.de Clientes 16.707.162,70 0,00 Vals.pagos a fornec. e empregados 2 (5.502.494,60) 0,00 Fornecedores 5.012.363,72 0,00 Empregados 490.130,88 0,00 Caixa gerado pelas op.1-2 1.204.668,10 0,00 I.R.e Contr.Social pagos (81.415,11) 0,00 Outros receb.(pag.)líq. (1.432.004,51) 0,00 Disponib.líq.geradas p/atividade operac.		

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no dia 13 de Maio de 2009, às 10:00hs, abrirá Licitação na Modalidade **Tomada de Preços Nº 2404.02/2009**, cujo Objeto é a Aquisição de Materiais para Diversos Cursos (Manicure, Pintura, Artesanato, Cabeleireiro, Corte e Costura, etc) promovidos pelo Programa da ASEF através da Secretaria de Ação Social. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados. Maiores informações na Comissão de Licitação, no endereço Largo Francisco Xavier de Medeiros, S/N, Imaculada Conceição - Canindé - Ce, no horário de 08:00 às 12:00 horas. **Canindé - Ce, 27 de Abril de 2009. Antonia Duciana Ferreira Andrade - Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - SECRETARIA DE SAÚDE. A Comissão de Licitação, com sede na Praça Dirceu de Figueiredo, S/Nº, Centro, torna público que no dia **11 de Maio de 2009, às 08:30 horas** estará abrindo Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 2704.01/2009 - SESAU, cujo Objeto é a Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte - Ce. O Edital poderá ser retirado na Sala da Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público, mediante o recolhimento da taxa no valor de R\$ 10,00 (dez reais). **Juazeiro do Norte - Ce, 27 de Abril de 2009. Carlos Eduardo Pereira de Almeida – Presidente da CPL.**

TBM - TÊXTIL BEZERRA DE MENEZES S.A. CNPJ 07.671.092/0001-80			DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2008 E 2007 (Em milhares de reais)			DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (Em milhares de reais)		
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2008 E 2007 (Em milhares de reais)								
	2008	2007		2008	2007		2008	2007
ATIVO			Receita Bruta de Vendas	211.986	222.217	Atividades Operacionais	21.960	8.849
Circulante	83.655	98.236	Impostos e Vendas			Lucro Líquido do Exercício	9.289	1.497
Caixa e Bancos	1.022	1.507	Canceladas	(40.815)	(22.428)	(+) Juros passivos	6.554	-
Clientes	26.979	28.398	Receita Líquida de Vendas	171.171	199.789	(+) Depreciação	7.670	8.214
Estoques	36.564	40.273	Custos dos Produtos			(+) Reversão de Provisões		(200)
Outros créditos	18.301	27.847	Vendidos	(143.592)	(166.957)	p/contingências	(200)	(5.125)
Despesas do exerc.seguinte	789	211	Lucro Bruto	27.579	32.832	Caixa líquido gerado (aplicado)		
Não Circulante	358.998	360.157	Receitas (Despesas)			nas atividades operacionais	(1.353)	4.263
Recursos vinculados a			Operacionais			Atividades de Investims.	(19.682)	(7.735)
empres.e financs.sub judice	9.218	15.641	Despesas com vendas	(8.124)	(10.426)	Aumento de ativo imobiliz.	(19.594)	(7.588)
Contas a receber	32.889	39.881	Despesas administrativas	(7.527)	(6.517)	Aumento de ativo diferido	(88)	(147)
Impostos a recuperar	775	775	Despesas financs.líq.das receitas	(3.486)	(1.167)	Atividades Financeiras	(2.763)	12
Depósitos judiciais	236	28	Depreciações e amortizações	(213)	(8.214)	Recebimento de empr.de mútuo	463	2.987
Múts.entre partes relacionadas	2.869	2.834	Outras receitas (despesas) operacs.	915	(5.261)	Capitação de empréstimos	251	273
Investimentos	4.126	4.126	Resultado Operacional	9.144	1.247	Pagamentos de empréstimos	(3.477)	(3.248)
Imobilizado	307.461	295.277	Resultados Não Operacionais	145	250	Redução de Caixa e		
Intangível	518	777	Lucro Antes do Imposto de			Equivs.de Caixa Líquidos	(485)	1.126
Diferido	906	818	Renda e da Contrib.Social	9.289	1.497	Caixa e equivalentes de		
Total do Ativo	442.653	458.393	Lucro Líquido do Exercício	9.289	1.497	caixa no início do exercício	1.507	381
PASSIVO			Lucro Líquido por Ação- R\$	3,47	0,56	Caixa e Equivalentes de		
Circulante	35.248	19.375				Caixa no Final do Exercício	1.022	1.507
Fornecedores	11.620	9.268				As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis		
Empr.e financiamentos	10.739	984				DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS		
Obrigações fiscais e sociais	4.372	3.466				EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2008 E 2008 (Em milhares de reais)		
Outras obrigações	8.517	5.657					Capital social	Reservas de capital
Não Circulante	288.613	329.515					Reserva de lucros	Lucros (Prejuízos) acumulados
Mútuo entre partes relacions.	1.319	1.288						Total
Obrigações fiscais e sociais	19.526	17.817						
Empr.e financiamentos	232.399	243.834						
Debêntures convers.em ações	12.510	12.510						
Provisão para contingências	22.859	54.066						
Patrimônio Líquido	118.792	109.503						
Capital social	162.969	162.969						
Reservas de capital	5.173	5.173						
Prejuízos acumulados	(49.350)	(58.639)						
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	442.653	458.393						
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2008 E 2007 (Valores expressos em milhares de reais)								
1. Contexto Operacional - A TBM - Têxtil Bezerra de Menezes S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na cidade de Fortaleza, tem por objetivo a fabricação de fios de algodão e fios mistos (algodão e poliéster). 2. Principais Práticas Contábeis - As demonstrações contábeis foram elaboradas segundo as práticas contábeis previstas na Lei n.º 11.638/2007 e Medida Provisória 449/2008 a seguir sumarizadas:								
2.1. Reconhecimento dos efeitos inflacionários e cambiais - Os efeitos inflacionários são reconhecidos mediante a atualização monetária e cambial dos ativos e passivos indexados com contrapartida em receitas e despesas financeiras. 2.2. Apuração do resultado, ativo e passivo circulante e não circulante - O resultado é apurado pelo regime de competência dos exercícios. Os ativos circulante e não circulante estão apresentados a valores nominais e, quando aplicável, são reduzidos mediante provisão aos seus valores prováveis de realização. As aplicações financeiras reconhecem os rendimentos <i>pro rata temporis</i> . Os passivos circulante e não circulante, quando aplicável, incluem os encargos incorridos. Os estoques são demonstrados ao custo médio das compras ou produção, com contrapartida em custo dos produtos vendidos. 2.3. Imobilizado - Demonstrado ao custo de aquisição, combinado com os seguintes aspectos: - correção monetária das aquisições ocorridas até 31 de dezembro de 1995; - variação cambial decorrente de financiamento de bens integrantes do ativo imobilizado em construção ou montagem, conforme deliberação CVM nº 294 de 26 de março de 1999; - depreciação do imobilizado, pelo método linear, a taxas que levam em consideração a vida útil-econômica dos bens (nota nº 10); - amortização do diferido, pelo método linear, pelo período de 10 (dez) anos (nota nº 11).								
3. Clientes								
Clientes Mercado Interno	28.558	29.977						
(-) Provisão p/Deveds.Duvids.	(1.579)	(1.579)						
Total	26.979	28.398						
			4. Estoques	2008	2007			
			Matéria-prima			6. Recursos Vinculados a Empréstimos e Financiamentos Sub Júdice		
			e embalagens	17.765	26.302	O montante de R\$ 9.218 mil em 2008 (R\$ 15.641 mil em 2007), contabilizado nesta rubrica refere-se a valores de depósitos à vista, aplicações financeiras e cobrança bancária, retidos pelas instituições financeiras, em virtude da suspensão dos pagamentos dos contratos de empréstimos, conforme mencionado na nota explicativa nº 12.		
			Produtos em elaboração	3.689	1.119	7. Contas a Receber - Não Circulante	2008	2007
			Produtos acabados	12.973	4.245	Créditos sobre empréstimo		
			(-)Matéria-prima e embalagens recebidas para industrialização por encomenda	-	-	compulsório - Eletrobrás	7.976	14.710
			(-)Estoques de Terceiros recebidos por empréstimo	-	-	Títulos a receber	51	51
			Outros estoques	2.137	8.607	Títulos de capitalização	262	262
			Total	36.564	40.273	Contas a receber - TBM Têxtil		
			5. Outros Créditos	2008	2007	Ind. e Com. S/A	24.600	24.858
			Impostos a recuperar	9.948	25.555	Total	32.889	39.881
			Outros	8.353	2.292			
			Total	18.301	27.847			
			8. Mútuos entre Partes Relacionadas					
			Mútuos ativos LP	TBM(1)	TBM(2)	IRB (3)	MB (4)	TBM (5)
			TBM (1)TBM-Têxtil Ind. Com. e Logística S/A, TBM (2) TBM S/A Indústria Têxtil, IRB (3) IRB Empreendimentos Imobiliários Ltda, MB(4) MB - Empreend. Hoteleiros e Turísticos S/A, TBM (5) TBM - Par Investimentos e Participações S/A. Nessas operações incidem encargos financeiros.	0	14	0	2.830	25
			9. Investimentos					
			a) Em controladas	2008	2007			
			TBM S.A Indústria Têxtil	474	474	11. Intangível	2008	2007
				474	474	Direito de uso de software	2.593	2.593
			b) Outros investimentos			Outros	46	46
			Outros	2008	2007	Depreciação acumulada	(2.121)	(1.862)
			Total	3.652	3.652	Total	518	777
			10. Imobilizado			12. Diferido		
			Taxa anual de deprec.(%)	2008	2007	Taxa anual de amortização (%)	2008	2007
			Terrenos	5.470	5.470	Gastos de organização e administração	3.134	3.134
			Edificações	2 a 4	67.099	Gastos financeiros	49.173	49.173
			Instalações	5 a 10	30.341	Estudos, projetos e detalhamentos	1.992	1.992
			Móveis e utensílios	10	1.344	Modernização	3.264	3.176
			Máqs,aparelhos e equipamentos	3,33 a 5	313.176		57.563	57.475
			Equipams/software			Amortiz.acumulada	10%	(56.657)
			de proc.de dados	20	3.067	Total	906	818
			Veículos	20	809	13. Empréstimos e Financiamentos		
			Outras imobilizações	10	135	Modalidade	2008	2007
				421.441	401.847	Inversões fixas	128.459	128.914
			Depreciação acumulada	(113.980)	(106.570)	Capital de Giro	114.679	115.904
			Total	307.461	295.277		243.138	244.818
						Parcelas a curto prazo(*)	10.739	984
						Parcelas a longo prazo(*)	232.399	243.834

Motivada pela alta especulativa da moeda norte-americana a companhia, ao final de 2002, ingressou em juízo objetivando a revisão das condições contratuais de financiamentos e empréstimos obtidos junto a instituições financeiras. Amparada em medidas judiciais a TBM mantém suspensos os pagamentos dos contratos *sub júdice*, enquanto aguarda decisão da justiça. **14. Debêntures** - As debêntures são conversíveis em ações e foram subscritas e integralizadas pelo Fundo de Investimento do Nordeste - FINOR, no valor correspondente ao montante dos recursos financeiros aprovados pela Secretaria Executiva da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, nos termos da Lei nº 8.167, de 16.01.1991 e da Portaria SUDENE nº 1.098, de 16.10.1998. **15. Provisão para Contingências** - A empresa mantém provisão no valor de R\$ 22.859 mil, para fazer face a compensação de débitos tributários ainda não homologados pelos órgãos competentes. **16. Dividendos** - O estatuto social da companhia prevê o pagamento de dividendos obrigatórios anuais mínimos de 25%, calculados conforme legislação em vigor. Conforme disposto no art. 189 da Lei 6.404, o lucro líquido apurado neste exercício foi absorvido pelos prejuízos acumulados. **17. Patrimônio Líquido - Capital social** - O capital

social integralizado, pertencente a acionistas domiciliados no país é de R\$ 162.968.934,96 (Cento e sessenta e dois milhões, novecentos e sessenta e oito mil, novecentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos) e está representado pelas seguintes classes de ações sem valor nominal.

	<u>Capital autorizado</u>	<u>Capital integralizado</u>
Ordinárias Classe "A"	3.512.682	1.289.054
Ordinárias Classe "B"	937.318	937.318
Preferenciais Classe "A"	549.984	453.490
Preferenciais Classe "B"	16	16
	<u>5.000.000</u>	<u>2.679.878</u>

DIRETORIA EXECUTIVA

Ivan Rodrigues Bezerra - Diretor Presidente
 Ivan José Bezerra de Menezes - Diretor Vice-Presidente
 Marcelo Meneghessi - Diretor Superintendente
 Ricardo Jucá Machado - Diretor Industrial
 Marta Quintino de Farias - Diretora Administrativo-Financeira
 Antonio Júnior Lopes Pereira
 Gerente de Controladoria CRC CE 007940/O-1

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

25 de março de 2009. Aos Administradores e Acionistas da TBM - Têxtil Bezerra de Menezes S.A. Fortaleza - CE. 1) Examinamos o balanço patrimonial da TBM - Têxtil Bezerra de Menezes S.A. em 31 de dezembro de 2008, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, correspondentes ao exercício findo nessa data, elaborado sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. 2) Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreenderam: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da Companhia; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. 3) Em nossa opinião, exceto pelos possíveis ajustes que possam advir do mencionado no parágrafo 4º, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1º representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da TBM - Têxtil Bezerra de Menezes S.A. em 31 de dezembro de 2008, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e os seus fluxos de caixa, referentes ao exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. 4) Conforme descrito na nota nº 13, a TBM - Têxtil Bezerra de Menezes S.A. pleiteia judicialmente a renegociação de seu passivo financeiro junto a bancos credores no montante de R\$ 232.399 mil, que poderá ser abatido dos recursos vinculados a empréstimos *sub júdice* no montante de R\$ 9.218 mil (nota 6). As demonstrações contábeis foram elaboradas no pressuposto da empresa obter êxito nestas ações. 5) Anteriormente, auditamos as demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007, compreendendo o balanço patrimonial, as demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos desse exercício, sobre as quais emitimos parecer com a mesma ressalva mencionada no parágrafo 3º, datado de 26 de março de 2008. Conforme mencionado na nota explicativa 2, as práticas contábeis adotadas no Brasil foram alteradas a partir de 1º janeiro de 2008. O balanço patrimonial referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007, está sendo apresentado de acordo com a nova estrutura determinada pela MP nº 449/08, para fins de comparabilidade com o exercício de 2008. Veeck & Cia - Auditores - CRC-CE nº 273 - CNPJ 63.376.180/0001-20 - Pedro Veeck Neto - Contador CRC-PE nº 010307/O-T-1-CE - CPF 165.035.890-34.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - RESULTADO DE HABILITAÇÃO - TP - 002/2009 - FME. A Comissão Permanente de Licitação - CPL - da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, torna público o Resultado da Fase de Habilitação da TP - 002/2009 - FME, cujo Objeto é: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar. **Empresas Habilitadas:** 1. Ômega Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda. 2. Luiz Oclécio Alves de Abreu. 3. Frota Comércio de Alimentos Ltda. 4. Enéias Dantas ME. 5. Mescol Distribuidora de Alimentos Ltda. 6. Edilson Peixoto de Moraes Junior EPP. 7. Francisco Flávio Dantas EPP. 8. Marcelo Ribeiro Torres EPP. 9. J Rui Barbosa ME. 10. João Paulo Bandeira Cavalcante ME. 11. Manoel Filho da Silva Pinheiro ME. Outras informações na Sede da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, Setor de Licitações, nos horários: 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30hs. Jaguaribara - CE, 24 de Abril de 2009. Egídio Almeida Neto - Presidente da CPL.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - Secretaria de Obras, Agricultura e Desenvolvimento Econômico. A Prefeitura de Tururu, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da Tomada de Preços nº 001/2009. **OBJETO:** Contratação de Serviços de Engenharia relativos à Manutenção da Limpeza e Conservação da Área Urbana da Sede e Distritos do Município de Tururu. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.15.452.0066.2.028. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00. **VIGÊNCIA:** 90 dias. **ASSINATURA:** 01/04/2009. **CONTRATADA:** Urban Limp Construções Ltda. **VALOR GLOBAL R\$:** 260.370,00 (duzentos e sessenta mil, trezentos e setenta reais). **ASSINA P/ CONTRATANTE:** Raimundo Nonato Barroso Bonfim. **ASSINA P/ CONTRATADA:** Clauteneslara Lourenço Mariano. Tururu/CE, 27 de Abril de 2009. À Comissão.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Apuiarés, através deste Edital, **Notifica a Empresa:** Soares & Silva Construções Ltda, C.N.P.J Nº 05.736.278/0001-45, que encontra-se em local incerto e não sabido, para que compareça a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infra-estrutura deste Município no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para tratar de assuntos de interesse da Empresa que foi Classificada em 3º Lugar no Processo de Modalidade Convite Nº 044/2006. Apuiarés - CE, 24 de Abril de 2009. Francisca Geanny da Silva Almeida - Presidente da Comissão de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. A Comissão de Licitação, com Sede na Praça Dirceu de Figueiredo, S/Nº, Centro, torna público o Resultado da Habilitação referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 0604.01/2009 - SEDUC, cujo Objeto é a Execução dos Serviços de Ampliação e Manutenção da EEF CÍCERA GERMANO CORREIA, localizada na Rua Sebastião Régis, Aeroporto, no Município de Juazeiro do Norte - Ce. Todas as Empresas Participantes foram Habilitadas, no caso: CONSTRUTORA ASP LTDA; J.F. ENGENHARIA LTDA e CCE CARAÍBAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA. Fica aberto o prazo recursal na forma prevista no Art. 109, Inciso I, Alínea "a", da Lei de Licitações, a contar do primeiro dia útil após a data desta publicação. Juazeiro do Norte - Ce, 06 de Abril de 2009. Carlos Eduardo Pereira de Almeida - Presidente da CPL.

*** **



**PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.
PETROBRAS**

LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO NORDESTE - LUBNOR

Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Renovação de sua Licença de Operação para beneficiamento de petróleo com validade de 1 (um) ano, para a atividade de Fabricação de Produtos Derivados do Processamento de Petróleo na cidade de Fortaleza, na Av. Leite Barbosa, S/N - Mucuripe, CNPJ : 33.000.167/0055-02.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM - AUTARQUIA MUNICIPAL CASA DE SAÚDE ADÍLIA MARIA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 005/2009 - CSAM. A Casa de Saúde Adília Maria, por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria Nº 015/2009, torna público aos interessados, que no dia 11/05/2009 às 10:00 horas, estará realizando Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo o Objeto é a Aquisição de Medicamentos, Material Hospitalar e Material de Laboratório para Manutenção da Casa de Saúde Adília Maria. O Edital completo poderá ser obtido na Comissão de Licitação na Praça Monsenhor José Cândido, 100, Centro, no horário das 8:00 às 12:00h nos dias úteis. Boa Viagem - CE, 27 de Abril de 2009. A Pregoeira.

REFRANOR REFRATÁRIOS DO NORDESTE S/A - CNPJ 07.152.689/0001-19 - NIRE 23.30000720-4 - **Edital de Convocação - Assembléia Geral Ordinária** - Ficam os acionistas, convocados para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, à ser realizada às 09:00 horas do dia 29 de maio de 2009, na sede social, localizada na Rodovia BR 116, Km 13, nº4665, messejana, na cidade de Fortaleza-Ce., para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício social findo em 31/12/2008; 2) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos. Comunicamos que se acham à disposição dos acionistas, na sede da Empresa, os documentos de que trata o art. 133 da Lei 6.404/76. Fortaleza, 23 de Abril de 2009. HERMANO FRANCK JUNIOR - Diretor Presidente.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2009. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Saboeiro, torna público que no dia 12 de Maio de 2009, às 15:00 horas, fará Licitação na Modalidade de Tomada de Preços Nº 002/2009 - Secretaria de Obras, Transp. Rec. Hídricos e Serv. Públicos, para Contratação de Empresa para Execução da Obra de Reconstrução de Casas para o Controle da Doença de Chagas com Módulo Sanitário Tipo 8, no Município de Saboeiro. Maiores informações e aquisição do Edital, os interessados deverão dirigir-se à Prefeitura Municipal de Saboeiro, na Trav. Senador Miguel, 15 – Centro, no horário de 07:30 às 11:30hs. **Saboeiro – CE, 24 de Abril de 2009. Juvenal Alves Barreto - Presidente da Comissão Permanente.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ - SECRETARIA DE SAÚDE - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL. A Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará comunica aos interessados que estará recebendo, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, sito à Rua Silva Jardim, Nº 436 - Centro - Viçosa do Ceará - Ce, a Proposta de Preços e Documentação de Habilitação para os seguintes Pregões Presenciais: - PP 05/2009 - SESA - Aquisição de Gases Especiais e Medicinais, às 09:00hs do dia 08 de Maio de 2009. PP 06/2009 - SESA - Aquisição de Material de Expediente, às 11:00hs do dia 08 de Maio de 2009. Os Editais poderão ser obtidos junto à Comissão, no endereço supracitado nos dias úteis, das 8:00 às 12:00hs e das 14:00 às 17:00 horas. **Viçosa do Ceará, 24 de Abril de 2009. Stênio Dias da Silva - Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2704.01/2009. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 14 de Maio de 2009, às 10:00h, estará abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 2704.01/2009, cujo **Objeto** é a Construção de 05 (Cinco) Postos de Saúde. O Edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no endereço da Prefeitura no Largo Francisco Xavier de Medeiros, S/N – Imaculada Conceição. **Canindé – CE, 22 de Abril de 2009. Antonia Duciana Ferreira Andrade - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA - AVISO DE TOMADA DE PREÇO. A Comissão Permanente de Licitação torna publico que se encontra à disposição dos interessados, Edital da Tomada de Preço Nº 002/09/SEDUC/CAR que será realizada dia 12/05/09, a partir das 10h00min cujo **Objeto** é Locação de Veículos para a Secretaria de Educação e Cultura do Município de Pindoretama. Para maiores informações e aquisição do Edital os interessados deverão dirigir-se à Prefeitura de Pindoretama sito à Rua Juvenal Gondim, 221 – Centro, Pindoretama - CE., no horário de 08:00 às 14:00 horas, ou pelo telefone (88) 3375.1028. **Pindoretama, 27 de Abril de 2009. Josimar Gomes Sousa - Presidente da CPL.**

*** **

BONS VENTOS GERADORA DE ENERGIA S.A - Torna público que recebeu em 16/04/2009, da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, a **Licença de Instalação nº.: 39/2009-COPAM**, relacionada com a Renovação de Licença de Instalação embasada no Parecer Técnico Nº 1342/2009-COPAM/NUCAM, referente a um Parque Eólico da Bons Ventos Geradora de Energia S.A., a Central Geradora Eólica Canoa Quebrada com potência Instalada de 57 MW para 28 (vinte e oito) Aerogeradores, cada um com potência de 2,1 MW, numa área de 433,0 hectares, na localidade de Manoel Pereira, no município de Aracati/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no dia 12 de Maio de 2009, às 08:15hs, abrirá Licitação na Modalidade **Pregão Presencial Nº 2404.01/2009**, cujo **Objeto** é a Locação de Um Trailer Equipado com Um Consultório Odontológico para atender as Necessidades da Secretaria de Saúde. Maiores informações na Comissão de Licitação, no endereço Largo Francisco Xavier de Medeiros, S/N, Imaculada Conceição - Canindé - Ce, no horário de 08:00 às 12:00 horas. **Canindé - Ce, 27 de Abril de 2009. Antonia Duciana Ferreira Andrade - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 08 de Maio de 2009, às 08:00 horas, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 1.2304/2009, cujo **Objeto** é a Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00 horas, na Sede da Prefeitura na Rua Cel. Antônio Joaquim Nº 2121, Centro. **Limoeiro do Norte - Ce, 24 de Abril de 2009. Antônio Leandro Remígio Coelho - Presidente da Comissão.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - AVISO DE ANULAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2009. A Prefeitura Municipal de Quixadá, através da Secretaria de Educação, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a Anulação da Tomada de Preço Nº 002/2009. **Objeto:** Reforma e Ampliação da EEF Maria de Freitas, localizada na Sede do Distrito de Várzea da Onça, conforme Projeto Básico. **Motivo:** Pendências na Liberação do Terreno. Mais informações: (88) 3414-4689. **Quixadá – CE, 24 de Abril de 2009. Maryone Queiroz dos Santos Freitas - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE IPU. A Comissão de Licitação, localizada na Praça Abílio Martins, S/N – Centro – Ipu, comunica aos interessados que no dia 13 DE MAIO DE 2009, às 09:00h, estará abrindo Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 2404.01/2009 - GOVERNO MUNICIPAL, cujo **Objeto** é a Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo de 13 kgs destinado as Unidades Administrativas do Município de Ipu. Edital completo disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00hs. **IPU - Ce, 24 de Abril de 2009. Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 12 de Maio de 2009, às 08:00h, estará abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 2704.01/2009, cujo **Objeto** é Locação de Veículos destinados ao Transporte Escolar do Município de Fortim. O Edital completo poderá ser adquirido nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 13:00h, no endereço da Prefeitura à Rua Nossa Senhora do Amparo, Nº 462 – Centro. **Fortim – CE, 27 de Abril de 2009. Ailane Ferreira dos Santos - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 11 de Maio de 2009, às 09:00h, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 2704.01/2009, cujo **Objeto** é Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar. O Edital completo poderá ser adquirido nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 13:00h, no endereço da Prefeitura à Rua Nossa Senhora do Amparo, Nº 462 – Centro. **Fortim – CE, 27 de Abril de 2009. Ailane Ferreira dos Santos - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS - AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão de Licitação do Município de Pacajus comunica aos interessados que no próximo dia 11 de Maio de 2009, às 09:00h, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 09.04.24.001, cujo **Objeto** é a Aquisição de Combustíveis. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação, no horário de 08:00 às 12:00h, no endereço da Prefeitura à Rua Guarany, 600, Centro. **Pacajus - Ce, 27 de Abril de 2009. Anercília Maria de Sousa - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO - AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão de Licitação de Pereiro comunica aos interessados que no próximo dia 13 de Maio de 2009, às 09:00hs, estará abrindo Licitação na Modalidade LEILÃO Nº 2704.01/2009, cujo Objeto é a Alienação de Veículos Inservíveis a Administração. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 13:00h, na Sede da Prefeitura na Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, 227, Centro. **Pereiro - CE, 27 de Abril de 2009. Anderson Primitivo de Freitas - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE IPU. A Comissão de Licitação, localizada na Praça Abílio Martins, S/N – Centro – Ipu, comunica aos interessados que no dia 12 DE MAIO DE 2009, às 09:00h, estará abrindo Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 2404.01/2009 - SEDUC, cujo Objeto é a Prestação de Serviços de Transporte Escolar do Município de Ipu. Edital completo disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00hs. **IPU - Ce, 24 de Abril de 2009. Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE IPU. A Comissão de Licitação, localizada na Praça Abílio Martins, S/N – Centro – Ipu, comunica aos interessados que no dia 13 DE MAIO DE 2009, às 14:00h, estará abrindo Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 2404.02B/2009 - GOVERNO MUNICIPAL, cujo Objeto é a Aquisição de Material de Construção destinado as Unidades Administrativas do Município de Ipu. Edital completo disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00hs. **IPU - Ce, 24 de Abril de 2009. Pregoeiro.**

*** **

DESTINADO A